SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 23 de Julho de 2018 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO X | Nº 2299

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO VALE DO AÇO – CIMVA

PROCESSO: 005/2018
PREGÃO PRESENCIAL: 005/2018
Registro de preço para provável e eventual contratação de empresa para prestação de Serviços de apoio e análise técnica a estruturação e elaboração de projetos da gestão pública, sendo: Gerenciamento de Projetos, Elaboração e análise de estudo de engenharia de valor, Elaboração e análise de estudos de engenharia arquitetônicos e urbanísticos para modelagem de concessões e parcerias, Elaboração e análise de estudos de viabilidade econômico-financeiros para modelagem de concessões e parcerias, Elaboração e análise de estudos jurídicos para modelagem de concessões, parcerias, fiscalização e verificação de contratos para atender os Municípios Consorciados ao CIMVA. Retirada do edital no Endereço: Av. Castelo Branco, 702 _ 2° andar - CEP: 35.160-294, Horto - Ipatinga – MG e pelo e-mail cimva.mg@yahoo.com. Informações pelo Tel: 31 38221817 das 12 as 17hs. Entrega das Propostas: 03/08/2018 às 09hs. Abertura das Propostas: 03/08/2018 às 09hs no endereço acima.

ELCI RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Germana Maria de Melo Vitorino
Código Identificador:D1F92BF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP – RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 02/2018 PARA CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE LANCHES.

AMVAP – Resultado do Pregão Presencial 02/2018 para contratação de fornecimento de lanches. Vencedor: Marques Lobato & Cia Ltda - ME, CNPJ nº 01.275.553/0001-10. Valor global do contrato 08/2018: R$8.685,00 (oito mil, seiscentos e oitenta e cinco reais). Vigência: 13/06/2018 a 31/12/2018.

Uberlândia, 13 de junho de 2018.

MARCOS COELHO DE CARVALHO.
Presidente.

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2017/2019

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
Vice-Presidente – Wander José Goddard Borges
1º Secretária – Maria Aparecida Magalhães Bifano
2º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:87AE23C5

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP – EXTRATO DO CONTRATO 08/2018.

AMVAP – Extrato do Contrato 08/2018. Contratada: Antônio José Rodrigues, CPF nº 254.511.626-20. Objeto: realização de treinamento na sede da CONTRATANTE, por parte do CONTRATADO, denominado: "CURSO DE LOA (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL)", a ser realizado no dia 05 e 06 de Julho de 2018, com a carga horária de 18 (dezoito) horas. Valor do Contrato: R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Vigência: 02/07/2018 a 31/07/2018.

Uberlândia, 02 de Julho de 2017.

MARCOS COELHO DE CARVALHO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:46DFB46D

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP – RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 03/2018 PARA CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA EM COMUNICAÇÃO.

AMVAP – Resultado do Pregão Presencial 03/2018 para contratação de assessoria em comunicação. Vencedor: Luiz Carlos Florentino – MEI, CNPJ nº 19.516.060/0001-90. Valor global do contrato 06/2018: R$22.455,76 (vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos). Vigência: 02/05/2018 a 31/12/2018.

Uberlândia, 27 de abril de 2018.

MARCOS COELHO DE CARVALHO.
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:A17E7231

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROCESSO 07/2018, INEXIGIBILIDADE 02/2018.

AMVAP – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Processo 07/2018, Inexigibilidade 02/2018. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para ministrar cursos aos servidores dos municípios associados à AMVAP, sendo eles: Curso de Gestão de Patrimônio Público Municipal – Procedimentos Patrimoniais Contábeis (nos dias 10 e 11 de abril de 2018) e Curso de Recursos Humanos & a Implantação do e-Social na Administração Pública Municipal (nos dias 01 e 02 de agosto de 2018). Contratada: **Logus Assessoria e Consultoria Pública Ltda.,** CNPJ 02.457.379/0001-99. Fundamento: no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei Federal nº 8.666/93 e decisão 439/1998 do Tribunal de Contas da União. Valor dos Contratos: 05/2018: R$6.000,00 (seis mil reais) e Contrato 07/2018: R$5.000,00 (cinco mil reais). RATIFICO o referido processo para produção da eficácia necessária.

Uberlândia, 10 de abril de 2018.

MARCOS COELHO DE CARVALHO.
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:FEA41925

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP – QUARTO ADITIVO AO CONTRATO 07/2015.

AMVAP – Quarto Aditivo ao Contrato 07/2015. Contratada: Coutinho & Pacheco Importação e Exportação Ltda - ME, CNPJ nº 07164.735/0001-08. Objeto: Alteração dos itens 2 e 3, da Cláusula Quarta do Contrato 07/2015. Fundamento: Processo Licitatório nº 07/2015, Convite e art. 65, II, alínea "d", da Lei 8.666/93.

Uberlândia, 07 de fevereiro de 2017.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:FABC59A9

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROCESSO 07/2018, INEXIGIBILIDADE 02/2018.

AMVAP – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Processo 07/2018, Inexigibilidade 02/2018. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para ministrar cursos aos servidores dos municípios associados à AMVAP, sendo eles: Curso de Gestão de Patrimônio Público Municipal – Procedimentos Patrimoniais Contábeis (nos dias 10 e 11 de abril de 2018) e Curso de Recursos Humanos & a Implantação do e-Social na Administração Pública Municipal (nos dias 01 e 02 de agosto de 2018). Contratada: **Logus Assessoria e Consultoria Pública Ltda.,** CNPJ 02.457.379/0001-99. Fundamento: no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei Federal nº 8.666/93 e decisão 439/1998 do Tribunal de Contas da União. Valor dos Contratos: 05/2018: R$6.000,00 (seis mil reais) e Contrato 07/2018: R$5.000,00 (cinco mil reais). RATIFICO o referido processo para produção da eficácia necessária.

Uberlândia, 10 de abril de 2018.

MARCOS COELHO DE CARVALHO.
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:35367181

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROCESSO 04/2018, INEXIGIBILIDADE 01/2018.

AMVAP – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Processo 04/2018, Inexigibilidade 01/2018. Objeto: Contratação de pessoa física para ministrar cursos aos servidores dos municípios associados à AMVAP, sendo eles: Curso de Controle Interno com Foco na Prestação de Contas Anual, no dia 14 de março de 2018 e Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2019, no dia 15 de março de 2018, com a carga horária de 09 (nove) horas cada curso. Contratado: Antonio José Rodrigues, CPF 254.511.626-20 e RG MG-406.907 – PC/MG. Fundamento: inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei Federal nº 8.666/93. Valor do Contrato 04/2018: R$5.000,00 (cinco mil reais). RATIFICO o referido processo para produção da eficácia necessária.

Uberlândia, 12 de março de 2018.

MARCOS COELHO DE CARVALHO.
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:9C38C463

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO UNILATERAL AO CONTRATO 143/2018.

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo Unilateral ao Contrato 143/2018. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Clínica Médica e Psicológica Vilela e Costa Sociedade Simples Ltda, CNPJ nº 09.220.754/0001-21. Objeto: acréscimo de R$2.900,00 (dois mil e novecentos reais) ao valor inicialmente contratado, para a realização de mais 50 (cinquenta) Consultas de Oftalmologia, no valor de R$58,00 (cinquenta e oito reais) cada consulta, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de R$14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 10/2018 - Pregão Presencial nº 03/2018 – Registro de Preços, na Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 65, I, "b" e na justificativa anexa. Vigência: de 12/07/2018 a 31/10/2.018.

Uberlândia-MG, 12 de Julho de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:A7AD928F

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI - TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2018

Processo nº 025/2018 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 010/2018. Objeto: **CONTRATAÇÃO PARCELADA DE SERVIÇO ESPECIALIZADO COM EMPRESA AUTORIZADA E CREDENCIADA PELO FABRICANTE, PARA FINS DE INSTALAÇÃO DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR ACOBERTADO PELA GARANTIA**. **CONTRATANTE:** CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 19.455.924/0001-00 – **CONTRATADA: JONES MALANCHE - CNPJ: 17.637.341/0001-75**. Valor Total Global: R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais). Fundamento Legal: Base Legal: art. 24, XVII, da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da Ratificação: 16/07/2018.

ULTIMO BITENCOURT DE FREITAS.
Presidente do CISTRI.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:BF894103

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI - EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2018

Processo nº 025/2018 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 010/2018. **CONTRATANTE:** CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI, CNPJ nº 19.455.924/0001-00. **CONTRATADA: JONES MALANCHE - CNPJ: 17.637.341/0001-75.** Base Legal: art. 24, XVII, da Lei Federal nº 8.666/1993. OBJETO: **CONTRATAÇÃO PARCELADA DE SERVIÇO ESPECIALIZADO COM EMPRESA AUTORIZADA E CREDENCIADA PELO FABRICANTE, PARA FINS DE INSTALAÇÃO DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR ACOBERTADO PELA GARANTIA.** Valor contratado: R$4.300,00 (quatro mil e trezentosreais). *Vigência: 16/07/2018 a 31/09/2018.*

ULTIMO BITENCOURT DE FREITAS.
Presidente do CISTRI.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:3529EDE9

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EXTRATO DO CONTRATO N° 022/2018

CISTRI – EXTR. DE CONTRATO n° 022/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N°006/2018 – Pregão Presencial nº 002/2018. Registro de Preços n° 001/2018. **CONTRATANTE:** CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI, inscrita sob n° CNPJ nº 19.455.924/0001-00. **CONTRATADA: GERAIS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI-ME**, inscrita sob n° CNPJ: 24.143.445/0001-99. Base Legal: na Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS PARA IMPLANTAÇÃO DO SAMU 192 NA MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE**.** R$ 64.935,00 (sessenta e quatro mil, novecentos e trinta e cinco reais). Assinatura: 16/06/2018*. Vigência: 16/06/2018 a 31/12/2018.*

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:DE95C542

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N° 011/2018

CISTRI - O Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE, Sr. Ultimo Bitencourt de Freitas, torna público que fará realizar no dia **02/08/2018, às 13h PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018**. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de tecnologia de gestão e gerenciamento por sistema informatizado e integrado via web, em tempo real (real time) ou cartão magnético, permitindo a transmissão de dados e movimentação diária por software via internet, para manutenção preventiva e corretiva de veículos, com fornecimento, de peças, acessórios, componentes, lubrificantes, pneus, baterias e materiais originais recomendados pelo fabricante, de acordo com as características de cada veículo, por meio de concessionárias, oficinas multimarcas e centros automotivos, mão-de-obra mecânica, realização de lavagens e serviços de borracharia, para atender as necessidades de manutenção dos veículos do CISTRI**.** Informações. Telefone: (34) 2589-1710, cistri.udi@saude.mg.gov.br

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:ABF28CD4

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI- AVISO DE LICITAÇÃO 012/2018

CISTRI – O Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE, Sr. Ultimo Bitencourt de Freitas no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 02 de agosto de 2018, às 14:00 horas, Pregão Pres. 012/2018, Eletrodomésticos e Utensílios para implantação do SAMU 192 na macrorregião Triângulo do Norte. Inf. (34) 2589-1710.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:F8BF1DD8

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE CREDENCIAMENTO 02/2018

CISTM – Aviso de Credenciamento. Processo 28/2018, Credenciamento 02/2018. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM torna público que fará realizar, a partir da publicação do presente aviso de Credenciamento até o dia 29/07/2018, credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em realizar exames médicos especializados (ecodoppler dos tipos: ecocardiograma, vertebral, carótidas e vascular periférico, holter 24 horas, MAPA e teste ergométrico). A abertura será no dia 01/08/2018, às 9 horas, na sede do CISTM em Uberlândia. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos no site www.cistm.com.br e na sede do CISTM, na Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180, Distrito Industrial, em Uberlândia-MG, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Mais informações pelo telefax: (34)3213-2433 ou e-mail licitacao@cistm.com.br.

Uberlândia, 20 de julho de 2018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente do CISTM

Publicado por:
Marco Tulio Caetano Farias
Código Identificador:EB0C467F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER ATRIBUIÇÕES PERTINENTES AO SIC E ESTABELECE REGRAS PARA REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS.

Portaria N° 303/2018

Designa servidora para exercer atribuições pertinentes ao SIC e estabelece regras para reprodução de documentos.

A Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas, no exercício de suas funções, com a competência que lhe é atribuída pelo art. 65 do Regimento Interno e para dar cumprimento à resolução 81/2016,
RESOLVE:
Art. 1º – Fica designada a servidora MARIA APARECIDA FERREIRA para exercer as atribuições pertinentes ao Serviço de Informações ao Cidadão, SIC, regulamentado pela resolução no. 81/2016.

Parágrafo único – Compete à mencionada servidora:
I – o recebimento do pedido de acesso à informação;
II – o registro do pedido e entrega de protocolo que conterá o número sequencial bem como a data de apresentação;
III – o encaminhamento do pedido para atendimento.

Art. 2º - Fica assegurado às pessoas naturais ou jurídicas o direito de acesso à informação, cujo pedido deverá conter :
I – nome do requerente;
II – número de documento de identificação válido, cuja cópia deverá acompanhar o pedido;
III – especificação de forma clara e precisa da informação requerida;
IV – endereço físico ou eletrônico do requerente, para recebimento de comunicações ou informação.

Art. 3º - Fica assegurada a gratuidade da busca e fornecimento da informação, ressalvado o pagamento dos custos dos serviços que serão arcados pelo requerente, conforme disposto no art. 2º da resolução 81/2016.

Parágrafo único - Quando o fornecimento da informação implicar em reprodução de documentos, o requerente deverá pagar o custo da despesa no mesmo valor que as copiadoras cobram da Câmara Municipal, observando o seguinte:
I - o valor deverá ser contratado e pago diretamente pelo solicitante junto à copiadora;
II – fica a critério do solicitante a escolha da copiadora, desde que trate-se de estabelecimento comercial com portas abertas ao público e dentro da sede do município;
III – os documentos serão transportados por servidor da Câmara Municipal, que acompanhará todo o procedimento de cópias, garantindo a ordem e segurança da documentação.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 04 de julho de 2018.

VANDA LÚCIA GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:10670791

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 63 DE 18 DE JULHO DE 2018.

PORTARIA Nº 63 DE 18 DE JULHO DE 2018.

DESIGNA SERVIDORES PARA CONSTIUIR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO SERVIDOR ESTÁVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidos pela Resolução nº 47 de 28 de dezembro de 1990 e tendo em vista o artigo 5º da Lei Complementar nº 145 de 14 de fevereiro de 2017, alterado pela Lei Complementar nº 168 de 20 de novembro de 2017,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores estáveis Vanessa Aparecida de Souza Caldeira, Paulo Eustáquio da Silva e Terezinha Maria da Silva, para sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho do Servidor Estável.
Art. 2º - A terceira avaliação de desempenho dos servidores membros da comissão constituída no artigo 1º desta Portaria será efetuada pela servidora estável Andréia Côrtes Pereira Queiroz.
Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 62 de 29 de março de 2017.
Art. 4º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 18 de julho de 2018.

THIAGO OLIVEIRA MALAGOLI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jacira Aparecida Silva
Código Identificador:8DC0BC67

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA N° 64 DE 19 DE JULHO DE 2018

PORTARIA N° 64 DE 19 DE JULHO DE 2018

ALTERA A PORTARIA N° 29, DE 04.04.2018, QUE AUTORIZA O USO DE VEICULO OFICIAL DA CÂMARA, EXCEPCIONALMENTE, PELOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Art. 1° - Determinar que o art. 1° da Portaria n° 29/2018 passe a ter a seguinte redação:
"Art. 1° - Excepcionalmente até a homologação do concurso público com a respectiva posse do aprovado ao cargo de motorista ficam autorizados os servidores do Poder Legislativo Cristiane Aparecida de Freitas, Paulo Eustáquio da Silva, Paulo Sérgio Morais, Vinicius Oliveira Anselmo, Patrícia Claudia Fonseca, Pedro Henrique Tomaz Afonso Alves e Alex Guimarães Machado a conduzirem o veículo oficial da Câmara Municipal."
Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Patrocínio/MG, 19 de julho de 2018.

THIAGO OLIVEIRA MALAGOLI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jacira Aparecida Silva
Código Identificador:53C300F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018

Processo nº 006/2018
Modalidade: Pregão Presencial nº 007/2018

Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços de cópias xerográficas, de natureza contínua, em comodato, equipamentos de impressão incluindo softwares de bilhetagem, monitoramento dos dispositivos, assistência técnica total (manutenção preventiva e corretiva), substituição de peças, componentes e insumos (toner, cilindro, revelador etc., exceto papel) e treinamento dos servidores, cujo valor será pago pela cópia/impressão realizada.

Licitante Vencedora	Item	Valor Estimado
Repros Soluções em Documentos Eireli-EPP	001-Serviços de cópias xerográficas	R$2.800,00

Santa Bárbara, 20 de julho de 2018.

MABEL SOUZA COSTA DE ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Mabel Souza Costa de Almeida
Código Identificador:78DFB20E

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais, especialmente pelas normas que regem a Lei nº 10.520/2002 e a nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, em vista do parecer Jurídico, acompanhados das atas de julgamento e a indicação da adjudicação apresentada pela Pregoeira e Equipe de Apoio, resolve homologar:

Processo nº 006/2018
Modalidade: Pregão Presencial nº 007/2018

Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços de cópias xerográficas, de natureza contínua, em comodato, equipamentos de impressão incluindo softwares de bilhetagem, monitoramento dos dispositivos, assistência técnica total (manutenção preventiva e corretiva), substituição de peças, componentes e insumos (toner, cilindro, revelador etc., exceto papel) e treinamento dos servidores, cujo valor será pago pela cópia/impressão realizada.

Licitante Vencedora	Item	Valor Estimado
Repros Soluções em Documentos Eireli-EPP	001-Serviços de cópias xerográficas	R$2.800,00

Santa Bárbara, 20 de julho de 2018.

CARLOS AUGUSTO BICALHO FONSECA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Mabel Souza Costa de Almeida
Código Identificador:B3F25717

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 00002/2018
PROCESSO: N° 00007/2018

OBJETO:Contratação de empresa especializada para a cessão de uso de licença de softwares de Gestão Municipal, por tempo indeterminado, bem como os serviços de software integrado para Gestão Orçamentária, Financeira, Almoxarifado e Patrimônio, Administrativa, Compras e Licitações, Recursos Humanos, Legislativa e contratação de treinamento e assessoria técnica especializada (conforme Termo de Referência).

O município de São Bento Abade/Câmara Municipal de São Bento Abade, com sede na Rua Padre Bento Ferreira, n° 652, Bairro Centro, CEP 37.407-000, torna pública a licitação na modalidade **Pregão Presencial.**

Data de abertura dos envelopes:dia 03 de agosto de 2018 às 09:00 horas
Endereço: Rua Padre Bento Ferreira, 652 - Centro

Sob a responsabilidade da **Câmara Municipal de São Bento Abade,** conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e pelas demais condições fixadas neste edital.

O Edital completo, seus anexos,impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do sitewww.saobentoabade.mg.leg.br, ouna Câmara Municipal de São Bento Abade das 13:30 às 16:30 horas.

São Bento Abade, 20 de julho de 2018.

PAULO JEFERSON FERREIRA DE REZENDE
Presidente da Câmara

MICHELE SHIGIHARA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michele Shigihara de Souza
Código Identificador:63F96383

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 00007/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE - MG. Processo Licitatório Nº 00004/2018, DISPENSA Nº 00004/2018. Paulo Jeferson Ferreira de Rezende, Presidente da Câmara Municipal de São Bento Abade - MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o extrato do contrato número 00007/2018 referente ao processo para acontratação de serviços para impressão de documentos e reprodução de cópias reprográficas, incluindo fornecimento de máquina/equipamento e insumos necessários à plena execução do objeto, com a finalidade de atender às necessidades administrativas da Câmara Municipal de São Bento Abade - MG. Duração: 25/05/2018 a 31/12/2018. Fornecedor: COPYUAI COMERCIO DE MAQUINAS LTDA - EPP – Valor: R$700,00 (setecentos reais).

Publicado no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de São Bento Abade em 25/05/2018.

São Bento Abade - MG, 25 de maio de 2018.

PAULO JEFERSON FERREIRA DE REZENDE
Presidente da Câmara Municipal de São Bento Abade – MG

Publicado por:
Michele Shigihara de Souza
Código Identificador:E30B1316

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 00008/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE - MG. Processo Licitatório Nº 00006/2018, DISPENSA Nº 00005/2018. Paulo Jeferson Ferreira de Rezende, Presidente da Câmara Municipal de São Bento Abade - MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o extrato do contrato número 00008/2018 referente ao processo para a contratação de empresa especializada para manutenção mensal, suporte técnico especializado, treinamento e assessoria técnica especializada sobre os sistemas informatizados nas áreas de: Gestão Orçamentária, Financeira, Almoxarifado e Patrimônio, Administrativa, Compras e Licitações, Recursos Humanos e Legislativa (conforme Termo de Referência). Duração: 15/06/2018 a 14/08/2018. Fornecedor: DIRETRIZ INFORMATICA EIRELI – Valor: R$5.341,42 (Cinco mil, trezentos e quarenta e um reais e quarenta e dois centavos).

Publicado no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de São Bento Abade em 15/06/2018.

São Bento Abade - MG, 15 de junho de 2018.

PAULO JEFERSON FERREIRA DE REZENDE
Presidente da Câmara Municipal de São Bento Abade – MG

Publicado por:
Michele Shigihara de Souza
Código Identificador:B90333A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE ANÁLISE DE RECURSO

EXTRATO DE ANÁLISE DE RECURSO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2018
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2018
O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS, em perfeita consonância legal – torna pública – que recebe o recurso interposto pela empresa LOCAMINAS JANAÚBA LTDA, apreciando o MERITO e NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a empresa INABILITADA no certame. Informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38)9 9970-3832, e-mail: licitacao@cimams.com.br.

ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:3AE62076

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE ANALISE DE RECURSO

EXTRATO DE ANÁLISE DE RECURSO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2018
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2018
O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS, por intermédio do Presidente – torna pública – que RATIFICA a fundamentação apresentada pelo Pregoeiro e sua

equipe de apoio, conheço o recurso interposto pela empresa LOCAMINAS JANAÚBA LTDA, e no MERITO NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a empresa INABILITADA. Informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38)9 9970-3832, e-mail: licitacao@cimams.com.br.

EDMARCIO MOURA LEAL
Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:E43A3BFB

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE ANALISE DE RECURSO

EXTRATO DE ANÁLISE DE RECURSO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2018
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2018
O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS, em perfeita consonância legal – torna pública – que recebe o recurso interposto pela empresa P A R NAJAR CASTRO - EPP, apreciando o MERITO e NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a empresa INABILITADA no certame. Informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38)9 9970-3832, e-mail: licitacao@cimams.com.br.

ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:4D6DB97D

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE ANALISE DE RECURSO

EXTRATO DE ANÁLISE DE RECURSO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2018
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2018
O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS, por intermédio do Presidente – torna pública – que RATIFICA a fundamentação apresentada pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, conheço o recurso interposto pela empresa P A R NAJAR CASTRO - EPP, e no MERITO NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a empresa INABILITADA. Informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38)9 9970-3832, e-mail: licitacao@cimams.com.br.

EDMARCIO MOURA LEAL
Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:ADD3084C

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE ANALISE DE RECURSO

EXTRATO DE ANÁLISE DE RECURSO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2018
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2018
O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS, em perfeita consonância legal – torna pública – que recebe o recurso interposto pela empresa CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO LTDA, apreciando o MERITO e NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a empresa DAMASCENO CONSTRUÇÕES LTDA EPP HABILITADA no certame. Informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38)9 9970-3832, e-mail: licitacao@cimams.com.br.

ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:7F117740

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018 = CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE DIVERSOS EXAMES MÉDICOS - REDESIGNAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL - nos autos do Processo Licitatório Nº 21/2018 instaurado na modalidade pregão presencial nº 20/2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realização de diversos exames médicos, torna público aos interessados que a sessão pública anteriormente designada (31/07/2018), foi redesignada para o dia 03/08/2018, às 14hrs00min, quando os interessados deverão promover a entrega dos seus envelopes. A presente prorrogação se dá em decorrência de alteração no quantitativo dos exames, objeto desse processo, nos termos do parágrafo 4º do artigo 21 da Lei 8666 de 1993, **devendo as interessadas retirarem novamente o edital**. As demais cláusulas do edital permanecem inalteradas.

Sete Lagoas, 20/07/2018,

JOSIANE MENEZES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Menezes Pereira
Código Identificador:2CA701CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA, HABILITAÇÃO , ADJUDICAÇÃO

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga CISAMAPI. Pregão Presencial nº 018/2018. Extrato da ata de julgamento de proposta, habilitação e adjudicação. O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga CISAMAPI, através da Pregoeira, faz tornar público julgamento da fase de habilitação referente ao Pregão Presencial nº 018/2018, tendo por objeto Registro de preços para eventual aquisição de computadores e acessórios de informática para a sede do CISAMAPI, tendo sido julgada vencedora e habilitada a empresa: Maria Aparecida do Carmo Ferreira inscrita no CNPJ sob o n° 16.779.286/001-95, referente aos itens 01 - R$ 1.300,00; 02 - R$ 2.450,00; 03 – R$ 8,00 e 04 – R$ 80,00. Todos os Valores são unitários. A ata encontra-se junto à CPL do Consorcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga, na Av. Ernesto Trivellato, 120, Bairro Triangulo, Ponte Nova/MG. Maiores informações, CPL do CISAMAPI-Ponte Nova, 31-38198817.

Ponte Nova, 20 de julho de 2018.

Publicado por:
Patricia Soares Viana
Código Identificador:6B191054

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial n.º 031/2018 (REGISTRO DE PREÇO 021/2018)

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, realizará no dia 03/08/2018 às 12:30 horas, o processo licitatório n.º 055/2018, na modalidade pregão presencial (REGISTRO DE PREÇO 021/2018). Objeto: Compra de material de expediente, escritório e processamento de dados, para manutenção das atividades administrativas das Secretarias Municipais, Unidades Básicas de Saúde, Escolas Municipais e do Prédio Administrativo Municipal, conforme anexo I. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380, centro – Fone 34 3847-1232 e site: www.abadiadosdourados.mg.gov.br.

FERNANDO PEREIRA BORGES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:745892CF

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial n.º 033/2018 (REGISTRO DE PREÇO 022/2018)

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, realizará no dia 06/08/2018 às 12:30 horas, o processo licitatório n.º 057/2018, na modalidade pregão presencial (REGISTRO DE PREÇO 022/2018). Objeto: Compra de medicamentos para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do município, conforme anexo I. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380, centro – Fone 34 3847-1232 e site: www.abadiadosdourados.mg.gov.br.

FERNANDO PEREIRA BORGES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:BC00B457

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial n.º 034/2018 (REGISTRO DE PREÇO 023/2018)

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, realizará no dia 07/08/2018 às 12:30 horas, o processo licitatório n.º 058/2018, na modalidade pregão presencial (REGISTRO DE PREÇO 023/2018). Objeto: Compra de óleos lubrificantes e derivados para a manutenção dos veículos e máquinas pertencentes à frota da Prefeitura Municipal, conforme anexo I. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380, centro – Fone 34 3847-1232 e site: www.abadiadosdourados.mg.gov.br.

FERNANDO PEREIRA BORGES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:4C2CAE92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
RESULTADO DO PREGÃO Nº027/2018 – PROCESSO Nº038/2018

A pregoeira informa aos interessados, que o vencedor do Pregão nº 027/2018 cujo objeto é contratação de empresa para locação e prestação de serviços de operação e manutenção preventiva e corretiva para a central privada de comutação telefônica (cpct), instalada na prefeitura municipal e suas unidades externas, incluindo a atualização de softwares e o fornecimento imediato de reposição provisória para peças, aparelhos telefônicos analógicos, demais acessórios e fornecimento ilimitado de ligações para fixo e móvel do Brasil, em regime de empreitada por preço global., foi VALE TELECOM TELECOMUNICAÇOES LTDA - EPP.

Açucena, 20 de julho de 2018.

LAIANE MARQUES COUTO RODRIGUES.
Pregoeira.

Publicado por:
Laiane Marques Couto Rodrigues
Código Identificador:B75F003C

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
AVISO PREGÃO Nº 030/2018 – REGISTRO DE PREÇO Nº021/2018 - PROCESSO Nº 045/2018.

Aquisição de refeições pronta para atendimento a diversas Secretarias do Município de Açucena e marmitex para eventos. Abertura 03/08/2018 às 13:30 horas, com cota reservada para MPE. O Edital encontra-se no Setor de Licitações da Prefeitura - Telefone 33-3298-1520 e Email – licitacao@acucena.mg.gov.br.

Açucena, 20 de julho de 2018.

FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO.
Pregoeira.

Publicado por:
Laiane Marques Couto Rodrigues
Código Identificador:F6DCCCFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº024/18, PROCESSO Nº031/18.

Onde se lê:ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO 035/2018

Leia-se: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO 037/2018

Açucena, 20 de julho de 2018.

LAIANE MARQUES COUTO RODRIGUES.
Pregoeira.

Publicado por:
Laiane Marques Couto Rodrigues
Código Identificador:914CD914

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2017

Fica realinhado o preço dos itens **10- CABO FLEX 2,5 MM** da COTA RESERVADA - 25% e itens **11 – CABO FLEX 2,5 MM, 12- CABO FLEX 4,0 MM** da planilha Principal do anexo I do contrato original, passando o valor unitário; item **10-CABO FLEX 2,5 MM** R$ 1.19 (um real e dezenove centavos da COTA RESERVADA - 25% **11 – CABO FLEX 2,5 MM** R$ 1.19 (um real e dezenove centavos) , **12 CABO FLEX 4,0 MM** R$1,82(um real e oitenta e dois centavos) da planilha principal.

MARCOS RAPHAEL BARRETO DE MOARES
Contratada:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA/MG.
Contratante:

LAIANE MARQUES COUTO RODRIGUES.
Pregoeira.

Publicado por:
Laiane Marques Couto Rodrigues
Código Identificador:4DB66BDE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
REPUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 018/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Comprida / MG, designado pelo Decreto Municipal n° 056 de 01/08/2013 torna público o cancelamento da sessão de julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL** pelo menor preço global, (processo 035.01/2018) objetivando contratação de empresa para gerenciamento de sistema de banco de dados para portal do servidor, sistema de convênios e cooperação, sistema de backup e armazenamento em nuvens conforme normas do TCE/MG marcado para o dia 24 de julho de 2018 as 09:00 h em razão da necessidade de correção no edital. Após as devidas correções, fica redesignada **Data e horário para credenciamento dos licitantes: d**as 09:00 as 09:15 do dia 02 de agosto de 2018 no Depto de Licitação. **Horário para início da sessão**: as 09:15 horas do mesmo dia e no mesmo local. **Local para aquisição e retirada do Edital**: Pessoalmente a partir do dia 23 de julho de 2018, na Prefeitura Municipal de Água Comprida – Departamento de Licitações e Contratos, situado na Praça Carolina de Almeida, n° 06 – Centro – no horário das 8:00 às 17:00, intervalo para almoço das 11:30 às 12:30. Tele (34) 3324-1228, no site do Município licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br.

Água Comprida / MG, 20 de julho.

BRUNO RIBEIRO SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:01B5A25A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUAS VERMELHAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 25/2018- AQUISIÇÃO DE GÁS GLP E ÁGUA MINERAL

A PREFEITURA DE ÁGUAS VERMELHAS - MG, torna-se público que estará realizando no dia 03/08/2018 às 08hs30min, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 025/2018**, tipo menor preço por item, objetivando o Registro de Preços para aquisição eventual de **Gás Engarrafado GLP 13kg, recarga e Água Mineral em galão de 20L e recarga**. Informações complementares pelo e-mail: licitacao.prefeituraav@gmail.com.

Águas Vermelhas/MG, 20/07/2018

EVELINE SOUTO DE ALMEIDA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Eveline Souto de Almeida
Código Identificador:3607E998

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018 - TENTATIVA III - AMPLA CONCORRÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 052/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018, torna público TENTATIVA III – **AMPLA CONCORRÊNCIA** - abertura às 14:00 horas do dia 10/08/2018 em sua sede. Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE TRAÇÃO MECÂNICA TIPO HATCH MOTORIZAÇÃO 1.6, atendendo pedido da Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e meio Ambiente. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 23/07/2018, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 212.

Além Paraíba, 20/07/2018.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:CC01395A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS PMAP Nº 030/2016, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA e LEILA CRISTINA COUTINHO que tem por objeto contratação de profissional para prestação de serviço para ministrar aula de dança.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 18/07/2018 A 18/10/2018.

Valor mensal : R$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais) mensais.

Dotação Orçamentária: 02.09.01.08.244.0014-2.0137.3.3.90.36.— Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Data da Assinatura: 13/07/2018

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:E1623960

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 056/2018 TP 009/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 06/07/2018 EXTRATO DE CONTRATO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 056/2018 – TOMADA DE PREÇOS N° 009/2018 OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETOS SEXTAVADOS, NA AV. AMAZONAS NO BAIRRO RENASCENÇA, POR REGIME DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO 1491000801/2017 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ E A SEGOV – SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS E CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO. CONTRATO **Nº 101/2018, GIUSEPPE FIGUEIRÓ ONNIS,** VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ 103.425,23(CENTO E TRÊS MIL QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS). ASSINATURA DO CONTRATO 06/07/2018 VALIDADE 06 MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:8DEB802C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 057/2018 TP 010/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 10/07/2018 EXTRATO DE CONTRATO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 057/2018 – TOMADA DE PREÇOS N° 010/2018 OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM ALVENARIA POLIÉDRICA NA ESTRADA VICINAL TRECHOS DO (MORRO SENHOR ITA) QUE LIGA A SEDE DO MUNICÍPIO AS COMUNIDADES DO CÓRREGO DO NARCISO E TESOURAS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, POR REGIME DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVENIO 1491000817/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ E A SEGOV – SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS E CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO. CONTRATO **Nº 102/2018, CONSTRUTORA ONNIS & ONNIS LTDA,** VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ 87.079,24(OITENTA E SETE MIL SETENTA E NOVE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS). ASSINATURA DO CONTRATO 10/07/2018 VALIDADE 06 MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:751FDE8B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 144/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 29/06/2018, QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 144/2016 COM A EMPRESA DENER PETER PINHEIRO DE SOUZA 06544565695 EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO PRESENCIAL 049/2016 ALTERA A CLÁUSULA TERCEIRA 3.1, PROMOVENDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 01/07/2018 A 31/12/2018, ALTERA A CLAUSULA 3.2, REDUZ O VALOR MENSAL DO CONTRATO DE R$1.250,00(MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) PARA R$1.000,00(MIL REAIS).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:9E3D4EB8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 052/2018 TP 006/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 11/07/2018 EXTRATO DE CONTRATO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 052/2018 – TOMADA DE PREÇOS N° 006/2018 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM ALVENARIA POLIÉDRICA NO MORRO DO LOCHA, MORRO CÓRREGO FUNDO, MORRO DE ANTONIO MENDES E MORRO DE GERALDO COELHO QUE SÃO VIAS DE ACESSO A COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO, POR REGIME DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVENIO 1301001059/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ E A SETOP – SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS E CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO. CONTRATO **Nº 105/2018, T & T CONSTRUTORA EIRELI,** VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ 160.586,48(CENTO E SESSENTA MIL QUINHENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS). ASSINATURA DO CONTRATO 11/07/2018 VALIDADE 09 MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:58699240

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 053/2018 TP 007/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 13/07/2018 EXTRATO DE CONTRATO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 053/2018 – TOMADA DE PREÇOS N° 007/2018 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM ALVENARIA POLIÉDRICA NAS RUAS ANA SOUZA, DO CEMITÉRIO E REINALDO GUEDES NO POVOADO DE NEVES, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, POR REGIME DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVENIO 1301001060/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ E A SETOP – SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS E CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO. CONTRATO **Nº 106/2018, T & T CONSTRUTORA EIRELI,** VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ 124.697,24(CENTO E VINTE E QUATRO MIL SEISCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS). ASSINATURA DO CONTRATO 13/07/2018 VALIDADE 08 MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:E0811515

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS PAL 054/2018 TP 008/2018

A Prefeitura Municipal de Araçuaí-MG torna público a data da abertura dos envelopes de propostas do PAL 054/2018, Tomada de Preços 008/2018, cujo objeto é Contratação de pessoa jurídica do ramo de engenharia para reforma, pavimentação em bloco sextavado e troca do alambrado do Estádio Municipal José Schimit Pinto, por regime de empreitada por menor preço global, com recursos provenientes do CONVENIO 1301001058/2017 firmado entre o Município de Araçuaí e a SETOP – Secretaria de Estado de Transporte e Obras Públicas, conforme Memorial Descritivo, Planilha de Orçamentária de Custos e Cronograma Físico-Financeiro. A abertura será no dia 25/07/2018, às 09:00 horas. maiores informações pelo tel.: (33) 3731-3362 / 3731-2205.

Publicado por:
Tacony Ramos Costa
Código Identificador:E4B501F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 108/2018

PORTARIA nº 108 – 11/07/2018

DISPÕE SOBRE LICENÇA DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, art. 135, inciso II, alínea "h",

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal **GILBERTO DIAS DE SOUSA**, MASPM nº 102.849-9, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social, no cargo de Auxiliar de

Serviço Administrativo, licença nos termos do art. 95, §§ 1º, 2º 3º da Lei Municipal nº 1.453/93, alterada pela Lei Municipal nº 2.470/12, a partir de 11/07/2018.

Parágrafo único – Nos termos da legislação específica, a presente licença é sem remuneração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 11 de julho de 2018.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:E5AFB8DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 102/2018

PORTARIA Nº 102/18

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando a Aposentadoria concedida pelo RGPS à servidora KIRIAKI ISAURA NEVES DINIZ, MASPM nº 125198/8, Professor PEB II, conforme comunicação da Previdência Social.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 135, II da Lei Orgânica,

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder e ratificar a Aposentadoria da servidora KIRIAKI ISAURA NEVES DINIZ, MASPM nº 125198/8, Professor PEB II, nível II, padrão D, símbolo E, lotada na Secretaria Municipal de Educação a partir do dia 25/06/2018, em decorrência de sua aposentadoria concedida pelo INSS nos termos do art. 271 da Lei Municipal nº 1.453/93, alterado pela Lei Municipal nº 1899/02.

§ 1º - Em decorrência da aposentadoria fica declarado vago 01 (um) cargo de Professor PEB I.

§ 2º- A remuneração da servidora no ato da sua aposentadoria é de R$3.975,19 nos termos do art. 25 da Lei Municipal nº 1.456/93.

§ 3º - O valor do benefício nº 1733529095 concedido pelo INSS, à Requerente será de R$1.431,53 conforme comunicação feita à Prefeitura Municipal.

§ 4º- Caberá ao Município a complementação dos proventos de aposentadoria, no valor de R$2.543,66 nos termos do Art. 40, § 1º, III, a e § 5º da CF/88 e dos Arts. 3º e 9º da Lei Municipal nº 1.510/93, consolidada pela Lei Municipal nº 1.990/04.

§ 5º - O valor previsto no § 4º desta Portaria, será sempre revisto na ocasião do reajuste dos Servidores Municipais.

ART. 2º - O tempo de serviço para efeito da concessão da Aposentadoria, foi de 25 (vinte e cinco) anos de contagem de tempo apurada.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 25 de junho de 2.018.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:CB4DD347

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018

O Município de Arinos- MG, através da Pregoeira, comunica aos interessados que no dia 02 de agosto de 2018 às 9:00 horas com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520/2002, Lei complementar 12/2006 e Lei Complementar 147/2014, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 035/2018, tipo menor preços por item, com objetivo de Aquisição de Materiais de consumo odontológico, em atendimento as necessidades continua da Secretaria Municipal de Saúde. Edital pelo site:www.arinos.mg.gov.br. informações pelo telefone 38 3635 1281.

Arinos 20 de julho de 2018.

(A) SILVEZIA SOARES FERREIRA.

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:C220E074

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público a ratificação do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 005/2018. Processo Licitatorio nº 048/2018. Objeto – Contratação de empresário exclusivo do grupo Pique Novo para realização de Show na tradicional festa do arroz, no distrito Vila Vardiero, no dia 04 de agosto de 2018. Contratada: GOLD 120 PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI – CNPJ: 07.025.989/0001-37, data 20/07/2018. Valor Global R$ 38.750,00 (trinta e oito mil e setecentos e cinquenta reais) dotação orçamentária 02.17.0.23.695.065.2.0044 - 3.3.90.39. justificativa de acordo com Art. 25, "caput" e inc III, da Lei Federal nº 8.666/93.

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES.
Prefeito Municipal

Barão do Monte Alto, 20 de julho de 2018.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:EB159CC1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o Extrato de Contrato da Inexigibilidade 005/2018. Objeto: Contratação de empresário exclusivo do grupo Pique Novo para realização de Show na tradicional festa do arroz, no distrito Vila Vardiero, no dia 04 de agosto de 2018. Contrato nº 095/2018 – Empresa GOLD 120 PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI – CNPJ: 07.025.989/0001-37, R$ 38.750,00 (trinta e oito mil setecentos e cinquenta reais). Vigência do Contrato: 20/07/2018 a 05/08/2018.

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES
Prefeito Municipal.

20/07/2018.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:D0654060

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 041/2018

Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto-MG torna público Edital de Pregão Presencial 041/2018 – Registro de Preços para eventual contratação de empresas para o fornecimento de Atadura. Abertura dia 08/08/2018, às 13:00 horas na Rua Antônio Afonso Ferreira, 269, Centro – Barão do Monte Alto/MG. Edital disponível na sede da instituição a partir do dia 23/07/2018. Informações (32) 3727-1308 e-mail: licitabarao@yahoo.com.br - e site www.baraodomontealto.mg.gov.br -

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:0F669CD4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
ERRATA CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 031/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO/MG, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, a **ERRATA CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 031/2018** referente ao PREGÃO PRESENCIAL **010/2018**, do tipo menor preço, OBJETO: Aquisição de um Rolo Compactador vibratório novo, zero hora de funcionamento ou zero KM rodados em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Urbano de Berilo - MG. Onde se lê: valor global **R$ 10.500,00**, ler-se: valor global **R$ 285.000,00**. Assinatura em 13 de julho de 2018. Vigência prevista para 31 de dezembro d 2018.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:68F9A71E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
EXTRATO DE CONTRATOS REFERENTE AO P.A.L 028/2018 D.L 007/2018 CHAMADA PÚBLICA 001/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO /MG, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, o extrato de **CONTRATO**. PROCESSO LICITATÓRIO **N° 028/2018** – DISPENSA **N° 007/2017** CHAMADA PÚBLICA **01/2018** OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, CONFORME LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO Nº 26/2013 E ALTERAÇÕES CONSTANTES NA RESOLUÇÃO 04/2015 DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FNDE. **CONTRATO N° 033/2018**– **ADÃO MENDES MARTINS**, inscrita no CPF: 093.843.278-83.Valor global R$ 740,00**. CONTRATO N° 034/2018**– **AMARO MARTINS TEIXEIRA**, inscrita no CPF: 140.716.898-38. Valor global R$ 1.624,00**. CONTRATO N° 035/2018**– **ANA GERALDA APARECIDA SILVA**, inscrita no CPF: 129.745.668-80. Valor global R$ 617,00**. CONTRATO N° 036/2018**– **ANTÔNIO GOMES MARTINS**, inscrita no CPF: 034.007.708-50. Valor global R$ 1.560,00**. CONTRATO N° 037/2018**– **DEMIR FERREIA MARQUES**, inscrita no CPF: 957.345.976-00. Valor global R$ 614,00**. CONTRATO N° 038/2018**– **EDMICIO CASSIANO DE JESUS**, inscrita no CPF: 289.687.988-93. Valor global R$ 899,00. **CONTRATO N° 039/2018 – IDALINO PEREIRA DOS ANJOS**, inscrita no CPF: 049.478.486-50. Valor global R$ 624,00. **CONTRATO N° 040/2018– JOÃO BATISTA LUIZ MAGALHÃES**, inscrita no CPF: 991.629.626-04. Valor global R$ 730,00**. CONTRATO N° 041/2018**– **JOÃO FERREIRA MACHADO**, inscrita no CPF: 037.525.846-96. Valor global R$ 656,60**. CONTRATO N° 042/2018**– **JOSÉ ALEIXO GRIGÓRIO**, inscrita no CPF: 405.729.786-34. Valor global 552,00. **CONTRATO N° 043/2018**– **JOSÉ ALVES LIMA**, inscrita no CPF: 082.605.528-17. Valor global R$ 1.506,00**. CONTRATO N° 044/2018**– **JOSÉ MARTINS PEREIRA**, inscrita no CPF: 126.029.548-61. Valor global R$ 1.385,00**. CONTRATO N° 045/2018**– **LINO GONÇALVES LIMA**, inscrita no CPF: 098.824.508-65. Valor global R$ 1.061,00. **CONTRATO N° 046/2018**– **MARIA DAS DORES MOREIRA DIAS**, inscrita no CPF: 056.584.686-80. Valor global R$ 1.466,00. **CONTRATO N° 047/2018**– **MARINALVA DE SALES BARBOSA**, inscrita no CPF: 047.743.526-24. Valor global R$ 253,00. **CONTRATO N° 048/2018**– **MARIO CARDOSO CARVALHO**, inscrita no CPF: 804.893.466-34. Valor global R$ 869,00. **CONTRATO N° 049/2018**– **PAULO CARDOSO CARVALHO**, inscrita no CPF: 656.190.726-49. Valor global R$ 1.088,00**. CONTRATO N° 050/2018**– **RAIMUNDO CARDOSO CARVALHO**, inscrita no CPF: 682.790.196-34. Valor global R$ 1.095,00. **CONTRATO N° 051/2018**– **RENATO CARDOSO CARVALHO**, inscrita no CPF: 031.667.426-54. Valor global R$ 1.228,00**. CONTRATO N° 052/2018**– **RITA PEREIRA DUTRA GOMES**, inscrita no CPF: 052.038.186-65. Valor global R$ 1.491,40**. CONTRATO N° 053/2018**– **ROSÁRIA MODESO DE SOUZA**, inscrita no CPF: 034.939.536-58. Valor global R$ 524,00. **CONTRATO N° 054/2018**– **SEBASTIANA MOREIRA GOMES**, inscrita no CPF: 768.190.356-91. Valor global R$ 1.470,00. **CONTRATO N° 055/2018**– **VANILDA DOS REIS BATISTA**, inscrita no CPF: 070.873.946-65. Valor global R$ 733,00. **CONTRATO N° 056/2018**– **WESLEY REYNALDO PEREIRA ANTUNES**, inscrita no CPF: 042.641.836-00. Valor global R$ 1.472,00. Assinatura em 20 de julho de 2018. Vigência final prevista para 31 de Dezembro de 2018.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:3CCED8DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO PRC 90/2018

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

Processo nº 90/2018
Tomada de Preços nº 10/2018

Acusado o recebimento do procedimento de licitação **nº 90/2018**, modalidade Tomada de Preços nº **10/2018**, homologo o presente certame, para que produza seus jurídicos efeitos.

Bom Repouso, 11 de Julho de 2018.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:4D0BD1A2

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DESPACHO ADJUDICATÓRIO PRC 90/2018

ADJUDICAÇÃO

Adjudico o objeto do Processo licitatório n º **90/2018**, Tomada de Preços nº **10/2018**, pelo critério de menor preço por item à empresa ***NINO TERRAPLENAGEM EIRELI***, pelo critério menor preço por empreitada global.

Bom Repouso, 11 de Julho de 2018.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:A21A6D57

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 111/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – PRC 99/2018 - Contrato nº 111/2018 – Contratado: **MARIA ANGÉLICA DA SILVEIRA RIBEIRO BORGES**. Valor R$ 7.980,00. Contratante: Município de Bom Repouso. Objeto: Prestação de serviços técnicos de orientação de forma a atender aos critérios de distribuição do ICMS cultural 2019 a 2020, nos termos da normativa do Conselho Estadual do Patrimônio cultural (CONEP) nº 01/2016. Dotação orçamentária: 02.04.02.13.392.0003.2.016.339039.0124 - Assinatura: 02-07-2018 - Vigência: 31-12-2018 –

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:32C45B5F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 112/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – PRC 90/2018 - Contrato nº 112/2018 – Contratado: **NINO TERRAPLENAGEM EIRELI**. Valor R$ 377.334.43. Contratante: Município de Bom Repouso. Objeto: Execução de serviços de obra pública em regime de empreitada global para encascalhamento de estradas vicinais, zona rural, neste município. Dotação orçamentária: 02.04.02.15.451.0002.1.013.449051.0077
02.04.02.15.451.0002.1.013.449051.0078 Assinatura: 11-07-2018 - Vigência: 11-12-2018

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:A200A69E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Contrato: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 117/2018 Claudiane Marques Queiros, Agente Administrativo no Setor de Cadastro, Tributação e Fiscalização, R$ 1.147,07 p/mês, 04/06/2018 a 04/12/2018.

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Brasilândia de Minas- MG, 05 de Julho de 2018.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:AA120A2F

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Contrato: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 118/2018 Altemar Nunes da Rocha, prestação de serviços de transporte de 01 trator agrícola, 01 carreta agrícola e 01 grade aradora da cidade de Contagem Minas Gerais para cidade de Brasilândia de Minas, valor global R$ 2.400,00, 04/06/2018 a 18/06/2018.**

MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 05 de Julho de 2018.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:DBD36F18

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Contrato: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 119/2018 Saneide da Silva Souza, Professora de Educação Basica II no Centro Municipal de Educação Infantil ”Nilvia Cesar Gomes de Abreu”, em substituição a servidora Telzi Pereira de Brito, que se encontra de licença saúde, R$ 1.995,77 p/mês, 07/06/2018 a 31/07/2018.

*****MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 05 de Julho de 2018.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:E16F8C07

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Contrato: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 120/2018 Ana Paula Alves de Oliveira, prestação de serviços autônomos como monitora nas oficinas do Programa “Novo Mais Educação”, na Escola Municipal Julius Peter Paul Katz, R$ 600,00 p/mês, 08/06/2018 a 08/09/2018.**

MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 05 de Julho de 2018.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:5DE7C070

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Contrato: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 122/2018 Juliana Ferreira de Souza, prestação de serviços autônomos como monitora nas oficinas do Programa “Novo Mais Educação”, na Escola Municipal Julius Peter Paul Katz, R$ 600,00 p/mês, 18/06/2018 a 18/09/2018.

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Brasilândia de Minas- MG, 05 de Julho de 2018.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:810F6BD4

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Contrato: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 123/2018 Lorrane da Fonseca Andrade, prestação de serviços autônomos como monitora nas oficinas do Programa “Novo Mais Educação”, na Escola Municipal Julius Peter Paul Katz, R$ 600,00 p/mês, 18/06/2018 a 18/09/2018.**

MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 05 de Julho de 2018.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:98EBD574

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Contrato: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 124/2018 Maria do Carmo Evangelista de Souza, cantineira na Escola Municipal "Julius Peter Paul Katz", em substituição a servidora Diana Ferreira do Amaral, que se encontra de licença saúde, R$954,00, p/mês, 20/06/2018 a 16/09/2018.**

MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 05 de Julho de 2018.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:1ADD9412

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO SAÚDE

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG – Extrato de Contrato: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 022/2018 Rosimeire Pereira de Araujo, Agente Administrativo na IV Unidade do Programa Saúde da Família – PSF "João Vicente Neto" R$1.147,07 p/mês, 05/06/2018 a 05/12/2018.

ELIZANGELA LAURINDA DA CRUZ SANTOS
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde. **

Brasilândia de Minas- MG, 05 de Julho de 2018.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:937A8935

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO SAÚDE

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG – Extrato de Contrato: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 023/2018 Misgley Tatiana Lino Rodrigues Gonçalves, Técnica em Enfermagem no Centro de Saúde "Sinval Faria de Sá", R$ 1.433,06 p/mês, 05/06/2018 a 05/12/2018.

ELIZANGELA LAURINDA DA CRUZ SANTOS
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde. **

Brasilândia de Minas- MG, 05 de Julho de 2018.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:42C7CF74

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO SAÚDE

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG – Extrato de Contrato: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 024/2018 Jaqueline Queiroz de Abreu, Agente de Saúde na I Unidade do PSF "Antonio Ribeiro Sobrinho", R$ 954,00 p/mês, 05/06/2018 a 05/06/2019.

ELIZANGELA LAURINDA DA CRUZ SANTOS
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

**Brasilândia de Minas- MG, 05 de Julho de 2018.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:18DA7A79

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO SAÚDE

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG – Extrato de Contrato: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 025/2018 Renata Mendes da Silva Filha, Agente de Saúde na I Unidade do PSF "Antonio Ribeiro Sobrinho", R$ 954,00 p/mês, 05/06/2018 a 05/06/2019.

ELIZANGELA LAURINDA DA CRUZ SANTOS
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

**Brasilândia de Minas- MG, 05 de Julho de 2018.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:DA76057E

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO SAÚDE

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 026/2018 Ivanilda Aparecida Pereira, Agente de Saúde na II Unidade do PSF "Jose Mauricio Rodrigues", R$ 954,00 p/mês, 05/06/2018 a 05/06/2019.

ELIZANGELA LAURINDA DA CRUZ SANTOS
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

**Brasilândia de Minas- MG, 05 de Julho de 2018.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:5637167F

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO SAÚDE

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG – Extrato de Contrato: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 027/2018 Thaynara Ribeiro de Santana, Agente de Saúde na II Unidade do PSF "Jose Mauricio Rodrigues", R$ 954,00 p/mês, 05/06/2018 a 05/06/2019.

ELIZANGELA LAURINDA DA CRUZ SANTOS
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

**Brasilândia de Minas- MG, 05 de Julho de 2018.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:4AB582C9

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO SAÚDE

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG – Extrato de Contrato: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 028/2018 Leticia Alves dos Santos, Agente de Saúde na IV Unidade do PSF "João Vicente Neto", em substituição a servidora Maria Judite Antunes Madureira, que se encontra de licença maternidade, R$ 954,00 p/mês, 05/06/2018 a 28/10/2018.

ELIZANGELA LAURINDA DA CRUZ SANTOS
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

**Brasilândia de Minas- MG, 05 de Julho de 2018.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:0AE8855C

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO SAÚDE

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG – Extrato de Contrato: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 029/2018 Luara Elizabeth Santos Queiroz Zica, Agente de Saúde na II Unidade do PSF "Jose Mauricio Rodrigues", R$ 954,00 p/mês, 05/06/2018 a 05/06/2019.

ELIZANGELA LAURINDA DA CRUZ SANTOS
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

**Brasilândia de Minas- MG, 05 de Julho de 2018.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:BCC6B9B2

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO SAÚDE

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG – Extrato de Contrato: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 030/2018 Angela Menezes dos Santos, Agente de Saúde no Setor de Vigilância Epidemiológica no Combate a Dengue, R$ 954,00 p/mês, 05/06/2018 a 05/12/2018.

ELIZANGELA LAURINDA DA CRUZ SANTOS
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

**Brasilândia de Minas- MG, 05 de Julho de 2018.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:6348F35C

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO SAÚDE

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG – Extrato de Contrato: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 031/2018 Allan Vinicius Ferreira Rocha, TNS – Enfermeiro na II Unidade do PSF "Jose Mauricio Rodrigues", em substituição a servidora Sara Mendes Brito, que se encontra de licença maternidade, R$ 3.766,06 p/mês, 07/06/2018 a 30/11/2018.

ELIZANGELA LAURINDA DA CRUZ SANTOS
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

**Brasilândia de Minas- MG, 05 de Julho de 2018.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:C20FA39B

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO SAÚDE

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG – Extrato de Contrato: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 032/2018 Ana Beatriz Candido Barbosa, Agente de Saúde na IV Unidade do PSF "João Vicente Neto", R$ 954,00, p/mês, 11/06/2018 a 11/06/2019.

ELIZANGELA LAURINDA DA CRUZ SANTOS
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

**Brasilândia de Minas- MG, 05 de Julho de 2018.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:41ADDF97

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO SAÚDE

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG – Extrato de Contrato: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 033/2018 Vivian Santos Souza, Agente de Saúde na III Unidade do PSF "João Francisco Cardoso", R$ 954,00, p/mês, 26/06/2018 a 26/06/2019.

ELIZANGELA LAURINDA DA CRUZ SANTOS
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

**Brasilândia de Minas- MG, 05 de Julho de 2018.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:173F2BEF

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO PREFEITURA

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 096/2016 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e o Sr. Antonio Fernando de Sales Medino, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 096/2016 pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 05/06/2018 e término no dia 05/12/2018.**

MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

**Brasilândia de Minas- MG, 05 de Julho de 2018.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:9F5174B9

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO PREFEITURA

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 057/2017 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Eliane Fernandes Pereira Gonçalves, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 057/2017, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 24/06/2018 e término no dia 24/12/2018.**

MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

**Brasilândia de Minas- MG, 05 de Julho de 2018.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:59BC0E3F

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO PREFEITURA

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 102/2017 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Anisia Mendes da Costa Lima, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 102/2017, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 24/06/2018 e término no dia 24/12/2018.**

MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

**Brasilândia de Minas- MG, 05 de Julho de 2018.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:CA3AEAD4

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO PREFEITURA

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 116/2017 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e o Sr. Mariano Soares da Silva, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 116/2017, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 03/06/2018 e término no dia 03/12/2018.

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Brasilândia de Minas- MG, 05 de Julho de 2018.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:A8E7987A

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO PREFEITURA

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 118/2017 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e o Sr. Wilton Gomes de Moura, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 118/2017, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 09/06/2018 e término no dia 09/12/2018.

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Brasilândia de Minas- MG, 05 de Julho de 2018.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:A92FBD70

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO SEC. DA SAÚDE

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extrato de Termo Aditivo: 9º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 211/2013 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e o Sr. Eder Pedro dos Santos, DO Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato nº 211/2013, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 18/06/2018 e término no dia 18/12/2018.

ELIZANGELA LAURINDA DA CRUZ SANTOS
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

**Brasilândia de Minas- MG, 05 de Julho de 2018.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:426BAC54

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO SEC. DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extrato de Termo Aditivo: 8º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 065/2014 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Sra. Cleidiane Aparecida de Oliveira Paiva, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 065/2014, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 12/06/2018 e término no dia 12/12/2018.

ELIZANGELA LAURINDA DA CRUZ SANTOS
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

**Brasilândia de Minas- MG, 05 de Julho de 2018.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:F5A8FC65

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO SEC. DE SAÚDE

vPrefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extrato de Termo Aditivo: 8º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 065/2014 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Sra. Cleidiane Aparecida de Oliveira Paiva, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 065/2014, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 12/06/2018 e término no dia 12/12/2018.

ELIZANGELA LAURINDA DA CRUZ SANTOS
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

**Brasilândia de Minas- MG, 05 de Julho de 2018.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:BD8DC938

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO SEC. DA SAÚDE

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extrato de Termo Aditivo: 5º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 079/2015 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e o Sr. Daniel Henrique Teixeira dos Santos, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 079/2015, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 06/06/2018 e término no dia 06/12/2018.

ELIZANGELA LAURINDA DA CRUZ SANTOS
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

**Brasilândia de Minas- MG, 05 de Julho de 2018.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:85B63E78

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO SEC. DA SAÚDE

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 047/2017 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Sra. Bia Gontijo Gomes, DO Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato nº 047/2017, pelo prazo de

12 (doze) meses, tendo vigência a partir do dia 02/06/2018 e término no dia 02/06/2019.

ELIZANGELA LAURINDA DA CRUZ SANTOS
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

**Brasilândia de Minas- MG, 05 de Julho de 2018.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:2836E455

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO SEC. DA SAÚDE

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extrato de Termo Aditivo :2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 048/2017 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Sra. Gislene Maria Fernandes Viana, DO Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato nº 048/2017, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 03/06/2018 e término no dia 03/12/2018.

ELIZANGELA LAURINDA DA CRUZ SANTOS
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

**Brasilândia de Minas- MG, 05 de Julho de 2018.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:EA31FBE7

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO SEC. SAÚDE

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 050/2017 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Sra. Erica Maria Lemos da Silva, DO Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato nº 050/2017, pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir do dia 09/06/2018 e término no dia 09/06/2019.

ELIZANGELA LAURINDA DA CRUZ SANTOS
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

**Brasilândia de Minas- MG, 05 de Julho de 2018.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:44BC7C76

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO SEC. SAÚDE

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 052/2017 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Sra. Josiane Pereira Soares, DO Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato nº 052/2017, pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir do dia 09/06/2018 e término no dia 09/06/2019.

ELIZANGELA LAURINDA DA CRUZ SANTOS
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde

**Brasilândia de Minas- MG, 05 de Julho de 2018.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:DF243C19

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO SEC. SAÚDE

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 054/2017 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Sra. Ludimila Gonçalves Queiroz, DO Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato nº 054/2017, pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir do dia 10/06/2018 e término no dia 10/06/2019.

ELIZANGELA LAURINDA DA CRUZ SANTOS
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

**Brasilândia de Minas- MG, 05 de Julho de 2018.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:F5468E05

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ATIVO SEC. SAÚDE

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extrato de Termo Aditivo:1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 055/2017 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Sra. Emanuella Ferreira do Carmo, DO Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato nº 055/2017, pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir do dia 20/06/2018 e término no dia 20/06/2019.

ELIZANGELA LAURINDA DA CRUZ SANTOS
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

**Brasilândia de Minas- MG, 05 de Julho de 2018.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:BAD46378

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO SEC. DA SAÚDE

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 098/2017 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e o Sr. Janderson Neto Cabral, DO Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato nº 098/2017, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 20/06/2018 e término no dia 20/12/2018.

ELIZANGELA LAURINDA DA CRUZ SANTOS
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

**Brasilândia de Minas- MG, 05 de Julho de 2018.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:2F5B7C1A

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO EDITAL 38_2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, Edital do Pregão nº 38/2018, a Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 02 de agosto de 2018, a partir das 14h00min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo “menor preço por item”, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar. Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel. 38-

35621202, ou e-mail – licitação@brasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 17 de julho de 2018,

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial – Portaria 002/2018.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:FF3D641F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura o Pregão Presencial nº 042/2018, PRC nº 192/2018, do tipo menor preço por item, tendo como objeto a prestação de serviços de marcenaria, com fornecimento de materiais, para confecção de portas, janelas e peças ornamentais para a sede do Departamento de Ação Comunitária e Casarão Villa Ramalho para atender o Departamento de Cultura. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 07/08/2018, às 9h30min. O edital estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão, CEP 37.578-000 e/ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br. Tel. (35) 3463-1377.

PATRICIA MARTA SIANO BACELLAR
Pregoeira.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:9A3B367E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS TP 04/2018

Prefeitura Municipal de Bueno Brandão – MG. Processo nº 139/2018. **Tomada de Preços nº. 04/2018**. **Resultado da fase de habilitação**. Licitantes habilitadas: AGÊNCIA MINEIRA DE ENTRETENIMENTO EIRELI e TEMPORIS CONSULTORIA LIMITADA. **Resultado da fase de classificação das propostas.** Classificadas as propostas das empresas, pelo critério de menor preço global, por ordem crescente de valor: 1º) AGÊNCIA MINEIRA DE ENTRETENIMENTO EIRELI, pelo valor de R$ 12.990,00 (Doze mil, novecentos e noventa reais) e 2º) TEMPORIS CONSULTORIA LIMITADA, pelo valor de R$ 15.500,00 (Quinze mil e quinhentos reais). Data do julgamento: 18/07/2018.

VIDIANI ROZA NOVA BENTO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:B8ED2F8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 069/2018 – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 051/2018 – A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, torna público aos interessados que fará realizar no dia **07 de agosto** de **2018**, às **08:30** horas, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR** destinados ao atendimento Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093 -

Cabeceira Grande (MG), 23 de julho de 2018.

LELIAN FELIPE DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:874D5D86

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 052/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 070/2018 – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 052/2018 – A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, torna público aos interessados que fará realizar no dia **08 de agosto** de **2018**, às **08:30** horas, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS EM PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM ATENDIMENTO A DEMANDAS REPRIMIDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE,** destinadas ao atendimento Secretaria Municipal da Saúde. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093 -

Cabeceira Grande (MG), 23 de Julho de 2018.

LELIAN FELIPE DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:6FF585C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
PROCESSO 137/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 063/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, através da sua Secretaria Municipal de Suprimentos, informa a todos os interessados que realizará uma licitação, Processo Licitatório nº **137/2018**, Pregão Presencial nº **063/2018**, cuja sessão para a abertura dos envelopes de proposta comercial e documentação será realizada no dia **03/08/2018**, às **10:00** hs.

O objeto da presente licitação é a aquisição de equipamentos odontológicos, móveis de escritório, eletrodoméstico, equipamentos hospitalares e de informática, através de registro de preços.

Os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no Setor de Licitação, situado na Av. Prefeito Carlos Souza Filho, s/n, Centro, no horário das 12:30 as 17:00 hs, de segunda a sexta-feira, ou ainda, no site da Prefeitura (www.caboverde.mg.gov.br).

Para maiores informações, entrar em contato pelo fone (35) 3736-1220, ramal 31 (Setor de Licitação).

Cabo Verde, 20 de julho de 2018.

CLEBER DONIZETTI CAMPOS
Secretaria Municipal de Suprimentos

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:87242755

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
PROCESSO 150/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 072/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, através da sua Secretaria Municipal de Suprimentos, informa a todos os interessados que realizará uma licitação, Processo Licitatório nº **150/2018**, Pregão Presencial nº **072/2018**, cuja sessão para a abertura dos envelopes de proposta comercial e documentação será realizada no dia **06/08/2018**, às **10:00** hs.

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para a prestação de serviços de arbitragem, através de registro de preços.

Os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no Setor de Licitação, situado na Av. Prefeito Carlos Souza Filho, s/n, Centro, no horário das 12:30 as 17:00 hs, de segunda a sexta-feira, ou ainda, no site da Prefeitura (www.caboverde.mg.gov.br).

Para maiores informações, entrar em contato pelo fone (35) 3736-1220, ramal 29 (Setor de Licitação).

Cabo Verde, 20 de julho de 2018.

CLEBER DONIZETTI CAMPOS
Secretaria Municipal de Suprimentos

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:4AAC246A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 033/2016

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 2 PRORROGACAO DO CONTRATO (VIGENCIA)
CONTRATO Nº..: 0332016
PROCESSO.....: PRC 00094 16 LICITACAO: PREG003916
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: MAYRA AVELINO FERREIRA
VALOR.....: R$24.000,00
ASSINATURA...: 28/05/2018
VIGENCIA.....: 28/05/2018 a 29/05/2019
OBJETO.....: PRESTAÇAO DE SERVIÇO CONTINUO / LOCAÇAO DE IMOVEL
ALOJAMENTO DO SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:18A0BAE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 3 PRORROGACAO CONTRATO (VIGENCIA/EXECUCAO)
CONTRATO Nº..: 0022018
PROCESSO.....: PRC 00221 17 LICITACAO: TP 000417
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: CONEL PROJETOS E OBRAS LTDA. - ME
VALOR.....: R$0,00
ASSINATURA...: 28/05/2018
VIGENCIA.....: 28/05/2018 a 31/07/2018
OBJETO.....: ALTERAÇAO DO PROJETO BASICO INCIAL DA OBRA GERAN- DO UM ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE (1º TERMO ADITIVO)

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:0458BB7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 060/18

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Presencial n.º 060/18*** *através do Sistema de Registro de Preços - SRP.* ***Tipo:*** Menor preço por lote. ***Objeto:*** Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em caminhões, máquinas pesadas e veículos leves pertencentes à frota municipal. A data da realização do certame será no dia 1º de Agosto de 2018 às 9h, com limite para protocolo dos envelopes de proposta comercial e de documentação para habilitação até às 8h45. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 20 de Julho de 2018.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:EF4C1594

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 158/18

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 134/18 – Pregão Presencial n.º 054/18,*** para a *aquisição de vestuário (uniformes) para os funcionários do setor de obras do município*. Ficando, portanto *ADJUDICADO* os ***LOTES 001, 002, 003*** e ***004*** para a empresa ***ALTAIR VITORINO 04944322682***; passando para autoridade competente para posterior homologação. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 20 de Julho de 2018.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:22B6777B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 134/18

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n.º 134/18 – Pregão Presencial n.º 054/18***. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para a *aquisição de material médico-hospitalares permanentes para manutenção dos atendimentos nas unidades de saúde do município.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogita a empresa: ***VALE COMERCIAL LTDA. - EPP***, inscrita no CNPJ n.º 71.336.101/0001-86, no valor total R$ 4.749,00 (Quatro Mil, Setecentos e Quarenta e Nove Reais); ***MED CENTER COMERCIAL LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 00.874.929/0001-40, no valor total R$

9.342,00 (Nove Mil, Trezentos e Quarenta e Dois Reais);***CIRURGICA SANTA RITA LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 02.122.009/0001-09, no valor total R$ 740,00 (Setecentos e Quarenta Reais); e
FAM LTDA, inscrita no CNPJ n.º 10.393.891/0001-47, no valor total R$ 436,00 (Quatrocentos e Trinta e Seis Reais);
perfazendo o valor total em processo de R$ 15.267,00 (Quinze Mil, Duzentos e Sessenta e Sete Reais).

Cachoeira de Minas, 20 de Julho de 2018.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:9B7A0620

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 086/18

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 086/18 – Pregão Presencial n.º 044/18***, para a *aquisição de materiais de consumo, tais como: materiais de limpeza, higiene e descartáveis, para atender as necessidades das secretarias municipais*. Dando continuidade a sessão apreciou-se o termo de análise, conforme constam nos autos do Processo, verificando-se que o ***ITEM 023*** apresentado pela licitante ***DRAGASUL MINERAÇÃO EIRELI - ME***, foi reprovado. Ficam, portanto, *CONVOCADA* a empresa ***IMPERIO DISTRIBUIDORA DE DESCARTAVEIS E LIMPEZA LTDA - EPP***, classificadas posteriormente no ***ITEM 023*** para a fase de negociação e posterior apresentação de amostra, a ser realizada no dia 23 (Vinte e Três) de Julho de 2018 (Dois Mil e Dezoito), às 15h (Quinze Horas) na sala de licitação do Município. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 20 de Julho de 2018.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:C251CB51

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***6º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 030/14****:*
Partes: Município de Cachoeira de Minas X ***REPENSAR ENGENHARIA E CONSULTORIA SOCIOAMBIENTAL LTDA****.*
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente aos serviços especializados em consultoria de desenvolvimento social e habitação, para atuar no Programa de Aceleração do Crescimento – PAC2.
Processo Licitatório n.º 014/14 – Pregão Presencial n.º 013/14.
Vigência: 01/07/2018 a 31/12/2018.

Cachoeira de Minas, 29 de Junho de 2018.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:ECC5E208

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 158/2017

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 00158/2017

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 00083/2017- PREGÃO Nº 00057/2017

O **Município da Campanha**, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Dr. Brandão, nº 59, Centro, no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **LUIZ FERNANDO TAVARES,** portador da cédula de Identidade RG n° MG-1.381.796 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 313.559.606-06, denominado **CONTRATANTE**, e o fornecedor **JOSÉ MARIA PEREIRA EIRELI**, pessoa jurídica do direito privado, com endereço à Avenida Francisco Navarra, 141 – Centro - Varginha/MG – CEP: 37406-000, inscrita no CNPJ nº 00.840.246/0001-71, a seguir denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo de apostilamento de acordo com o Art. 65, § 8° da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Red. 302– fonte 145 – 12.362.1348.4.046 **3390.39.00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, fica firmado este termo de apostilamento.

Prefeitura de Campanha/MG, 19 de julho de 2018.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal
Contratante

Visto Jurídico:

Publicado por:
Simone de Castro Martins
Código Identificador:122CF6B9

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 6794/2018

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 24.105,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LUIZ FERNANDO TAVARES, PREFEITO MUNICIPAL da CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 3196, de 06 de DEZEMBRO de 2017,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 24.105,00 (Vinte e Quatro Mil Cento e Cinco Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.122.1301 - 3390.14.00 - DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
4.006 - VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO SERVIDORES MUNICIPAIS
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 900,00 (Novecentos Reais)

02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.122.1319 - 3390.14.00 - DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
4.027 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCACÃO
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.365.1319 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.036 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 275,00 (Duzentos e Setenta e Cinco Reais)
02.05.05 - TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.1348 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.043 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.059 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
149.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - MAC
Valor: 1.800,00 (Um Mil Oitocentos Reais)
02.10.02 - ESPORTE E LAZER
27.812.1342 - 3390.14.00 - DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
4.106 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE ESPORTE E LAZER
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 50,00 (Cinquenta Reais)
02.10.02 - ESPORTE E LAZER
27.812.1342 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.106 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE ESPORTE E LAZER
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 80,00 (Oitenta Reais)
02.10.03 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
23.695.1338 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.104 - PROMOÇÃO E APOIO A EVENTOS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
Adiciona: 24.105,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.361.1319 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
4.034 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 900,00 (Novecentos Reais)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.361.1319 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
4.034 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.365.1319 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
4.036 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 275,00 (Duzentos e Setenta e Cinco Reais)
02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.059 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
149.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - MAC
Valor: 1.100,00 (Um Mil Cem Reais)
02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 3390.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
4.059 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
149.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - MAC
Valor: 700,00 (Setecentos Reais)
02.07.04 - OBRAS
15.451.1339 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
3.015 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO, REVITALIZAÇÃO DE PRACAS, PARQUES E AVENIDAS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
02.10.02 - ESPORTE E LAZER
27.812.1342 - 3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
4.106 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE ESPORTE E LAZER
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 50,00 (Cinquenta Reais)
02.10.02 - ESPORTE E LAZER
27.812.1342 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.106 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE ESPORTE E LAZER
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 80,00 (Oitenta Reais)
02.10.03 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
23.695.1338 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.110 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
Reduz: 24.105,00

Art.: 3º O DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16 de julho de 2018.

CAMPANHA - MG, 16 DE JULHO DE 2018.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Depto de Atos e Publicações

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:E363A976

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 060/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna Público à instauração do Processo Licitatório 083/2018 - Pregão Presencial 060/2018, que tem por finalidade a aquisição de 01 (um) veículo automotor, de no mínimo 09 (nove) lugares, que será utilizado no transporte de escolares, visando à melhoria e cumprimento legal ao acesso à escola dos alunos da rede pública de ensino. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Prazo máximo para protocolo de proposta e documentação e início da sessão: 03/08/2018 às 09h. Informações: (035) 3743-3067– Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Pregoeira.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:273A11C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial Registro de Preço n.º 56/2018, Processo n.º 68/2018, destinado a REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BORRACHARIA PARA OS DIVERSOS VEICULOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS - MG BEM COMO OS CONVÊNIOS, com abertura prevista para o dia 03/08/2018 às 08:30 horas. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site: www.camposaltos.mg.gov.br

Campos Altos - MG, 20/07/2018

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:E60A6CE4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG – O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que, está aberta licitação modalidade **Tomada de preço Nº 03/2018, Processo Nº 69/2018**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSOS ARRUAMENTOS CONFORME CONVÊNIO Nº 1491000135/2017 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS E O ESTADO DE MINAS GERAIS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS MUNICIPAIS**. Abertura prevista para o dia 09/08/2018 às 08:30 horas. Prazo para cadastramento dos interessados até o dia 06/08/2018. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site: www.camposaltos.mg.gov.br

Campos Altos/MG, 20/07/2018

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:ED6FA828

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

PROCURADORIA
REGULAMENTA O LANÇAMENTO E O PAGAMENTO DE IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA (IPTU) REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2018.

DECRETO N.º 080/2018

REGULAMENTA O LANÇAMENTO E O PAGAMENTO DE IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA (IPTU) REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2018.

O SR. PETRÔNIO MINEIRO DE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal deste município e em conformidade com o que preceitua a Lei Municipal n° 768/2009 (Código Tributário do Município) e,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o prazo de vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU do exercício de 2018;

DECRETA,

Artigo 1º - Fica procedido o lançamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) para o exercício de 2018, como forma de notificação de lançamento dos tributos, em guias de recolhimento bancário, colocados à disposição dos contribuintes.

Parágrafo único- As guias referentes ao tributo de que trata este Decreto estarão à disposição dos respectivos contribuintes na Prefeitura Municipal, a partir do mês de agosto de 2018.

Artigo 2º- O pagamento do IPTU referente ao exercício de 2018 poderá ser efetuado em parcela única ou em 04 (quatro) parcelas, conforme estabelecido nos parágrafos deste artigo.

§ 1º- O Executivo Municipal concederá os seguintes percentuais de desconto sobre o valor do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), em caso de pagamento total, em parcela única, referentes ao exercício de 2018.
30% (trinta por cento), sobre o valor do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) pago até 10 de setembro de 2018, conforme disposição do artigo 342 do Código Tributário Municipal.

§ 2º- O pagamento do imposto lançado por este Decreto poderá, também, ser efetuado em 04 (quatro) parcelas, com valores mínimos de R$ 50,00 (cinquenta reais) sem desconto, cujos vencimentos ocorrerão nas seguintes datas:

10/09/2018: Primeira Parcela;
10/10/2018: Segunda Parcela;
10/11/2018: Terceira Parcela;
10/12/2018: Quarta Parcela;

Artigo 3º- O não pagamento dos tributos nos prazos estabelecidos neste Decreto acarretará a incidência de multa e juros, conforme disposição dos artigos 282, III, "A" e 254 respectivamente, todos do Código Tributário Municipal.

Artigo 4º - Os tributos lançados por este Decreto, que não forem pagos, serão considerados vencidos integralmente na data da primeira parcela vencida e não paga, ou seja, 10/09/2018.

Artigo 5º- Eventual pedido de revisão de lançamento deverá ser formalizado, mediante requerimento, devidamente fundamentado, no Setor de Tributação do Município, conforme estabelecido no Código Tributário Municipal.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições contrárias.

Artigo 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Divulgue-se,

Cumpra-se.

Capitão Enéas, 13 de julho de 2018.

PETRÔNIO MINEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

BRUNO VINÍCIUS LOPES BRITO
Procurador-Geral Municipal

Publicado por:
Bruno Vinicius Lopes Brito
Código Identificador:62A7A245

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 573/2018

DECRETO MUNICIPAL Nº 573, DE 20 DE JULHO DE 2018.

"Dispõe sobre a regulamentação da Patrulha Agrícola Mecanizada Municipal e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Carbonita, Estado de Minas Gerais, Nivaldo Moraes Santana, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
Considerando a necessidade de regulamentar a Lei nº 818/2017, que criou a Patrulha Agrícola Mecanizada Municipal e deu outras providências, alterada pela Lei n. 819/2017;

Considerando que a Patrulha Agrícola Mecanizada instituída consiste em um conjunto de veículos, máquinas, equipamentos e implementos agrícolas que possui ou que vier a ser adquiridos ou alugados, voltados ao atendimento dos produtores rurais do Município de Carbonita, prioritariamente os caracterizados como praticantes da Agricultura Familiar e tem por objetivo incentivar a produção agropecuária e a recuperação de área degradada do Município, bem como atender a demanda dos produtores rurais em nível de infraestrutura da propriedade e dos programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Indústria e Comércio de Carbonita e recuperação e manutenção de áreas verdes urbanas municipal;

Considerando que os custos dos serviços previstos nesta lei com operadores, motoristas, manutenção, reposição de peças, combustível, lubrificantes, transporte, dentre outros, poderão ser subsidiados pelo Município, no todo ou em parte, ficando autorizada a isenção da cobrança, quando houver possibilidade, cujos serviços são destinados ainda para atender as situações previstas no art. 3º, da Lei n. 818/2017;

Considerando que foi instituída a Taxa de Prestação de Serviço pela utilização da Patrulha Mecanizada do Município ou de máquinas por ele contratadas, cujos valores a serem cobrados por hora/máquina de serviço serão regulamentados através de decreto emitidos pelo Executivo Municipal, considerando os custos com manutenção, reposição de peças, combustível, lubrificantes, utilizados na realização de tais serviços, conforme art. 9º, da Lei n. 818/2017, alterada pela Lei n. 819/2017;

Considerando que caberá ao Poder Executivo, editar normas complementares destinadas à normatização e operacionalização dos serviços da Patrulha Agrícola Mecanizada, inclusive quanto à disponibilização das máquinas, equipamentos e outros serviços, bem como, em relação ao número de horas trabalhadas e a periodicidade do atendimento nos termos do art. 19, da Lei n. 818/2017,

DECRETA:

Art.1º A Patrulha Agrícola Mecanizada do Município de Carbonita, criada pela Lei n. 818/2017, alterada pela Lei n. 819/2017, exercerá suas atividades conforme regulamento do presente decreto.

Art.2º O objetivo da Patrulha Agrícola é prioritariamente atender aos produtores rurais do Município de Carbonita, principalmente os caracterizados como praticantes da agricultura familiar, incentivando a produção agropecuária e a recuperação de área degradada do Município, bem como atender a demanda em nível de infraestrutura da propriedade e dos programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Indústria e Comércio de Carbonita e recuperação e manutenção de áreas verdes urbanas municipal, cujos serviços são destinados a atender ainda as seguintes situações:

I- execução de serviços de melhoria de infraestrutura das propriedades rurais essenciais ao desempenho das atividades econômicas exploradas pelo produtor rural;
II- desenvolver operações agrícolas que contribuam para a conservação do solo, da água, das estradas rurais e também do meio ambiente;
III- abertura de poços, covas, drenos, valas, barraginhas ou cisternas para armazenamento de água e contenção de águas pluviais;
IV- abertura, conservação, drenagem e revestimentos das vias de acesso, secundárias e terciárias, das propriedades rurais e vias destinadas a facilitar o escoamento da produção agropecuária, mediante o ensaibramento, transporte e colocação de cascalho, terra, pedras e outros necessários;
V- realização de nivelamento, acabamentos de terraplenagem e curvas de nível;
VI- promover e difundir a prática de técnica corretas e adequadas, junto aos produtores rurais, relativamente as suas operações agrícolas, tais como: arragem, gradagem, distribuição de fertilizantes e corretivos, pulverizações, silagem, adubação, plantio, transporte de insumos e produtos, limpeza de áreas, roçadas e outras atividades agrícolas desenvolvidas por implementos tracionados ou acoplados ao trator.

Parágrafo único. Todos os serviços deverão ser realizados respeitando-se a legislação ambiental, cabendo ao beneficiário a responsabilidade pela elaboração de projetos, encaminhamento junto aos órgãos ambientais e apresentação da licença ao Município por ocasião da requisição dos serviços, quando a legislação assim exigir, respondendo o beneficiário civil e criminalmente pelos seus atos.

Art.3º A área de atuação da Patrulha Agrícola Mecanizada é o Município de Carbonita. Os beneficiários com os serviços serão apenas aqueles produtores rurais previamente inscritos junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Indústria e Comércio de Carbonita e serão atendidos na forma deste regulamento, rotas pré-estabelecidas, priorizando serviços destinados ao plantio de gêneros alimentícios destinados ao consumo humano e serviços destinados a preservação ambiental.

§1º Para a realização do cadastro de que trata o *caput* deste artigo deverá o produtor apresentar os documentos pessoais, as informações do imóvel rural, bem como a área a ser beneficiada e os seus fins.

§2º Este cadastro deverá ser efetuado uma única vez pelo produtor rural e renovado sempre que houver alguma alteração de dados.

Art.4º Todos os beneficiários do Município que atendam aos requisitos das Leis ns. 818/2017 e 819/2017 e deste regulamento, poderão utilizar os serviços da Patrulha Mecanizada em até 20,00 horas máquina/ano, desde que os serviços da Municipalidade não sofram prejuízo ou descontinuidade.

§1º Os serviços destinados à preservação ambiental e produção de gêneros alimentícios destinados ao consumo humano poderá exceder ao limite previsto no *caput* deste artigo.

§2º Fica reservado ao Município o direito de não realizar o serviço caso aconteça algum imprevisto que justifique o fato.

Art.5º A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Indústria e Comércio de Carbonita, responderá a solicitação do beneficiário, confirmando ou não o serviço, bem como informará a necessidade de atender à solicitação em outra data e/ou horário, quando cabível.

Art.6º Para a execução dos serviços solicitados, os produtores rurais deverão observar as seguintes condições:

I- explorem parcela de terra na condição de proprietários, posseiros, arrendatários, parceiros e ser inscrito como produtor rural na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Indústria e Comércio de Carbonita;
II- manter limpa, não plantar e não obstruir de qualquer forma a área de domínio lindeira à estrada rural em sua propriedade, executar periodicamente corte e roçada nas áreas limítrofes às vias de acesso às estradas e não impedir a realização de serviços de manutenção e conservação pelo Município de Carbonita, bem como, a área a ser trabalhada pela Patrulha Agrícola Mecanizada deverá estar totalmente livre de tocos, pedras, afloramento de rochas, erosão e quaisquer outras situações como em terrenos íngremes que possam impedir ou danificar os veículos, máquinas, equipamentos ou implementos agrícolas ou colocar em risco o operador;
III- providenciar às suas exclusivas custas a retirada e a realocação, caso necessário, de cercas e quaisquer obstáculos para a realização dos trabalhos;
IV- manter-se informado sobre a programação da Patrulha Agrícola Mecanizada, bem como, no período indicado, pessoalmente ou por meio de seu representante, acompanhar/supervisionar a execução dos serviços sugerindo quando pertinente os ajustes necessários;
V- residir na propriedade rural ou no Município de Carbonita;
VI - não detenha, a qualquer título, área maior que 4 (quatro) módulos fiscais, nos termos da legislação em vigor;
VII - declarar que atenderá as orientações técnicas indicadas pelos profissionais designados pela Secretaria Municipal de Agricultura, para os serviços de que trata esta lei.

Art.7º Fica estabelecido que os veículos, maquinários, equipamentos e implementos agrícolas, somente serão conduzidos e manuseados por funcionários para os quais estejam tecnicamente capacitados, não podendo a Secretaria Municipal Agricultura, Pecuária, Indústria e Comércio de Carbonita, autorizar o desvio ou uso arriscado e nem ao operador atender pedido de uso inadequado, sob pena de responder pelo dano causado ao bem público.
Art.8º Os pedidos serão atendidos mediante pagamento antecipado através de Guia própria expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda antes do início dos serviços da Patrulha Agrícola Mecanizada Municipal. O valor será de acordo com a previsão de horas a serem utilizadas, feita durante a vistoria técnica.
Art. 9º Será organizada um cronograma de atendimento de acordo com as datas de inscrição dos interessados aos serviços, planejamento, possibilidade de atendimento com base na disponibilidade das máquinas, levando-se em conta a urgência, o tipo de serviço, a proximidade das máquinas do local, evitando-se com isso desperdícios em deslocamentos em diferentes pontos dos serviços demandados, permitindo-se alteração da ordem de atendimento em função da melhor estratégia de trabalho e rendimento dos equipamentos.
§1º Na solicitação deverá constar pelo menos o itinerário a ser cumprido, a distância da sede, e o serviço a ser executado. E, no caso de necessidade do cancelamento do pedido, o solicitante deverá contatar a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Indústria e Comércio com a antecedência mínima de 12 horas, via telefone ou por escrito, permitindo, com isto, a realocação da Patrulha Agrícola para outro serviço.

§2º A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Indústria e Comércio poderá cancelar temporariamente novos pedidos se a demanda for maior do que a capacidade de atendimento, evitando, assim, longo período de espera de atendimento dos pedidos.

Art. 10. O beneficiário deverá obrigatoriamente alimentar e alojar os operadores da Patrulha Agrícola, bem como dispor de local vigiado, seguro e protegido de ação de agentes nocivos para guardar as máquinas e implementos, ficando responsável pelos mesmos.
Art. 11. Após a execução do trabalho o operador entregará a parte diária das máquinas à administração da Patrulha Agrícola onde será apurado o número de horas trabalhadas. Caso durante a execução dos serviços exceda o número de horas previsto, será cobrada a diferença do produtor imediatamente após o término dos serviços, devendo efetuar o pagamento no prazo máximo de 30 (trinta) dias. Não sendo efetuado o pagamento, o débito deverá ser corrigido à época do pagamento pelo IGPM ou por outro índice que vier a substituí-lo.

§1º Uma vez efetuado o pagamento, os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, salvo motivo de força maior.

§2º O valor dos serviços serão apurados através do cálculo feito com base na hora de serviço das máquinas e dos operadores da Prefeitura, podendo este valor ser reajustado a qualquer tempo, através de Ato elaborado pelo Executivo Municipal.

§3º O beneficiário terá o direito e o dever de acompanhar todo o trabalho observando especialmente as horas trabalhadas.

Art.12. Não serão atendidas solicitações em que o produtor tenha condições de realizá-las com equipamentos próprios. Não serão deferidas ainda as solicitações de serviços da Patrulha Agrícola Mecanizada Municipal nas seguintes condições:

I – em locais com presença de pedras, tocos, barrancos ou outros impedimentos físicos que impeçam a execução dos serviços, coloquem em risco a integridade física dos operadores ou danifiquem os equipamentos;
II – em locais com a presença de abelhas ou outros animais que coloquem em risco a integridade física dos operadores;
III – em locais com declividade inadequada para a mecanização;
IV – em áreas de preservação permanente ou reserva legal em consonância com as legislações federais e estaduais e em locais que tenham ocorrido desmatamento ilegal ou com qualquer outro impedimento ambiental;
V –em terrenos que tenham tido a vegetação ou restos culturais suprimidos por meio de queimadas, salvo os casos previstos na legislação;
VI – serviços que tenham outras finalidades que não sejam a produção agropecuária;
VII – em locais em que não exista a viabilidade técnica, conforme a avaliação da equipe da pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Indústria e Comércio.

Art.13. O produtor que estiver inadimplente será excluído dos beneficiários da Patrulha Agrícola Mecanizada Municipal enquanto não sanar a dívida.

Art.14. A Taxa de Prestação de Serviço pela utilização da Patrulha Mecanizada do Município ou de máquinas por ele contratadas, instituída pelo art. 9º, da Lei n. 818/2017 alterada pela Lei n. 819/2017, cujos valores a serem cobrados por hora/máquina de serviço considerará os custos com manutenção, reposição de peças, combustível, lubrificantes, utilizados na realização de tais serviços, deverá ser recolhida aos cofres públicos através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM. Onde o valor arrecadado será movimentado em conta bancária específica.
Parágrafo único. Os valores arrecadados pela prestação dos serviços serão aplicados prioritariamente na manutenção da patrulha, pagamento de salários de operadores, motoristas, demais despesas previstas nesta lei e ainda na aquisição de novos componentes para a patrulha.

Art.15. A Tabela de Taxa de Prestação de Serviço pela utilização da Patrulha Mecanizada do Município ou de máquinas por ele contratadas, calculadas por hora-máquina de serviço é:

Maquinário ou Serviço Prestado	Valor da Taxa – R$	Unidade (1)
Caminhão truck ou toco	3,50	km
Pá Carregadeira	140,00	hora
Motoniveladora (patrol)	140,00	hora
Retroescavadeira	140,00	hora
Trator de esteira	140,00	hora
Trator de pneu 55c	100,00	hora
Trator de pneu 75c	120,00	hora

Art. 16. O produtor que danificar qualquer maquinário da Patrulha Agrícola Mecanizada Municipal, por ação ou por omissão, se responsabilizará pelo ressarcimento do bem e, para tanto, serão feitos 03 orçamentos e o menor valor será cobrado do produtor e recolhido

aos cofres públicos através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

Artigo 17. O planejamento para a aplicação dos recursos obtidos pela Patrulha Agrícola ficará a cargo da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Indústria e Comércio.

Artigo 18. Nenhum interessado será beneficiado duas vezes no mesmo período, sem que outros interessados já habilitados tenham sido beneficiados ao menos uma vez.

Art.19. Não é permitida a transferência de horas de um interessado para outro, bem como não será permitido o acúmulo de horas de um ano para outro.

Art.20. Para acorrer às despesas oriundas deste decreto, serão utilizados recursos no orçamento vigente.

Art.21. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carbonita – MG, 20 de julho de 2018.

NIVALDO MORAES SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Marlúcia dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:9F50C516

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU **EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 81/2018.** Objeto: Contratação de empresa para a confecção de 02 letreiros em ACM vermelho vivo, visando a identificação do Pronto Atendimento Municipal. Nos termos do Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93. Empresa vencedora: **PLOTTER COMUNICAÇÃO VISUAL – ME, CNPJ Nº 66.466.848/0001-19**, no valor de R$ 9.500,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:2D445794

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 83/2018. Objeto: Aquisição de medicamento para atender a Sentença Judicial nº 0142.18.001989-5. Nos termos do Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93. Empresas vencedoras: SINGULAR DROGARIA E MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.759.813/0002-92, no valor de R$ 27.720,00

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:1673D86D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 186/18 PP Nº. 90/18. Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos, conforme Termo de Compromisso nº 3114201712181700947, referente a Portaria nº 3.389 de 12 de dezembro 2017. Empresas vencedoras: DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP, valor R$ 397,99; DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, valor R$ 9.052,00 e DIPROM DIST. DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA ME, valor R$ 3.894,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:18ABC0B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU **EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 82/2018.** Objeto: Aquisição de 01 notebook para o Setor de Assessoria de Comunicação da Prefeitura. Nos termos do Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93. Empresa vencedora: **NEWTECH COMPUTADORES E ASSISTÊNCIAS LTDA - ME – CNPJ Nº 13.536.782/0001-20**, no valor de R$ 4.100,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:C4ADD426

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE DO CONTRATO DO PL nº 158/17 – DISPENSA nº 80/17. Objeto: Locação de imóvel para atender as necessidades da Administração Municipal, na instalação da EMATER. Contratada: **PALMIRA GOMES FONTE BOA**, com sustentação jurídica nos artigos 57, Inciso II e 65, Inciso II, alínea d da Lei nº. 8.666/93. Vigência 31/07/2019. Valor mensal R$ 780,31.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:3334F080

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE CONVÊNIO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins que o presente termo, foi publicado no mural do Município na presente data. Termo de Cooperação, celebrado com o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais e o Município de Carneirinho-MG, em 04 de junho de 2018, com o seguinte objeto: visa à cooperação técnico-administrativa a ser prestada pelo **MUNICÍPIO** ao **TRE/MG**, em atividades inerentes à realização das Eleições 2018.

Por ser verdade firmo e dou fé.

Carneirinho-MG, 20 de julho de 2018.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:7A49AFFE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2018

MUNICÍPIODE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2018. Menor Preço. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial vem tornar público a abertura do certame para o registro de preços para futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis, do tipo menor preço por lote, obtido por maior percentual de desconto sobre os preços fixados no edital deste certame, para manutenção dos atendimentos do Fundo Municipal de Saúde de Carneirinho-MG, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência – Anexo I do Edital. Credenciamento: 02/08/2018, a partir

das 08:30 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 02/08/2018, às 08:45 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico:http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho-MG, 20 de julho de 2018.

LUCIANO SEBASTIÃO DE MENEZES
Pregoeiro.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:192B41AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
PREGÃO PRESENCIAL 045-18

Prefeitura Municipal de Cássia/MG - PL 329/18 – PREG PRES 045/18 - Registro de Preços nº 023/18. A Prefeitura de Cássia/MG torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, a fim de selecionar propostas para Registro de Preços, em Sessão Pública em sua sede, na Rua Argentina, nº 150, Jardim Alvorada, na sala da Seção de Licitações e Contratos, às 14h do dia 07 de Agosto de 2018, quando serão recebidos os credenciamentos, envelopes de proposta comercial (nº 01) e documentos para habilitação (nº 02), tendo como objeto a "Futura e Eventual Aquisição de Containeres estacionários com capacidade de 5m³ (Modelo NR) e Containeres Coletores com capacidade de 1,6m³ (modelo NC) e 0,12m³ (120L) para o Setor de Obras e Infraestrutura", cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço Por Item", conforme anexos I e II. O Edital do Pregão está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, das 7h às 11h e das 13h às 17h – informações pelo tel. (0**35)3541-5000 Ramais 209 e 210, pelos emails licitacoes@cassia.mg.gov.br ou cassialicitacoes@cassia.mg.gov.br ou Ramal 223 no email obras@cassia.mg.gov.br ou pelo site http://cassiaportaltransparencia.portalfacil.com.br/transparencia clicando em licitações.

Cássia/MG, 19 de Julho de 2018.

MARCOS APARECIDO VEIGA BATISTA
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Aparecido Veiga Batista
Código Identificador:486F1F5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
CONCORRENCIA N° 001/2018 – PROCESSO N° 065/2018

A CPL comunica que após esgotarem os prazos de recursos e contra recursos e decisão proferida por autoridade superior convidamos os demais licitantes para sessão de abertura das propostas comerciais no dia 26/07/2018, às 9 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Catas Altas.

Catas Altas, 20 de julho de 2018.

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:2C87188E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 035/2018

A Prefeitura Municipal de Centralina-MG., torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, a **PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018** para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificações constantes do folheto descritivo que integra o edital como Anexo I. A abertura se dará no dia 01/08/2018 às 08h30min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 3267-8000 ou pelo e-mail: licitacao.centralina@gmail.com das 08h:00 às 17:00 horas.

Centralina-MG, 19 de julho de 2018.

EMERSON CUSTÓDIO TEIXEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:C27A1A7B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2018

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). **CONTRATO 012/2018 - Processo nº 019/2018. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação 004/2018.** Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: **RIO NEGRO & SOLIMÕES S/S LTDA**, CNPJ: 03.354.054/0001-43. Objeto: Contratação direta da dupla "Rio Negro e Solimões", por intermédio de seu representante exclusivo RIO NEGRO & SOLIMÕES S/S LTDA, para apresentação de show artístico nas festividades da **IV Agropovo de Centralina**. Vigência: 22/03/2018 a 31/08/2018. Valor : R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Dotação orçamentária: 02.10.00 – 2.0063 - Realização de Diversos Eventos - 23.691.0015 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01 - 0000 - 0000 - 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS FICHA 578.

Centralina - MG, 26 de março de 2018.

ELSON MARTINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:3C61E4FD

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 036/2018

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 036/2018
A Prefeitura Municipal de Centralina-MG., torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Licitação Pregão Presencial nº 036/2018 para o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS/COPIADORAS A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA**, conforme especificações constantes do folheto descritivo que integra o edital como Anexo I, na data do dia 02/08/2018 às 15h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 3267-8000 ou

pelo e-mail: licitacao.centralina@gmail.com das 08h:00 às 17:00 horas.

Centralina-MG, 20 de julho de 2018.

EMERSON CUSTÓDIO TEIXEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:801A5168

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 065/2018- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS-PAMER LAB CENTRO DE DIAGNÓSTICOS EIRELI-ME

CONTRATO 065/2018
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CLÁUDIO-MG,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.308.775/0001-94, com sua sede administrativa localizada na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, neste ato, representado pelo Exmo. Prefeito do Município Sr. José Rodrigues Barroso Araújo, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado nesta cidade de Cláudio-MG, portador do CPF n.º 646.274.548-72 e RG n.º 8486454-0 SSP/SP, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE e a PAMER LAB CENTRO DE DIAGNÓSTICOS EIRELI – ME, CNPJ Nº. 18.824.762/0001-78, com sede à Av. Araguaia, nº. 126, na cidade de Cláudio – MG, CEP: 35.530-000, representado neste ato pela Srta. Ana Cristina Gonçalves Amorim, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, doravante denominada simplesmente credenciada, acordam em celebrar o presente contrato, que se regerá pelas disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações e na legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1- Credenciamento para prestação de serviços de exames laboratoriais de patologia clínica aos usuários do SUS do Município de Cláudio - MG, de acordo com os preços da Tabela SUS, editada pelo Ministério da Saúde.
1.2 - A CONTRATADA obriga-se a oferecer aos pacientes os recursos necessários ao atendimento básico e especializado, fornecer exames de boa qualidade, acompanhados de laudo técnico, obedecendo aos ditames do Ministério da Saúde e às determinações do Secretário Municipal de Saúde.
1.3 - O quantitativo dos serviços de patologia clínica foram mensurados de forma estimativa, fixado Ao valor da Tabela SUS, de acordo com a relação dos exames constantes do Anexo II do edital de credenciamento, ficando facultado a Secretaria Municipal de Saúde, utilizá-los no todo ou em parte de acordo com sua real necessidade e disponibilidade de recursos financeiros.
1.4 - Os exames serão realizados quando necessários através da emissão de requisições devidamente assinadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS
2.1- Deram origem a este contrato e a ele se integram, sem necessidade de transcrição, os seguintes documentos, do inteiro conhecimento das partes:
a) Processo nº 114/2018.
b) Edital de credenciamento nº 002/2018.
c) Formulários/documentação de credenciamento/contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO e REAJUSTE
3.1 - O CONTRATANTE pagará mensalmente à CONTRATADA, por cada exame realizado, o valor estipulado pelo Sistema Único de Saúde – SUS, na tabela de preços constante do Sistema de Informação Ambulatorial, cujas especificações, códigos e valores se encontram transcritos no Anexo II do edital de Credenciamento nº 002/2018, que serão repassados a CONTRATADA, de acordo com os serviços utilizados e informados boletim de produção apresentado no período.
3.2 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após o encerramento do mês da entrega fatura de prestação de serviços e mediante aceitação da nota fiscal pelo Secretário Municipal de Saúde – MG, e desde que atendam todas as exigências estabelecidas no edital.
3.3 - A Nota Fiscal deverá ser emitida pela licitante vencedora contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado os documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;
3.4 - Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo responsável da solicitação e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as devidas correções. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou representação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg.
3.5 - No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.
VI - Os pagamentos somente serão liberados ao contratado, após apresentação de documentos de quitação das obrigações sociais (CND-INSS e FGTS), e fiscais perante o Município, Estado e União, juntamente com a nota fiscal.
3.6 - Na hipótese do Município, não pagar nos prazos previstos, por motivo a ela imputável, os valores não sofrerão correção desde que o atraso seja devidamente justificado e não ultrapasse 30 (trinta) dias da data de liquidação da nota fiscal, caso contrário, serão acrescidos da taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculada pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento.
3.7 - O CONTRATANTE poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de inadimplemento contratual.
3.8 - Estão incluídos no valor unitário de cada exame os encargos sociais, impostos, taxas, licenças e todas as demais despesas necessárias a prestação dos serviços de patologia clinica, objeto contratual.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA
4.1. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura, podendo ser rescindido unilateralmente, por conveniência da Administração ou por infração as disposições legais e contratuais, ou ser prorrogado em conformidade da Lei Federal nº. 8.666/93, artigo 57, inciso II.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA.
5.1 – Prestar os serviços, rigorosamente em conformidade com todas as condições e prazos estipulados neste Termo de Referência;
5.2 - Responder por quaisquer danos causados diretamente ou indiretamente à Prefeitura Municipal de Cláudio - MG, ou a terceiros, decorrentes de acontecimentos na prestação dos serviços.
5.3 - Realizar os procedimentos contratados, sem cobrança de qualquer valor adicional ao munícipe de Cláudio - MG.
5.4 - Prestar atendimento aos usuários em dependências próprias, durante 05 (cinco) dias por semana na sede de Cláudio - MG exceto em dias de feriados ou por motivos de força maior.
5.5 – O atendimento aos usuários não poderá ser realizado nas dependências das Unidades de Saúde, salvo em casos em que o paciente esteja submetido à observação médica.
5.6 – O credenciado deverá disponibilizar funcionário e transporte para o mesmo para realizar coleta domiciliar, quando solicitado pela Secretaria de Saúde, caso o usuário não reúna condições físicas para comparecer ao local da coleta, sem quaisquer custos a municipalidade.
5.7 – Atender somente usuários com requisições do SUS e autorizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, devidamente preenchidas, carimbadas e assinadas por profissional de saúde habilitado, conforme protocolos da PMC.
5.8 - A realização dos exames e a distribuição dos resultados serão de responsabilidade da empresa credenciada, que assumirá todos os ônus decorrentes dos procedimentos.
5.9 - A empresa credenciada será responsável pelo material necessário às coletas, incluído nesse caso, todo e qualquer medicamento imprescindível para a realização do procedimento.
5.9.1 - Os resultados dos exames deverão ser entregues dentro de um prazo máximo de 05 (cinco) dias**;**
5.10 - Não rasurar, acrescentar ou excluir exames das requisições.
5.11 - Apresentar as guias de requisição devidamente autorizadas e relatório com nome do paciente, exames realizados e respectivos

valores e deixar a disposição para conferência na Secretaria de Saúde do Município de Cláudio.
5.12 - As áreas físicas destinadas à coleta e realização dos exames serão de responsabilidade da empresa credenciada, com a aprovação da Contratante.
5.13- Atender os pacientes com dignidade e respeito e de modo universal e igualitário, mantendo se a qualidade na prestação de serviços.
5.14- Responsabilizarem-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do serviço.
5.15- Responsabilizarem-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar aos pacientes encaminhados para exames.
5.16- Informar a PMC de eventual alteração de sua razão social, de seu controle acionário ou de mudança de sua diretora ou de seu estatuto, enviando cópia autenticada da certidão da Junta comercial ou do cartório de registro civil das pessoas jurídicas;
5.17- Executar, conforme a melhor técnica, os exames laboratoriais, obedecendo rigorosamente às normas técnicas respectivas;
5.18- Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos as obrigações assumidas por força deste edital;
5.19- Manter, durante todo o contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.
5.20- A licitante contratada deverá participar, durante todo o período da prestação de serviços, do Programa de Controle de Qualidade do Laboratório Central.
5.21 - Os laboratórios devem cumprir as seguintes legislações e quaisquer outras atualizações realizadas pela ANVISA;
5.22 - Deve ser de inteira responsabilidade da contratada o fornecimento de recipiente para coleta de exames, recipiente com solução para acondicionamento do exame, conteúdo conservante, medicamentos e outros materiais inerentes à análise laboratorial, sem ônus para o Município;
5.23 - Deve ser de inteira responsabilidade da contratada o transporte e descarte adequado do material coletado, seguindo as orientações da RDC 302/05 e 306/04–ANVISA, sendo considerada falta grave o extravio ou perda do mesmo.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - A contratante fiscalizará os serviços através do Secretário Municipal de Saúde, João Carlos Vilela Marques, que registrará todas as ocorrências e deficiências constatadas, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
6.2 - As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Cláudio - MG, em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concede à execução do objeto contratado.
6.3 - Efetuar o pagamento à empresa, de acordo com a forma e prazo estabelecidos;
6.4 - Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, quando solicitados pela licitante vencedora;
6.5 - Rejeitar qualquer tipo de serviço prestado equivocadamente ou em desacordo com as especificações mínimas exigidas neste Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA - VALOR

7.1- A remuneração dos exames ou consultas será feita segundo o valor unitário fixado na tabela anexo II do edital de credenciamento n.º 002/2018, e proposta comercial com valor estimado de R$ 262.444,20 (duzentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos) de despesas, a serem utilizados de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, onde a secretaria verificará o saldo de cada credenciado, para que não ultrapasse o valor total do processo.
7.2- As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação:
Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0021.4.052 – Manutenção dos Serviços de Média e alta Complexidade 3339039– Outros serviços de terceiros/Pessoa jurídica

CLÁUSULA OITAVA- PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

8.1 - A credenciada prestará, no âmbito de suas especialidades, por meio do seu corpo clínico e em suas dependências físicas e instalações nessa municipalidade, os serviços de patologia clinica, objeto deste edital, mediante emissão da Ordem Inicial de Serviços, a ser emitida pelo Setor competente da Prefeitura.
8.2 - Os exames serão realizados quando necessários, através com requisições do SUS e autorizadas pela Secretaria de Saúde, devidamente preenchidas, carimbadas e assinadas pelo médico ou enfermeiro, conforme protocolos da PMC.
8.3 – Prestar atendimento aos usuários em dependências próprias na Sede do município de Cláudio - MG durante 05 (cinco) dias por semana;

CLÁUSULA NONA – PENALIDADE

9.1. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará a contratada, além das penalidades referidas no item anterior, a multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:
I – 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatório em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
II – 0,3% (três décimos por cento) ao dia até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;
III – 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.
IV - Advertência;
V - A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui a possibilidade da aplicação de outros, previstas na Lei Federal 8.666/93, inclusive a responsabilidade da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causadores à Administração;
VI - A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Governador Lindenberg, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Governador Lindenberg;
VII - O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura, em favor da contratada, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei;
VIII - As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;
IX - Em qualquer hipótese e aplicação de sanções, assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

9.7. Descredenciamento:

Ocorrerá o descredenciamento quando:
9.7.1. Por algum motivo a empresa credenciada deixar de atender as condições estabelecidas neste Edital e no contrato administrativo de prestação de serviços;
9.7.2. Na recusa injustificada da empresa credenciada em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido, implicando em seu imediato descredenciamento e na imediata suspensão do direito de licitar com a PMGL de acordo com os prazos previstos em lei;
9.7.3. A Administração fica assegurada o direito de no interesse da Administração Pública, revogar ou anular o presente processo de credenciamento, sem que caibam aos licitantes quaisquer direitos a reclamações ou indenizações;

CLAÚSULA DÉCIMA– CASOS DE RESCISÃO

10.1 - Este Contrato poderá ser rescindido nos casos previstos no edital e nos Art. 77 a 79 da Lei Federal nº 8.666/93.
10.2 - Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa da CREDENCIADA, fica a Prefeitura Municipal de Cláudio autorizada a reter os créditos a que tem direito, até o limite do valor dos prejuízos comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1- Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações.
11.2 – Toda e qualquer alteração, ressalvados os casos de apostilamento, serão celebradas mediante termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

12.1- Os casos omissos serão resolvidos pela CONTRATANTE, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – SUB CONTRATAÇÃO

13.1 – A sub-contratação total ou parcial do objeto do presente contratado, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, somente poderá ocorrer com a anuência do CONTRATANTE;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO
14.1 - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada, através do Secretário Municipal de Saúde, João Carlos Vilela Marques, a ser designado, na forma prevista pela Lei Federal nº 8.666/93;
14.2 - Cabe à CONTRATADA permitir e facilitar à fiscalização a inspeção do fornecimento e dos serviços, em qualquer dia e hora, devendo prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados.
14.3 - A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO
15.1 - Fica eleito o foro da comarca de Cláudio - MG, para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
15.2 - E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, conjuntamente com duas testemunhas.

Cláudio (MG), 04 de Julho de 2018.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

PAMER LAB CENTRO DE DIAGNÓSTICOS EIRELI
Contratante

TESTEMUNHAS:

Clausse Guimarães Rocha Oliveira
CPF: 433.350.046-04

Andréia Aparecida de Oliveira
CPF: 106.074.816-92

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:7A76DD42

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 066/2018- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIO- BIO CLÍNICA LTDA

CONTRATO 066/2018
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CLÁUDIO-MG,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.308.775/0001-94, com sua sede administrativa localizada na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, neste ato, representado pelo Exmo. Prefeito do Município Sr. José Rodrigues Barroso Araujo, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado nesta cidade de Cláudio-MG, portador do CPF n.º 646.274.548-72 e RG n.º 8486454-0 SSP/SP, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE e a LABORATÓRIO BIO CLÍNICA LTDA – ME, CNPJ Nº. 01.723.159/0002-88, com sede à Av. Araguaia, nº. 57, na cidade de Cláudio – MG, CEP: 35.530-000, representado neste ato pela Sra. Danielle Aparecida Rodrigues Costa, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, doravante denominada simplesmente credenciada, acordam em celebrar o presente contrato, que se regerá pelas disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações e na legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1- Credenciamento para prestação de serviços de exames laboratoriais de patologia clínica aos usuários do SUS do Município de Cláudio - MG, de acordo com os preços da Tabela SUS, editada pelo Ministério da Saúde.
1.2 - A CONTRATADA obriga-se a oferecer aos pacientes os recursos necessários ao atendimento básico e especializado, fornecer exames de boa qualidade, acompanhados de laudo técnico, obedecendo aos ditames do Ministério da Saúde e às determinações do Secretário Municipal de Saúde.
1.3 - O quantitativo dos serviços de patologia clínica foram mensurados de forma estimativa, fixado Ao valor da Tabela SUS, de acordo com a relação dos exames constantes do Anexo II do edital de credenciamento, ficando facultado a Secretaria Municipal de Saúde, utilizá-los no todo ou em parte de acordo com sua real necessidade e disponibilidade de recursos financeiros.
1.4 - Os exames serão realizados quando necessários através da emissão de requisições devidamente assinadas.
CLÁUSULA SEGUNDA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS
2.1- Deram origem a este contrato e a ele se integram, sem necessidade de transcrição, os seguintes documentos, do inteiro conhecimento das partes:
a) Processo nº 114/2018.
b) Edital de credenciamento nº 002/2018.
c) Formulários/documentação de credenciamento/contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO e REAJUSTE
3.1 - O CONTRATANTE pagará mensalmente à CONTRATADA, por cada exame realizado, o valor estipulado pelo Sistema Único de Saúde – SUS, na tabela de preços constante do Sistema de Informação Ambulatorial, cujas especificações, códigos e valores se encontram transcritos no Anexo II do edital de Credenciamento nº 002/2018, que serão repassados a CONTRATADA, de acordo com os serviços utilizados e informados boletim de produção apresentado no período.
3.2 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após o encerramento do mês da entrega fatura de prestação de serviços e mediante aceitação da nota fiscal pelo Secretário Municipal de Saúde – MG, e desde que atendam todas as exigências estabelecidas no edital.
3.3 - A Nota Fiscal deverá ser emitida pela licitante vencedora contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado os documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;
3.4 - Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo responsável da solicitação e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as devidas correções. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou representação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg.
3.5 - No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.
VI - Os pagamentos somente serão liberados ao contratado, após apresentação de documentos de quitação das obrigações sociais (CND-INSS e FGTS), e fiscais perante o Município, Estado e União, juntamente com a nota fiscal.
3.6 - Na hipótese do Município, não pagar nos prazos previstos, por motivo a ela imputável, os valores não sofrerão correção desde que o atraso seja devidamente justificado e não ultrapasse 30 (trinta) dias da data de liquidação da nota fiscal, caso contrário, serão acrescidos da taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculada pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento.
3.7 - O CONTRATANTE poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de inadimplemento contratual.
3.8 - Estão incluídos no valor unitário de cada exame os encargos sociais, impostos, taxas, licenças e todas as demais despesas necessárias a prestação dos serviços de patologia clinica, objeto contratual.
CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA
4.1. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura, podendo ser rescindido unilateralmente, por conveniência da Administração ou por infração as disposições legais e contratuais, ou ser prorrogado em conformidade da Lei Federal nº. 8.666/93, artigo 57, inciso II.
CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA.
5.1 – Prestar os serviços, rigorosamente em conformidade com todas as condições e prazos estipulados neste Termo de Referência;
5.2 - Responder por quaisquer danos causados diretamente ou indiretamente à Prefeitura Municipal de Cláudio - MG, ou a terceiros, decorrentes de acontecimentos na prestação dos serviços.
5.3 - Realizar os procedimentos contratados, sem cobrança de qualquer valor adicional ao munícipe de Cláudio - MG.
5.4 - Prestar atendimento aos usuários em dependências próprias, durante 05 (cinco) dias por semana na sede de Cláudio - MG exceto em dias de feriados ou por motivos de força maior.
5.4.1 - **Para o EXAME CITOPATOLÓGICO CEÉRVICO VAGINAL/MICROFLORA – RASTREAMENTO E EXAME**

ANATONO – PATOLÓGICO DO COLO UTERINO – BIÓPSIA, por se trarar de exames com metas de cumprimento pactuasas em Programa Estadual de Saúde, as coletass serão obrigatoriamente realizadas nas unidades de saúde do Município, pelos profissionais de Saúde do Município, sendo que o laboratório proponente irá arcar com o material para coleta, logística, processamento e entrega dos resultados, sendo que deverá ser realizada semanalmente com dias a serem definidos pela Secretaria Municipal de Saúde;

5.5 – O atendimento aos usuários não poderá ser realizado nas dependências das Unidades de Saúde, salvo em casos em que o paciente esteja submetido à observação médica.

5.6 – O credenciado deverá disponibilizar funcionário e transporte para o mesmo para realizar coleta domiciliar, quando solicitado pela Secretaria de Saúde, caso o usuário não reúna condições físicas para comparecer ao local da coleta, sem quaisquer custos a municipalidade.

5.7 – Atender somente usuários com requisições do SUS e autorizadas pela Secretaria Municipal de Saúde de, devidamente preenchidas, carimbadas e assinadas por profissional de saúde habilitado, conforme protocolos da PMC.

5.8 - A realização dos exames e a distribuição dos resultados serão de responsabilidade da empresa credenciada, que assumirá todos os ônus decorrentes dos procedimentos.

5.9 - A empresa credenciada será responsável pelo material necessário às coletas, incluído nesse caso, todo e qualquer medicamento imprescindível para a realização do procedimento.

5.9.1 - Os resultados dos exames deverão ser entregues dentro de um prazo máximo de 05 (cinco) dias**, exceto para o EXAME CITOPATOLÓGICO CEÉRVICO VAGINAL/MICROFLORA – RASTREAMENTO E EXAME ANATONO – PATOLÓGICO DO COLO UTERINO – BIÓPSIA, o prazo será de no máximo 20 (vinte) dias;**

5.10 - Não rasurar, acrescentar ou excluir exames das requisições.

5.11 - Apresentar as guias de requisição devidamente autorizadas e relatório com nome do paciente, exames realizados e respectivos valores e deixar a disposição para conferência na Secretaria de Saúde do Município de Cláudio - MG.

5.12 - As áreas físicas destinadas à coleta e realização dos exames serão de responsabilidade da empresa credenciada, com a aprovação da Contratante.

5.13- Atender os pacientes com dignidade e respeito e de modo universal e igualitário, mantendo se a qualidade na prestação de serviços.

5.14- Responsabilizarem-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do serviço.

5.15- Responsabilizarem-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar aos pacientes encaminhados para exames.

5.16- Informar a PMC de eventual alteração de sua razão social, de seu controle acionário ou de mudança de sua diretora ou de seu estatuto, enviando cópia autenticada da certidão da Junta comercial ou do cartório de registro civil das pessoas jurídicas;

5.17- Executar, conforme a melhor técnica, os exames laboratoriais, obedecendo rigorosamente às normas técnicas respectivas;

5.18- Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos as obrigações assumidas por força deste edital;

5.19- Manter, durante todo o contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.

5.20- A licitante contratada deverá participar, durante todo o período da prestação de serviços, do Programa de Controle de Qualidade do Laboratório Central.

5.21 - Os laboratórios devem cumprir as seguintes legislações e quaisquer outras atualizações realizadas pela ANVISA;

5.22 - Deve ser de inteira responsabilidade da contratada o fornecimento de recipiente para coleta de exames, recipiente com solução para acondicionamento do exame, conteúdo conservante, medicamentos e outros materiais inerentes à análise laboratorial, sem ônus para o Município;

5.23 - Deve ser de inteira responsabilidade da contratada o transporte e descarte adequado do material coletado, seguindo as orientações da RDC 302/05 e 306/04–ANVISA, sendo considerada falta grave o extravio ou perda do mesmo.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - A contratante fiscalizará os serviços através do Secretário Municipal de Saúde, João Carlos Vilela Marques, que registrará todas as ocorrências e deficiências constatadas, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

6.2 - As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Cláudio - MG, em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concede à execução do objeto contratado.

6.3 - Efetuar o pagamento à empresa, de acordo com a forma e prazo estabelecidos;

6.4 - Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, quando solicitados pela licitante vencedora;

6.5 - Rejeitar qualquer tipo de serviço prestado equivocadamente ou em desacordo com as especificações mínimas exigidas neste Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA - VALOR

7.1- A remuneração dos exames ou consultas será feita segundo o valor unitário fixado na tabela anexo II do edital de credenciamento n.º 002/2018, com valor estimado de R$ 262.444,20 (duzentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos) de despesas, a serem utilizados de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, onde a secretaria verificará o saldo de cada credenciado, para que não ultrapasse o valor total do processo.

7.2- As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação:

Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0021.4.052 – Manutenção dos Serviços de Média e alta Complexidade 3339039– Outros serviços de terceiros/Pessoa jurídica

CLÁUSULA OITAVA- PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

8.1 - A credenciada prestará, no âmbito de suas especialidades, por meio do seu corpo clínico e em suas dependências físicas e instalações nessa municipalidade, os serviços de patologia clinica, objeto deste edital, mediante emissão da Ordem Inicial de Serviços, a ser emitida pelo Setor competente da Prefeitura.

8.2 - Os exames serão realizados quando necessários, através com requisições do SUS e autorizadas pela Secretaria de Saúde, devidamente preenchidas, carimbadas e assinadas pelo médico ou enfermeiro, conforme protocolos da PMC.

8.3 – Prestar atendimento aos usuários em dependências próprias na Sede do município de Cláudio - MG durante 05 (cinco) dias por semana, iniciando o atendimento a partir das 07:00hs

8.3.1 – **Para o EXAME CITOPATOLÓGICO CEÉRVICO VAGINAL/MICROFLORA – RASTREAMENTO E EXAME ANATONO – PATOLÓGICO DO COLO UTERINO – BIÓPSIA, por se trarar de exames com metas de cumprimento pactuasas em Programa Estadual de Saúde, as coletass serão obrigatoriamente realizadas nas unidades de saúde do Município, pelos profissionais de Saúde do Município, sendo que o laboratório proponente irá arcar com o material para coleta, logística, processamento e entrega dos resultados, sendo que deverá ser realizada semanalmente com dias a serem definidos pela Secretaria Municipal de Saúde;**

CLÁUSULA NONA – PENALIDADE

9.1. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará a contratada, além das penalidades referidas no item anterior, a multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I – 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatório em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II – 0,3% (três décimos por cento) ao dia até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

III – 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

IV - Advertência;

V - A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui a possibilidade da aplicação de outros, previstas na Lei Federal 8.666/93, inclusive a responsabilidade da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causadores à Administração;

VI - A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Cláudio - MG no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da

data do recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Governador Lindenberg;
VII - O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura, em favor da contratada, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei;
VIII - As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;
IX - Em qualquer hipótese e aplicação de sanções, assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.
9.7. Descredenciamento:
Ocorrerá o descredenciamento quando:
9.7.1. Por algum motivo a empresa credenciada deixar de atender as condições estabelecidas neste Edital e no contrato administrativo de prestação de serviços;
9.7.2. Na recusa injustificada da empresa credenciada em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido, implicando em seu imediato descredenciamento e na imediata suspensão do direito de licitar com a PMGL de acordo com os prazos previstos em lei;
9.7.3. A Administração fica assegurada o direito de no interesse da Administração Pública, revogar ou anular o presente processo de credenciamento, sem que caibam aos licitantes quaisquer direitos a reclamações ou indenizações;
CLAÚSULA DÉCIMA– CASOS DE RESCISÃO
10.1 - Este Contrato poderá ser rescindido nos casos previstos no edital e nos Art. 77 a 79 da Lei Federal nº 8.666/93.
10.2 - Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa da CREDENCIADA, fica a Prefeitura Municipal de Cláudio autorizada a reter os créditos a que tem direito, até o limite do valor dos prejuízos comprovados.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
11.1- Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações.
11.2 – Toda e qualquer alteração, ressalvados os casos de apostilamento, serão celebradas mediante termo aditivo.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS
12.1- Os casos omissos serão resolvidos pela CONTRATANTE, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.
CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – SUB CONTRATAÇÃO
13.1 – A sub-contratação total ou parcial do objeto do presente contratado, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, somente poderá ocorrer com a anuência do CONTRATANTE;
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO
14.1 - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada, através do Secretário Municipal de Saúde, João Carlos Vilela Marques, a ser designado, na forma prevista pela Lei Federal nº 8.666/93;
14.2 - Cabe à CONTRATADA permitir e facilitar à fiscalização a inspeção do fornecimento e dos serviços, em qualquer dia e hora, devendo prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados.
14.3 - A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO
15.1 - Fica eleito o foro da comarca de Cláudio - MG, para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
15.2 - E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, conjuntamente com duas testemunhas.

Cláudio (MG), 04 de Julho de 2018.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

LABORATÓRIO BIO CLÍNICA LTDA – ME
Contratante

TESTEMUNHAS:

Clausse Guimarães Rocha Oliveira
CPF: 106.074.816-92
Andréia Aparecida de Oliveira
CPF: 433.350.046-04

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:9163A5B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 057/2018-ICISMEP

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 057/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO - MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE COM EXECUÇÃO DE FORMA PARCELADA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, COMO "CONTRATANTE", O **MUNICÍPIO DE CLÁUDIO (MG)**, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** E COMO "CONTRATADA", A **INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP,** EM CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO:

DAS PARTES E FUNDAMENTOS

– DA CONTRATANTE

O MUNICÍCIO DE CLÁUDIO (MG), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 18.308.775/0001-94, com sede administrativa na Av. Presidente Tancredo Neves, nº. 152, Bairro Centro – na cidade de Cláudio, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por seu Prefeito do Município **SR. José Rodrigues Barroso de Araújo**.

– DO CONTRATADO

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP, com sede na Rua São Jorge, nº 135, Bairro Brasileia, na cidade de Betim (MG), CEP 32600-284, Fone (31) 2571-3026, inscrito no CNPJ sob o nº 05.802.877/0001-10 e isento de Inscrição Estadual, neste ato representado por seu Secretário Executivo o **SR. JOÃO LUIZ TEIXEIRA.**

- DOS FUNDAMENTOS

A presente contratação decorre da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 147/2018,** efetuada com base no art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, art. 2°, §1°, III da Lei Federal n° 11.107/2005, norma do artigo 18 do Decreto Federal 6.017/07 e legislação complementar em vigor.

DO OBJETO

É objeto do presente instrumento a contratação da Instituição de Cooperação Intermunicipal de Saúde do Médio Paraopeba – ICISMEP, para a prestação de serviços de assistência à saúde, compreendendo:

Prestação de serviços eletivos de procedimentos ambulatoriais e hospitalares que não estejam contempladas pela cota mensal do município estabelecida pela ICISMEP, nem pela cota do município através de repasses do SUS e, também, que não estejam contempladas em eventuais repasses de convênios firmados com o Estado e/ou outros entes da federação podendo a prestação de serviços ocorrer em unidades da ICISMEP, unidades prestadoras de serviço regularmente contratadas ou dentro de unidades do CONTRATANTE;

Prestação de serviços na área de assistência à saúde pública em nível ambulatorial e hospitalar (plantões)em unidade(s) de saúde situada(s) no município do CONTRATANTE.

Os serviços serão utilizados livremente, **dentro dos valores estabelecidos neste contrato indicado na cláusula VI,** de acordo com a demanda do CONTRATANTE**,** que acompanhará e fiscalizará a execução dos mesmos, através de relatórios e/ou outros meios que entender como pertinente.

Os pagamentos pelos serviços prestados obedecerão ao disposto na Tabela de Procedimentos (Anexo I) e na Tabela de Serviços Médicos(plantões) (Anexo II).

DAS NORMAS DE EXECUÇÃO E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELETIVOS DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES

- A prestação de serviços eletivos de procedimentos ambulatoriais e hospitalares (item 2.1.1), dar-se-á de forma parcelada, mediante solicitação prévia, autorização de fornecimento/serviço e cópia da respectiva nota de empenho devidamente assinada pelo Gestor Municipal, via correspondência eletrônica (e-mail) ou postal, enviados pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS de Cláudio (MG) para o gestor do Contrato na CONTRATADA.

O setor competente da CONTRATADA verificará a possibilidade de atendimento da demanda requerida de acordo com a capacidade operacional e de instalação da ICISMEP, além da existência de empenho prévio por parte do CONTRATANTE e a inexistência de débitos do CONTRATANTE perante a Instituição.

Ultrapassadas as disposições contidas no item 3.1.2, o responsável pela agenda disponibilizará vagas de atendimentos que deverão ser agendadas pelo CONTRATANTE através do sistema informatizado da CONTRATADA;

A marcação deverá ser realizada exclusivamente no sistema da ICISMEP através do sítio oficial www.cismep.com.br, link "Acesso Regulação" ou na impossibilidade deste, por outro meio a ser indicado pela CONTRATADA;

A inclusão ou exclusão de usuários do sistema serão indicados pelo Secretário Municipal de Saúde, através de pedido formal, contendo nome completo do responsável, CPF, cargo e nº de matrícula;

Aos usuários indicados será fornecido *login* e senha de acesso.

É de responsabilidade exclusiva do município a utilização do sistema, bem como, a marcação dos pacientes, não competindo a CONTRATADA qualquer responsabilidade pelos atos promovidos no sistema pelo CONTRATANTE.

É de responsabilidade da CONTRATANTE as marcações de procedimentos de guias emitidas pela ICISMEP, respeitando os critérios, normatizações e protocolos de regulação médica, com análise classificatória de risco e de prioridades.

- Após o preenchimento dos itens obrigatórios para a marcação de usuários, caberá ao CONTRATANTE emitir "COMPROVANTE DE MARCAÇÃO" que deverá ser entregue ao paciente que realizará o procedimento em data, horário e local indicado pela CONTRATADA.

- O documento "COMPROVANTE DE MARCAÇÃO" descriminará informações referentes a data do agendamento, horários, profissional médico que realizará o atendimento, bem como, procedimentos de preparos ou orientação para a realização do ato médico;

É de responsabilidade exclusiva do CONTRATANTE realizar a entrega do "COMPROVANTE DE MARCAÇÃO" do paciente, bem como, instruir o paciente quanto aos preparos necessários para a realização do procedimento médico.

O usuário que não realizar o preparo, ou realizar o preparo inadequadamente, não será submetido a atividade médica marcada;

A CONTRATADA não se responsabiliza pelo falta de atendimento de usuários que não realizaram as instruções de preparo indicados no formulário "COMPROVANTE DE MARCAÇÃO";

- Os usuários que não comparecerem na data, local e unidades indicadas para a realização do procedimento com até 15 (quinze) minutos de tolerância não serão atendidos.

- Nas hipóteses de não atendimento, seja pelo disposto nos itens 3.1.5.2 e 3.1.5.3, seja pelo disposto no item 3.1.6, deverá o usuário retornar ao setor de regulação do CONTRATANTE que promoverá novo agendamento dentro de sua disponibilidade(agenda).

- Após a realização dos procedimentos agendados, caso seja detectada a necessidade de realização de novo procedimento ou a execução de cirurgia, cuja solicitação tenha ocorrido pelo profissional que o atendeu, o usuário retornará ao município CONTRATANTE, munido do formulário de pedido/requisição médica, devendo apresentar ao setor de regulação para agendamento;

- Caso detectado que o procedimento ou a cirurgia requerido(a) conforme item 3.1.8 deverá ser realizado(a) com prioridade de Urgência (PU) a CONTRATADA reterá o pedido de requisição médica ou guia de cirurgia, emitindo automaticamente o agendamento.

Os pedidos descritos no item 3.1.9só serão marcados automaticamente caso o CONTRATANTE detenha vagas em agenda ou saldo disponível para marcação de Urgências no caso de requisição médica ou PPI Cirúrgica para as guias de cirurgia e não estejam inadimplentes com a Instituição;

Na impossibilidade de agendamento como descrito no item3.1.9.1, a CONTRATADA encaminhará o pedido de requisição médica ou guia de cirurgia ao CONTRATANTE.

Na hipótese descrita no item3.1.9.2é de responsabilidade do município CONTRATANTE proceder a gestão sobre o procedimento caracterizado como "Prioridade de Urgência" e procedimentos cirúrgicos;

- Os procedimentos e/ou serviços serão executados no Centro de Especialidades da ICISMEP - CEC Betim (Unidade Toninho Rezende), no Centro de Especialidades do CISMEP - CEC Brumadinho ou em outro local designado pelas partes, conforme sua programação e/ou capacidade de atendimento.

DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE PÚBLICA EM NÍVEL AMBULATORIAL E HOSPITALAR (PLANTÕES)

- Os serviços de assistência à saúde (item2.1.2) serão executados exclusivamente nas Unidades de Saúde do Município de Cláudio (MG).

- A prestação de serviços descritos no item 2.1.2, dar-se-á de forma parcelada, mediante solicitação prévia, autorização de fornecimento/serviço e cópia da respectiva nota de empenho devidamente assinada pelo Gestor Municipal, enviados pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS de(MG) para o gestor deste contrato na ICISMEP.
Caberá ao CONTRATANTE emitir Autorização de Fornecimento/Serviço ou documento equivalente, com prazo anterior a 30 (trinta) dias do início da prestação, indicando as atividades que serão executadas, bem como prazo de execução (prestação de serviço), quantidade, valor unitário e valor total e local de prestação de serviço, atentando-se aos valores disponibilizados na tabela de Serviços Médicos (Plantões)da ICISMEP, constante no Anexo II do presente Contrato.

- A CONTRATADA realizará os serviços conforme autorização de fornecimento/serviço e cópia da respectiva nota de empenho, atentando-se aos quantitativos, prazos, valores estabelecidos e local de prestação de serviço não se responsabilizando por inconsistências apresentadas pelo CONTRATANTE, podendo inclusive, suspender o serviço, ainda que sua natureza seja de forma continuada, após cumprida as designações estabelecidas na autorização de fornecimento/serviço e cópia da respectiva nota de empenho.

É de responsabilidade do município fiscalizar a prestação de serviços, emitindo até 10° (décimo) dia útil ao fim do interregno do serviço (período de prestação de serviço) estabelecido na Autorização de Fornecimento/Serviço, relatório de serviços com planilha descritiva comprovando os nomes completos dos profissionais médicos, seus respectivos registros no CRM, tipo de serviço, quantitativo e carga horária dos Serviços executados pelos profissionais médicos, devidamente assinada pelo Gestor da SMS de Cláudio-MG, bem como, corrigir inconsistência apontadas pela CONTRATADA.

Na falta de emissão dos documentos descritos no item 3.2.4, ou de justificativas pertinentes sobre o atraso apresentadas pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA, considerando a média dos serviços prestados nos últimos 3 (três) meses, poderá emitir Nota Fiscal com valor estimativo que deverá ser quitado pelo CONTRATANTE.

As devidas compensações financeiras, seja pelo pagamento a maior, seja pelo pagamento a menor, serão processadas no mês subsequente.

- As atividades que demandem carga horário especifica de serviço, deverão ser executadas em sua plenitude, podendo, caso não cumprida na sua integralidade, ser remunerada proporcionalmente às horas executadas.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- A CONTRATADA realizará apenas os serviços constantes na autorização de fornecimento/serviço e cópia da nota de empenho, encaminhadas pela SMS de Cláudio - MG, atentando-se aos quantitativos, prazos, valores estabelecidos e local de prestação de serviço, não se responsabilizando por inconsistências apresentadas pelo CONTRATANTE.

Realizar os procedimentos e/ou serviços respeitando-se os critérios, normatizações e protocolos de regulação médica, com análise classificatória de risco e de prioridades.

Tratando-se de atividades realizadas em unidades prestadoras de serviço regularmente contratadas, caberá ao CONTRATADO fiscalizar e acompanhar os serviços, procedendo com a averiguação da qualidade e providências caso os serviços não estejam sendo realizados a contento.

Manter sempre atualizado o prontuário médico dos pacientes e os arquivos médicos;

Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação;

Atender os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação de serviços;

Justificar ao paciente, ou a seu responsável, por escrito as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato previsto no CONTRATO;

Responsabilizar-se pela contratação de todo e qualquer profissionais necessário à Prestação de Serviços.

Notificar o CONTRATANTE de quaisquer ocorrências relevantes que envolva a execução dos objetos deste CONTRATO.

Executar os procedimentos e/ou serviços, com garantia de qualidade, integralidade e continuidade da assistência durante a vigência do Contrato.

Exclui-se da responsabilidade da CONTRATADA o descumprimento do Contrato, por greve, black-outs, convulsões sociais e outros decorrentes de caso fortuito ou de força maior, previstos em Lei.

Aceitar as condições de remuneração constante nas Tabela(s) Oficial(is) de Serviços de Saúde da ICISMEP anexa com vedação expressa da cobrança de qualquer taxa ou diferença ao usuário.

Manter os quantitativos de execução de procedimentos e/ou serviços, com garantia de qualidade, integralidade e continuidade da assistência durante a vigência do Contrato.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Efetivar, com exclusividade, o controle e distribuição da utilização dos serviços contratados, respeitando os valores atribuídos a este contrato;

Efetivar, para o atendimento do usuário, a devida marcação no(s) sistema(s) disponibilizado(s) pelo CONTRATADO ou pelos Credenciados, com a antecedência estabelecida;

Utilizar o sistema informatizado da CONTRATADA de forma responsável, mantendo sigilo das informações disponibilizadas, exceto em documentos que por sua própria natureza não exija sigilo.

Requerer a prestação de serviço elencada no item 2.1.2indicando a unidade de saúde que deverá ser prestado o serviço.

Propor aditamento, remanejar ou interromper as marcações em caso de utilização total dos valores estabelecidos neste CONTRATO, sob pena de arcar, inconteste, com as diferenças apuradas;

Comunicar ao CONTRATADO quanto a qualquer problema ou ocorrência na prestação dos serviços;

Manter em rigorosa pontualidade os pagamentos;

Providenciar as dotações orçamentárias, reservas e empenhos necessários à fiel contraprestação deste CONTRATO.

Acompanhar a execução física e financeira do presente Contrato, controlando, avaliando, monitorando e auditando a conformidade da execução dos tipos e quantitativos de Serviços durante a vigência deste Contrato.

Compete à SMS de Cláudio - MG, acompanhar a execução do Contrato, bem como conferir a execução dos serviços e as notas fiscais emitidas pela CONTRATADA e atestar formalmente a conformidade de execução, com o “de acordo” para fins de pagamento.

DO VALOR

O valor total do presente Contrato corresponde a importância global de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)** podendo ser alterado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993.

O valor estabelecido no item 6.1 desta Cláusula refere-se ao teto financeiro anual do Contrato.

O valor estipulado no item 6.1será diluído mensalmente, cabendo ao CONTRATANTE acompanhar a execução através de relatórios expedidos pelas partes sendo de responsabilidade exclusiva do CONTRATANTE o controle de gastos mensais e globais deste contrato.

A remuneração pela prestação de serviços será aquela estipuladapelas Tabela(s) Oficial(is) de Serviço(s) de Saúde da ICISMEP anexa(s) ao presente contrato.

O valor total do presente contrato poderá ser alterado para mais ou para menos, a critério da Administração Municipal, conforme necessidades detectadas.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do objeto deste contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária n° 10.302.0021.037 / 3.3.93.39 e de sua correlata no exercício subsequente.

DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E COBRANÇA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

O CONTRATADO apresentará mensalmente ao CONTRATANTE, documentos de cobrança/notas fiscais conforme a seguir:

O serviço descrito no item 2.1.1 será atestado por intermédio de planilhas comprobatórias encaminhadas ao Serviço de Regulação da SMS de Cláudio - MG, com os quantitativos mensais de execução dos procedimentos ambulatoriais e hospitalares até o 5° dia útil subsequente ao mês de realização dos mesmos.

Caso seja de interesse do CONTRATANTE a emissão de relatório detalhado com nome do paciente atendido, data, horário, médico e procedimento realizado, caberá ao mesmo acessar o sistema informatizado da ICISMEP, consultando o sítio oficial da Instituição www.cismep.com.br, link “Acesso Regulação” para a realização da consulta.

Os serviços descritos no item 2.1.2serão comprovados pelo município CONTRATANTE, conforme autorizado previamente em documento próprio, através de relatório de serviços com planilha descritiva, contendo os nomes completos dos profissionais médicos, seus respectivos registros no CRM, tipo de serviço, quantitativo e carga horária dos Serviços executados pelos profissionais médicos, devidamente assinada pelo Gestor da SMS de CLáudio-MG, até o 10º (décimo) dia útil ao fim do interregno do serviço (período de prestação de serviço).

Caso detectada inconsistência (erro, falha ou falta de processamento dos relatórios apresentados) bem como distorções entre o a Autorização de Serviço e o relatório apresentado, serão as respectivas inconsistências apontadas e remetida ao setor competente do município de Cláudio (MG) para correção.

O prazo de correção pelo CONTRATANTE será de até 2 (dois) dias úteis, ficando pendente a emissão da Nota Fiscal até que as correções sejam promovidas e validadas pelo setor competente da CONTRATADA.

Enfrentadas as situações previstas neste item e seus subitens, será de responsabilidade do CONTRATANTE a não quitação dos prestadores de serviço contratados para atendimento ao município, inclusive as consequências decorrentes da não quitação dos débitos.

Após o encaminhamento dos documentos comprobatórios especificados nos itens 8.1.1 e 8.1.2a ICISMEP remeterá ao contratante documentos de cobrança/nota fiscal conforme prazos a seguir:

Para os serviços designados no 2.1.1até o 5º dia útil do mês subsequente;

Para os serviços designados no item 2.1.2, até o 2º dia útil subsequente à entrega das informações estabelecidas do item 8.1.2.

A emissão por parte da CONTRATADA do documento fiscal de cobrança dos serviços descritos no item 2.1.2, será condicionada a apresentação da nota de empenho e relatório de serviços com planilha descritiva de serviços médicos devidamente assinados pelo Gestor Municipal

A Nota fiscal/fatura de apresentação de produção mensal dos serviços constantes no item 2.1.1constará o caráter ambulatorial ou hospitalar da prestação de serviços, o local de realização dos procedimentos e/ou serviços, com listagem descritiva dos quantitativos e do período (competência) de execução dos mesmos.

A remuneração pelos serviços serão efetuadas de acordo com os valores discriminados na(s) Tabela(s) Oficial(ais) de Serviço(s) de Saúde da Instituição, pelo CONTRATANTE a CONTRATADA até o 5º (quinto) dia útil subsequente a apresentação da cobrança/nota fiscal.

No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

- O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

O CONTRATADO, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no pagamento devido pelo CONTRATANTE, fica livre de qualquer responsabilidade pelo não atendimento do paciente amparado pelo SUS, bem como, atendimento nas unidades do município demandante, ressalvadas as situações de calamidade pública ou grave ameaça da ordem interna ou as situações de urgência e emergência.

DO REAJUSTAMENTO

Qualquer recomposição de preços somente ocorrerá nos termos do artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal n° 8.666/1993, bem como nas situações de reajuste da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS pelo Ministério da Saúde, reajuste nas Tabela(s) Oficial(is) de Serviços de Saúde da ICISMEP, credenciamento de novos serviços e/ou procedimentos, remanejamentos de tetos, alocação de recursos do Tesouro Estadual.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente Contrato irá viger de **21 de Junho de 2018 à 31 de Dezembro de 2018**, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que haja interesse do Município e acordo entre as partes.

Ocorrendo uma das hipóteses previstas no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, a vigência do contrato prevista no item anterior poderá ser prorrogada mediante Termo Aditivo.

A duração do Contrato fica adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário.

DA RESCISÃO E SUSPENSÃO

Constituem motivos para rescisão do presente CONTRATO, seja pelo CONTRATANTE, seja pelo CONTRATADO, o não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos abaixo especificados, sem prejuízo da multa prevista na Cláusula anterior:

Determinada por ato unilateral, motivado pela Administração, após processo regular, assegurado o contraditório e plena defesa, nos casos do artigo 78, incisos I a XII e XVII e parágrafo único da Lei Federal n° 8.666/1993.

Caso seja de conveniência da Contratada aplicar o §8º do artigo 78 da lei 8.666/93, caberá a esta notificar a Contratante a suspensão das atividades com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

Judicial, nos termos da legislação.

Ocorrendo a rescisão, à CONTRATADA caberá receber o valor da prestação de serviços, devidamente comprovado, até a data da rescisão, se houver.

O CONTRATADO, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no pagamento devido pelo CONTRATANTE, fica livre de qualquer responsabilidade pelo não atendimento do paciente amparado pelo SUS, bem como, atendimento nas unidades do município demandante, ressalvadas as situações de calamidade pública ou grave ameaça da ordem interna ou as situações de urgência e emergência no montante máximo de 30% das atividades prestadas.

Nos termos do item 11.3, a suspensão será precedida de notificação prévia 24 (vinte e quatro) horas do início da paralisação.

- DAS MULTAS E PENALIDADES

- Pelo descumprimento ou atraso injustificado na execução de qualquer obrigação estabelecida neste contrato, sujeitará o CONTRATANTE nas seguintes penalidades:

Advertência por escrito;

Multa no importe de até 10% sobre o valor total do contrato, considerando a regra a seguir:

Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor da Ordem de Serviço, por ocorrência;

Multade 10% (zero vírgula três por cento) a partir do primeiro dia útil subsequente ao do vencimento do prazo para cumprimento das obrigações, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias no cumprimento de obrigação contratual ou legal.

O reiterado descumprimento contratual poderá ensejar, além das sanções acima, a suspensão das atividades e/ou rescisão unilateral do presente contrato, assegurada a ampla defesa e o contraditório, nos termos da Cláusula XI do presente contrato.

As sanções previstas nos itens 12.1.1e 12.1.2, poderão ser aplicadas em conjunto, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco)dias úteis.

Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido de multa pelo CONTRATANTE à INSTITUIÇÃO, este será cobrado judicialmente.
As multas e penalidades previstas neste contrato não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime o CONTRATANTE da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados a ICISMEP por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os ajustes logísticos e operacionais deste CONTRATO são definidos pelo CONTRATADO através de participação efetiva do CONTRATANTE por meio de reuniões periódicas realizadas com os Secretários de Saúde de todos os municípios consorciados ao CONTRATADO.

O presente Contrato reger-se-á pelas suas cláusulas e pelas normas consubstanciadas na Lei Federal n° 11.107/2005 e Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

Nos termos da norma do artigo 48, inciso V da 7ª Alteração do Contrato de Consórcio Público, a inadimplência por período superior a 60 (sessenta) dias com as obrigações firmadas perante o Consórcio é causa de exclusão do ente consorciado.

DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Cláudio (MG) para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial que seja.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Cláudio (MG), 21 de Junho de 2018.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

JOÃO LUIZ TEIXEIRA
Secretário Executivo da ICISMEP

TESTEMUNHAS:

João Carlos Vilela Marques
CPF: 044.478.716-02

Clausse Guimarães Rocha de Oliveira
CPF: 433.350.046-04

ANEXO I

**TABELAS OFICIAIS DE SERVIÇOSDE SAÚDE
INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA
ICISMEP**

ANEXO II

TABELA DE SERVIÇOS MÉDICOS DA INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:03F9EA1E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 173/2018- AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANDADOS JUDICIAIS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo nº 173/2018,autuado em 17/07/2018, Dispensa 091/2018, ratifico a dispensa de licitação cujo objeto é a aquisição de medicamentos para os pacientes: Mauriles da Fonseca Melo (0000098-13.2015.8.13.0166); Cleusa Maria Barbosa (0007017-23.2012.8-213.0166); José Maria da Silva (0022699-47.2014.8.13.0166) e Yago dos Santos Paulino (0026690-31.2014.8.13.0166) em atendimento a mandados judiciais, através da empresa JPJ COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, CNPJ nº 12.721.401/0002-09;com fulcro no Artigo 24 Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Cláudio, 19 de Julho de 2018.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:68001886

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 164/2018- CONTRATAÇÃO DA BANDA AMIGOS DO FORRÓ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – Processo de Licitação nº 164/2018, autuado em 03/07/2018 Inexigibilidade-016/2018, ratifico a Inexigibilidade de Licitação para a contratação da Banda "Amigos do Forró Claudiense", na apresentação artística na comunidade rural de Sete Lagoas, em comemoração ao aniversário do Conselho de Desenvolvimento da referida comunidade no dia 21 de julho de 2018, através do senhor: PEDRO JOSÉ ANTÔNIO TOMAZ,

CPF nº 357.657.046-20, no valor Total de R$ 900,00 (novecentos reais); com fulcro no Artigo 25 Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações**.**

Cláudio, 20 de Julho de 2018.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:B73505C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 174/2018-MINISTRAR CURSOS DE MODELAGEM CORTE E COSTURA, ATENDIMENTO E VENDAS, RECEPÇÃO E TELEFONIA, INFORMÁTICA BÁSICA ATRAVÉS DO SENAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo nº 174/2018,autuado em 17/07/2018, Dispensa 092/2018, ratifico a dispensa de licitação cujo objeto é a contratação do SENAI para ministrar os seguintes cursos: 'Iniciação Profissional em Modelagem Corte e Costura', 'Iniciação Profissional - Atendimento e vendas', 'Iniciação Profissional em Recepção e Telefonia' e 'Iniciação Profissional em Informática Básica' (pacote office e internet), conforme solicitação da Assessoria de Promoção Social., através da empresa: **SERVIÇO NACIONAL APRENDIZAGEM INDUSTRIAL –SENAI**, CNPJ nº 03.773.700/0001-07; no valor global de 16.365,00 (dezesseis mil trezentos e sessenta e cinco reais); com fulcro no Artigo 24 Inciso XIII, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Cláudio, 20 de Julho de 2018.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:D76EB3CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – SRP n.º 040/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO n.º 061/2018
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MANILHAS.** Dia da Licitação: **03/08/2018 -** Horário: **09:00.** Local: Sala de Reunião da CPL situada à Av. Hermenegildo Nogueira da Silva –s/n B. Centro / Cônego Marinho - MG. O Edital estará disponível no Setor de Licitações e Contratos. Informações: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site**:** www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao –

Cônego Marinho - MG, 20 de julho de 2018.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:D09EF557

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 2574/2018, DE 19 DE JULHO DE 2018

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Artigo 1º - Exonera a Sra. **EDNA APARECIDA SULINO** a partir do dia 20/07/2018, até então ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, por força de decisão do Processo Administrativo n°002/2018.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - Minas Gerais, 19 de julho de 2018.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:51C67B0C

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 072/2018

LOCATÁRIO**: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.**

LOCADOR: **DIEGO CAVALINI FURIATI.**

OBJETO: **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO À RUA JOÃO MARTINS BORGES, Nº 75, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE CONQUISTA/MG, PARA INSTALAR DE FORMA ADEQUADA O CONSELHO TUTELAR.**

VALOR: **R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) MENSAIS.**

PRAZO: **A VIGÊNCIA DO PRESENTE SERÁ DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2018.**

LICITAÇÃO: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2018.**

CONQUISTA/MG, 20 DE JULHO DE 2018.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:C5F18719

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS Nº 073/2018

CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.**

CONTRATADA: **VL CONSTRUÇÕES LTDA – ME.**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS ANEXAS AO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM OBJETIVO DE PROPORCIONAR AMBIENTE ADEQUADO AO ATENDIMENTO DOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO NO MUNICÍPIO DE CONQUISTA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO PREVISTA NO PROJETO DE ENGENHARIA Nº 001/2018 E MEMORIAL DESCRITIVO.**

VALOR: **R$ 69.498,43 (SESSENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS)**

PRAZO: **A VIGÊNCIA DO PRESENTE SERÁ DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2018.**

LICITAÇÃO: **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2018.**

CONQUISTA/MG, 20 DE JULHO DE 2018.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:99FDAA1E

TESOURARIA
RECURSOS FINANCEIROS

SETOR FINANCEIRO
RECURSOS FINANCEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o Decreto Estadual nº 46.319/2013, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

DATA	ORIGEM	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
19/07/2018	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 150,97
19/07/2018	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 91,80
19/07/2018	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 1.270,55

Conquista, 19 de julho de 2018.

Publicado por:
Simone Aparecida Pereira de Castro
Código Identificador:A85BA8DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO: 0074/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 0040/2018
PREÂMBULO
Às 07:30:00 de Sexta-feira , 20 de Julho de 2018, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, situada à Praça Dr. Samuel Barreto, s/n, Centro, o Pregoeiro Eguimércio Antunes Evangelista e a equipe de apoio designados através da Portaria 40/2018, para realização da sessão pública do Pregão em epígrafe, cujo objeto REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PISO PODOTATIL DIRECIONAL E ALERTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS.

CREDENCIAMENTO
Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, iniciou-se o credenciamento do interessado presente, visando a verificação e comprovação da existência dos respectivos poderes para formulação de lances de demais práticas e atos de atribuição do licitante. Apresentou sua documentação e se credenciou tempestivamente o licitante.

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE
DS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	25.817.545/0001-16	DEOCLIDES DOS SANTOS

ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS
Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo a Proposta e, com colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital.
Em seguida o Pregoeiro convidou o autor da proposta selecionada a formular lances de forma sequencial. Os valores registrados na proposta escrita foi lançado no sistema informatizado de apoio ao Pregoeiro.

FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO
Após o registro da proposta, o pregoeiro elaborou a classificação da proposta escrita para a devida imposição da ordem de lances verbais, em seguida, o pregoeiro convidou o representante da licitante classificada a formular os lances verbais em forma sequencial, os quais foram todos registrados, conforme anexo **MAPA DE APURAÇÃO DE LANCES**. Finalizados os lances verbais e a negociação junto ao licitante, o PREGOEIRO elaborou a classificação final, conforme anexo **CLASSIFICAÇÃO FINAL.**

HABILITAÇÃO

Encerrada a fase de negociação, o pregoeiro e equipe de apoio procederam à abertura do envelope de habilitação da licitante classificada com o menor preço na fase anterior, cujos documentos e envelope foram rubricado por todos os presentes. Após análise dos documentos, o pregoeiro declarou o resultado desta fase conforme a seguir:

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE
DS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	25.817.545/0001-16	DEOCLIDES DOS SANTOS

RESULTADO FINAL

Diante de todo o andamento da sessão, o pregoeiro declarou aceitas as propostas nas quantidades e valores registrados e detalhados no anexo **RESULTADO FINAL**, por estarem os valores ali acordados de acordo com as pesquisas de preços efetuadas pelo setor de compras, sagrando se vencedor no presente certame a empresa:

FORNECEDOR: DS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA					
Item	**Qtde**	**Unidade**	**Material/Serviço**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
001	15000,0000	UND	PISO PODOTATIL DE CONCRETO - ALERTA - 40 X 40 X 2,5 CM COR AMARELO	11,0000	165.000,0000
002	15000,0000	UND	PISO PODOTATIL DE CONCRETO - DIRECIONAL - 40 X 40 X 2,5	11,0000	165.000,0000
TOTAL					330.000

ENCERRAMENTO

Consultado o licitante sobre os atos e julgamentos praticados até o presente momento, o mesmo mostrou estar de pleno acordo, não havendo qualquer intenção de recurso. Assim, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e, após lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes - Pregoeiro, Equipe de Apoio e representante da empresa licitante.

CORAÇÃO DE JESUS-MG, 20/07/2018.

ASSINAM : REPRESENTANTE (S) DA(S) EMPRESA(S) E MEMBROS DA COMISSÃO

EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

TARTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS
Membro da comissão

JULIANA OLIVEIRA SANTOS
Membro da comissão

DEOCLIDES DOS SANTOS
Empresa: DS Materiais de Construção LTDA

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:5894C861

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO 2º RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 42/2018

Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG– ERRATA – A Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG vem por meio deste, **retificar** o edital do PP 42/2018, termo de referência item 18.**Onde se lê**: DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMATICO O Desfibrilador fácil de usar, portátil, confiável e inteligente. O Desfibrilador Externo Automático (DEA) ISIS, utilizando sua Tecnologia de Rede Neural é capaz de avaliar, por meio de sensores sofisticados, o estado do paciente, considerar as variáveis clínicas e aplicar, automaticamente, a terapia de choque mais indicada. Isso permite que um indivíduo com treinamento básico possa realizar o atendimento de uma vítima em parada cardíaca, facilitando e multiplicando as possibilidades de salvamento. Operação com apenas um botão.• Inteligência artificial: diagnóstico acurado das condições do paciente, indicando ou não a aplicação do choque e impedindo o uso acidental.• Mínimo de 200 choques (200 Joules, carga plena, bateria em boas condições). Orientação por voz e por indicadores luminosos.• Utilização horizontal ou vertical. Gravação de eventos para posterior análise.• Conexão com PC via USB. Choque Bifásico. Auto-diagnóstico de funções e bateria.• Software de conexão, download e gerenciamento de dados via PC. Acesso fácil às pás para uso e reposição• Peso 3kg • Dimensões: - 22,0 cm (L) - 13,0 cm (P) - 29,0 cm (A) Apresentar Registro na ANVISA.;**leia-se**: DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMATICO - Desfibrilador fácil de usar, portátil, confiável e inteligente. Utilizar Tecnologia de Rede Neural capaz de avaliar, por meio de sensores, o estado do paciente, considerar as variáveis clínicas e aplicar, automaticamente, a terapia de choque mais indicada. Inteligência artificial: diagnóstico acurado das condições do paciente, indicando ou não a aplicação do choque e impedindo o uso acidental. Mínimo de 200 choques (200 Joules, carga plena, bateria em boas condições). Orientação por voz e por indicadores luminosos. Utilização horizontal ou vertical. Gravação de eventos para posterior análise. Conexão com PC via USB. Choque Bifásico. Auto - diagnóstico de funções e bateria. Software de conexão, download e gerenciamento de dados via PC. Acesso fácil às pás para uso e reposição• Peso 3kg • Dimensões: - 22,0 cm (L) - 13,0 cm (P) - 29,0 cm (A) Apresentar Registro na ANVISA.

Coração de Jesus, 20 de Julho de 2018.

Setor de Licitações

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:F1D3407B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº42/2018

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG comunica a republicação do Pregão Presencial nº 42/2018, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR DE NUMERO 11268.861000/1170-03. Data: 10/08/2018 às 07h30min. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:4AC67AD9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 47/2018

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público o Pregão Presencial nº 47/2018, cujo objeto é o Registro de Preço para a aquisição de reagentes laboratoriais. Data: 06/08/2018 às 07h30min. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

EGUIMERCIO ANTUNES
Pregoeiro

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:259D3354

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PEGÃO PRESENCIAL 040/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Processo: 074/2018
Nº da Modalidade: 040/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PISO PODOTATIL DIRECIONAL E ALERTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS. Prefeito Municipal, ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS. O Pregoeiro, Eguimercio Antunes Evangelista, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do licitante vencedor a seguir:

Fornecedor: DS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Item: 01 e 02.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: piso podotal alerta, piso podotatil direcional
Preço Total: R$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil).

CORAÇÃO DE JESUS, 20 de Julho de 2018.

EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:A2B03B3A

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: 074/2018
Nº da Modalidade: 040/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PISO PODOTATIL DIRECIONAL E ALERTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS. Prefeito Municipal, ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologá-lo, na forma a seguir:

Fornecedor: DS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Item: 01 e 02.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: piso podotal alerta, piso podotatil direcional
Preço Total: R$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil).

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo “Licitações”)

CORAÇÃO DE JESUS, 20 de Julho de 2018.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:94473569

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 76/2018

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA**REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PISO PODOTATIL DIRECIONAL E ALERTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS**, realizada às 07:30 horas do dia 12 de Julho de 2018, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa: DS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA para todos os itens Registro do Preço em referência, que totalizou o valor de R$**330.000,00**(Trezentos e trinta mil).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 20 de Julho de 2018

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações" :
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:7F267553

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 034/2018

DISPÕE SOBRE RESCISÃO CONTRATUAL

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso de atribuições legais e considerando os princípios básicos da Administração;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam rescindidos os contratos celebrados para atender a excepcional interesse público dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 15 de julho de 2018, exceto para os serviços públicos essenciais e inadiáveis.

Parágrafo Único: Caberá à Administração Pública Municipal avaliar, com base no critério da pertinência do interesse público, a manutenção dos contratos administrativos dos serviços públicos considerados essenciais e inadiáveis.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 15 de julho de 2018.

Coração de Jesus – MG, 19 de julho de 2018.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:F4022BCA

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO RELATIVA AO PROCESSO Nº 024/2018, CREDENCIAMENTO Nº 002/2018.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO RELATIVA AO PROCESSO Nº 024/2018, CREDENCIAMENTO Nº 002/2018.

Reconheço e **RATIFICO** a I**NEXIGIBILIDADE** de licitação para **CREDENCIAMENTO** de **CLÍNICA DE OLHOS DR. JANSEN MARTINS CUNHA LTDA ME e JOSÉ AUGUSTO PÁDUA SALAS OFTALMOLOGIA EIRELI EPP,** com fundamento no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, atendido ao disposto no parágrafo único do art. 26 do mesmo diploma legal, tendo em vista o constante do presente processo.

PRESTADOR DE SERVIÇO	ITEM(S) CREDENCIADO(S)	VALOR UNITÁRIO
CLÍNICA DE OLHOS DR. JANSEN M. CUNHA LTDA ME	01	771,60
JOSÉ AUGUSTO PÁDUA SALAS OFTALMOLOGIA EIRELI EPP	02	771,60

Coração de Jesus, 23 de Julho de 2018.

ERIAN ANDRADE CASTRO ORNELAS
Diretora Geral

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:41094F64

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO RELATIVA AO PROCESSO Nº 023/2018, CREDENCIAMENTO Nº 001/2018.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO RELATIVA AO PROCESSO Nº 023/2018, CREDENCIAMENTO Nº 001/2018.

Reconheço e **RATIFICO** a I**NEXIGIBILIDADE** de licitação para **CREDENCIAMENTO** de **VALÉRIA TORRES LAFETÁ ME**, com fundamento no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, atendido ao disposto no parágrafo único do art. 26 do mesmo diploma legal, tendo em vista o constante do presente processo.

PRESTADOR DE SERVIÇO	ITEM(S) CREDENCIADO(S)	VALOR
VALÉRIA TORRES LAFETÁ ME	Conforme relação constante do processo.	Conforme relação constante do processo.

Coração de Jesus, 23 de Julho de 2018.

ERIAN ANDRADE CASTRO ORNELAS
Diretora Geral

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:22BF548F

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

Ratifica o CREDENCIAMENTO N° 001/2018 nos termos do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, conforme parecer favorável da Procuradoria Jurídica. OBJETO: Contratação de empresas para a prestação de serviços e realização de exames laboratoriais com base na tabela de preços do CISVARG, para atender os pacientes da rede municipal de saúde de Coração de Jesus, internados no Hospital Municipal São Vicente de Paulo, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência. FAVORECIDO: Valéria Torres Lafetá ME, inscrita no CNPJ sob o número 19.945.612/0001-85 PERÍODO/PRAZO: 23/07/2018 a 31/12/2018 a contar da data de homologação. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos do "caput" do artigo 25 da Lei nº 8.666, e suas alterações. Ratifico o presente CREDENCIAMENTO N° 001/2018, nos termos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, e de conformidade com o parecer favorável da Procuradoria Jurídica e justificativa nos anexos ao Processo de Compra nº 023/2018.

Gabinete da Diretora Geral, 23 de julho de 2018.

ERIAN ANDRADE CASTRO ORNELAS
Diretora Geral

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:D649F4AC

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE LICITAÇÃO NR. 002/2018

RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE LICITAÇÃO Nº 002/2018

Ratifica o CREDENCIAMENTO N° 002/2018 nos termos do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, conforme parecer favorável da Procuradoria Jurídica. OBJETO: Contratação de empresas para a realização de consultas e cirurgias oftalmológicas (facoemulsificação e pterígio), com o intuito de reduzir a demanda reprimida. FAVORECIDOS: 1) Clínica de Olhos Dr. Jansen Martins Cunha Ltda ME, inscrita no CNPJ sob o número 14.405.721/0001-96; 2) José Augusto Pádua Salas – Oftalmologia – Eireli ME, inscrito no CNPJ sob o número 17.641.431/0001-30. PERÍODO/PRAZO: 23/07/2018 a 31/12/2018 a contar da data de homologação. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos do "caput" do artigo 25 da Lei nº 8.666, e suas alterações. Ratifico o presente CREDENCIAMENTO N° 001/2018, nos termos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, e de conformidade com o parecer favorável da Procuradoria Jurídica e justificativa nos anexos ao Processo de Compra nº 023/2018.

Gabinete da Diretora Geral, 23 de julho de 2018.

ERIAN ANDRADE CASTRO ORNELAS
Diretora Geral.

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:D9628D57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Publicação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Licitatório – 39/2018, Pregão Presencial para Registro de Preços – 21/2018, Objeto: *PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE MASSA ASFÁLTICA, DA CIDADE ALFREDO VASCONSELOS/MG PARA CIDADE DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG, (80 km) COM CAMINHÃO BASCULANTE (CAMINHÃO TOCO), COM DISPONIBILIDADE DE NO MÍNIMO 06 CAMINHÕES POR DIA PUXANDO NO MÍNIMO 09 TONALADAS CADA.* Menor preço por Item. Vencedor: PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA, CNPJ: 05.401.407/0001-44, **no valor de até R$ 45.360,00 (quarenta e cinco mil trezentos e sessenta reais).**

Coronel Xavier Chaves, 20 de julho de 2018.

EMANUEL PEREIRA DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Emanuel Pereira de Andrade
Código Identificador:C6A24C53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PRC 033/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 033/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE,

RATIFICAR E HOMOLOGAR o **Procedimento Administrativo Nº 033/2018, Inexigibilidade nº 004/2018**, conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cristália/MG, e parecer da Assessoria Jurídica, **AUTORIZANDO** a contratação da empresa WAGNER JOSE SERAFIM 07813653688-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.849.339/0001-22, estabelecida na Av. Brasil, nº 592-A, Centro, CEP 39.440-000, Janaúba/MG pelo valor de R$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais) para apresentação de Show com a BANDA BUIU E BANDA nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93 na realização da "TRADICIONAL FESTA DE BOA VISTA DO BANANAL" em Cristália/MG, que será realizada entre os dias 18 e 19 de Agosto de 2018, uma vez que, trata-se de artista de renome nacional, que será contratado diretamente. Por se tratar de contratação direta com empresário exclusivo, ficando caracterizada a impossibilidade de concorrência.

Intime-se a empresa WAGNER JOSE SERAFIM 07813653688-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.849.339/0001-22, para formalização do contrato.

Cumpra-se.

Cristália/MG, 20 de julho de 2018.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:647AFD38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 177/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018

Objeto: Registro de Preços para contratações futuras e parceladas para fornecimento de oxigênio medicinal, com cilindro e regulador em comodato, para atender aos usuários do SUS (Sistema Único de Saúde) em tratamento domiciliar e para as ambulâncias da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$26.760,00. Data: 18/07/2018 **– Parte: CARLOS APARECIDO PEREIRA DA SILVA - EPP – CNPJ: 23.998.925/0002-50.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:8C573208

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 178/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018

Objeto: Registro de Preços para contratações futuras e parceladas para fornecimento de oxigênio medicinal, com cilindro e regulador em comodato, para atender aos usuários do SUS (Sistema Único de Saúde) em tratamento domiciliar e para as ambulâncias da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas

Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$391.600,00. Data: 18/07/2018 – **Parte: AJATO EXTINTORES LTDA - ME – CNPJ: 04.555.822/0001-90.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:B3AB0E80

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2015 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2015

Objeto: Prorroga o prazo do contrato original, passando seu término para 15/07/2019, com amparo legal no caput do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93. Impacto Financeiro: R$305.763,84. Data: 06/07/2018 – Parte: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS- CISMEV – CNPJ: 00.995.538/0001-83.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:746BCF43

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ERRATA DO DECRETO Nº 3.478, DE 19 DE JULHO DE 2018

No Anexo, onde se lê: "(a que se refere o art. 1º do Decreto nº 3.477, de 19 de julho de 2018)", leia-se: "(a que se refere o art. 1º do Decreto nº 3.478, de 19 de julho de 2018)".

Curvelo, 20/07/2018.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:A4445D60

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 052/2018

PARCEIROS: O Município de Curvelo, e a Associação Regional de Proteção Ambiental de Curvelo/MG - ARPA. - OBJETO: Transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à organização da sociedade civil para a realização de despesas na execução do Programa de Educação Ambiental pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL com metodologia da Polícia Militar de Meio Ambiente - PROGEA. - VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais). - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.10.01.12.122.0405.2245.3.3.50.41.00-781-1.00.00.- DO PRAZO E DA VIGÊNCIA: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de janeiro de 2019. - DATA: 18/07/2018.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:D1C64387

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 053/2018

PARCEIROS: O Município de Curvelo, e a Assistência Social Bom Jesus. - ARPA. - OBJETO: Transferência de recurso oriundo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, através do Município de Curvelo à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar em Creches - PNAC-PNAE/CRECHE no atendimento a 85 (oitenta e cinco) crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos e 11 (onze) meses de idade, oferecendo-lhes acesso à educação infantil, primeira etapa da educação básica, através de fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, objetivando o desenvolvimento da qualidade alimentar e nutricional destes alunos. - VALOR: 12.733,00 (doze mil e setecentos e trinta e três reais). - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.10.02.12.365.1202.2185.3.3.50.43.00-815-1.44.00.- DO PRAZO E DA VIGÊNCIA: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de janeiro de 2019. - DATA: 18/07/2018.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:C54FBBBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 017/2018

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, em execução ao Convênio nº 787304/2013/MDS – com itens exclusivos e itens com reserva de cotas para MEs, EPPs ou equiparadas. Homologo e adjudico o objeto aos licitantes vencedores: DEMARQUE & ALMEIDA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, itens 05a e 05, no valor total de R$ 98.010,00; DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGIGAL LTDA, item 01, no valor total de R$ 1.356,50; FORMIPEL LTDA – ME, itens 02, 04 e 08, no valor total de R$ 15.240,00; e INOVAMAX TELEINFORMÁTICA LTDA, itens 07 e 09, no valor total de R$ 9.000,00. Em 19/7/2018.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:380DEE85

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 027/2018

Objeto: aquisição de equipamentos de segurança – exclusivo para MEs, EPPs ou equiparadas. No Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Ano X, nº 2297, página 42, datado de 19 de julho de 2018, onde se lê: "Abertura da sessão dia 31/7/18 às 14h", leia-se: "Abertura da sessão dia 2/8/18 às 14h".

Curvelo, 20/7/2018.

CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:DA494DBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 022/2018

Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos, através da Portaria nº 1.832/2015/Ministério da Saúde. Homologo e adjudico o objeto ao licitante vencedor: OLSEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A., item 02, no valor total de R$ 10.900,00. Em 20/7/2018.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:D096F969

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO 054/2018, LEILÃO PRESENCIAL 02/2018– CONCESSÃO DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS NA XXVIII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA A TORNEIO LEITEIRO DO MUNICÍPIO

RESUMO DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição da República, em conformidade com as Leis 8.666/93 e Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, norteados pelos Princípios da Publicidade e da Transparência, através do Leiloeiro Oficial e Equipe de Apoio do Município de Desterro do Melo, nomeados nos termos da Portaria 3689/2018:

Publica o Edital de Licitação do **Processo 054/2018, Leilão Presencial 02/2018–** ***CONCESSÃO DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS NA XXVIII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA A TORNEIO LEITEIRO DO MUNICÍPIO,*** com data de abertura marcada para o dia 03 de AGOSTO de 2.018 às 09:00 horas, no Parque de Exposições do município, Av. Francisco Afonso Filho, s/nº 158, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.210-000, maiores informações, publicações e solicitação de edital no telefone (32)-3336-1123 ou nos e-mails e endereços eletrônicos seguintes:
compras@desterrodomelo.mg.gov.br
compras1@desterrodomelo.mg.gov.br
compras02@desterrodomelo.mg.gov.br
Site oficial do Município: *www.desterrodomelo.mg.gov.br* e site da Associação Mineira dos Municípios: *www.diariomunicipal.com.br/amm-mg.*

Desterro do Melo, 20 de JULHO de 2018.

SILVÂNIA DA SILVA LIMA
Presidente da Comissão de Licitações em Substituição

LUCIANA MARIA COELHO LUCILÉIA NUNES MARTINS
Membro da Comissão de Licitações Membro da Comissão de Licitações

Publicado por:
Luciana Maria Coelho
Código Identificador:5951B526

COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO – CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOS BANHEIROS PÚBLICOS DURANTE A XXVIII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA

RESUMO DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição da República, em conformidade com as Leis 8.666/93, Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, norteada pelos Princípios da Publicidade e da Transparência, através da Comissão de Licitações do Município de Desterro do Melo, Minas Gerais:
Publica o Edital de CREDENCIAMENTO **– CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOS BANHEIROS PÚBLICOS DURANTE A XXVIII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA,** em atendimento ao Setor de Cultura e Turismo**,** com data de credenciamento e habilitação marcada para o dia 27 de julho de 2018 as 14:00 horas, no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura de Desterro do Melo, Minas Gerais, maiores informações, solicitação de edital no telefone 32-3336-1123, no site do Município em www.desterrodomelo.mg.gov.br ou nos e-mails
compras@desterrodomelo.mg.gov.br.
compras1@desterrodomelo.mg.gov.br.
compras02@desterrodomelo.mg.gov.br.

Desterro do Melo, 20 de julho de 2018.

SILVÂNIA DA SILVA LIMA
Presidente da Comissão de Licitações em Substituição

LUCILÉIA NUNES MARTINA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

LUCIANA MARIA COELHO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Luciana Maria Coelho
Código Identificador:473C034F

GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA
LEI Nº. 798/2018 "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER PREMIAÇÃO EM PECÚNIA NAS EXPOSIÇÕES AGROPECUÁRIAS E TORNEIO LEITEIRO REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A prefeita municipal de desterro do melo.
Faço saber que o Povo de Desterro do Melo, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder premiação em pecúnia aos Produtores Rurais e participantes nas Exposições Agropecuárias e Torneio Leiteiro realizados no Município de Desterro do Melos, cujos valores de premiação constam no Anexo I desta Lei, que lhe é parte integrante.

Parágrafo Único – Os critérios de classificação para premiação dos animais são os estabelecidos no Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a adquirir rações balanceadas e silagem, para fornecimento aos animais expostos, até o limite de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Art. 3º - Fica o Executivo autorizado a fornecer alimentação aos expositores, respectivos tratadores, comissão organizadora e julgadores durante o evento.

Art.4º. Fica o Poder Executivo autorizado, por decreto, a atualizar anualmente os valores de premiação constantes no Anexo I desta Lei, até o limite de 10% (dez por cento).

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente.

Art.6º. Ficam expressamente revogadas as Leis Municipais nº. 709/2013 e 711/2013

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 19 de julho de 2018.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

ANEXO I

1 - TORNEIO LEITEIRO

Categoria	Classificação	Valor do Prêmio
Livre	1º	R$ 3.000,00
Animais com média acima de 45,001 Kg	2º	R$2.000,00
Animais com média de 35,001 Kg até 45 Kg	1º	R$ 1.500,00
	2º	R$ 1.100,00
Animais com média de 25,001 Kg até 35 Kg	1º	R$ 1.200,00
	2º	R$ 800,00
Animais com média de até 25Kg	1º	R$ 1.200,00
	2º	R$ 800,00
Novilha 02 dentes	1º	R$ 1.200,00
Categoria Livre	2º	R$ 800,00
Novilha 04 dentes	1º	R$ 1.200,00
Categoria Livre	2º	R$ 800,00
Equino	1º	R$ 100,00
	2º	R50,00
Gado Falhado	1º	R$ 100,00
	2º	R$ 50,00

2 – A premiação total, incluindo a premiação de gado solteiro, cavalos e apresentação dos carros de bois poderá ser de até R$ 10.000,00 (dez mil reais), distribuído entre os participantes, conforme critérios estabelecidos pela Comissão Organizadora do evento a ser nomeada pelo Executivo Municipal.

3 – A premiação do concurso de marcha poderá ser de até R$ 7.000,00 (sete mil reais) entre os participantes, conforme critérios estabelecidos pela Comissão Organizadora do evento a ser nomeada pelo Executivo Municipal.

Publicado por:
Alessandra Mota de Araujo
Código Identificador:CF3C59E5

GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA
LEI Nº. 797/2018 RATIFICA A CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ALTO DAS VERTENTES - CISALV E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo.

Faço saber que o Povo de Desterro do Melo, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica ratificada a Consolidação do Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes – CISALV, devidamente descrita e caracterizada no Anexo I desta Lei, aprovada por quórum qualificado da Assembléia Geral dos Municípios Consorciados do CISALV, através da Resolução nº 03/2018 do CISALV.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 19 de julho de 2018.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alessandra Mota de Araujo
Código Identificador:BD7088AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
- EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório n.º 064/2018, Modalidade: Chamamento Público n.º 001/2018. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMISSORAS DE RÁDIO PARA DAR PUBLICIDADE AOS ATOS ADMINISTRATIVOS E DEMAIS INFORMAÇÕES DE INTERESSE DOS MUNÍCIPES**, em desenvolvimento por esta Secretaria com dotação orçamentária própria aprovada. Credenciado: Alô – FM Sociedade LTDA - ME.

Diamantina, 20 de julho de 2018.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:2CB35B66

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 223, DE 19 DE JULHO DE 2018.

DECRETO Nº 223, DE 19 DE JULHO DE 2018.

Declara vacância de cargo público de servidor efetivo por motivo de aposentadoria.

O **Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a autonomia do Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV – na condução dos processos instaurados com vistas à concessão de benefícios previdenciários aos servidores municipais;

Considerando a recomendação do FUMPREV para que, após a concessão de aposentadoria pelo Fundo, sejam expedidos decretos dispondo apenas sobre a vacância e disponibilidade do cargo até então ocupado por servidor que se aposentou,

D E C R E T A:

Art. 1º. Em decorrência da Aposentadoria por Invalidez do servidor **GERALDO VIEIRA,** matrícula 1317, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural, concedida pelo Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV, por meio da Portaria nº 32/2018, de 04 de julho de 2018, fica decretada a vacância do cargo de provimento efetivo de Calceteiro, Nível 05, Padrão 01, nos termos do artigo 72, inciso VI, da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º. Em face da vacância do cargo fica a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural autorizada a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 19 de julho de 2018.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:DC447645

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 224, DE 19 DE JULHO DE 2018.

DECRETO Nº 224, DE 19 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a estabilidade de servidora aprovada em concurso público de provas e títulos, nomeada e posteriormente aprovada em avaliação especial de desempenho, conforme determinam os artigos 35 e 36 da Lei Complementar Municipal n° 15, de 12 de junho de 1995 – Estatuto do Servidores Municipais, com alterações dadas pela Lei Complementar Municipal n° 51, de 13 de novembro de 2002.

O **Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso da competência privativa que lhe confere o artigo 80 da Lei Orgânica Municipal e com fulcro nos artigos 35 e 36 da Lei Complementar n° 15, de 12 de junho de 1995, alterada pela Lei Complementar n° 51, de 13 de novembro de 2002;

E Considerando o disposto no Memorando número 277 de 2018 de lavra da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão que afirma e comprova por meio de Termo de Avaliação anexo a aprovação da servidora na avaliação especial de desempenho depois de transcorrido o período legal de estágio probatório, conforme determina o artigo 38 da Lei Complementar 15 de 1995,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida estabilidade à servidora **ALZITA DE FÁTIMA PEREIRA PEÇANHA JAMAR**, concursada e nomeada no cargo de Técnico em Enfermagem – Sede/Distritos, nos termos do Edital de Nomeação 01/2014, de 17 de junho de 2014, por ter sido aprovada na avaliação especial de desempenho.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 19 de julho de 2018.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:2B901C7D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 225, DE 20 DE JULHO DE 2018.

DECRETO Nº 225, DE 20 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a cessão de servidor público da Administração Pública Municipal do Poder Executivo que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a previsão contida no Estatuto dos Servidores Municipais de Diamantina, Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal 3976, de 18 de dezembro de 2017, que regulamenta a cessão de servidores públicos da Administração Municipal do Poder Executivo, e dá outras providências;

Considerando o Termo de Cooperação Mútua de número 046/2016 firmado entre o Município de Diamantina e o Estado de Minas Gerais por meio do HEMOMINAS – Núcleo Regional de Diamantina cujo objeto é também a cessão de servidores públicos municipais;

E considerando o teor do Memorando Interno nº 098/2018 da Seção de Administração de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde que traz autorização da chefia imediata e do Secretário responsável pela respectiva pasta de cessão do servidor especificado,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica cedida, a partir de 02 de abril de 2018, a servidora efetiva **ALZITA DE FÁTIMA PEREIRA PEÇANHA JAMAR**, técnico em enfermagem, nos termos do Termo de Cooperação Mútua de número 046 de 2016 firmado entre o Município de Diamantina e o Estado de Minas Gerais por meio do HEMOMINAS - Núcleo Regional de Diamantina, para prestar serviços junto ao Núcleo Regional do HEMOMINAS em Diamantina, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado.

§ 1° - Durante o período em que a servidora permanecer à disposição do HEMOMINAS, na unidade de Diamantina, os vencimentos e demais vantagens da servidora continuarão sendo de responsabilidade do Município de Diamantina, com exceção de eventuais horas extraordinárias de trabalho ou gratificações específicas pagas pelo cessionário em decorrência da natureza de suas atividades.

§ 2º - As funções que serão exercidas pela servidora cedida no órgão cessionário deverão guardar compatibilidade com as originais de seu cargo efetivo, sendo a delegação e fiscalização de responsabilidades de competência do HEMOMINAS.

§ 3° - Deverá o HEMOMINAS dar integral cumprimento ao disposto no Termo de Cooperação Mútua número 046 de 2016, bem como atender a necessidade de controle e comunicação mensal de frequência da servidora ao setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Prefeitura de Diamantina.

Art. 2º. Fica resguardado ao Município o direito de solicitar, a qualquer tempo, o retorno da servidora cedida, observado o prazo de comunicação prévia.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de abril de 2018, revogadas as disposições contrárias.

Diamantina (MG), 20 de julho de 2018.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:63A8C2AA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 226, DE 20 DE JULHO DE 2018.

DECRETO Nº 226, DE 20 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a cessão de servidor público da Administração Pública Municipal do Poder Executivo que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a previsão contida no Estatuto dos Servidores Municipais de Diamantina, Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal 3976, de 18 de dezembro de 2017, que regulamenta a cessão de servidores públicos da Administração Municipal do Poder Executivo, e dá outras providências;

Considerando o Termo de Cooperação Mútua de número 046/2016 firmado entre o Município de Diamantina e o Estado de Minas Gerais por meio do HEMOMINAS – Núcleo Regional de Diamantina cujo objeto é também a cessão de servidores públicos municipais;

E considerando o teor do Memorando Interno nº 043/2018 da Secretaria Municipal de Saúde que traz autorização da chefia imediata e do Secretário responsável pela respectiva pasta de cessão do servidor especificado,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica cedido, a partir da presente data, o servidor efetivo **FÁBIO LASMARE COSTA**, bioquímico, nos termos do Termo de Cooperação Mútua de número 046 de 2016 firmado entre o Município de Diamantina e o Estado de Minas Gerais por meio do HEMOMINAS - Núcleo Regional de Diamantina, para prestar serviços junto ao Núcleo Regional do HEMOMINAS em Diamantina, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado.

§ 1° - Durante o período em que o servidor permanecer à disposição do HEMOMINAS, na unidade de Diamantina, os vencimentos e demais vantagens do servidor continuarão sendo de responsabilidade do Município de Diamantina, com exceção de eventuais horas extraordinárias de trabalho ou gratificações específicas pagas pelo cessionário em decorrência da natureza de suas atividades.

§ 2º - As funções que serão exercidas pelo servidor cedido no órgão cessionário deverão guardar compatibilidade com as originais de seu cargo efetivo, sendo a delegação e fiscalização de responsabilidades de competência do HEMOMINAS.

§ 3° - Deverá o HEMOMINAS dar integral cumprimento ao disposto no Termo de Cooperação Mútua número 046 de 2016, bem como atender a necessidade de controle e comunicação mensal de frequência do servidor ao setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Prefeitura de Diamantina.

Art. 2º. Fica resguardado ao Município o direito de solicitar, a qualquer tempo, o retorno do servidor cedido, observado o prazo de comunicação prévia.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Diamantina (MG), 20 de julho de 2018.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:8D472AEA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 227, DE 20 DE JUNHO DE 2018.

DECRETO Nº 227, DE 20 DE JUNHO DE 2018.

Exonera servidor ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, no Gabinete do Prefeito, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado, a partir da presente data, o servidor **DILSON MEIRA COELHO DE MOURA** do cargo de Assessora Técnico do Gabinete do Prefeito – DAD, na estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 20 de julho de 2018.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:66E53EBE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 228, DE 20 DE JULHO DE 2018.

DECRETO Nº 228, DE 20 DE JULHO DE 2018.

Nomeia ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

E, considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, a estrutura administrativa estabelecida na Lei Complementar 114, de 25 de junho de 2014 c/c Lei Complementar 134, de 01° de julho de 2016, e os memorandos internos números 028/2018 da Chefia do Gabinete do Prefeito e 393/2018 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado, a partir de 02 de julho de 2018, **RICARDO DE ARRUDA ALMEIDA** no cargo comissionado de Assessor de Comunicação – DAD 5, na estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de julho de 2018.

Diamantina (MG), 20 de julho de 2018.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:7901764D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 229, DE 20 DE JULHO DE 2018.

DECRETO Nº 229, DE 20 DE JULHO DE 2018.

Revoga autorização de majoração de carga horária da servidora do Poder Executivo Municipal de Diamantina que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 1° da Lei Complementar número 127 de 2016 que alterou redação da Lei Complementar número 125 de 2015, que autoriza a majoração da carga horária, desde que seja emitido parecer prévio do órgão financeiro e a anuência da Administração;

Considerando a autorização de majoração de carca horária conferida à servidora que se especifica pelo Decreto número 0176, de 08 de maio de 2017;

Considerando a solicitação da servidora de não mais cumprir sua carga horária de trabalho majorada, conforme documentação que acompanhou o Memorando Interno número 392/2018 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;

Considerando a anuência da Secretaria Municipal de Saúde, na qual é lotada a servidora, com relação ao pedido de revogação da majoração de sua carga horária, conforme consta do Memorando Interno número 95/2018 daquela Secretaria;

E considerando que o edital do certame no qual foi a servidora aprovada e passou a integrar como servidora efetiva os quadros da Administração Municipal previa carga horária de 6 horas diárias, não podendo a administração, por mera conveniência, condicionar a servidora ao cumprimento de carga horária majorada,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica REVOGADA a autorização de majoração de carga horária da servidora ALZITA DE FÁTIMA PEREIRA PEÇANHA JAMAR, no cargo de Técnico de Enfermagem, concedida por meio do Decreto 0176, de 08 de maio de 2017, a partir de 23 de julho de 2018, voltando a servidora ao nível VI – 30 horas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Diamantina (MG), 20 de julho de 2018.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:1D490387

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
3º AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 159/2018, Modalidade: Pregão Presencial n.º 059/2018. Objeto: Contratação de prestação de serviços de hospedagem para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. A Prefeitura Municipal de Diamantina informa que por não acudir interessados a sessão ocorrida em 20/07/2018, fica remarcada a data de recebimento dos envelopes de

proposta e documentação para o dia 06/08/2018 ás 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 20 de julho de 2018.

MARIANA NOMINATO DA SILVA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:038B8783

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Diamantina através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, por intermédio da Comissão Permanente de licitação, em obediência ao art.5º do Decreto Municipal 015/2015, na competência de órgão gerenciador, registra a intenção de Registro de Preços no âmbito municipal, para futura e eventual prestação de serviços de lavanderia para os CAPS mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, por item, conforme especificações e quantitativo que estarão previstos no edital, oportunamente disponibilizado no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 18 de julho de 2018.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:0DEAC236

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
3º TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2017.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Divinópolis CNPJ 23.774.227/0001-90; CONTRATADA: Pontal Construtora e Prestadora de Serviços Ltda, CNPJ 12.759.515/0001-59. Fica alterada a cláusula sétima do Contrato nº 006/2017, passando o valor mensal estimado da contratação, com efeitos a partir de 01/05/2018, para R$114.229,47 (cento e quatorze mil, duzentos e vinte nove reais e quarenta e sete centavos), e o valor total do contrato para R$1.366.435,26 (um milhão, trezentos e sessenta e seis mil quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e seis centavos). Assinatura: 14/06/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D43972FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)-
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2018- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N º215/2017 SEMUSA

Contratado (a): RODOLFO AUGUSTO DE OLIVEIRA MANO– Cargo Médico Generalista- Objeto: Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 21/06/2018 a 30/11/2018

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:31CDF86F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)-
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2018- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N º17/2018 SEMUSA

Contratado (a): ROGINEI FRANCISCO MESSIAS– Cargo Agente de Saúde- Objeto: Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 06/06/2018 a 30/11/2018

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3B17832E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)-
EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 80/2016

Contratado (a): **ROSANA DE OLIVEIRA SILVA,** a partir de27/06/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1D19F258

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)-
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2018- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N º 142/2017 SEMUSA

Contratado (a): ROXANE FABIANA GASPAR– Cargo Técnico de Enfermagem- Objeto: Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 26/06/2018 a 30/11/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:41B7F12F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)-
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2018- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N º33/2018 SEMUSA

Contratado (a): SEBASTIAO CANDIDO DA SILVA– Cargo Agente de Saúde- Objeto: Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 10/06/2018 a 30/11/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:ACB688EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)-
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2018- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N º131/2017 SEMUSA

Contratado (a): SILVANIA SOARES OLIVEIRA DA GUARDA– Cargo Técnico de Enfermagem- Objeto: Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 13/06/2018 a 30/11/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D11A6301

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)-
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2018- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N º28/2018 SEMUSA

Contratado (a): SILVINHA EVANGELISTA LELIS– Cargo Agente de Saúde- Objeto: Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 10/06/2018 a 30/11/2018

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E3BC0BF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2018- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N º101/2018 SEMUSA

Contratado (a): SONIA MARIA PEREIRA– Cargo Agente de Saúde- Objeto: Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 07/06/2018 a 30/11/2018

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1E3C6E67

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2018- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 114/2017 SEMUSA

Contratado (a)TALYTA LAYS CASTRO SILVAS– Cargo Psicólogo- Objeto: Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 02/06/2018 a 30/11/2018

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8F55C73F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 89/2016

Contratado (a): Tassia Ferreira e Silva**,** a partir de17/07/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1E82E6F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2018- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N º126/2017 SEMUSA

Contratado (a): **Vanilda Aparecida dos Santos Silva**– Cargo Técnico de Enfermagem- Objeto: Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 09/06/2018 a 30/11/2018

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0924A542

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2018- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N º138/2017 SEMUSA

Contratado (a): **VINICIUS OLIVEIRA RODRIGUES**– Cargo Dentista de PSF- Objeto: Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período 20/06/2018 a 30/11/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:22779900

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2018- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N º21/2018 SEMUSA

Contratado (a): WASHINGTON LUIZ DA SILVA– Cargo Agente de Saúde- Objeto: Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 07/06/2018 a 30/11/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0C8EB047

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2018- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 109/2016 SEMUSA

Contratado (a): **VANESSA PEREIRA SILVA**– Cargo Enfermeiro de PSF- Objeto:Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/07/2018 a 02/11/2018

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E49F783C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2018- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N º217/2017 SEMUSA

Contratado (a): **THAIS APARECIDA CORREA**– Cargo Técnico de Enfermagem de PSF- Objeto: Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/07/2018 a 30/11/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A0C0DC90

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 208/2017

Contratado (a): TAMIRES DUTRA FERNANDES**,** a partir de29/06/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B7FE838B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02/2018- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N º53/2017 SEMUSA

Contratado (a): Sthefanie Pereira Coutinho da Silva– Cargo Técnico de Laboratório- Objeto: Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/07/2018 a 30/11/2018

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BBA02DE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02/2018- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 46/2017 SEMUSA

Contratado (a)SILVANE APARECIDA MARTINS SILVA– Cargo Psicólogo- Objeto:Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/07/18 a 30/11/18.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:76872493

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02/2018- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 47/2017 SEMUSA

Contratado (a)SELMECI DOS SANTOS OLIVEIRA– Cargo Enfermeiro - Objeto:Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/07/2018 a 30/11/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:49C99607

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02/2018- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N º 65/2017 SEMUSA

Contratado (a): RENICIO RODRIGUES DA SILVA– Cargo Técnico de Enfermagem- Objeto: Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/07/2018 a 30/11/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D77C8384

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 255/2018

CANCELAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sra. Raquel de Oliveira Freitas no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 6.655, de 1º de novembro de 2007 e considerando a Portaria nº. 099/2018, de 19 de Julho de 2018, que transfere a servidora **CACILDA FERNANDES MATEUS**, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços II, matriculada sob o nº. 9902275-5, resolve **CANCELAR a gratificação de função de 20% (Auxiliar de Serviços II no CMEI)**, prevista no Anexo VII da Lei nº. 6.655/2007, **com efeitos retroativos a 18/07/2018.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 19 de Julho de 2018.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A50FFAB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 254/2018

NOMEAÇÃO DE VICE-DIRETOR DE UNIDADE EDUCACIONAL

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 7.290, de 11 de Fevereiro de 2011, considerando Ofício nº.541/2018/SEMED, datado de 16/07/2018, resolve **CONCEDER** gratificação de 40%, para a função de **VICE-DIRETOR DE UNIDADE EDUCACIONAL,** à servidora **KATIA LETICIA MORAIS PEREIRA BRANQUINHO**, matriculada sob o nº.9902010-6, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, **pelo período de 02/07/2018 a 31/12/2019**, conforme previsto no art. 23 da Lei nº. 7.290 de 2011.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 19 de julho de 2018.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E2B815E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TA 003/2018 – TERMO DE COLABORÇÃO 004/2018.

ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES DO OESTE DE MINAS – ADEFOM. OBJETO: Prorrogação do período de vigência até 30/09/2018, e acréscimo de R$ 141.089,28, o objeto passará de R$ 282.178,56 para um total de R$ 423.267,84. **ASS: 18/06/2018.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:976072D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TA 003/2018 – TERMO DE COLABORAÇÃO 005/2018.

ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES DO OESTE DE MINAS – ADEFOM. OBJETO: Prorrogação do período de vigência até 30/09/2018, e acréscimo de R$ 324.740,82, o objeto passará de R$ 649.481,64 para um total de R$ 974.222,46. **ASS: 18/06/2018.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A8E3BB4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL SOBRE DROGAS

Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal sobre Drogas, realizada no dia vinte e um de junho de 2018, às 14h20min até 16h15min, na sede da Casa dos Conselhos, localizada à Avenida Getúlio Vargas, n° 268, Centro, na cidade de Divinópolis-MG, onde estavam presentes os seguintes conselheiros: Luciana Capanema de Sousa Lara (Secretaria Adjunta sobre Drogas e Direitos Humanos - SADDHU), Carolina Valinhas Manata (CASA DIA), Sabrina Tavares Ferreira (Missão Maria de Nazaré), Francisco Gonçalves Araujo (LIONS Candidés), Lidiani Vanessa da Silva (Grupo Educação, Ética e Cidadania - GEEC), Juliano de Moura Alves (Aliança de Misericórdia), Juliana de Vasconcelos (Secretaria Municipal de Educação – SEMED), Ana Lúcia Freitas do Amaral (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDMS), Ildefonso José Tavares Primo (LIONS – Candidés), Simone Lilian Araújo (Sacramento de Amor), Orlando Santos de Oliveira Nolasco (Sacramento de Amor), Sgt. Ronaldo (Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG), CB PM Marcus Siqueira Tavares (Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG), Maria José Fernandes (Núcleo de Assistência as Toxicomanias – NAT), Consuêlo dos Santos Toledo (Secretaria de Transito e Transporte - SETTRANS), Justificaram ausência: Graziela Oliveira Chagas Severo (Secretaria adj. Sobre Drogas e Direitos Humanos – SADDHU), Eliane Elisa Gonçalves (Secretaria Municipal de Educação – SEMED), Kelle Janísia Nunes (Clinica São Bento Menni). Convidado: Jorge Neves Melgaço. Luciana enquanto presidente abre a reunião felicitando todos os presentes, logo solicita que o conselheiro Araújo faça a leitura da ata da última reunião, que após lida sofreu ajuste: onde se lia FMDA, o correto seria FMAD. Após aprovada sem mais nenhuma alteração todos os presentes assinaram. A conselheira Consuêlo atuou como secretária redigindo a ata. Luciana prossegue a reunião dentro da pauta proposta. Avaliações das ações da Semana Nacional de Prevenção. Foram realizadas seis palestras pelo conselheiro Sgt. Ronaldo para 1150 participantes destacando-se a EM João Severino e EE São Francisco de Paula, o mesmo ressalta que as escolas aprovam e gostam do trabalho/assunto e a importância de abrir espaço para o diálogo sobre o assunto. Sete palestras para aproximadamente duzentos alunos foram realizadas pelo conselheiro Juliano que trabalhou com rodas de conversas e os

participantes relataram as vivências com os dependentes. É um tema que ainda se tem muitas dúvidas. Foi colocado que é interessante dar continuidade ao ciclo de palestras com o tema nas escolas. Os conselheiros Orlando e Simone trabalharam em três escolas, colocaram as dificuldades de trabalhar o tema dentro da vivência deles com um assunto que é tratado como rotina na vida deles. É importante também trabalhar o professor para lidar com o assunto com os alunos. Este trabalho nas escolas é muito importante tanto para os alunos, professores e comunidade. Luciana informa que no dia dezesseis de maio fez contato com o Deputado Eros Biondini para tentar viabilizar recursos financeiros através de emenda parlamentar para o Fundo Municipal Antidrogas de Divinópolis e o mesmo informou que já havia passado da época para buscar os recursos para o fundo e que na prefeitura já foi pedido a abertura da conta para o fundo do COMAD, pois se abrir uma conta com outro CNPJ a contabilidade deve ser por conta do COMAD o que não é conveniente. Luciana levanta a possibilidade de uma formação para conselheiros do COMAD ser realizada pela equipe do PQVAE da SEMED, ela ficou de olhar com a conselheira Eliane e ficou como sugestão de pauta para a próxima reunião. Continuando foi avaliada a II Caminhada do Bem, que ficou prejudicada pela greve dos caminhoneiros, pois os alunos já tinham perdido dias de aulas; pela manifestação dos professores no mesmo dia. As apresentações no encerramento na praça foi o ápice da caminhada. Sugestões para o próximo ano: realizar ações sociais nos bairros com apresentações e buscar parceiros na saúde, educação, cultura, CRAS e outros. Dar mais publicidade as ações e ao conselho. Dando continuidade à pauta a presidente passa para a Eleição da mesa para o biênio 2018/2020. Ela pergunta se entre os presentes há composição de chapas formada, não havendo manifestação ela apresentou a chapa única: Presidente - Luciana Capanema de Sousa Lara (Secretaria Adjunta sobre Drogas e Direitos Humanos - SADDHU), Vice - Carolina Valinhas Manata (CASA DIA), Primeira Secretária - Graziela Oliveira Chagas Severo (Secretaria adj. Sobre Drogas e Direitos Humanos – SADDHU), Segundo Secretário - Francisco Gonçalves Araujo (LIONS Candidés), que foram eleitos por unanimidade pelos presentes. Jorge Neves Melgaço pediu a palavra a Plenária e solicitou a vaga da cadeira de Grupos de Auto Ajuda para a Pastoral da Sobriedade, sendo aprovado pelos conselheiros presentes e passa fazer parte do conselho nesta data. O mesmo informa que as reuniões da Pastoral da sobriedade são realizadas no Santuário de Santo Antônio, as quartas-feiras, ás dezenove horas e trinta minutos, abertas a toda comunidade. Juliano convida para uma palestra com o tema, Saúde do trabalhador, dia treze de julho, ás nove horas, no SENAC, a inscrição é um quilo de alimento não perecível. Ficou decidido que as próximas reuniões serão realizadas na SADDHU, rua Pernambuco, número sessenta, nono andar. Araújo propõe que o COMAD notifique o ministério Público sobre aquela casa de recuperação que pegou fogo e estava interditada pela Vigilância Sanitária. Carolina informou que o deputado estadual Antônio Jorge já realizou as adequações na lei número 22.460/2017 sobre o funcionamento das comunidades terapêuticas. Nada mais havendo a tratar eu,Consuêlo dos Santos Toledo, lavrei esta ata, que depois de lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:46F3D51B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 12.981/2018

ABRE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ,NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$124.950,00 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.398 de 2017, DECRETA:

Art.1º - Fica aberto na Secretaria Municipal de Cultura, na Secretaria Municipal de Educação e na Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, o crédito adicional suplementar no montante de R$124.950,00 (cento e vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.04.01.13.122.0003.2175 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
3.3.90.39.00 - F. 0418 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$44.000,00

02.06.01.12.361.0010.1227 - AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE FÍSICA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.51.00 - F. 0605 - Obras e Instalações..... R$80.000,00

02.13.01.26.061.0019.2470 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO - JARI
3.3.90.39.00 - F. 1167 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$950,00
Total..... R$124.950,00

Art.2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.04.01.13.128.0018.2176 - CAPACITAÇÃO E OFICINAS DE TREINAMENTO
3.3.90.30.00 - F. 0422 - Material de Consumo..... R$1.000,00
3.3.90.36.00 - F. 0423 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$1.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0424 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$1.000,00

02.04.01.13.391.0018.2178 - MANUTENÇÃO DO ARQUIVO PÚBLICO
3.3.90.39.00 - F. 0430 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$5.000,00

02.04.01.13.392.0018.2182 - MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA
3.3.90.36.00 - F. 0444 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$3.000,00

02.04.01.13.392.0018.2183 - MANUTENÇÃO DA PRAÇA CEUs
3.3.50.43.00 - F. 0447 - Subvenções Sociais..... R$3.000,00

02.04.01.13.392.0018.2184 - APOIO E MANUTENÇÃO À CULTURA POPULAR E A GRUPOS ARTÍSTICOS
3.3.50.43.00 - F. 0452 - Subvenções Sociais..... R$2.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0455 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$8.000,00

02.04.01.13.392.0018.2187 - INCENTIVO A CULTURA
3.3.50.43.00 - F. 0461 - Subvenções Sociais..... R$2.000,00
3.3.90.48.00 - F. 0462 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas..... R$2.000,00

02.04.01.13.392.0018.2188 - POPULARIZAÇÃO DO ACESSO A ARTE - EVENTOS CULTURAIS
3.3.90.30.00 - F. 0463 - Material de Consumo..... R$4.000,00
3.3.90.31.00 - F. 0464 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Des..... R$5.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0466 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$5.000,00

02.04.01.28.846.0004.0003 - PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS
3.3.90.39.00 - F. 0467 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$2.000,00

02.06.01.12.365.0010.1229 - PROGRAMA DE EXPANSÃO DA REDE ESCOLAR PÚBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROINFÂNCIA
4.4.90.51.00 - F. 0626 - Obras e Instalações..... R$80.000,00

02.13.01.26.061.0019.2470 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO - JARI
3.3.90.30.00 - F. 1165 - Material de Consumo..... R$950,00
Total..... R$124.950,00

Art.3º - Este crédito vigorará até 31/12/2018.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09/07/2018.

Divinópolis, 09 de julho de 2018.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B37EADC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
INSTITUTO PREV.SERVIDORES MUNICIPIO DE DIVINOPOLIS

INSTITUTO PREV.SERVIDORES MUNICIPIO DE DIVINOPOLIS			Exercício de 2018
Balancete Financeiro - Por Função - Despesa Empenhada			Período: Junho
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	6.824.015,04	ORÇAMENTÁRIAS	5.439.642,36
Contribuições	1.202.039,30	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	5.429.297,16
Receita Patrimonial	2.220.703,64	Previdência Social	5.429.297,16
Outras Receitas Correntes	47.159,39	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	10.345,20
Contribuições	3.354.112,71	Previdência Social	10.345,20
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	33.645,86	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	37.899,86
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	33.645,86	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	37.899,86
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	10.928.266,66	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	8.268.751,11
DEMAIS OBRIGAÇÕESACURTO PRAZO	22.590,33	INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS	1.156.395,23
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	5.439.938,32	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.377.314,61
CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	5.465.738,01	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	5.465.738,01
		CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	269.303,26
SALDOSANTERIORES	374.134.007,31	SALDOSATUAIS	378.173.641,54
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	373.204.410,57	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	378.165.058,33
BANCO C/ MOVIMENTO	929.596,74	BANCO C/ MOVIMENTO	8.583,21
TOTAL	391.919.934,87	TOTAL	391.919.934,87

Divinópolis, 20/07/2018

REJANE ALVES CAMPOS SOUZA
Superintendente

APARECIDA LÚCIA MARTINS
Contadora CRC MG-077273/O-6

PATRÍCIA ANTÔNIA ROCHA
Gerente Financeiro

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:32D04D3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO Nº 004 /2018 - SEMUSA

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** – Gerente do Fundo Municipal de Saúde do Município de Divinópolis, Sr. Amarildo de Sousa, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde pela gestão do Sistema Único de Saúde e os esforços para desenvolver e fortalecer o SUS no município de Divinópolis;

CONSIDERANDO que o auditamento das ações e serviços, bem como da aplicação dos recursos é ato indispensável para a qualificação da gestão, repercutindo na otimização dos recursos públicos e, consequentemente, concorrendo para a melhoria da assistência e da qualidade de vida da população;

CONSIDERANDO a Avaliação e o monitoramento como importantes ferramentas de controle interno, interferindo positivamente nas definições de políticas públicas de saúde;

RESOLVE:
Artigo 1º - Designar o servidor ***JOSÉ GERALDO FERNANDES VALÉRIO***, matrícula 97013366, para exercer a função de monitoramento ostensivo dos leitos contratados pelo Município de Divinópolis, no âmbito do Contrato nº 044/2014, com o mister de acompanhar *in loco* a efetiva utilização/destinação dos referidos leitos.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Divinópolis, 19 de julho de 2018.

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4E6643BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
USINA DE PROJETOS – EXTRATO DO TA 003/2018 – CT 015/2016 – PL 127/2016 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 004/2016.

CONTRATADA: ENGETELA – COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME. OBJETO: Formalização dos índices de reajustamento do período de Junho de 2016 (mês da apresentação da proposta) e maio de 2017, para aplicação sobre os preços contratuais para serviços executados a partir deste período. O Índice de Reajustamento conforme cálculo é de 0,02197 ou 2,20%, em conformidade com o § 8º do Artigo 65 – Seção III, da Lei Federal 8.666/93. **ASS: 04/06/2018.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C4BCF3E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
CONTRATO N° 093/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG. Torna público o contrato n° 093/2018; objeto: Prestação de serviços de Enfermagem para o atendimento na Unidade de saúde Euzébio de Siqueira na cidade de Dom Bosco - MG, Contratado: Sr. **RAYON MOTA SILVA,** inscrita no CPF sob o nº 082.071.816-56, COREN - MG 000.294.414; Valor global do contrato: R$ 4.879,00 (quatro mil oitocentos e setenta e nove reais); Dotação orçamentária: 02.06.01.10.301.1002.2045.3.3.90.34.00, ficha 244, fonte 1.02.00; informações de segunda a sexta das 08h00m a 11h00m e das 13h00m às 17h00m, exceto aos sábados, domingos e feriados através do email: licitadombosco@hotmail.com. tel: (38) 3675 7037

Dom Bosco-MG, 23 de Julho de 2018. (a)

IRAMAIA MARIA CORDEIRO DE ALMEIDA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:DA7F2575

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018

A Prefeitura de Dona Euzébia, por determinação do prefeito Municipal Manoel Franklin Rodrigues, torna público que fará realizar a licitação objetivando aquisição de medicamentos éticos, genéricos e similares para manutenção das atividades da Farmácia Básica e medicamentos atender as pessoas carentes do Município através da Secretaria Municipal de Saúde constante do Anexo I do edital. O certame está instaurado na modalidade "PREGÃO PRESENCIAL", com o julgamento pelo "TIPO MAIOR DESCONTO" e a abertura da documentação será realizada na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340 – centro, no município de Dona Euzébia, ***às 13:00 horas do dia 07 de agosto de 2018.***

O edital, contendo todas as condições para a realização do certame, está à disposição dos interessados, diariamente, das 11:00 às 17:00 horas, na Prefeitura Municipal de Dona Euzébia ou solicitado através do e-mail licitação.donaeuzebia@gmail.com

Dona Euzébia, 20 de julho de 2018

IVAN ANTONIO PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:950D37FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 00090/2018
Modalidade: Pregão Presencial nº: 0043/2018
Registro de Preços nº:0028/2018
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte

A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público que no dia 1 de agosto de 2018 às 07:50 h, no Setor de Licitações sito a Praça São Sebastião 219 Centro, na cidade de Estrela do Indaiá/MG, serão recebidos os envelopes com documentos e propostas e as 08:00 horas será julgado o Processo acima especificado.

Cópias do Edital e/ou informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, pelo telefone (37)3553-1200 ou pelo e-mail: licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 17 de julho de 2018.

LUCIANA APARECIDA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:BBD13F84

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG torna público a realização do Processo Licitatório no0089/2018 - **Dispensa de Licitação** Nº 0036/2018 – Nos termos do art. 24, II, da Lei no8.666 de 21/06/93, e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica fica ratificada a decisão da Comissão Permanente de Licitação e fica autorizada a contratação da empresa MERCEARIA SERRANA LTDA, para a Aquisição de Carne, para atender a demanda das secretárias de Educação, Saúde e Assistência Social, tendo em vista que os mesmos gêneros se fazem necessários para o atendimento dos mesmos sendo, Escolas, Hospitais e entidade de acolhimento, embasada na Lei nº 8.666 de 21-06-93, Art. 24 Inciso IV, "...caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas...", pelo valor global de R$ 7030,00 (Sete mil e trinta reais). Vigência 12/07/2018 a 12/09/2018.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 12 de julho de 2018.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:B5AF684D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 013/2018

PORTARIA Nº 013/2018

A Diretora-Presidente do Fundo Previdenciário dos Servidores Públicos Municipais de Estrela do Indaiá – MG – FUNDOPREI, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 145, §4º, incisos III e IV da Lei Municipal nº 1.707 de 17 de dezembro de 2004, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente Portaria, *resolve:*

Art. 1º - Conceder ao menor de 21 anos **MARCOS PAULO RIBEIRO DE MEDEIROS**, inscrito no CPF sob o nº 138.757.146-01, filho da ex-servidora, Sra. **Sandra Geralda Ribeiro**, inscrita no CPF sob o nº 770.842.416-04, ocupava o cargo efetivo de Agente de Saúde 2, falecida em 14 de julho de 2018, o benefício de pensão por morte, sem paridade, nos termos do Art. 56 da Lei Municipal nº 1.707 de 17 de dezembro de 2004 c/c Art. 40, §7º, inciso II da CF/1988, no valor correspondente a 100% (cem por cento) da remuneração do cargo efetivo, a partir de 14 de julho de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estrela do Indaiá, 20 de julho de 2018.

KELLY RENATA DE OLIVEIRA BELO
Diretora-Presidente

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:F7DB98A1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 1049, DE 02 DE JULHO DE

DECRETO Nº 1049, DE 02 DE JULHO DE 2018.

"NOMEIA MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTO DO FUNDOPREV E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 78, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a exoneração e desligamento dos quadros da Prefeitura Municipal, da Sra. Sandra Aparecida Silva Lino;

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição do Comitê de investimento do Fundo Previdenciário dos Servidores Públicos Municipais de Estrela do Indaiá – FUNDOPREI;

CONSIDERANDO que o mandato do então Comitê está vencido e a premente necessidade de se nomear um novo;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, sob a presidência do primeiro, para comporem o Comitê de Investimento do Fundo Previdenciário dos Servidores Públicos Municipais de Estrela do Indaiá / MG – FUNDOPREV, os seguintes membros:

I – Nayara Francis Silva;
II – Idaiana Eustáquia da Silva;
III – Adriana Ferreira Belo.

Art. 2º - Aos nomeados na forma do art. 1º, compete todas as atribuições constantes do Decreto Municipal nº 813, de 21.10.2014.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 02 de julho de 2018.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:2348E529

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇAO DO EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO 57/2018 PP 29/2018 RP 15/2018

Retificação publicação extrato processo 57/2018 PP 29/2018 RP 15/2018.
A Prefeitura Municipal de Felixlândia torna pública a retificação do extrato de contrato do processo licitatório 57/2018 PP 29/2018 RP 15/2018:
Onde se lê: RP 06/2018, lê-se-á RP 15/2018.

JOSÉ GERALDO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
José Geraldo Pereira
Código Identificador:123AA293

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0055/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018 - SAAE FORMIGA/MG

SAAE / Formiga / MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº **0055/2018** – Pregão Presencial Nº **050/2018** – Tipo: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. Objeto: **referente AQUISIÇÃO DE CHAPA DE AÇO E VIGA para construção de balsa para montagem da draga para uso na barragem desta Autarquia**. A abertura da sessão será às **08h30min,** do dia: **02/08/2018**. Local: Rua Antônio José Barbosa, 723 – Bairro Santa Luzia – Aos interessados, informações, bem como o edital completo está à disposição no site: *www.saaeformiga.com.br*

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL
Pregoeira.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:13DC449E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 052/18, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 077/18 – PREGÃO Nº. 053/18

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 052/18, Processo Licitatório nº. 077/18 – Pregão nº. 053/18 – Contratada**: L.M. TRANSPORTE E LOCAÇÃO LTDA-ME =>** Referente aos itens 01 e 02 perfazendo o valor total de R$95.000,00**.** Vigência: 18/07/2018 a 18/07/2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:5376785B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 001 AO CONTRATO Nº 038/2017 (PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 088/2017 – PREGÃO Nº. 070/2017).

Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. Contratada: ANA ROSA TEIXEIRA ARANTES 03813833690. Da Dotação Orçamentária: Fica incluída no contrato original a seguinte dotação orçamentária:*01.13.01.12.365.0021.2.143.3.3.90.39 – Manutenção do Ensino Infantil – Pré Escola - QESE;*conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, constante de fls. 385/394 do processo licitatório. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Data: 11/07/2018.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:01F87CD4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 001 AO CONTRATO Nº 039/2017 (PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 088/2017 – PREGÃO Nº. 070/2017).

Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. Contratada: GESIANE GLÓRIA CORREA 03641914655 Da Dotação Orçamentária: Fica incluída no contrato original a seguinte dotação orçamentária: *01.13.01.12.361.0021.2.135.3.3.90.39 – Manutenção do Ensino Fundamental – QESE;*conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, constante de fls. 395/404 do processo licitatório. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Data: 11/07/2018.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:DEA1B821

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 001 AO CONTRATO Nº 040/2017 (PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 088/2017 – PREGÃO Nº. 070/2017).

Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. Contratada: GLEISON MARCOS DE SÁ 07612807661. Da Dotação Orçamentária : Fica incluída no contrato original a seguinte dotação

orçamentária:*01.13.01.12.361.0021.2.135.3.3.90.39 – Manutenção do Ensino Fundamental – QESE;* conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, constante de fls. 395/404 do processo licitatório. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Data: 11/07/2018.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:2F690C89

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 002 AO CONTRATO Nº 006/2017 (PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2017 – PREGÃO Nº. 001/2017).

Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. Contratada: ALDINA XAVIER ARANTES 07719775651. Da Dotação Orçamentária: Fica incluída no contrato original a seguinte dotação orçamentária:*01.13.01.12.361.0021.2.135.3.3.90.39 – Manutenção do Ensino Fundamental – QESE;* conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, constante de fls. 2172/2181 do processo licitatório. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Data: 11/07/2018

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:E4CEBABA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 005 AO CONTRATO Nº 015/2017 (PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2017 – PREGÃO Nº. 001/2017).

Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. Contratada: CÁSSIA DE ARANTES PIRES 01727577620. Da Dotação Orçamentária: Fica incluída no contrato original a seguinte dotação orçamentária: *01.13.01.12.361.0021.2.135.3.3.90.39 – Manutenção do Ensino Fundamental – QESE;* conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, constante de fls. 2172/2181 do processo licitatório. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Data: 11/07/2018

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:DCF76630

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 003 AO CONTRATO Nº 016/2017 (PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2017 – PREGÃO Nº. 001/2017).

Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. Contratada: GERALDO ANTÔNIO PINHEIRO 20009933620. Da Dotação Orçamentária: Fica incluída no contrato original a seguinte dotação orçamentária:*01.13.01.12.361.0021.2.135.3.3.90.39 – Manutenção do Ensino Fundamental – QESE;* conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, constante de fls. 2172/2181 do processo licitatório. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Data: 11/07/2018

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:294B8FCC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 003 AO CONTRATO Nº 010/2017 (PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2017 – PREGÃO Nº. 001/2017).

Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. Contratada: GLEISSON JOSÉ ANSELMO 09796615606.Da Dotação Orçamentária: Fica incluída no contrato original a seguinte dotação orçamentária:*01.13.01.12.361.0021.2.135.3.3.90.39 – Manutenção do Ensino Fundamental – QESE;* conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, constante de fls. 2172/2181 do processo licitatório. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Data: 11/07/2018

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:92B0E1F2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 003 AO CONTRATO Nº 013/2017 (PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2017 – PREGÃO Nº. 001/2017).

Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. Contratada: LM TRANSPORTE E LOCAÇÃO LTDA. Da Dotação Orçamentária: Fica incluída no contrato original a seguinte dotação orçamentária:*01.13.01.12.361.0021.2.135.3.3.90.39 – Manutenção do Ensino Fundamental – QESE;* conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, constante de fls. 2172/2181 do processo licitatório. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Data: 11/07/2018.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:F6A38940

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 003 AO CONTRATO Nº 004/2017 (PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2017 – PREGÃO Nº. 001/2017).

Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. Contratada: LEANDRO MELO MOURA 07441335647. Da Dotação Orçamentária: Fica incluída no contrato original a seguinte dotação orçamentária:*01.13.01.12.361.0021.2.135.3.3.90.39 – Manutenção do Ensino Fundamental – QESE;* conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, constante de fls. 2172/2181 do processo licitatório. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Data: 11/07/2018.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:60A83E2F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 004 AO CONTRATO Nº 008/2017 (PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2017 – PREGÃO Nº. 001/2017).

Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. Contratada:MATHEUS DE OLIVEIRA PAULA - 09151875667. Da Dotação Orçamentária: Fica incluída no contrato original a seguinte dotação orçamentária:*01.13.01.12.361.0021.2.135.3.3.90.39 – Manutenção do Ensino Fundamental – QESE;* conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, constante de fls. 2172/2181 do processo licitatório. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Data: 11/07/2018.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:82392131

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 004 AO CONTRATO Nº 011/2017 (PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2017 – PREGÃO Nº. 001/2017).

Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. Contratada:ROSALVO JOSÉ DE OLIVEIRA 03480034632. Da Dotação Orçamentária: Fica incluída no contrato original a seguinte dotação orçamentária:*01.13.01.12.361.0021.2.135.3.3.90.39 – Manutenção do Ensino Fundamental – QESE;* conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, constante de fls. 2172/2181 do

processo licitatório. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Data: 11/07/2018

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:33C9BC4F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 002 AO CONTRATO Nº 018/2017 (PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2017 – PREGÃO Nº. 001/2017).

Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.Contratada: WELLINGTON RIBEIRO DA SILVA TRANSPORTE E SERVIÇO. Da Dotação Orçamentária: Fica incluída no contrato original a seguinte dotação orçamentária:*01.13.01.12.361.0021.2.135.3.3.90.39 – Manutenção do Ensino Fundamental – QESE;* conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, constante de fls. 2172/2181 do processo licitatório. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Data: 11/07/2018.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:EC5CF925

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 003 AO CONTRATO Nº 017/2017 (PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2017 – PREGÃO Nº. 001/2017).

Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. Contratada: JUCÉLIA DE FÁTIMA COSTA SOUZA 65306910653. Da Dotação Orçamentária: Fica incluída no contrato original a seguinte dotação orçamentária:*01.13.01.12.365.0021.2.143.3.3.90.39 – Manutenção do Ensino Infantil – Pré Escola - QESE;*conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, constante de fls. 2182/2191 do processo licitatório. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Data: 11/07/2018.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:CC0895C2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 004 AO CONTRATO Nº 007/2017 (PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2017 – PREGÃO Nº. 001/2017).

Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.Contratada: GILMAR MESSIAS DE FARIA 77444914672. Da Dotação Orçamentária: Fica incluída no contrato original a seguinte dotação orçamentária:*01.13.01.12.361.0021.2.135.3.3.90.39 – Manutenção do Ensino Fundamental – QESE;* conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, constante de fls. 2192/2201 do processo licitatório. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Data: 11/07/2018.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:D0579725

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 003 AO CONTRATO Nº 009/2017 (PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2017 – PREGÃO Nº. 001/2017).

Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. Contratada: AURÉLIO JOSÉ DE FARIA 48258547615. Da Dotação Orçamentária: Fica incluída no contrato original a seguinte dotação orçamentária:*01.13.01.12.361.0021.2.135.3.3.90.39 – Manutenção do Ensino Fundamental – QESE;* conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, constante de fls. 2202/2211 do processo licitatório. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Data: 11/07/2018

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:CEAB3496

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 008 AO CONTRATO Nº 040/2014 (PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 116/2014 – PREGÃO Nº. 093/2014).

Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. Contratada: EDUARDO MARTINS VIEIRA 90903196620. Da Dotação Orçamentária: Fica incluída no contrato original a seguinte dotação orçamentária:*01.13.01.12.365.0021.2.143.3.3.90.39 – Manutenção do Ensino Infantil – Pré Escola - QESE;* conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, constante de fls. 1235/1244, do processo licitatório. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Data: 11/07/2018.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:F5349E17

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 009 AO CONTRATO Nº 008/2014 (PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2014 – PREGÃO Nº. 001/2014).

Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. Contratada: EUSTÁQUIO CLARETE 20008856672. Da Dotação Orçamentária: Fica incluída no contrato original a seguinte dotação orçamentária:*01.13.01.12.361.0021.2.135.3.3.90.39 – Manutenção do Ensino Fundamental – QESE;* conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, constante de fls. 875/884, do processo licitatório. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Data: 11/07/2018.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:F1B01DBD

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 008 AO CONTRATO Nº 007/2014 (PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2014 – PREGÃO Nº. 001/2014).

Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. Contratada: JOSÉ LUIZ GONÇALVES 35668237672. Da Dotação Orçamentária: Fica incluída no contrato original a seguinte dotação orçamentária:*01.13.01.12.365.0021.2.143.3.3.90.39 – Manutenção do Ensino Infantil – Pré Escola - QESE;* conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, constante de fls. 885/894, do processo licitatório. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Data: 11/07/2018.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:4CAB73C6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 007 AO CONTRATO Nº 0252014 (PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 043/2014 – PREGÃO Nº. 035/2014).

Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. Contratada: MOISÉS DE ARANTES 05098452660. Da Dotação Orçamentária: Fica incluída no contrato original a seguinte dotação orçamentária:*01.13.01.12.361.0021.2.135.3.3.90.39 – Manutenção do Ensino Fundamental – QESE;* conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, constante de fls. 334/343, do processo licitatório. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Data: 11/07/2018.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:9D644575

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 006 AO CONTRATO Nº 086/2014 (PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0247/2014 – PREGÃO Nº. 0188/2014).

Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. Contratada: MARCELO DA CUNHA FERREIRA 02660524602. Da Dotação Orçamentária: Fica incluída no contrato original a seguinte dotação orçamentária:*01.13.01.12.361.0021.2.135.3.3.90.39 – Manutenção do Ensino Fundamental – QESE;* conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, constante de fls. 570/579, do processo licitatório. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Data: 11/07/2018.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:382CC4DF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 008 AO CONTRATO Nº 091/2014 (PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0267/2014 – PREGÃO Nº. 0202/2014).

Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. Contratada: JÚNIOR JOSÉ PIO DE OLIVEIRA 06592567627. Da Dotação Orçamentária: Fica incluída no contrato original a seguinte dotação orçamentária:*01.13.01.12.361.0021.2.135.3.3.90.39 – Manutenção do Ensino Fundamental – QESE;* conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, constante de fls. 285/294, do processo licitatório. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Data: 11/07/2018.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:86BD840D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 001 AO CONTRATO Nº 058/2018 (PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 058/2018 – PREGÃO Nº. 040/2018).

Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. Contratada: JULIANA SILVA GARCIA FERREIRA 06655073642. Da Dotação Orçamentária: Fica incluída no contrato original a seguinte dotação orçamentária: *01.13.01.12.361.0021.2.135.3.3.90.39 – Manutenção do Ensino Fundamental – QESE;* conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, constante de fls. 118/127, do processo licitatório. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Data: 12/07/2018.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:AD4A7DC7

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3972/2018

Cede servidor(a) conforme Convênio específico.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com a Lei nº. 2542, de 11/12/1995, e Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações, em seu artigo 157, §3º, e Convênio nº. 001/2017.

Resolve:

Art. 1º - Ceder o(a) servidor(a) DÊNIS GONÇALVES, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS X A, para prestar serviços junto a(ao) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (S.A.A.E), de 01/07/2018 a 31/12/2020 , com ônus total para o órgão cessionário, resguardando seus direitos estatutários e funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/07/2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 12 de julho de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

WALTERCIDES MONTIJO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:CC727C6F

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3973/2018

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 16.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), ELTON DA COSTA PINTO, no cargo em comissão de ENCARREGADO DA INFORMATIZAÇÃO DO MUSEU, a partir do dia 05/07/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 05/07/2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 12 de julho de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

WALTERCIDES MONTIJO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:4A5BCC9E

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3974/2018

Exonera servidor(a) de cargo em comissão, a pedido do(a) mesmo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), HENRIQUE CESAR SILVA, do cargo em comissão de CHEFE DE REDES E SOFTWARE, a partir

do dia 12/07/2018, mediante requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 1549/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 12 de julho de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

WALTERCIDES MONTIJO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:B9157AB4

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3975/2018

Designa servidor(a) para substituir cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a), ELAINE MARIA COSTA CUNHA, CUIDADOR SOCIAL, para substituir Rodrigo Melo Guimarães, Coordenador de Programas de Emprego e Renda, no período de suas férias regulamentares, de 16/07/2018 a 14/08/2018 .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 16 de julho de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

WALTERCIDES MONTIJO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:E9C57EFB

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3976/2018

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo anexo VII.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), GUILHERME STALONE ARANTES GONÇALVES, no cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE REDES, a partir do dia 16/07/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 16 de julho de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

WALTERCIDES MONTIJO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:04675156

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3977/2018

Designa servidor(a) para substituir cargo em comissão, sem ônus ao erário.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a), SUELIA RAMOS FRAZÃO LEAL, ENCARREGADO DO SETOR DE ISSQN E NOTA FISCAL ELETRÔNICA, para substituir Camila Morais Santos - Diretor do Departamento de Arrecadação e Fiscalização, sem ônus ao erário, no período de suas fé .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 16 de julho de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

WALTERCIDES MONTIJO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:BF9AF309

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3978/2018

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementa de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), GILBERTO ALVES DE OLIVEIRA, MOTORISTA VI B, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 16/07/2018 a 14/08/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 16 de julho de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

WALTERCIDES MONTIJO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:44671269

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3979/2018

Designa servidor(a) para substituir cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a), VITÓRIA MÁRCIA GARCIA, ASSESSOR TÉCNICO DO SUS, para substituir Maria Aparecida Lopes de Faria, Diretor do Departamento de Contabilidade, no período de suas férias regulamentares, de 16/07/2018 a 30/07/2018 .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 16 de julho de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

WALTERCIDES MONTIJO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:C9FE4497

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3980/2018

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementa de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), LORENA PEDROSA GOMES, BIOQUÍMICO IX B, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 16/07/2018 a 14/08/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 16 de julho de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

WALTERCIDES MONTIJO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:374A5834

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3981/2018

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementa de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), HIGINA KELLY MONTEIRO SANTOS , FISIOTERAPEUTA VII B, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 16/07/2018 a 14/08/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 16 de julho de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

WALTERCIDES MONTIJO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:F59588FE

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3982/2018

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementa de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), POLIANA ALVES PEREIRA, FARMACÊUTICO IX A, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 16/07/2018 a 14/08/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 16 de julho de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

WALTERCIDES MONTIJO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:029C371E

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3983/2018

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementa de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), ALESSANDRA DA SILVA RODRIGUES, SERVENTE DE LIMPEZA I B, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 16/07/2018 a 14/08/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 16 de julho de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

WALTERCIDES MONTIJO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:29A88A87

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3984/2018

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementa de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), ISMAEL FRANCISCO PEREIRA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM III B, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 16/07/2018 a 14/08/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 16 de julho de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

WALTERCIDES MONTIJO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:60D65A68

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3985/2018

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementa de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), JOSEANE APARECIDA MESSIAS FERNANDES, PSICÓLOGO VI C, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 16/07/2018 a 14/08/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 16 de julho de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

WALTERCIDES MONTIJO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:081E9285

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3986/2018

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementa de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), LENIRCE APARECIDA DOS SANTOS, AUXILIAR DE SERVIÇO I I G, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 16/07/2018 a 14/08/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 16 de julho de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

WALTERCIDES MONTIJO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:47F8CA2F

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3987/2018

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementa de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto

dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), APARECIDA FÁTIMA DA SILVA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE II C, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 16/07/2018 a 14/08/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 16 de julho de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

WALTERCIDES MONTIJO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:1944CE75

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3988/2018

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementa de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), ZILEIA MARIA PACHECO DA SILVA, AUXILIAR DE SAÚDE IV F, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 16/07/2018 a 14/08/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 16 de julho de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

WALTERCIDES MONTIJO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:32666435

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3989/2018

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementa de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), MARIANE NOGUEIRA PINTO, AUXILIAR DE LABORATÓRIO I B, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 16/07/2018 a 14/08/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 16 de julho de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

WALTERCIDES MONTIJO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:7C26802C

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3990/2018

Exonera servidor(a) de cargo em comissão, a pedido do(a) mesmo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), ANALU EMILIA DA SILVA ALMEIDA, do cargo em comissão de ENCARREGADO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, a partir do dia 10/07/2018, mediante requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 1664/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 10/07/2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 16 de julho de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

WALTERCIDES MONTIJO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:DDF16658

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3578, DE 18 JULHO DE 2018.

Nomeia Comissão Especial de Licitação, em virtude de Processo Licitatório para Concessão de Transporte Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação do Diretor de Compras Públicas,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os integrantes que deverão compor a Comissão Especial de Licitação, na forma do artigo 6º, inciso XVI e artigo 51, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93, em virtude de Processo Licitatório para Concessão de Transporte Público, sob a presidência do primeiro e sem ônus ao erário.

- LEONARDO GERALDO EUFRÁSIO;
- ANA PAULA CUNHA;
- ELIANA MARIA DE SOUZA MORAES;
- JAIR EUSTÁQUIO DA SILVA;
- DANIEL EBIAS.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 18 de julho de 2018.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:68EDF11A

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3581, DE 20 JULHO DE 2018.

Designa servidores para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação do Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico, através do memorando nº. 139/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras Amanda Francêz Silva e Stefany Moura da Nóbrega, para fiscalizar e acompanhar a execução dos contratos de concessão de uso de bens públicos com encargos, sendo os quiosques do Parque Dr. Leopoldo Corrêa, para a exploração comercial de bar/restaurante/lanchonete e outros comércios de alimentos em geral, sem qualquer ônus adicional para o erário.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 20 de julho de 2018.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:8010B12B

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3580 DE 20 DE JULHO DE 2018

Altera a Portaria nº. 3263, de 05 de abril de 2017.

O Prefeito Municipal de Formiga/MG, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação encaminhada pelo Secretário Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana, através da Comunicação Interna nº. 369/2018,
R E S O L V E:
Art. 1º. Alterar o *caput,* do artigo 1º, da Portaria nº. 3263, de 05 de abril de 2017, passando a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º. Criar Comissão e nomear os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Regulamentação do Uso e Ocupação do solo do Município de Formiga, sem ônus para o erário.

- PEDRO HENRIQUE PORTO COELHO – Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana;
- GIOVANA MARA RODRIGUES BORGES ROCHA - Secretaria Municipal de Gestão Ambiental;
- GABRIELA OLIVEIRA GREGO PAIM - Secretaria Municipal de Obras e Trânsito;
- THIAGO LEÃO PINHEIRO – Gabinete do Prefeito;
- PEDRO GUSTAVO PIRES FALEIRO – Procuradoria Municipal;
- GERALDO TEIXEIRA – Secretaria Municipal de Cultura."

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 20 de julho de 2018.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:9A137466

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3582, DE 20 JULHO DE 2018.

Designa servidores para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação do Diretor de Compras Públicas, através da comunicação interna nº. DC-SC 032/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para fiscalizar e acompanhar a execução do contrato que terá como objeto a prestação de serviços mecânicos, elétricos, torno, solda, arrefecimento, sistemas de injeção, turboalimentação, direção hidráulica, suspensão, ar condicionado, alinhamento/balanceamento de pneus e rodas de veículos leves, semipesados, pesados e máquinas pesadas, sem qualquer ônus adicional para o erário.

- Ivar Salviano, Secretaria Municipal de Cultura;
- João Gonçalves Pereira, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano;
- Djalma Fernandes Ramos, Secretaria Municipal de Educação e Esportes;
- Sanzio Luiz Corrêa, Secretaria Municipal de Fazenda;
- Aduilio Souto Ferreira, Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana;
- Fábio Junio da Silva, Gabinete do Prefeito;
- Petrônio Bernardes de Castro, Secretaria Municipal de Gestão Ambiental;
- Geraldo Alexandre Castro Fonseca, Secretaria municipal de Obras e Trânsito;
- Stefany Moura da Nóbrega, Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico;
- Cirlene da Consolação Valadão e Gilson Luis da Costa, Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 20 de julho de 2018.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:EEDF08A1

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3579 DE 20 DE JULHO DE 2018

Altera a Portaria nº. 3351, de 09 de agosto de 2017, com redação data pela Portaria nº. 3521, de 09 de abril de 2018.

O Prefeito Municipal de Formiga/MG, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação encaminhada pelo Diretor de Compras Públicas, através da Comunicação Interna nº. 125/2018, datada de 16 de julho de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Portaria nº. 3351, de 09 de agosto de 2017, com a redação data pela Portaria nº. 3521, de 09 de abril de 2018, passando a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º. Nomear os servidores, abaixo relacionados, para compor a Equipe de Apoio da Modalidade de Licitação denominada Pregão, sem ônus adicional para o erário:
- ELIANA MARIA DE SOUZA MORAES;
- CARLOS EDUARDO AUGUSTO TRISTÃO;
- ANA PAULA CUNHA."

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando a Portaria nº. 3577, de 18 de julho de 2018.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 20 de julho de 2018.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:73CFE924

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
AVISO DE EDITAL

Processo Licitatório nº 075/2018 – Tomada de Preço nº 005/2018
Objeto: Contratação de empresa qualificada para Construção de 01(um) Salão de Eventos no Parque dos Namorados, referente ao Convênio nº 1491000355/2018 – SEGOV. Abertura da sessão dia 07de Agosto de 2018 às 09h00min. Telefone: 38 – 3233-1325 ou e-mail: licitacaofranciscosa2017@gmail.com.

ROSÂNGELA OLIVEIRA RAMOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Rosângela Oliveira Ramos
Código Identificador:7F95B9D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N º. 151/2018

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 151/2018, Pregão Presencial nº. 016/2018 – Processo nº. 034/2018,** Contratado: **MIGUEL ALVES FREIRE-ME,** estabelecido/residente na Fazenda Pedrinhas, zona rural, no município de Grão Mogol-MG, inscrito no CNPJ sob o Nº. 14.834.128/0001-65, Objeto: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo alterar a cláusula segunda do contrato original, que terá a seguinte redação: Este termo aditivo tem a finalidade de promover acréscimo no objeto do contrato nº. 151/2018, conforme discriminação a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Valor Anterior	Valor Atual	Valor do Acréscimo
01	Prestação de serviços de transporte escolar rural, neste município.	R$ 3,00	R$ 3,50	R$ 0,50

O presente **TERMO ADITIVO** encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.
As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 01 de Junho de 2018.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:940DEBA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
AVISO DE SESSÃO PARA APURAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - TOMADA DE PREÇOS 004/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG - AVISO DE SESSÃO PARA APURAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - TOMADA DE PREÇOS 004/2018 - Processo nº 134/2018. O Município de Guaxupé – MG, torna público que realizará no **dia 25 de julho de 2018, as 14:00 horas**, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 (pavimento superior) – Centro, Guaxupé-MG, sessão pública destinada à apuração das Propostas Comerciais das empresas participantes da TOMADA DE PREÇOS 004/2018, Processo nº 134/2018, tipo menor preço global, destinada a **seleção e contratação de empresa na área de engenharia civil para execução de reforma do telhado do antigo edifício da FEPASA (1ª etapa da revitalização do Complexo Mogiana), localizado na Avenida Felipe Elias Zeitune/Praça Paulo Carneiro, no Município de Guaxupé/MG.** Caso não ocorra pedido(s) de recurso, será dada continuidade aos procedimentos do certame nessa mesma sessão.

Guaxupé, 20 de julho de 2018.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO.
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:6B717CEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO 100/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 100/2018 originado da realização da Dispensa de Licitação nº 052/2018, firmado com Tais de Paula Balbino ME. Objeto:aquisição de carnes resfriadas para compor os gêneros alimentícios da alimentação escolar, destinada aos alunos da Rede Municipal de Ensino Infantil e Fundamental, em virtude do Pregão n] 047/2018 ter sido frustrado.. Valor: R$ 7.979,00

Guaxupé/MG, 02/07/2018.

SANDRA APARECIDA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:B1B5BCA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXONERA A SERVIDORA KÁTIA FRANCISCO NOGUEIRA DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE POSTO DE SAÚDE - COORDENAÇÃO EM SAÚDE MENTAL

PORTARIA Nº 185/2018

Exonera a servidora KÁTIA FRANCISCO NOGUEIRA Da função gratificada de CHEFE DE

POSTO DE SAÚDE - COORDENAÇÃO EM SAÚDE MENTAL

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **KÁTIA FRANCISCO NOGUEIRA ,** matrícula nº 33540, ocupante do cargo de Terapeuta Ocupacional, da função gratificada de **CHEFE DE POSTO DE SAÚDE – AMBULATÓRIO DE SAÚDE MENTAL**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 04 de julho de 2018**.**

Guaxupé, 18 de julho de 2018

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Leni Helce Elias de Melo Tauil
Código Identificador:6BFE432C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO Nº 02 DOS APROVADOS NA DOCUMENTAÇÃO PARA O CARGO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO Nº 02 DOS APROVADOS NA DOCUMENTAÇÃO PARA O CARGO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

A Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé, através de seu representante legal, Rafael Augusto Olinto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a homologação do Processo Seletivo – Edital 001/2018, avaliação da documentação e avaliação dos recursos apresentados pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo 001/2018, através da Portaria nº 58/2018, divulgar a relação dos candidatos aprovados de acordo com a documentação do anexo I do Edital de Convocação de 06 de julho de 2018 e 16 de julho de 2018 (segunda chamada).

1 -CANDIDATOS CLASSIFICADOS

TERRITÓRIO CALONI II ESF FRANCISCO JOSÉ FERREIRA I E II		
Nº Inscrição	Classificação	Nome
3241	Afro	KARINA NALON STAVALE CELANO
312	2º	EDINÉA APARECIDA DOS REIS
3330	5º	ANA PAULA DOS SANTOS FANTINI
3375	6º	BIANCA JULIANO DA SILVA
TERRITÓRIO UBS DR. ROBERTO MAGALHÃES RIBERIO GOMES – VILA CAMPANHA		
Nº Inscrição	Classificação	Nome
1772	2º	JOSÉ LUIZ BENATTI JUNIOR
143	3º	BRUCE RODRIGO RODRIGUES DE REZENDE
1109	5º	MARCIZA CARRERA
1770	6º	CÂNDICE HELGA CRUVINEL
TERRITÓRIO ESF DR. MANOEL JOAQUIM RIOS – AROEIRA		
Nº Inscrição	Classificação	Nome
2209	1º	MARLI DE SOUZA RUZZI
TERRITÓRIO ESF DR. DOLOR DOS SANTOS CORAGEM – TABOÃO		
Nº Inscrição	Classificação	Nome
378	1º	REGINA APARECIDA GENUARIO PEREIRA
TERRITÓRIO DR. ANTÔNIO MARCOS VIANA – PARQUE DOS MUNICÍPIOS II		
Nº Inscrição	Classificação	Nome
705	3º	TATIANA CINTIA FERNANDES DA COSTA
TERRITÓRIO RAYMUNDO MACEDO FILHO – PARQUE DOS MUNICÍPIOS I		
Nº Inscrição	Classificação	Nome
964	1º	MARISTELA PEREIRA JUNQUEIRA
TERRITÓRIO UBS DR. FERNANDO CELSO DE ANDRADE COELHO – JARDIM AVIAÇÃO		
Nº Inscrição	Classificação	Nome
1397	1º	ANA JÚLIA RIBEIRO DA SILVA
1393	2º	JULYA FREIDE DA SILVA
2863	3º	OMAR GABRIEL DE BRITO ALBO
2227	6º	LEANDRO GARDIN BERNARDES ALVARENGA

Para os candidatos aprovados na documentação, o exame clínico com o médico do trabalho será **às 09:30** horas, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Guaxupé na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113, Centro nas datas abaixo:
:

DIA 23/07/2018
Nomes
ANA PAULA DOS SANTOS FANTINI
BIANCA JULIANO DA SILVA
BRUCE RODRIGO RODRIGUES DE REZENDE
CÂNDICE HELGA CRUVINEL
EDINÉA APARECIDA DOS REIS
JOSÉ LUIZ BENATTI JUNIOR
KARINA NALON STAVALE CELANO
MARCIZA CARRERA
DIA 26/07/2018
NOMES
ANA JÚLIA RIBEIRO DA SILVA
JULYA FREIDE DA SILVA
LEANDRO GARDIN BERNARDES ALVARENGA
MARISTELA PEREIRA JUNQUEIRA
MARLI DE SOUZA RUZZI
OMAR GABRIEL DE BRITO ALBO
REGINA APARECIDA GENUARIO PEREIRA
TATIANA CINTIA FERNANDES DA COSTA

Os candidatos aprovados deverão realizar os exames laboratoriais abaixo e entregar na Divisão de Recursos Humanos **até o dia 26/07/2018**.
- HEMOGRAMA COMPLETO COM CONTAGEM DE PLAQUETAS;
- TGO;
- TGP.

2 – CANDIDATOS EM FASE DE ANÁLISE PELA COMISSÃO
- Junio de Freitas Roque;
- Maria Célia dos Santos Ribeiro;

3 – CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS NA SEGUNDA CHAMADA
Analisados os comprovantes de residência apresentados pelos candidatos convocados em segunda chamada em razão da desistência dos primeiros convocados, foram DESCLASSIFICADOS os seguintes candidatos, uma vez que a rua da residência do candidato pertence a bairro que não é delimitado como território de saúde.
Os candidatos abaixo, DESCLASSIFICADOS, querendo, poderão apresentar recurso **no prazo de 48 horas** na Divisão de Recursos Humanos, sendo eles:
- Elza Gomes Gonçalves;
- Paulo Miguel Veloso Izidoro da Silva;

4 – RESULTADO DOS RECURSOS APRESENTADOS
- Edinea Aparecida dos Reis –Deu provimento;
- Fábio Henrique Fortunato – Não deu provimento;
- Karen de Brito Bento – Não deu provimento;
- Kelly Milena Chagas – Não deu provimento;
- Marli de Souza Ruzzi –Deu provimento;
- Maristela Pereira Junqueira – Deu provimento;
- Regina Aparecida Genuário Pereira – Deu provimento;

5 – DOS PRAZOS
O não cumprimento dos prazos aqui estipulados, implicará na desistência do candidato, podendo a Prefeitura Municipal convocar imediatamente, o candidato posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Guaxupé, 20 de julho de 2018.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leni Helce Elias de Melo Tauil
Código Identificador:8E07BB28

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA 003/2018

Origem: Dispensa 003/2018
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de varrição das Vias Urbanas (inclusive calçadas), limpeza de praças e parques, bem como a retirada e o transporte do material proveniente dos serviços e de aglomeração nas sarjetas, com areia e cascalho, diariamente para locais apropriados, incluindo a capina química das vias urbanas (inclusive calçadas, praças e parques) e outras atividades afins determinadas pela Secretaria Municipal de Obras e Infra Estrutura, deste Município de Ibiá-MG, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, em caráter emergencial.
Contratante: Município de Ibiá-MG.
Contratada: J P DE SOUZA – CNPJ: 12.628.257/0001-71
Valor mensal contratado: R$ 37.425,06 (trinta e sete mil quatrocentos e vinte e cinco reais e seis centavos).
Valor total contratado: R$ 224.550,36 (duzentos e vinte e quatro mil quinhentos e cinquenta reais e trinta e seis centavos).
Inicio da Vigência Contratual: 18 de junho de 2018.
Término da Vigência Contratual: 14 de dezembro de 2018.

Ibiá(MG), 18 de junho de 2018

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:F6FF74B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA 004/2018

ORIGEM: Dispensa 004/2018.
OBJETO: Locação de Imóvel, localizado à Av. Padre Bartolomeu de Gusmão, nº 1.059, bairro Nova América, Barretos - SP, para abrigar os pacientes em tratamento médico no Hospital Pio XXI (Hospital do Câncer), nesta cidade e para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: Município de Ibiá-MG.
CONTRATADO: Antonio de Oliveira Pereira
VALOR CONTRATADO MENSAL: R$ 1.850,00 (mil oitocentos e cinqüenta reais).
VALOR CONTRATADO TOTAL: R$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais).
INICIO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: 01 de julho de 2018.
TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: 30 de junho de 2019.
DATA DO CONTRATO: 29 de junho de 2018.

Ibiá(MG), 29 de junho de 2018

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:845DB9EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA 005/2018

ORIGEM: Dispensa 005/2018.
OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento do CREAS (Centro de Referencia Especializado da Assistência Social), situado à Rua Antonio Batista Duarte (antiga 26), numero 449 – Bairro: Rosa Maria, Ibiá-MG, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
CONTRATANTE: Município de Ibiá-MG.
CONTRATADO: Rosalva Flores Fernandes Leandro
VALOR CONTRATADO MENSAL: R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).
VALOR CONTRATADO TOTAL: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).
INICIO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: 01 de julho de 2018.
TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: 30 de junho de 2019.
DATA DO CONTRATO: 29 de junho de 2018.

Ibiá(MG), 29 de junho de 2018

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:7CA98063

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO SRP 032/2018

Prefeitura Municipal de Ibiá/MG – Pregão SRP 032/2018. Conforme Decreto n° 4.194 de 23/07/2015, instituindo o Sistema de Registro de Preços e Decreto n° 4.195 de 23/07/2015, instituindo o Pregão Presencial, torna público a abertura de Processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Registro de Preços n° 032/2018 para futuras e eventuais contratações, visando o fornecimento de leites especiais, fórmulas infantis e nutricionais para dietas enterais ou orais para cumprimento de decisões judiciais, assim como demandas médicas e nutricionais dos programas do Fundo Municipal de Saúde, que será realizado no dia 03/08/2018 às 13:30 horas. Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital será através do site www.ibia.mg.gov.br -

WANDERLEY OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:5166B37D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PORTARIA N.º 36, DE 20 DE JULHO DE 2018

Concede férias regulamentares à servidora Rosângela dos Santos Silva.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG, no uso de suas atribuições legais, em especial da que lhe confere o art. 37, inciso II, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 23, inciso I, alínea *l*, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares à servidora Rosângela dos Santos Silva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Parlamentar, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Indianópolis-MG, a serem gozadas a partir de 23 de julho de 2018, relativas ao período aquisitivo de 1º de fevereiro de 2017 a 31 de janeiro de 2017.
Art. 2º O adicional de férias devido à servidora será pago na folha de pessoal do mês de julho de 2018.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indianópolis-MG, 20 de julho de 2018.

WELBEMAR ALVES XAVIER
Presidente da Câmara

Publicado por:
Joseane Maria da Rocha Borges Rodovalho
Código Identificador:71A4B4E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO DE EXPECTATIVA Nº **088/2018**, com a empresa **AUTO PEÇAS BOM JESUS LTDA, CNPJ Nº 23.946.916/0001-34** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **030/2018**- Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS DA FROTA MECANIZADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA E CONVENIADOS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS E ORIGINAIS DA MARCA DO VEÍCULO**. Valor do contrato: R$ **62.880,00 (Sessenta e Dois Mil Oitocentos e Oitenta reais)**. Data da assinatura: **12.07.2018**. Vigência: O prazo de vigência será até **20.02.2019**. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito-005-02.01.04.0122.0001.2.201.339030-Material de Consumo; Gabinete do Prefeito-007-02.01.04.0122.0001.2.201.339039-Serviços de Pessoa Jurídica; Gabinete e Secretaria-040-02.01.04.0122.0001.2.206.339030-Material de Consumo; Gabinete e Secretaria-043-02.01.04.0122.0001.2.206.339039-Serviços de Pessoa Jurídica; SEMEC-151-02.03.03.12.122.0007.2.220.339030-Material de Consumo; SEMEC-159-02.03.03.12.122.0007.2.220.339039-Serviços de Pessoa Jurídica; Transporte Escolar-171-02.03.03.12.361.0009.2.223.339030-Material de Consumo; Transporte Escolar-181-02.03.03.12.361.0009.2.223.339039-Serviços de Pessoa Jurídica; Saúde Atenção Básica-399-02.04.10.301.0015.2.237.339030-Material de Consumo; Saúde Atenção Básica-411-02.04.10.301.0015.2.237.339039-Serviços de Pessoa Jurídica; Saúde PSF-434-02.01.10.301.0015.2.238.339030-Material de Consumo; Saúde PSF-440-02.01.10.301.0015.2.238.339039-Serviços de Pessoa Jurídica; Saúde Vigilância Sanitária-489-02.01.10.304.0017.2.244.339030-Material de Consumo; Saúde Vigilância Sanitária-493-02.01.10.304.0017.2.244.339039-Serviços de Pessoa Jurídica; Serviços de Obras e Serviços Urbanos-531-02.05.01.15.452.0018.2.246.339030-Material de Consumo; Serviços de Obras e Serviços Urbanos-535-02.05.01.15.452.0018.2.246.339039-Serviços de Pessoa Jurídica; Serviços de Estradas e Rodagens-619-02.07.26.606.0025.2.256.339030-Material de Consumo; Serviços de Estradas e Rodagens-623-02.07.26.606.0025.2.256.339039-Serviços de Pessoa Jurídica; Manutenção/Operacionalização do CRAS-698-02.08.08.244.0027.2.259.339030-Material de Consumo; Manutenção/Operacionalização do CRAS-702-02.08.08.244.0027.2.259.339039-Serviços de Pessoa Jurídica; Atividades do Conselho Tutelar-742-02.09.08.243.0030.2.266.339030-Material de Consumo; Atividades do Conselho Tutelar-744-02.09.08.243.0030.2.266.339039-Serviços de Pessoa Jurídica.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **025/2018**, com a empresa **AUTO PEÇAS BOM JESUS LTDA, CNPJ Nº 23.946.916/0001-34** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **030/2018**- Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS DA FROTA MECANIZADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA E CONVENIADOS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS E ORIGINAIS DA MARCA DO VEÍCULO.**. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ **62.880,00 (Sessenta e Dois Mil Oitocentos e Oitenta reais)**. Data da assinatura: **12.07.2018**. Vigência: O prazo de vigência será até **20.02.2019**. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito-005-02.01.04.0122.0001.2.201.339030-Material de Consumo; Gabinete do Prefeito-007-02.01.04.0122.0001.2.201.339039-Serviços de Pessoa Jurídica; Gabinete e Secretaria-040-02.01.04.0122.0001.2.206.339030-Material de Consumo; Gabinete e Secretaria-043-02.01.04.0122.0001.2.206.339039-Serviços de Pessoa Jurídica; SEMEC-151-02.03.03.12.122.0007.2.220.339030-Material de Consumo; SEMEC-159-02.03.03.12.122.0007.2.220.339039-Serviços de Pessoa Jurídica; Transporte Escolar-171-02.03.03.12.361.0009.2.223.339030-Material de Consumo; Transporte Escolar-181-02.03.03.12.361.0009.2.223.339039-Serviços de Pessoa Jurídica; Saúde Atenção Básica-399-02.04.10.301.0015.2.237.339030-Material de Consumo; Saúde Atenção Básica-411-02.04.10.301.0015.2.237.339039-Serviços de Pessoa Jurídica; Saúde PSF-434-02.01.10.301.0015.2.238.339030-Material de Consumo; Saúde PSF-440-02.01.10.301.0015.2.238.339039-Serviços de Pessoa Jurídica; Saúde Vigilância Sanitária-489-02.01.10.304.0017.2.244.339030-Material de Consumo; Saúde Vigilância Sanitária-493-02.01.10.304.0017.2.244.339039-Serviços de Pessoa Jurídica; Serviços de Obras e Serviços Urbanos-531-02.05.01.15.452.0018.2.246.339030-Material de Consumo; Serviços de Obras e Serviços Urbanos-535-02.05.01.15.452.0018.2.246.339039-Serviços de Pessoa Jurídica; Serviços de Estradas e Rodagens-619-02.07.26.606.0025.2.256.339030-Material de Consumo; Serviços de Estradas e Rodagens-623-02.07.26.606.0025.2.256.339039-Serviços de Pessoa Jurídica; Manutenção/Operacionalização do CRAS-698-02.08.08.244.0027.2.259.339030-Material de Consumo; Manutenção/Operacionalização do CRAS-702-02.08.08.244.0027.2.259.339039-Serviços de Pessoa Jurídica; Atividades do Conselho Tutelar-742-02.09.08.243.0030.2.266.339030-Material de Consumo; Atividades do Conselho Tutelar-744-02.09.08.243.0030.2.266.339039-Serviços de Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:E705EB6A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO DE EXPECTATIVA Nº **085/2018**, com a empresa **COMERCIAL AUTOMOTIVA COMENDADOR ME, CNPJ Nº 09.452.992/0001-62** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **030/2018**- Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS DA FROTA MECANIZADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA E CONVENIADOS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS E ORIGINAIS DA MARCA DO VEÍCULO**. Valor do contrato: R$ **80.700,00 (Oitenta Mil e Setecentos reais)**. Data da assinatura: **12.07.2018**. Vigência: O prazo de vigência será até **20.02.2019**. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito-005-02.01.04.0122.0001.2.201.339030-Material de Consumo; Gabinete do Prefeito-007-02.01.04.0122.0001.2.201.339039-Serviços de Pessoa Jurídica; Gabinete e Secretaria-040-02.01.04.0122.0001.2.206.339030-Material de Consumo; Gabinete e Secretaria-043-02.01.04.0122.0001.2.206.339039-Serviços de Pessoa Jurídica; SEMEC-151-02.03.03.12.122.0007.2.220.339030-Material de Consumo; SEMEC-159-02.03.03.12.122.0007.2.220.339039-Serviços de Pessoa Jurídica; Transporte Escolar-171-02.03.03.12.361.0009.2.223.339030-Material de Consumo;

Transporte Escolar-181-02.03.03.12.361.0009.2.223.339039-Serviços de Pessoa Jurídica; Saúde Atenção Básica-399-02.04.10.301.0015.2.237.339030-Material de Consumo; Saúde Atenção Básica-411-02.04.10.301.0015.2.237.339039-Serviços de Pessoa Jurídica; Saúde PSF-434-02.01.10.301.0015.2.238.339030-Material de Consumo; Saúde PSF-440-02.01.10.301.0015.2.238.339039-Serviços de Pessoa Jurídica; Saúde Vigilância Sanitária-489-02.01.10.304.0017.2.244.339030-Material de Consumo; Saúde Vigilância Sanitária-493-02.01.10.304.0017.2.244.339039-Serviços de Pessoa Jurídica; Serviços de Obras e Serviços Urbanos-531-02.05.01.15.452.0018.2.246.339030-Material de Consumo; Serviços de Obras e Serviços Urbanos-535-02.05.01.15.452.0018.2.246.339039-Serviços de Pessoa Jurídica; Serviços de Estradas e Rodagens-619-02.07.26.606.0025.2.256.339030-Material de Consumo; Serviços de Estradas e Rodagens-623-02.07.26.606.0025.2.256.339039-Serviços de Pessoa Jurídica; Manutenção/Operacionalização do CRAS-698-02.08.08.244.0027.2.259.339030-Material de Consumo; Manutenção/Operacionalização do CRAS-702-02.08.08.244.0027.2.259.339039-Serviços de Pessoa Jurídica; Atividades do Conselho Tutelar-742-02.09.08.243.0030.2.266.339030-Material de Consumo; Atividades do Conselho Tutelar-744-02.09.08.243.0030.2.266.339039-Serviços de Pessoa Jurídica.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **025/2018**, com a empresa **COMERCIAL AUTOMOTIVA COMENDADOR ME, CNPJ Nº 09.452.992/0001-62** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **030/2018**- Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS DA FROTA MECANIZADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA E CONVENIADOS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS E ORIGINAIS DA MARCA DO VEÍCULO.**. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ **80.700,00 (Oitenta Mil e Setecentos reais)**. Data da assinatura: **12.07.2018**. Vigência: O prazo de vigência será até **20.02.2019**. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito-005-02.01.04.0122.0001.2.201.339030-Material de Consumo; Gabinete do Prefeito-007-02.01.04.0122.0001.2.201.339039-Serviços de Pessoa Jurídica; Gabinete e Secretaria-040-02.01.04.0122.0001.2.206.339030-Material de Consumo; Gabinete e Secretaria-043-02.01.04.0122.0001.2.206.339039-Serviços de Pessoa Jurídica; SEMEC-151-02.03.03.12.122.0007.2.220.339030-Material de Consumo; SEMEC-159-02.03.03.12.122.0007.2.220.339039-Serviços de Pessoa Jurídica; Transporte Escolar-171-02.03.03.12.361.0009.2.223.339030-Material de Consumo; Transporte Escolar-181-02.03.03.12.361.0009.2.223.339039-Serviços de Pessoa Jurídica; Saúde Atenção Básica-399-02.04.10.301.0015.2.237.339030-Material de Consumo; Saúde Atenção Básica-411-02.04.10.301.0015.2.237.339039-Serviços de Pessoa Jurídica; Saúde PSF-434-02.01.10.301.0015.2.238.339030-Material de Consumo; Saúde PSF-440-02.01.10.301.0015.2.238.339039-Serviços de Pessoa Jurídica; Saúde Vigilância Sanitária-489-02.01.10.304.0017.2.244.339030-Material de Consumo; Saúde Vigilância Sanitária-493-02.01.10.304.0017.2.244.339039-Serviços de Pessoa Jurídica; Serviços de Obras e Serviços Urbanos-531-02.05.01.15.452.0018.2.246.339030-Material de Consumo; Serviços de Obras e Serviços Urbanos-535-02.05.01.15.452.0018.2.246.339039-Serviços de Pessoa Jurídica; Serviços de Estradas e Rodagens-619-02.07.26.606.0025.2.256.339030-Material de Consumo; Serviços de Estradas e Rodagens-623-02.07.26.606.0025.2.256.339039-Serviços de Pessoa Jurídica; Manutenção/Operacionalização do CRAS-698-02.08.08.244.0027.2.259.339030-Material de Consumo; Manutenção/Operacionalização do CRAS-702-02.08.08.244.0027.2.259.339039-Serviços de Pessoa Jurídica; Atividades do Conselho Tutelar-742-02.09.08.243.0030.2.266.339030-Material de Consumo; Atividades do Conselho Tutelar-744-02.09.08.243.0030.2.266.339039-Serviços de Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:FC6989F1

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO DE EXPECTATIVA Nº **086/2018**, com a empresa **MM COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, CNPJ Nº 07.811.324/0001-59** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **030/2018**- Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS DA FROTA MECANIZADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA E CONVENIADOS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS E ORIGINAIS DA MARCA DO VEÍCULO**. Valor do contrato: R$ **67.400,00 (Sessenta e Sete Mil e Quatrocentos reais)**. Data da assinatura: **12.07.2018**. Vigência: O prazo de vigência será até **20.02.2019**. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito-005-02.01.04.0122.0001.2.201.339030-Material de Consumo; Gabinete do Prefeito-007-02.01.04.0122.0001.2.201.339039-Serviços de Pessoa Jurídica; Gabinete e Secretaria-040-02.01.04.0122.0001.2.206.339030-Material de Consumo; Gabinete e Secretaria-043-02.01.04.0122.0001.2.206.339039-Serviços de Pessoa Jurídica; SEMEC-151-02.03.03.12.122.0007.2.220.339030-Material de Consumo; SEMEC-159-02.03.03.12.122.0007.2.220.339039-Serviços de Pessoa Jurídica; Transporte Escolar-171-02.03.03.12.361.0009.2.223.339030-Material de Consumo; Transporte Escolar-181-02.03.03.12.361.0009.2.223.339039-Serviços de Pessoa Jurídica; Saúde Atenção Básica-399-02.04.10.301.0015.2.237.339030-Material de Consumo; Saúde Atenção Básica-411-02.04.10.301.0015.2.237.339039-Serviços de Pessoa Jurídica; Saúde PSF-434-02.01.10.301.0015.2.238.339030-Material de Consumo; Saúde PSF-440-02.01.10.301.0015.2.238.339039-Serviços de Pessoa Jurídica; Saúde Vigilância Sanitária-489-02.01.10.304.0017.2.244.339030-Material de Consumo; Saúde Vigilância Sanitária-493-02.01.10.304.0017.2.244.339039-Serviços de Pessoa Jurídica; Serviços de Obras e Serviços Urbanos-531-02.05.01.15.452.0018.2.246.339030-Material de Consumo; Serviços de Obras e Serviços Urbanos-535-02.05.01.15.452.0018.2.246.339039-Serviços de Pessoa Jurídica; Serviços de Estradas e Rodagens-619-02.07.26.606.0025.2.256.339030-Material de Consumo; Serviços de Estradas e Rodagens-623-02.07.26.606.0025.2.256.339039-Serviços de Pessoa Jurídica; Manutenção/Operacionalização do CRAS-698-02.08.08.244.0027.2.259.339030-Material de Consumo; Manutenção/Operacionalização do CRAS-702-02.08.08.244.0027.2.259.339039-Serviços de Pessoa Jurídica; Atividades do Conselho Tutelar-742-02.09.08.243.0030.2.266.339030-Material de Consumo; Atividades do Conselho Tutelar-744-02.09.08.243.0030.2.266.339039-Serviços de Pessoa Jurídica.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **025/2018**, com a empresa **MM COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, CNPJ Nº 07.811.324/0001-59** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **030/2018**- Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS DA FROTA MECANIZADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA E CONVENIADOS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS E ORIGINAIS DA MARCA DO VEÍCULO.**. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ **67.400,00 (Sessenta e Sete Mil e Quatrocentos reais)**. Data da assinatura: **12.07.2018**. Vigência: O

prazo de vigência será até **20.02.2019**. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito-005-02.01.04.0122.0001.2.201.339030-Material de Consumo; Gabinete do Prefeito-007-02.01.04.0122.0001.2.201.339039-Serviços de Pessoa Jurídica; Gabinete e Secretaria-040-02.01.04.0122.0001.2.206.339030-Material de Consumo; Gabinete e Secretaria-043-02.01.04.0122.0001.2.206.339039-Serviços de Pessoa Jurídica; SEMEC-151-02.03.03.12.122.0007.2.220.339030-Material de Consumo; SEMEC-159-02.03.03.12.122.0007.2.220.339039-Serviços de Pessoa Jurídica; Transporte Escolar-171-02.03.03.12.361.0009.2.223.339030-Material de Consumo; Transporte Escolar-181-02.03.03.12.361.0009.2.223.339039-Serviços de Pessoa Jurídica; Saúde Atenção Básica-399-02.04.10.301.0015.2.237.339030-Material de Consumo; Saúde Atenção Básica-411-02.04.10.301.0015.2.237.339039-Serviços de Pessoa Jurídica; Saúde PSF-434-02.01.10.301.0015.2.238.339030-Material de Consumo; Saúde PSF-440-02.01.10.301.0015.2.238.339039-Serviços de Pessoa Jurídica; Saúde Vigilância Sanitária-489-02.01.10.304.0017.2.244.339030-Material de Consumo; Saúde Vigilância Sanitária-493-02.01.10.304.0017.2.244.339039-Serviços de Pessoa Jurídica; Serviços de Obras e Serviços Urbanos-531-02.05.01.15.452.0018.2.246.339030-Material de Consumo; Serviços de Obras e Serviços Urbanos-535-02.05.01.15.452.0018.2.246.339039-Serviços de Pessoa Jurídica; Serviços de Estradas e Rodagens-619-02.07.26.606.0025.2.256.339030-Material de Consumo; Serviços de Estradas e Rodagens-623-02.07.26.606.0025.2.256.339039-Serviços de Pessoa Jurídica; Manutenção/Operacionalização do CRAS-698-02.08.08.244.0027.2.259.339030-Material de Consumo; Manutenção/Operacionalização do CRAS-702-02.08.08.244.0027.2.259.339039-Serviços de Pessoa Jurídica; Atividades do Conselho Tutelar-742-02.09.08.243.0030.2.266.339030-Material de Consumo; Atividades do Conselho Tutelar-744-02.09.08.243.0030.2.266.339039-Serviços de Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:21C3BF44

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO DE EXPECTATIVA Nº **089/2018**, com a empresa **RAFAEL RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR MEI, CNPJ Nº 30.511.269/0001-01** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **030/2018**- Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS DA FROTA MECANIZADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA E CONVENIADOS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS E ORIGINAIS DA MARCA DO VEÍCULO**. Valor do contrato: R$ **72.900,00 (Setenta e Dois Mil e Novecentos reais)**. Data da assinatura: **12.07.2018**. Vigência: O prazo de vigência será até **20.02.2019**. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito-005-02.01.04.0122.0001.2.201.339030-Material de Consumo; Gabinete do Prefeito-007-02.01.04.0122.0001.2.201.339039-Serviços de Pessoa Jurídica; Gabinete e Secretaria-040-02.01.04.0122.0001.2.206.339030-Material de Consumo; Gabinete e Secretaria-043-02.01.04.0122.0001.2.206.339039-Serviços de Pessoa Jurídica; SEMEC-151-02.03.03.12.122.0007.2.220.339030-Material de Consumo; SEMEC-159-02.03.03.12.122.0007.2.220.339039-Serviços de Pessoa Jurídica; Transporte Escolar-171-02.03.03.12.361.0009.2.223.339030-Material de Consumo; Transporte Escolar-181-02.03.03.12.361.0009.2.223.339039-Serviços de Pessoa Jurídica; Saúde Atenção Básica-399-02.04.10.301.0015.2.237.339030-Material de Consumo; Saúde Atenção Básica-411-02.04.10.301.0015.2.237.339039-Serviços de Pessoa Jurídica; Saúde PSF-434-02.01.10.301.0015.2.238.339030-Material de Consumo; Saúde PSF-440-02.01.10.301.0015.2.238.339039-Serviços de Pessoa Jurídica; Saúde Vigilância Sanitária-489-02.01.10.304.0017.2.244.339030-Material de Consumo; Saúde Vigilância Sanitária-493-02.01.10.304.0017.2.244.339039-Serviços de Pessoa Jurídica; Serviços de Obras e Serviços Urbanos-531-02.05.01.15.452.0018.2.246.339030-Material de Consumo; Serviços de Obras e Serviços Urbanos-535-02.05.01.15.452.0018.2.246.339039-Serviços de Pessoa Jurídica; Serviços de Estradas e Rodagens-619-02.07.26.606.0025.2.256.339030-Material de Consumo; Serviços de Estradas e Rodagens-623-02.07.26.606.0025.2.256.339039-Serviços de Pessoa Jurídica; Manutenção/Operacionalização do CRAS-698-02.08.08.244.0027.2.259.339030-Material de Consumo; Manutenção/Operacionalização do CRAS-702-02.08.08.244.0027.2.259.339039-Serviços de Pessoa Jurídica; Atividades do Conselho Tutelar-742-02.09.08.243.0030.2.266.339030-Material de Consumo; Atividades do Conselho Tutelar-744-02.09.08.243.0030.2.266.339039-Serviços de Pessoa Jurídica.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **025/2018**, com a empresa **RAFAEL RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR MEI, CNPJ Nº 30.511.269/0001-01** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **030/2018**- Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS DA FROTA MECANIZADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA E CONVENIADOS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS E ORIGINAIS DA MARCA DO VEÍCULO.**. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ **72.900,00 (Setenta e Dois Mil e Novecentos reais)**. Data da assinatura: **12.07.2018**. Vigência: O prazo de vigência será até **20.02.2019**. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito-005-02.01.04.0122.0001.2.201.339030-Material de Consumo; Gabinete do Prefeito-007-02.01.04.0122.0001.2.201.339039-Serviços de Pessoa Jurídica; Gabinete e Secretaria-040-02.01.04.0122.0001.2.206.339030-Material de Consumo; Gabinete e Secretaria-043-02.01.04.0122.0001.2.206.339039-Serviços de Pessoa Jurídica; SEMEC-151-02.03.03.12.122.0007.2.220.339030-Material de Consumo; SEMEC-159-02.03.03.12.122.0007.2.220.339039-Serviços de Pessoa Jurídica; Transporte Escolar-171-02.03.03.12.361.0009.2.223.339030-Material de Consumo; Transporte Escolar-181-02.03.03.12.361.0009.2.223.339039-Serviços de Pessoa Jurídica; Saúde Atenção Básica-399-02.04.10.301.0015.2.237.339030-Material de Consumo; Saúde Atenção Básica-411-02.04.10.301.0015.2.237.339039-Serviços de Pessoa Jurídica; Saúde PSF-434-02.01.10.301.0015.2.238.339030-Material de Consumo; Saúde PSF-440-02.01.10.301.0015.2.238.339039-Serviços de Pessoa Jurídica; Saúde Vigilância Sanitária-489-02.01.10.304.0017.2.244.339030-Material de Consumo; Saúde Vigilância Sanitária-493-02.01.10.304.0017.2.244.339039-Serviços de Pessoa Jurídica; Serviços de Obras e Serviços Urbanos-531-02.05.01.15.452.0018.2.246.339030-Material de Consumo; Serviços de Obras e Serviços Urbanos-535-02.05.01.15.452.0018.2.246.339039-Serviços de Pessoa Jurídica; Serviços de Estradas e Rodagens-619-02.07.26.606.0025.2.256.339030-Material de Consumo; Serviços de Estradas e Rodagens-623-02.07.26.606.0025.2.256.339039-Serviços de Pessoa Jurídica; Manutenção/Operacionalização do CRAS-698-02.08.08.244.0027.2.259.339030-Material de Consumo; Manutenção/Operacionalização do CRAS-702-02.08.08.244.0027.2.259.339039-Serviços de Pessoa Jurídica; Atividades do Conselho Tutelar-742-02.09.08.243.0030.2.266.339030-Material de Consumo; Atividades do Conselho Tutelar-744-02.09.08.243.0030.2.266.339039-Serviços de Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:75D7FD32

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO DE EXPECTATIVA Nº **087/2018**, com a empresa **RENATO DE PAIVA FEREIRA, CNPJ Nº 71.007.280/0001-08** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **030/2018**- Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS DA FROTA MECANIZADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA E CONVENIADOS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS E ORIGINAIS DA MARCA DO VEÍCULO**. Valor do contrato: R$ **60.200,00 (Sessenta Mil e Duzentos reais)**. Data da assinatura: **12.07.2018**. Vigência: O prazo de vigência será até **20.02.2019**. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito-005-02.01.04.0122.0001.2.201.339030-Material de Consumo; Gabinete do Prefeito-007-02.01.04.0122.0001.2.201.339039-Serviços de Pessoa Jurídica; Gabinete e Secretaria-040-02.01.04.0122.0001.2.206.339030-Material de Consumo; Gabinete e Secretaria-043-02.01.04.0122.0001.2.206.339039-Serviços de Pessoa Jurídica; SEMEC-151-02.03.03.12.122.0007.2.220.339030-Material de Consumo; SEMEC-159-02.03.03.12.122.0007.2.220.339039-Serviços de Pessoa Jurídica; Transporte Escolar-171-02.03.03.12.361.0009.2.223.339030-Material de Consumo; Transporte Escolar-181-02.03.03.12.361.0009.2.223.339039-Serviços de Pessoa Jurídica; Saúde Atenção Básica-399-02.04.10.301.0015.2.237.339030-Material de Consumo; Saúde Atenção Básica-411-02.04.10.301.0015.2.237.339039-Serviços de Pessoa Jurídica; Saúde PSF-434-02.01.10.301.0015.2.238.339030-Material de Consumo; Saúde PSF-440-02.01.10.301.0015.2.238.339039-Serviços de Pessoa Jurídica; Saúde Vigilância Sanitária-489-02.01.10.304.0017.2.244.339030-Material de Consumo; Saúde Vigilância Sanitária-493-02.01.10.304.0017.2.244.339039-Serviços de Pessoa Jurídica; Serviços de Obras e Serviços Urbanos-531-02.05.01.15.452.0018.2.246.339030-Material de Consumo; Serviços de Obras e Serviços Urbanos-535-02.05.01.15.452.0018.2.246.339039-Serviços de Pessoa Jurídica; Serviços de Estradas e Rodagens-619-02.07.26.606.0025.2.256.339030-Material de Consumo; Serviços de Estradas e Rodagens-623-02.07.26.606.0025.2.256.339039-Serviços de Pessoa Jurídica; Manutenção/Operacionalização do CRAS-698-02.08.08.244.0027.2.259.339030-Material de Consumo; Manutenção/Operacionalização do CRAS-702-02.08.08.244.0027.2.259.339039-Serviços de Pessoa Jurídica; Atividades do Conselho Tutelar-742-02.09.08.243.0030.2.266.339030-Material de Consumo; Atividades do Conselho Tutelar-744-02.09.08.243.0030.2.266.339039-Serviços de Pessoa Jurídica.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **025/2018**, com a empresa **RENATO DE PAIVA FEREIRA, CNPJ Nº 71.007.280/0001-08** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **030/2018**- Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS DA FROTA MECANIZADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA E CONVENIADOS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS E ORIGINAIS DA MARCA DO VEÍCULO.**. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ **60.200,00 (Sessenta Mil e Duzentos reais)**. Data da assinatura: **12.07.2018**. Vigência: O prazo de vigência será até **20.02.2019**. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito-005-02.01.04.0122.0001.2.201.339030-Material de Consumo; Gabinete do Prefeito-007-02.01.04.0122.0001.2.201.339039-Serviços de Pessoa Jurídica; Gabinete e Secretaria-040-02.01.04.0122.0001.2.206.339030-Material de Consumo; Gabinete e Secretaria-043-02.01.04.0122.0001.2.206.339039-Serviços de Pessoa Jurídica; SEMEC-151-02.03.03.12.122.0007.2.220.339030-Material de Consumo; SEMEC-159-02.03.03.12.122.0007.2.220.339039-Serviços de Pessoa Jurídica; Transporte Escolar-171-02.03.03.12.361.0009.2.223.339030-Material de Consumo; Transporte Escolar-181-02.03.03.12.361.0009.2.223.339039-Serviços de Pessoa Jurídica; Saúde Atenção Básica-399-02.04.10.301.0015.2.237.339030-Material de Consumo; Saúde Atenção Básica-411-02.04.10.301.0015.2.237.339039-Serviços de Pessoa Jurídica; Saúde PSF-434-02.01.10.301.0015.2.238.339030-Material de Consumo; Saúde PSF-440-02.01.10.301.0015.2.238.339039-Serviços de Pessoa Jurídica; Saúde Vigilância Sanitária-489-02.01.10.304.0017.2.244.339030-Material de Consumo; Saúde Vigilância Sanitária-493-02.01.10.304.0017.2.244.339039-Serviços de Pessoa Jurídica; Serviços de Obras e Serviços Urbanos-531-02.05.01.15.452.0018.2.246.339030-Material de Consumo; Serviços de Obras e Serviços Urbanos-535-02.05.01.15.452.0018.2.246.339039-Serviços de Pessoa Jurídica; Serviços de Estradas e Rodagens-619-02.07.26.606.0025.2.256.339030-Material de Consumo; Serviços de Estradas e Rodagens-623-02.07.26.606.0025.2.256.339039-Serviços de Pessoa Jurídica; Manutenção/Operacionalização do CRAS-698-02.08.08.244.0027.2.259.339030-Material de Consumo; Manutenção/Operacionalização do CRAS-702-02.08.08.244.0027.2.259.339039-Serviços de Pessoa Jurídica; Atividades do Conselho Tutelar-742-02.09.08.243.0030.2.266.339030-Material de Consumo; Atividades do Conselho Tutelar-744-02.09.08.243.0030.2.266.339039-Serviços de Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:0ED60C96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° ADITIVO AO CONVÊNIO N° 01/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do 1° Aditivo ao Convênio de Repasse entre o Município de Itaguara e a Polícia Militar de Minas Gerais n° 01/2018. **Objeto:** Estabelecimento de condições de cooperação mútua entre os convenientes, visando aperfeiçoar o policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública no Município de Itaguara/MG. Aditivo de Valor. **Valor:** R$ 25.000,00.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal

20/07/2018.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:1CB9A9BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 161/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato da Ata de Registro de Preços n° 161/2018, Processo nº 73/2018, Pregão nº 45/2018. **CONTRATADA:** ITAGAZ COMERCIO DE GLP LTDA - ME. **Objeto:** Aquisição eventual e parcelada de Gás GLP (**GásLiquefeito de Petróleo)** e outros, para Prefeitura/Fundos e órgãos vinculados e conveniados com a Prefeitura de Itaguara. **Vigência:** 12 meses. **Valor:** R$ 20.057,50.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal

19/07/2018.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:2B218F97

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 89/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do 1° Termo Aditivo ao contrato de Prestação de Serviços n° 89/2018, Processo nº 30/2018, Tomada de Preços nº 03 /2018. CONTRATADA: URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS BUCEFALO EIRELI. Objeto: Contratação de empresa para reforma de telhados dos prédios públicos. Aditivo de Prazo. Vigência: 02 meses.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal

10/07/2018.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:F12A7182

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 154/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do 2° Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n° 154/2016, Processo nº 64/2016, Pregão nº 31/2016. CONTRATADA: MARPE TORNEARIA MECÂNICA E PEÇAS LTDA - EPP. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos dos veículos do Município de Itaguara. Vigência: 12 meses.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal

20/07/2018.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:BFD4868A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE ADIAMENTO

Processo Licitatório n°078/2018
Pregão Presencial n°046/2018

Através de seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, **comunica que** o processo acima citado que tem por objetivo a aquisição de Gêneros Alimentícios, Utensílios Domésticos, Materiais de Limpeza e Higiene, foi Adiado para o dia **06/08/2018 às 09:00 horas**, pelo seguinte motivo: atraso no envio do Edital, e comunica que a solicitação deverá ser feita pelo e-mail: licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br ou pelo site www.itamaratideminas.mg.gov.br,

Itamarati de Minas, 19 de julho de 2018**.**

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:0614AEBB

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº. 022/2018 – PRC Nº. 083/2018. Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal n.° 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a contratação de uma empresa para prestação de serviço de Apoio ao 6º Passeio Ciclístico de Itamarati de Minas, que será realizado no dia 29/07/2018, da empresa VICTOR ALMADA ALMEIDA 12580321632, CNPJ: 27.117.490/0001-67, localizada na Rua Silvério Dias Barbosa, 419, Centro, Itamarati de Minas - MG, cujo valor total da aquisição será de R$2.000,00 (Dois Mil Reais).

Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, MG, aos 19 de julho de 2018.

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:6FE3A0FA

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO:

CONTRATO Nº 126/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N° 83/2018
DISPENSA Nº 022/2018

OBJETIVO: Contratação de uma empresa para prestação de serviço de Apoio ao 6º Passeio Ciclístico de Itamarati de Minas

FIRMA VENCEDORA:
VICTOR ALMADA ALMEIDA 12580321632 CNPJ sob o Nº 27.117.490/0001-67 - Valor total R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em uma única parcela, mediante apresentação da Nota Fiscal junto à Prefeitura Municipal, devidamente aprovada pela Secretaria requisitante, assinada pelo preposto do Município.

DATA DO CONTRATO: 19/07/2018

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:CA21AA86

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2018

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2018
DISPENSA Nº 021/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas
CONTRATADA: LIGA ESPOSTIVA DE CATAGUASES CNPJ sob o Nº 17.705.880/0001-02
OBJETO: Contratação de uma empresa para prestação de serviço de arbitragem de futebol de campo, para realização do Campeonato Municipal Edição 2018.

Onde se lê:"**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2018**".
leia-se:"**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2018**".
Onde se lê:"**CARTA CONVITE Nº 021/2018**".
leia-se:"**DISPENSA Nº 021/2018**".

Matéria veiculada na edição do Diário Oficial dos Municípios Mineiros nº 2297 de 19/07/2018.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:97928176

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPEVA

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 260.1

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Extrato de Contrato 036/2017 Processo Licitatório 145/2018, Dispensa 079/2018. Objeto: Prestação de serviços de exames médicos especializados em consórcio com empresa para atender pacientes da Secretaria de Saúde de Itapeva/MG. Ratificada em 01/06/2018. Empresa Contratada CISAMESP – Consórcio Intermunicipal dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí de Minas Gerais, CNPJ 01.080.759/0001-94, Valor do Contrato: R$ 204.436,00 Vigência do contrato: 01/06/2018 a 31/05/2019.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Extrato de Contrato 037/2017 Processo Licitatório 146/2018, Dispensa 080/2018. Objeto: Prestação de serviços de setenta e dois tipos de exames oftalmológicos em consórcio com empresa para atender pacientes da Secretaria de Saúde de Itapeva/MG. Ratificada em 01/06/2018. Empresa Contratada CISAMESP – Consórcio Intermunicipal dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí de Minas Gerais, CNPJ 01.080.759/0001-94, Valor do Contrato: R$ 1.060.448,55 Vigência do contrato: 01/06/2018 a 31/05/2019.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:727441DE

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 261.1

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Presencial 047/2018 Processo Licitatório 127/2018, Edital 051/2018, Pregão Presencial 047/2018, Tipo: Menor Preço Global, Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação, pelo prazo de 12(doze) meses, de duas impressoras multifuncionais monocromáticas, incluindo-se manutenção, fornecimento de cilindro/toner/cartucho, com franquia mensal de 20.000 cópias/página por máquina. A sessão realizar-se-á às 14 horas de 02 de agosto de 2018 na sede da CPL, na Rua Ulisses Escobar, 30, Centro, Itapeva, Estado de Minas Gerais. Edital encontra-se no site www.itapeva.mg.gov.br. Mais informações pelo e-mail licitacao@itapeva.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3434-1354.

MARCELO GUIDO PEREIRA
Pregoeiro/Presidente da CPL.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:3A91F10A

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 261.2

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Extrato de Contrato 038/2018 Processo Licitatório 143/2018, Inexigibilidade 012/2018 Objeto: Fomento com a entidade Conselho de Ministros e Pastores Evangélicos de Itapeva/MG para realização da 9ª Semana Cultural Evangelística (de 23 a 28/07/2018) em conformidade com a Lei Federal 13.019/2014. Ratificada em 20/07/2018. Empresa: Conselho de Ministros e Pastores Evangélicos de Itapeva/MG, CNPJ: 13.743.023/0001-38 Valor do Contrato: R$ 4.000,00. Vigência: 20/07/2018 a 10/09/2018.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:C3E1923E

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 261.3

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Extrato de Contrato 039/2018 Processo Licitatório 144/2018, Adesão à Ata de Registro de Preço 002/2018 Objeto: adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial - Registro de Preços nº 031/2018, firmada entre a Prefeitura Municipal de Ferros a empresa QUIBASA QUIMICA BÁSICA LTDA, em 20 de junho de 2018, precisamente referente ao ITEM 79, um equipamento automatizado de bioquímica avaliado em R$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais). Homologada em 20/07/2018. Empresa Contratada: Quibasa Quimica Básica LTDA, CNPJ: 19.400.787/0001-07 Valor do Contrato: R$ 82.000,00. Vigência: 20/07/2018 a 31/12/2018.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:5897D385

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 208/2018

Extrato de Contrato Referente ao processo nº 227/18, pregão nº 57/18. Contrato nº 208/18 – Borges e Caliari Contadores S/S Ltda ME, valor total de **R$ 26.040,00 (Vinte e Seis Mil e Quarenta Reais)**. Objeto: prestação de serviço de auxílio e acompanhamento da coleta de dados, da análise das informações recebidas, da apuração do Valor Adicional Fiscal – VAF e para adoção de providências junto aos contribuintes, na apresentação das informações do VAF.

Contratante
Município de Jacuí/MG
GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Daniela Fátima dos Santos Miranda
Código Identificador:2E377304

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/17

Prefeitura Municipal de Jacuí - MG. Extrato 2º Termo Aditivo. **PROCESSO Nº. 0266/2017 - INEXIGIBILIDADE Nº. 0005/2017 - CREDENCIAMENTO Nº. 0002/2017** - Objeto: Credenciamento de Laboratórios para a prestação de serviços de diagnósticos Laboratoriais, para a realização de exames de pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 26 de Julho de 2018 a 26 de outubro de 2018. valor total: R$ 11.875,00 (Onze Mil Oitocentos e Setenta e Cinco Reais).Contratada: **nº. 0139/2017** LABORATÓRIO SÃO CAMILO S/S LTDA -ME,Contratante: Prefeitura Municipal de Jacuí/MG.

GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Fátima dos Santos Miranda
Código Identificador:1FED46FC

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2018

O Município de Jacuí/MG torna publico extrato de Ata de registro de preços nº 43/2018 – **Julio Cesar Lemos 12224916809**, com o valor estimado de **R$ 145.080,00 (Cento e Quarenta e Cinco Mil e Oitenta Reais).** Referente ao processo n.º 163/18, pregão n º 45/18, registro de preços n° 15/2018. Objeto: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nas maquinas pesadas da frota da Prefeitura Municipal de Jacuí, com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica, usando como critério o Maior Desconto Percentual Sobre a Tabela DER/MG, para entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses.

Jacuí/MG, 17 de julho de 2018.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Daniela Fátima dos Santos Miranda
Código Identificador:A040C035

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2018

O Município de Jacuí/MG torna publico extrato de Ata de registro de preços nº 41/2018 – **J. KAR LTDA. ME**, com o valor estimado de **R$ 49.466,00 (Quarenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e seis reais).** Referente ao processo n.º 163/18, pregão n º 45/18, registro de preços n° 15/2018. Objeto: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nas maquinas pesadas da frota da Prefeitura Municipal de Jacuí, com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica, usando como critério o Maior Desconto Percentual Sobre a Tabela DER/MG, para entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses.

Jacuí/MG, 17 de julho de 2018.

GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Daniela Fátima dos Santos Miranda
Código Identificador:2C801E31

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 191/2018

Extrato de Contrato 191/18 – **A.R. BENTO INFORMATICA ME.** Valor total de valor de **R$ 17.981,30 (Dezessete Mil Novecentos e Oitenta e Um Reais e Trinta Centavos)**. Referente ao PROCESSO Nº 192/2018, PREGAO Nº 51/2018, REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2018. Registro de Preços para futura e eventual aquisição suprimentos de informática para a manutenção dos diversos departamentos no município**.** Vigência de 02/07/2018 a 31/12/2018.

GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Daniela Fátima dos Santos Miranda
Código Identificador:8065DFAD

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2018

O Município de Jacuí/MG torna publico **extrato de Ata de Registro de Preços nº 32/18 –** Detentor: **A.R. BENTO INFORMATICA ME.** Valor total de valor de **R$ 17.981,30 (Dezessete Mil Novecentos e Oitenta e Um Reais e Trinta Centavos)**. Referente ao PROCESSO Nº 192/2018, PREGAO Nº 51/2018, REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2018. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição suprimentos de informática para a manutenção dos diversos departamentos no município.

Contratante
Município de Jacuí/MG, 02/07/18.
GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Daniela Fátima dos Santos Miranda
Código Identificador:A8AA3797

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2018 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2018

Respaldado no inciso XVII, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, e no Parecer nº 2.381/2018 da Assessoria Jurídica do município de Japaraíba - MG, objeto do Processo Administrativo nº 225/2018, **AUTORIZO** a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando a revisão do veículo Ônix placa QNA-2716 de uso da Secretaria Municipal de Saúde do município de Japaraíba junto a empresa Marka Veículos e Peças Ltda., no valor de R$ 707,60 (setecentos e sete reais e sessenta centavos).
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do município de Japaraíba - MG, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Japaraíba, 18 de julho de 2018.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:67F88B36

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 380/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2017

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o reajuste de preço ocorrido no objeto do contrato nº 016/2018, referente ao Leite Longa Vida, com um percentual aproximado de 32% (trinta e dois por cento), nos termos previstos em sua Cláusula Decima Quarta do Contrato.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: Israel e Israel Ltda. EPP
VALOR TOTAL: R$ 2.691,95 (dois mil seiscentos e noventa e um reais e noventa e cinco centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018.

Japaraíba/MG, 19 de julho de 2018.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:AECE21F9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 380/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2017

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o reajuste de preço ocorrido no objeto do contrato nº 017/2018, com um percentual aproximado de 27% (vinte e sete por cento) para o Peito de Frango e aproximadamente 42,40% (quarenta e dois vírgula quarenta por cento) para Coxa e Sobrecoxa, nos termos previstos em sua Cláusula Decima Quarta do Contrato.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: Açougue e Mercearia Andorinha Ltda. ME
VALOR TOTAL: R$ 3.625,45 (três mil seiscentos e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018.

Japaraíba/MG, 19 de julho de 2018.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:27F13A8C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 199/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2018 REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2018

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 030/2018,** do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO, OBTIDO ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO, TENDO POR BASE O PF – PREÇO DE FÁBRICA, DA TABELA OFICIAL DE MEDICAMENTOS, DIVULGADA PELA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS (CMED),** no **dia 19 de julho de 2018 às 14:00 horas** na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, em Japaraíba/MG, cujo objeto é a aquisição de troféus e medalhas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte na premiação do torneio esportivos de futsal de férias promovido em julho de 2018 conforme quantitativos, especificações técnicas constantes no anexo I - Termo de Referência do presente edital.
. Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 20 de julho de 2018.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:E0C5A20F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 64/2018 - PREGÃO Nº: 43/2018 - ANULAÇÃO DE PROCESSO

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que fica determinado a anulação do processo da licitação pública, instaurada através do Processo Licitatório nº 64/2018, na modalidade Pregão Presencial nº 43/2018, cujo objeto é o ***"Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação e manutenção de máquina copiadora"***. Fundamentação: Leis Federais nº: 8.666/93 – 10.520/2002. Os autos se encontram com vistas aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

HELENICE JEBER MACHADO
Pregoeira

DOUGLAS SOARES RODRIGUES
Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:84610238

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 69/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 48/2018

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade Pregão Presencial nº 47/2018, cujo objeto é o ***"Registro de preços para eventual prestação de serviço de recarga de cartucho e toner"*** O edital está à disposição dos interessados na sede do Município de 2ª a 6ª feira, de 8 horas às 17 horas ou através do site www.jequitiba.mg.gov.br. Os envelopes deverão ser protocolados impreterivelmente até às 08 horas e 30 minutos do dia 02/08/2018 (quinta-feira). Leis Federais nº: 8.666/93 – 10.520/2002. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

HELENICE JEBER MACHADO
Pregoeira,

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:DC44643E

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 061/2018- REPUBLICADA POR ERRO FORMAL

PORTARIA Nº 061/2018

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULOS E REGULAMENTA PROCESSO DE SELEÇÃO E DÁ OUTRAS

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica, e,

Considerando a inexistência e indisponibilidade, no quadro da prefeitura, de servidor suficiente, que possa desempenhar as funções de Agente Comunitário de Saúde,

RESOLVE

Art. 1º Fica criada a Comissão para realizar o Processo de Seleção para contratação de Agente Comunitário de Saúde.

Parágrafo Único: A comissão terá como competência:

I- Análise e avaliação dos documentos;
II- Receber e julgar os Recursos porventura interpostos;
III- Realizar o processo de seleção;
IV- Publica os resultados.

Art. 2° Ficam nomeados para compor a Comissão de que trata o artigo anterior os seguintes membros/servidores públicos municipais, sob a presidência do primeiro e tendo como secretário o segundo:

I – Múcio Eduardo da Silva
II – Vanda Maria falcão Pereira
III – Raquel Moreira de Carvalho

Art. 3°Os requisitos para participação no processo de escolha, bem como o número de profissionais, carga horária, prazo da contratação, condições para habilitação, critérios para seleção, prazos e procedimentos serão divulgados pela Secretaria Municipal de Saúde através de editais.

Art. 4° A contratação dos profissionais dar-se à em consonância com a Lei Municipal nº 286/2015.

Art. 5° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jequitibá, 19 de julho de 2018.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:19036957

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº: 062/2018

PORTARIA Nº: 062/2018

DESIGNA REPRESENTANTES DA COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS – COMAAAD.

O Prefeito Municipal de Jequitibá/MG, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em especial, art. 172 da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º - A Comissão Municipal de Avaliação dos Atos Administrativos – COMAAAD será composta pelas seguintes servidores efetivos: Wanderson Martins Gonçalves, Vanessa Machado Saturnino Souza e Elaine Cristina de Assis Pinheiro, para sob a presidência do primeiro exercerem as atividades do Controle Interno no Município de Jequitibá/MG, conforme disposto no art. 170 e seguintes da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário em especial a portaria 038/2017.

Art. 3º - Esta Portaria deverá ser levada ao conhecimento da Câmara Municipal para aprovação.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

PUBLIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Jequitibá, 19 Julho de 2018.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:17ECEA68

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 059/2018 - APROVA O PROJETO DE PARCELAMENTO DO SOLO, SOB A FORMA DE LOTEAMENTO "RESIDENCIAL SÃO FRANCISCO"

DECRETO Nº 059/2018

APROVA O PROJETO DE PARCELAMENTO DO SOLO, SOB A FORMA DE LOTEAMENTO "RESIDENCIAL SÃO FRANCISCO" E DEFINE AS DIRETRIZES BÁSICAS E CONDICIONANTES A SEREM CUMPRIDAS PELO EMPREENDEDOR.

O Prefeito Municipal de Jequitibá no uso das suas atribuições legais, em especial o Art. 210, V, da Lei Orgânica do Município de Jequitibá e da Lei Federal 6766/79;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DA APROVAÇÃO

Art. 1º - Fica aprovado, nas condições deste ato, o projeto de parcelamento do solo, na modalidade de loteamento, denominado **"RESIDENCIAL SÃO FRANCISCO"**, localizado na área urbana deste Município, com área equivalente a 139.125,59 m² (cento e trinta e nove mil, cento e vinte e cinco virgula cinquenta e nove metros quadrados), objeto da Matrícula n.º 34.287, oriunda do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Sete Lagoas - MG, de propriedade de Santo Antônio Participações Ltda., CNPJ sob o nº 24.574.582/0001-88, em conformidade com plantas, memoriais descritivos, contrato de garantia hipotecária e demais elementos apresentados.

Art. 2º - A expedição das licenças e alvarás de competência do Município ficam condicionadas ao cumprimento das disposições legais aplicáveis à espécie, das condicionantes e diretrizes definidas neste decreto, sem prejuízo de outras normas e condicionantes fixadas pelas autoridades competentes ao licenciamento, em especial, as de controle ambiental.

Art. 3º - O loteamento é composto por 162 (cento e sessenta e dois) lotes com metragens individuais, definindo um total de 84.214,00 m² (oitenta e quatro mil duzentos e quatorze metros quadrados), divididos em 11 (onze) quadras, que correspondem a 60,53% (sessenta vírgula cinquenta e três por cento) da área a ser loteada.

Art. 4º Passam a constituir bens de domínio público, sem ônus para o Município, as seguintes áreas públicas:

I - Sistema Viário: 30.966,59 m² (trinta mil novecentos e sessenta e seis vírgula cinquenta e nove metros quadrados) que correspondem à 22,26% (vinte e dois vírgula vinte e seis por cento) da área total loteada;
II - Áreas Institucionais: 7.457,00 m² (sete mil quatrocentos e cinquenta e sete metros quadrados), que correspondem à 5,36% (cinco vírgula trinta e seis por cento) da área total loteada.
III - Áreas Verdes: 16.488,00 m² (dezesseis mil quatrocentos e oitenta e oito metros quadrados) que correspondem à 11,85% (onze virgula oitenta e cinco por cento) da área total loteada.

Art. 5º - O registro do loteamento deverá ser feito conjuntamente com o registro da Garantia Hipotecária dos lotes descritos abaixo, oferecidos como garantia da execução das obras e serviços de responsabilidade do loteador.
I - Quadra 1: Lotes 11, 12 e 13;
II - Quadra 2: Lotes 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12;
III – Quadra 3: Lotes 04, 05, 06, 07 e 08;
IV – Quadra 6: Lotes 03, 04, 05, 06 e 07;
V – Quadra 7: Lotes 06, 07, 08, 09, 10, 22, 23, 24, 25 e 26;
VI – Quadra 9: Lotes 06, 07, 08, 09 e 10;
VII – Quadra 10: Lotes 03, 04, 05, 10 e 11.

Parágrafo único. O registro das áreas institucionais em nome deste Município será de inteira responsabilidade do Loteador, assim como o fornecimento ao Município de certidão do Cartório de Registro de Imóveis em que conste o mesmo.

CAPÍTULO II
DO ENQUADRAMENTO

Art. 6º - O empreendimento é enquadrado como Loteamento, em conformidade com o disposto na Lei 6.766, de 1979, de categoria de uso Residencial Unifamiliar.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES
Seção I
Das diretrizes específicas

Art. 7º - O Loteador registrará o Loteamento na matrícula identificada no Art. 1o deste decreto, a qual será destinada à urbanização, registrando devidamente junto ao Cartório de Registro Imobiliário, em nome do loteador e comprovando junto ao município, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da publicação deste decreto.

Art. 8º - O loteador deverá destacar, junto à matrícula, a parcela correspondente à área institucional e áreas verdes em conformidade com os projetos aprovados.

Seção II
Das diretrizes gerais

Art. 9º - O Loteador deverá assinalar cada um dos lotes destinados à propriedade autônoma com designação especial, numérica ou alfabética, para efeitos de identificação e discriminação junto ao cadastro imobiliário do município.

Art. 10 - Fica vedado ao loteador permitir edificações destinadas à habitação multifamiliar, obrigando-se a preservar o caráter unifamiliar de cada lote.

Art. 11 - O loteador discriminará as partes do total do terreno que poderão ser utilizadas em comum pelos titulares de direitos sobre os lotes e as áreas que se constituírem em passagem comum para as vias públicas ou para os lotes entre si.

Art. 12 - O loteador implantará vias de circulação interna compatíveis atendendo aos requisitos estabelecidos pela Lei 6.766/79, bem como a legislação municipal e os projetos apresentados e aprovados pelo Município.

Art. 13 - O loteador se obrigará à instalação de redes de equipamentos para o abastecimento de água potável, saneamento básico, energia elétrica e iluminação das vias internas do loteamento, redes de drenagem pluvial, e manterá, nas vias internas, meio-fio e calçamento.

Art. 14 - A área do terreno que constitui o loteamento será toda fechada pelo loteador, com cercas ou alambrados, mantendo pórtico de acesso principal e manterá, junto ao pórtico principal do loteamento, espaço para localização de medidores, coletores de correspondências e demais equipamentos necessários ao suporte do loteamento.

Art. 15 - O loteador responderá exclusivamente pelo lixo que será produzido internamente no loteamento, sendo o mesmo responsável pelo depósito desse lixo para um abrigo localizado no próprio empreendimento, de fácil acesso, onde posteriormente será recolhido pelo serviço público municipal para os aterros e receptáculos do município.

Art. 16 - O loteador fará que os projetos das unidades habitacionais futuras que serão construídas nos lotes, mantenham espaço para instalação de medidores para tarifação pública dos serviços que demandar pelo município.

Art. 17 - O loteador permitirá o acesso dos servidores e prepostos do município e demais órgãos ou instituições públicas de fiscalização e prestação dos serviços públicos essenciais adentrem nas áreas comuns do empreendimento, garantindo-lhes acesso às unidades habitacionais futuras que serão construídas nos lotes.

Art. 18 - O loteador, quando demandar utilização de recursos naturais ou de eventual infraestrutura ou serviços urbanos, elaborará projetos e demonstrativos adaptados às exigências dos órgãos de controle da atividade, bem como obterá, previamente, o licenciamento e as autorizações necessárias junto aos órgãos públicos competentes.

Art. 19 - As áreas de preservação permanente existentes no imóvel não poderão ser objeto de parcelamento.

Art. 20 - O loteador, dentre outros aspectos, fará observar as diretrizes fixadas na Lei de uso e ocupação do solo, do município de Jequitibá, bem como das normas federais vigentes aplicáveis ao empreendimento.

CAPÍTULO IV
DAS LICENÇAS AMBIENTAIS E CONSTRUTIVAS

Art. 21 - Somente serão expedidas as licenças de construção, mediante a apresentação, pelo loteador, de todas as licenças ambientais expedidas pelos órgãos competentes.

Art. 22 - A implantação de edificações futuras nos lotes deverá ter os seus projetos submetidos, previamente, ao Município, antes de serem implementadas, pelo responsável pela construção.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23 - A Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Habitação, acompanhará os demais atos pertinentes, com estrita observância às Diretrizes expedidas.

Art. 25 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá, 20 de julho de 2018.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:12ADF850

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 61/2018

O Município de João Monlevade torna pública licitação na modalidade **Pregão 61/2018**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS**. Data de abertura: 09/08/2018 às 08:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações para cópia magnética e no site do município (www.pmjm.mg.gov.br). Maiores informações: 31 3859-2525 (Setor de Licitações).

João Monlevade, 20 de Julho de 2018.

MARLENE PESSOA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração - Interina

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:F8564A63

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 10/2018

Nos termos do ato de **Dispensa de Licitação nº. 10/2018**, **RATIFICO** a decisão da Comissão Permanente de Licitação do Município de João Monlevade quanto a "Execução de serviços consistentes de consultas especializadas, exames e demais prestações de serviços na área de saúde, por meio de Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba – CISMEPI", CNPJ: 02.031.332/0001-69, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

João Monlevade, 19 de julho de 2018.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:EF84C3EE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 60/2018

O Município de João Monlevade torna pública licitação na modalidade **Pregão 60/2018**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE PINTURA**. Data de abertura: 13/08/2018 às 08:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações para cópia magnética e no site do município (www.pmjm.mg.gov.br). Maiores informações: 31 3859-2525 (Setor de Licitações).

João Monlevade, 20 de Julho de 2018.

MARLENE PESSOA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração - Interina

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:AA106330

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO 36/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Município de João Monlevade, por meio de sua Pregoeira Oficial, Érica Márcia Rabelo Silva Araújo, face à ata de sessão de lance do **Pregão Presencial nº. 36/2018,** junto aos presentes autos, ADJUDICA como vencedores do certame para aquisição de câmaras de segurança wifi/ip HD e cartão de memória para câmera dos pontos eletrônicos em atendimento à Administração Direta Municipal:

EMPRESA	ITEM	VALOR
PORTAL SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.-EPP	02	R$ 4.920,00
FLÁVIO JUNQUEIRA VALE -MEI	01	R$ 14.520,00
TOTAL		R$ 19.440,00

João Monlevade, 13 de julho de 2018.

ÉRICA MARCIA RABELO SILVA ARAUJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:906852FD

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO 42/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Município de João Monlevade, por meio de sua Pregoeira Oficial, Érica Márcia Rabelo Silva Araújo, face à ata de sessão de lance do **Pregão Presencial nº. 42/2018,** junto aos presentes autos, ADJUDICA como vencedores do certame registro de preços de materiais elétricos destinados ao atendimento da administração direta municipal:

EMPRESA	LOTE	VALOR
A&C MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.-ME	07,09,13,17	R$ 2.895,40
KARAÍBA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.-EPP	03,10,11,15,21,23,	R$ 12.248,10
ORGANIZAÇÕES MSL EIRELI -EPP	01,02,04,05,06,08,12,14,20,22,24.	R$ 61.400,26
TOTAL		R$ 76.543,76

João Monlevade, 16 de julho de 2018.

ÉRICA MARCIA RABELO SILVA ARAUJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:E50F4693

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2018

PROCESSO Nº 280/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂMARAS DE SEGURANÇA WIFI/IP HD E CARTÃO DE MEMÓRIA PARA CÂMERA DOS PONTOS ELETRÔNICOS EM ATENDIMENTO À ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL.

HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a licitação supramencionada, conforme ata de julgamento lavrada e constante do processo, que adjudicou a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) os seguintes itens:

EMPRESA	ITEM	VALOR
PORTAL SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.-EPP	02	R$ 4.920,00
FLÁVIO JUNQUEIRA VALE -MEI	01	R$ 14.520,00
TOTAL		R$ 19.440,00

João Monlevade, 19 de julho de 2018.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:18FF4AF2

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2018

PROCESSO Nº 310/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL.

HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a licitação supramencionada, conforme ata de julgamento lavrada e constante do processo, que adjudicou a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) os seguintes itens:

EMPRESA	LOTE	VALOR
A&C MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.-ME	07,09,13,17	R$ 2.895,40
KARAÍBA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.-EPP	03,10,11,15,21,23,	R$ 12.248,10
ORGANIZAÇÕES MSL EIRELI -EPP	01, 02, 04, 05, 06, 08, 12, 14, 20, 22, 24.	R$ 61.400,26
TOTAL		R$ 76.543,76

João Monlevade, 19 de julho de 2018.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:CECAECA8

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO – RETIFICAÇÃO 01 - PREGÃO 46/2018

O Município de João Monlevade torna pública a **RETIFICAÇÃO 01** do **Pregão 46/2018**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE COBERTURAS PARA TRATAMENTO DE FERIDAS, destinados ao atendimento do Ambulatório de Feridas da Policlínica Municipal**. NOVA Data de abertura: 13/08/2018 às 14:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações para cópia magnética e no site do município (www.pmjm.mg.gov.br). Maiores informações: 31 3859-2525 (Setor de Licitações).

João Monlevade, 20 de Julho de 2018.

MARLENE PESSOA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração - Interina

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:FEF3E224

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº51/2016 – LOPES & CIA LTDA.

Objeto: Fornecimento de vales transportes aos servidores municipais que residem no Município de Nova Era, decorrente do **Ato de Inexigibilidade nº 04/2016 – Fund.:** Art. 57 da Lei 8.666/93 **– Valor:** R$ 67.372,80. **– Dotação Orçamentária:** 04.122.0401.2017 – 3.3.90.39.00 - F. 121 – F.R. 1.00. / 12.361.1202.2070 – 3.3.90.39.00 - F. 203 – F.R. 1.01 / 10.301.1002.2049 – 3.3.90.39.00 - F. 542 – F.R. 1.02. **– Vigência:** 13/07/2018 a 12/07/2019. **- Data:** 03/07/2018.

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:B58EE400

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº50/2016 – TRANSPRATA LTDA.

Objeto: Fornecimento de vale transporte para servidores municipais que residem no Município de São Domingos do Prata, Processo Inexigibilidade nº03/2016 **– Valor:** R$ 131.214,00. **– Fund.:** Artigo 57, inciso II da Lei 8666/93 **Dotação Orçamentária:** 04.122.0401.2017 – 3.3.90.39.00 - F. 121 – F.R. 1.00. / 12.361.1202.2070 – 3.3.90.39.00 - F. 203 – F.R. 1.01 / 10.122.1001.2047 – 3.3.90.39.00 - F. 515 – F.R. 1.02. **– Vigência:** 13/07/2018 a 12/07/2019. **- Data:** 03/07/2018.

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:20E8AEF1

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 37/2017 – SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS.

Objeto: Prestação de serviços de publicações oficiais no Diário Oficial "MINAS GERAIS" de atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitações e outros atos cuja publicidade é exigida por Lei, referente ao Processo de Inexigibilidade nº 05/2017 **- Dotação Orçamentária:** 04.131.0404.2013 – Ficha 108 – Fonte de Recurso 1.00.. **– Vigência:** 21/09/2018 a 20/09/2019. **- Data:** 13/07/2018.

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:440CD888

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 7º TERMO ADITIVO A CONTRATUALIZAÇÃO Nº15/2017 – ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE JOÃO MONLEVADE.

Objeto: Prestação de serviços ao sistema único de saúde – SUS de João Monlevade, definindo a inserção da Associação São Vicente de Paulo de João Monlevade, na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, através da prestação de serviços de saúde, em caráter hospitalar, eletivos ou não, de serviços ambulatoriais de média e de alta complexidade em hemodiálise, de apoio diagnóstico e terapêutico aos usuários do SUS, fazendo também parte de todo atendimento de urgência e emergência, visando a garantia da atenção integral à saúde dos munícipes da microrregião de João Monlevade, na qual o hospital está inserido e de acordo com as pactuações no documento descritivo, integrante deste instrumento, previamente definido entre as partes", decorrente da **INEXIGIBILIDADE Nº 01/2017**. **- Fund.:** Resolução nº 5952 de 14/11/2017. **– Dotação Orçamentária:** 10.302.1003.2055 – Ficha 578 – Fonte de Recurso 1.55.00 . **– Valor:** R$ 40.000,00**. – Data:** 13/07/2018.

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:D28A0331

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO - TERMO DE CONTRATO Nº. 50/2018 – ENGEVOLT ENGENHARIA E MONTAGENS ELÉTRICAS LTDA.

Objeto: Contratação de serviço de engenharia, para recuperação de subestação de energia, em atendimento á Secretaria Municipal de Saúde, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com a planilha de custos, cronograma, memorial descritivo, especificações técnicas e projeto, decorrente do **Convite nº 05/2018. - Valor:** R$ 47.980,00. **– Dotação Orçamentária:** 10.302.1003.2051 – 3.3.90.39.00, Ficha 556, fonte de recurso 1.02. **– Vigência:** 02 (dois) meses. **- Data:** 18/07/2018.

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:95374D66

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº32/2017 – PESSOA E PESSOA LTDA.

Objeto: Locação de 02 (dois) veículos tipo ônibus, inclusive mão de obra e manutenção, para prestação serviços de transporte dos pacientes/acompanhantes em Tratamento Fora de Domicílio (TFD), assistidos pela rede SUS de Belo Horizonte, conforme especificações e condições gerais descritas no Termo de Referência, decorrente do **Pregão Presencial nº 22/2017**, Processo Licitatório nº 246/2017**. Fundamentação:** Artigo 57 da Lei 8666/93. **– Valor:** R$ 571.872,00. **– Vigência:** 01/08/2018 a 31/07/2019**. - Dotação Orçamentária:** 10.302.1003.2059 - ficha 604 F.R. 1.02. - **Data:** 12/07/2018.

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:1979A9BC

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-RETIFICADA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2018 - PROCESSO Nº 288/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, LOCAÇÃO DE PALCO E TENDAS, PARA ATENDIMENTO DE EVENTOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.

HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a licitação supramencionada, conforme ata de julgamento lavrada e constante do processo, que adjudicou a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) os seguintes itens:

EMPRESA	LOTE	VALOR
ÉPICO EVENTOS EIRELI -ME	04,05,07.	R$ 82.970,00
TWR CONSULTORIA LTDA.-ME	03,06.	R$ 24.600,00
AGÁ ORGANIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS LTDA.	01,02.	R$ 28.860,00
TOTAL		R$ 136.430,00

João Monlevade, 20 de julho de 2018.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:DF3831BB

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - RETIFICADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 37/2018

O Município de João Monlevade, por meio de sua Pregoeira Oficial, Érica Márcia Rabelo Silva Araújo, face à ata de sessão de lance e posterior relatório de ocorrências, do **Pregão Presencial nº. 37/2018,** junto aos presentes autos, ADJUDICA como vencedores do certame registro de preços da prestação de serviços de sonorização, iluminação, locação de palco e tendas, para atendimento de eventos da administração direta:

EMPRESA	LOTE	VALOR
ÉPICO EVENTOS EIRELI -ME	04,05,07.	R$ 82.970,00
TWR CONSULTORIA LTDA.-ME	03,06.	R$ 24.600,00
AGÁ ORGANIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS LTDA.	01,02.	R$ 28.860,00
TOTAL		R$ 136.430,00

João Monlevade, 20 de julho de 2018.

ÉRICA MARCIA RABELO SILVA ARAUJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:F3037068

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CONCORRÊNCIA Nº. 09/2017. OBJETO: CONCESSÃO DE ESPAÇO PÚBLICO, PRECEDIDA DE EXECUÇÃO DE OBRA PARA EXPLORAÇÃO DE RESTAURANTE, BAR E/OU LANCHONETE

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública NOVA DATA DE ABERTURA, da licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA nº. 09/2017, considerando a DESERÇÃO da sessão no dia 20/07/2018. **OBJETO: CONCESSÃO DE ESPAÇO PÚBLICO, PRECEDIDA DE EXECUÇÃO DE OBRA PARA EXPLORAÇÃO DE RESTAURANTE, BAR E/OU LANCHONETE, LEGALMENTE CONSTITUIDOS, OU SEJA, COM AS DEVIDAS LICENÇAS E ALVARÁS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO, LOCALIZADO NO INTERIOR DA PRAIA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, POR UM PERÍODO DE 20 ANOS.**

Nova data de Abertura: 28/08/2018 às 09:00h. O edital poderá ser adquirido pelo site: **www.lagoadaprata.mg.gov**

CPL, 20/07/2018

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:6BD91CAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018 PARA A SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INTERESSADA EM CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público o Edital de Chamamento Público nº 002/2018 para a seleção de Organização da Sociedade Civil interessada em celebrar Termo de Colaboração. **OBJETO: EXECUÇÃO DE AULAS DE TEATRO, DANÇA, CAPOEIRA, VIOLÃO E CANTO.**Envio das propostas: 24/07/2018 a 22/08/2018. Abertura das Propostas: 23/08/2018 às 09:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 844, Centro ou pelo site:**www.lagoadaprata.mg.gov.br**
Comissão Fixa de Seleção, 20/07/2018.

Publicado por:
Danubia Maria de Melo
Código Identificador:963BB4AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2018

O Município de Lagoa da Prata- torna público **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2018**: O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Dispensa de licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso X, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa: **LAPRATA EMPREENDIMENTOS S/C LTDA**, no valor de **R$ 45.996,00 (Quarenta e cinco mil novecentos e noventa e seis reais)**, por um período de 12 meses, sendo valor mensal de **R$ 3.833,00 (Três mil oitocentos e trinta e três reais)** conforme Processo 124/2018 e Dispensa de Licitação nº 013/2018, cujo objeto trata-se de Locação de Imóvel para abrigar a 107ª CIA PM de Lagoa da Prata. Atendendo a solicitação do Gabinete do Prefeito, conforme Convênio 001/2018 celebrado entre o Município e a Instituição.

Lagoa da Prata, 20 de julho de 2018.

JOSÉ TEÓFILO FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizia Maria Silva e Silva
Código Identificador:2F4DAC36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2018

O Município de Lagoa da Prata - torna público **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2018:** O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Dispensa de licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso X, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa: **LAPRATA EMPREENDIMENTOS S/C LTDA**, no valor de **R$ 45.996,00 (Quarenta e cinco mil novecentos e noventa e seis reais)** por um período de 12 meses, sendo o valor mensal de **R$ 3.833,00 (Três mil oitocentos e trinta e três reais)** conforme Processo 124/2018 e Dispensa de Licitação nº 013/2018, cujo objeto trata-se de Locação de Imóvel para abrigar a CIA PM de Lagoa da Prata, atendendo do Gabinete do Prefeito, conforme Convênio 001/2018 celebrado entre o Município e a Instituição.

Lagoa da Prata, 20 de julho de 2018

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizia Maria Silva e Silva
Código Identificador:81E8D4DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 006/18

Ratificação e Homologação da Inexigibilidade nº 006/18. Empresa Contratada: IVAN JUNIOR PRODUÇÕES ARTÍSITCAS LTDA, CNPJ: 19.297.782/0001-09. Objeto: contratação de empresa para apresentação do "Padre Alessandro Campos" para apresentação durante a Festa de Agosto de 2018 - Lagoa Santa/Minas Gerais. Fundamentação: inciso III do artigo 25 da Lei 8.666/1993. Valor total de R$ 86.000,00.

Lagoa Santa 18/07/18.

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Bem Estar Social-interino

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:DFC24B12

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ABERTURA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 012/2018

Abertura da Concorrência Pública 012/2018 no dia 24/08/2018 às 9h30min, com recebimento de envelope até as 9h. Objeto: contratação de empresa de engenharia para a realização da obra de construção da Unidade Básica de Saúde Regional Oeste - tipo 03, com transferência recurso SUS para investimento na rede de serviços de saúde, mediante emenda parlamentar nº 14460.30800001/17-703 junto ao Fundo Nacional de Saúde, e recursos próprios do município, conforme relação constante do projeto básico, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra. O edital na íntegra estará

disponível na Rua São João, 290- Centro, no horário de 12h as 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br

MONIQUE DUARTE COELHO DE OLIVEIRA
Presidente CPL - Interina

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:42127C7F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 018/2018

Considerando que o Pregão Presencial 018/2018, Processo Licitatório n° 032/2018 foi revogado conforme termo de revogação datado em 17 de julho de 2018. Sendo assim, fica arquivado em definitivo o processo acima mencionado. Objeto: registro de preços para aquisição de containers marítimos e container escritório com banheiro (conforme descrição constante no termo de referencia), para atendimento às demandas da prefeitura municipal de Lagoa Santa/MG (PMLS), incluindo entrega e montagem

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:1F157E15

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 006/18

Errata da Concorrência Pública 006/18. Objeto: contratação de empresa de engenharia para a realização da obra de reforma e ampliação da Escola Municipal Dona Marucas, com recurso próprio do município, conforme relação constante deste projeto básico, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra. A abertura permanece inalterada dia 22/08/18 às 09h30min, com recebimento dos envelopes até 09h. A errata na íntegra estará disponível na Rua São João, 290 – Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br.

DEA JUNIA SANTOS DO NASCIMENTO
Presidente da CPL - Interina

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:4DD3D4A0

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 4.191, DE 18 DE JULHO DE 2018.

Autoriza repasse financeiro, à título de auxílio moradia, a Sra. Regiane Dias de Sena, na forma que menciona, e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, em 06 (seis) parcelas, para a Sra. Regiane Dias de Sena, portadora do RG: MG-19.663.263, inscrita no CPF sob o nº. 135.006.256-14, o valor total de até R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), a título de auxílio moradia.

§ 1º O repasse será utilizado para custear despesas de locação de imóvel para a Sra. Regiane Dias de Sena, e deverá ser realizado de acordo com o vencimento do aluguel.

§ 2º O valor de que trata o *caput* do presente artigo será de até R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, devendo os referidos valores serem empregados exclusivamente para pagamento de aluguel de residência para moradia da Sra. Regiane Dias de Sena.

§ 3º Cada repasse subsequente somente será liberado pela Secretaria Municipal de Fazenda mediante a apresentação do recibo do pagamento do aluguel referente ao repasse anteriormente recebido.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Bem Estar Social, através de Relatório Social, constante do Processo Interno nº. 04736/2018, realizou todos os levantamentos necessários para a concessão do presente auxílio e deverá executar novas avaliações para que haja continuidade do repasse.

Art. 3º As despesas correrão por conta de dotação orçamentária prevista nº. 02.05.04.08.244.0034.2115.3.3.90.48.00 - ficha 433, e outras previstas em orçamento de exercícios futuros.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 18 de julho de 2018.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:9B4EDF93

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 4.193, DE 18 DE JULHO DE 2018.

Autoriza a desafetação e a concessão de direito real de uso resolúvel das áreas públicas de lazer e as vias de circulação à ASSOCIAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS DO MORADAS DO SOL, e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar e conceder à ASSOCIAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS DO MORADAS DO SOL, CNPJ 03.631.867/0001-33, o direito real de uso resolúvel das áreas públicas de lazer e vias de circulação compreendidas no perímetro interno do loteamento respectivo, com a finalidade exclusivamente comercial, nos termos dos art. 38 e 55, da Lei Municipal nº. 2.759/2007, alterada pela Lei nº. 3.927/2016.

Art. 2º Fica a ASSOCIAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS DO MORADAS DO SOL, beneficiária desta concessão, autorizada a utilizar até 05% (cinco por cento) das áreas verdes constantes da planta que instruiu ao processo de aprovação do empreendimento, para os fins e nas formas previstas pelo § 4º do art. 38 da Lei nº 2.759/2007.

Art. 3º A especificação e os parâmetros arquitetônicos e urbanísticos da portaria e do complexo administrativo, respectivamente, e demais critérios atinentes à concessão de direito real de uso resolúvel à Associação citada no art. 1º desta Lei, serão regulamentadas por Decreto, no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 18 de julho de 2018.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:DE5FE579

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 4.192, DE 18 DE JULHO DE 2018.

Autoriza a desafetação e a concessão de direito real de uso resolúvel das áreas públicas de lazer e as vias de circulação à ASSOCIAÇÃO ECO VILLAGE RESIDENCE PARK, e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar e conceder à ASSOCIAÇÃO ECO VILLAGE RESIDENCE PARK, CNPJ 30.572.548/0001-77, o direito real de uso resolúvel das áreas públicas de lazer e vias de circulação compreendidas no perímetro interno do loteamento respectivo, com a finalidade exclusivamente residencial, nos termos dos arts. 38 e 55, da Lei Municipal nº. 2.759/2007, alterada pela Lei nº. 3.927/2016.

Art. 2º Fica a ASSOCIAÇÃO ECO VILLAGE RESIDENCE PARK, beneficiária desta concessão, autorizada a utilizar até 5% (cinco por cento) das áreas verdes constantes da planta que instruiu ao processo de aprovação do empreendimento, para os fins e nas formas previstas pelo § 4º do art. 38 da Lei nº. 2.759/2007.

Art. 3º A especificação e os parâmetros arquitetônicos e urbanísticos da portaria e do complexo administrativo, respectivamente, e demais critérios atinentes à concessão de direito real de uso resolúvel à Associação citada no art. 1º desta Lei, serão regulamentadas por Decreto, no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 18 de julho de 2018.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:666BD4B0

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 4.189, DE 09 DE JULHO DE 2018.

Dá denominação de Rua Ariano Suassuna à logradouro público em sua extensão, no Bairro Palmital, com acesso pela Rua José Francisco de Almeida.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Passa a denominar-se de Rua Ariano Suassuna, o logradouro público em sua extensão, no Bairro Palmital, com acesso pela Rua José Francisco de Almeida, conforme croqui em anexo.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 09 de julho de 2018.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:7D052E95

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 4.190, DE 12 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial para construção de edificação onde deverá funcionar a fração do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais no município de Lagoa Santa, e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial para construção de edificação onde deverá funcionar a fração do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais no valor total de até R$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais) nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, com inclusão de elemento de despesa e Fonte de Recursos, obedecendo às seguintes especificações:

02.02 - Secretaria de Gestão
02.02.04 - Fundo Municipal de Segurança Pública
02.02.04.06 - Segurança Pública
02.02.04.06.181 – Policiamento
02.02.04.06.181.0022 – Cidade Segura
02.02.04.06.181.0022.2024 - Convênios Polícia Militar/Civil/Florestal
02.02.04.06.181.0022.2024 – 4.4.90.51.00 –Obras e Instalações - R$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais)
Fonte de Recursos 100 - Recursos Ordinários

Parágrafo único. Caso haja necessidade de complementação do valor indicado no caput deste artigo, fica autorizado a sua suplementação de até 30% (trinta) por cento do valor total.

Art. 2º O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior será coberto pela anulação da seguinte dotação orçamentária:

02.04 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano
02.04.06 - Diretoria de Obras
02.04.06.15 - Urbanismo
02.04.06.15.451 - Infraestrutura Urbana
02.04.06.15.451.0028 - Obras Públicas
02.04.06.15.451.0028.1013- Obras de Drenagem Pavimentação e Congênere
02.04.06.15.451.0028.1013 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações - Ficha 327
Fonte de Recursos 124 – Transferências de Convênios não relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social no valor de R$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais).

Art. 3º A abertura dos créditos será feita por Decreto do Executivo, em conformidade com o art. 42 da Lei nacional nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover as alterações nas demais Legislações orçamentárias municipais, especialmente a Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual para o exercício de 2018 e o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, considerando, as alterações promovidas por essa Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 12 de julho de 2018.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:23BCE4C3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.639, DE 19 DE JULHO DE 2018.

Aprova o regulamento do IX Festival da Canção Lagoa Santa 2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o regulamento do IX Festival da Canção Lagoa Santa, que integra o presente Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da premiação destinada aos vencedores do IX Festival da Canção Lagoa Santa 2018 correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.05.05.13.392.0015.2154.3.390.31.00 - Ficha 528.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 19 de julho de 2018.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

REGULAMENTO
IX Festival da Canção Lagoa Santa 2018

1. DO OBJETIVO

1.1. O IX Festival da Canção Lagoa Santa 2018 é uma iniciativa da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, por meio da Secretaria Municipal de Bem Estar Social, que visa fomentar e reconhecer os talentos musicais do município, região metropolitana, municípios que compõem o Circuito das Grutas e demais cidades brasileiras. O concurso objetiva também contemplar as mais diversas estéticas musicais, valorizando e potencializando os talentos musicais, dando-lhes visibilidade e, assim, estimulando a criação e difusão musical.
1.2. O IX Festival da Canção Lagoa Santa 2018 será promovido e dirigido pela Secretaria Municipal de Bem Estar Social, por meio da Diretoria Municipal de Turismo e Cultura.
1.3. O descumprimento, por parte dos participantes, em qualquer das normas, condições e prazos, resultará na imediata desclassificação em qualquer fase do IX Festival da Canção Lagoa Santa 2018.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 A participação no IX Festival da Canção Lagoa Santa 2018 está condicionada ao preenchimento e à apresentação, pelos participantes, da ficha de inscrição, da Declaração de Ineditismo e da Declaração de Abdicação de Recolhimento da Contribuição Junto ao ECAD, que deverão ser devidamente preenchidas e enviadas, desde a publicação deste edital até o dia 03 de agosto de 2018. Toda a documentação necessária está disponível no site www.lagoasanta.mg.gov.br/festivaldacancao e deve ser enviada ao seguinte e-mail: festivaldacancao@lagoasanta.mg.gov.br.
2.2 A inscrição será efetivada somente após:
2.2.1 Preenchimento e envio da ficha de inscrição, disponível online;
2.2.2 Envio de cópias dos documentos de identidade, CPF e comprovante de residência de todos os integrantes da banda;
2.2.3 Envio da Declaração de Abdicação de Recolhimento da Contribuição Junto ao ECAD, a ser preenchida e assinada, individualmente, por cada um dos compositores das músicas inéditas, com cópias de RG e CPF;
2.2.4 Envio de 02 (duas) músicas em formato MP3/WMA;
2.2.5 Envio de 01 (uma) cópia das letras cifradas, digitadas em computador, em fonte Arial com tamanho nº. 12;
2.2.6 Envio do mapa de palco, rider técnico e input list. Todo o material de inscrição deverá ser enviado para a Diretoria Municipal de Turismo e Cultura por meio do e-mail: festivaldacancao@lagoasanta.mg.gov.br;
2.3 O preenchimento incorreto da ficha de inscrição ou falta de documentação, resultará na desclassificação automática dos participantes do IX Festival da Canção Lagoa Santa 2018.

3. DA FORMAÇÃO DA BANDA

3.1 A formação da banda poderá ter o número máximo de 08 (oito) integrantes.
3.2 Não poderão participar do IX Festival da Canção Lagoa Santa 2018 composições apenas instrumentais, nem vocalistas se apresentando com Playback.
3.3 Será permitida a participação do mesmo músico em, no máximo, 02 (duas) bandas diversas.
3.4 Ao vocalista somente será permitido participar em, no máximo, 02 (duas) bandas diversas, desde que sua participação esteja limitada às de instrumentista ou backing vocal em uma destas.
3.5 Constatada a participação de mais de 02 (dois) integrantes comuns em bandas diversas, as mesmas serão consideradas como uma única banda.

4. DO REPRESENTANTE E SUAS ATRIBUIÇÕES

4.1 Cada banda deverá eleger 01 (um) de seus integrantes como seu líder, junto à produção do IX Festival da Canção Lagoa Santa 2018, este será denominado REPRESENTANTE.
4.2 O REPRESENTANTE preencherá a ficha de inscrição, consignando sua concordância com relação às condições dispostas nesse regulamento.
4.3 Não será permitido que 02 (duas) bandas distintas tenham o mesmo REPRESENTANTE perante o IX Festival da Canção Lagoa Santa 2018.

5. DAS MÚSICAS

5.1 As bandas/intérpretes só poderão se inscrever com no máximo 02 (duas) músicas inéditas, com letras na língua Portuguesa.
5.1.1 Inéditas - Concorrem músicas que foram compostas por algum integrante da banda ou por um terceiro e que ainda não foram gravadas em CD, LP ou DVD pertencentes a alguma gravadora.
5.1.2 Caso a música seja de autoria somente de terceiro, o REPRESENTANTE deverá apresentar uma autorização assinada pelo compositor e documentação deste, permitindo a inscrição no IX Festival da Canção Lagoa Santa 2018.
5.2 Os músicos que se declararem autores e compositores das músicas inéditas inscritas no IX Festival da Canção Lagoa Santa 2018 serão responsáveis legalmente pela veracidade desta informação
5.3 Todas as músicas deverão estar em formato MP3/WMA e enviadas, de forma organizada, ao seguinte email: festivaldacancao@lagoasanta.mg.gov.br.
5.4 No arquivo deverá constar identificação do nome da banda, nomes das músicas e respectivas faixas na ordem de gravação;
5.5 Arquivos mal gravados e/ou mal identificados não serão avaliados pela Comissão de Pré Seleção, fato que ocasionará a imediata desclassificação da banda participante;
5.6 Os trabalhos apresentados, inscritos neste edital poderão ser utilizados para divulgação do IX Festival da Canção Lagoa Santa 2018 e da PMLS por um prazo de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir do dia da apresentação em palco;

6. DA SELEÇÃO DAS MÚSICAS

6.1 Uma Comissão de Pré Seleção, sob a supervisão da produção IX Festival da Canção Lagoa Santa 2018, selecionará as músicas inscritas.
6.2 A Comissão de Pré Seleção será composta por profissionais da Diretoria Municipal de Turismo e Cultura e Assessoria de Comunicação - ASCOM.
6.3 A Comissão de Pré Seleção será composta por até 04 (quatro) avaliadores, convidados pela Secretaria Municipal de Bem Estar Social e obedecendo ao item 6.2 deste edital.
6.4 Da decisão da Comissão de Pré Seleção (pela classificação ou desclassificação da banda) não caberá qualquer espécie de reivindicação, reavaliação ou recurso.
6.5 Ocorrendo a classificação da banda, a Comissão de Pré Seleção escolherá apenas 01 (uma) música por banda, que será apresentada na fase eliminatória e final.
6.6 Serão selecionadas 05 (cinco) músicas de compositores do município de Lagoa Santa e mais 05 (cinco) músicas de compositores brasileiros, podendo esse número ser ampliado ou reduzido conforme decisão da Comissão de Pré Seleção e/ou da produção.
6.7 Os compositores que se declararem residentes no município de Lagoa Santa devem atestar tal informação por meio de comprovante de residência, sendo este participante do grupo musical ou não.
6.8 Das etapas eliminatórias serão escolhidas 03 (três) bandas para a fase final.

7. DO PRAZO E LOCAL DE DIVULGAÇÃO DAS BANDAS CLASSIFICADAS

7.1 A produção do IX Festival da Canção Lagoa Santa 2018 divulgará a relação das bandas classificadas em até 03 (três) dias úteis do término da data de inscrição no site da PMLS, rede social oficial e afixará na recepção da PMLS - Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº. 2500 bairro Santos Dumont;

8. DA FASE ELIMINATÓRIA E FINAL

8.1 O IX Festival da Canção Lagoa Santa 2018 será realizado na cidade de Lagoa Santa, juntamente com as festividades do Jubileu de Nossa Senhora da Saúde e Festa de Agosto, em local a ser definido pela Secretaria Municipal de Bem Estar Social, com o seguinte cronograma: dias 11, 12, 13 e 14 de agosto de 2018, de 13h às 22h,

fase eliminatória, e dia 15 de agosto de 2017, das 13h às 22h, fase final.
8.2 O dia de apresentação de cada banda na fase eliminatória será decidida por sorteio.
8.3 Ficam obrigadas as bandas selecionadas a estarem disponíveis para apresentação durante o horário previsto para a realização do IX Festival da Canção Lagoa Santa 2018 no seu respectivo dia de apresentação nas fases eliminatórias e final.
8.4 As bandas classificadas no item 06 (seis), irão se apresentar perante a Comissão Julgadora, composta por pessoas de renome no meio musical e artístico, selecionada pela produção do IX Festival da Canção Lagoa Santa 2018 e será divulgada no início das apresentações.
8.5 É obrigatório o uso do crachá de identificação para subir ao palco.
8.6 Cada banda terá o tempo máximo de 20 (vinte) minutos para subir ao palco e passar o som, 30 (trinta) minutos para apresentar a música concorrente após ter sido anunciada e 10 (dez) minutos para desmontagem e liberação do palco, sob pena de desclassificação, salvo por problemas técnicos da equipe de som.
8.7 É facultada à banda participante a apresentação de outros trabalhos autorais durante os 30 (trinta) minutos previstos para a apresentação em palco, desde que apresentada obrigatoriamente a música inscrita no festival.
8.8 A ordem das apresentações nas fases eliminatórias e final será por sorteio.
8.9 A comissão julgadora irá adotar os seguintes critérios de avaliação das bandas:
8.9.1 Afinação (vocal e instrumental);
8.9.2 Interpretação (execução);
8.9.3 Arranjos;
8.9.4 Letra;
8.9.5 Performance Artística (presença de palco e figurino).
8.10 Em caso de empate entre duas ou mais bandas, o critério de desempate será a pontuação obtida no item 8.9.5 - Performance Artística (presença de palco e figurino).

9. DA PREMIAÇÃO

9.1 1º LUGAR - R$ 2.000,00 (dois mil reais);
9.2 2º LUGAR - R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);
9.3 3º LUGAR - R$ 1.000,00 (um mil reais);
9.4 Melhor Performance Artística do IX Festival da Canção Lagoa Santa 2018 - R$ 1.000,00 (um mil reais).

10. DOS PROCEDIMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA INTEGRANTES COM IDADE INFERIOR A 18 ANOS

10.1 Os integrantes das bandas que tenham idade inferior a 18 (dezoito) anos, deverão, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação da banda, apresentar autorização permitindo sua participação no IX Festival da Canção Lagoa Santa 2018, assinada pelos pais ou responsáveis, com firma reconhecida em cartório.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 Os custos com as premiações previstas no item 9 deste regulamento serão suportados pela seguinte dotação orçamentária: Ficha 528 - 02.05.05.13.392.0015.2154.3.3.90.31.00.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A produção do IX Festival da Canção Lagoa Santa 2018 não admitirá agentes, empresários ou quaisquer outros intermediários em seu relacionamento com as bandas selecionadas, em todos os assuntos ligados diretamente e/ou indiretamente, ao IX Festival da Canção Lagoa Santa 2018 no presente ou no futuro.
12.2 Caberá aos integrantes das bandas portarem seus instrumentos pessoais, tais como guitarra, baixo, teclados, violões, metais, sopros, percussão (tumbadora, timbales etc.), pedaleiras, efeitos especiais, bateria etc.
12.3 A produção do IX Festival da Canção Lagoa Santa 2018 não se responsabiliza pela guarda, acondicionamento, conservação, transporte, manutenção ou reparos dos instrumentos musicais de propriedade dos integrantes das bandas, ou de terceiros, assim compreendidos os prejuízos advindos de extravio, furto ou roubos dos mesmos.
12.4 A produção do IX Festival da Canção Lagoa Santa 2018 reserva-se o direito de desclassificar qualquer banda, em qualquer fase do IX Festival da Canção Lagoa Santa 2018, caso haja irregularidade de conduta de qualquer dos seus integrantes, assim considerando (lista exemplificativa):
12.4.1 Qualquer tipo de comunicação dos integrantes das bandas com a comissão julgadora;
12.4.2 O consumo, o porte e o tráfico de substâncias entorpecentes, antes, durante e após a participação do evento;
12.4.3 O desrespeito aos horários, programações e determinações pelos monitores responsáveis pela supervisão dos participantes;
12.4.4 Qualquer conduta que venha a atentar, direta ou indiretamente, contra a vida, a saúde, a dignidade, a propriedade e a privacidade de qualquer pessoa, participante ou não do evento;
12.4.5 Da decisão de desclassificação da banda, ocasionada pela conduta irregular de qualquer dos seus integrantes, não caberá qualquer espécie de reivindicação ou pleito;
12.4.6 Não será prestada assistência jurídica, por parte da produção do IX Festival da Canção Lagoa Santa 2018, aos integrantes das bandas que, por conduta anti-social, forem encaminhados à autoridade policial ou ao Juizado da Infância e da Adolescência;
12.4.7 O descumprimento, por parte dos participantes, de qualquer das normas, condições e prazos, resultará na sua imediata desclassificação, em qualquer fase do IX Festival da Canção Lagoa Santa 2018.

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO - IX FESTIVAL DA CANÇÃO LAGOA SANTA 2018

Identificação do representante
Nome: ____RG.:___
Órgão Expedidor:____ CPF: _____
Endereço:_____
Cidade: _____Estado: ___CEP: ___
Telefone celular: (__)_____ Telefone residencial: (__)_____
Email: _____
Informações sobre a banda
Nome da Banda: _____
Lista de Integrantes:
1_____RG._____
CPF:_____
2_____RG._____
CPF:_____
3_____RG._____
CPF:_____
4_____RG._____
CPF:_____
5_____RG._____
CPF:_____
6_____RG._____
CPF:_____
7_____RG._____
CPF:_____
8_____RG._____
CPF:_____

Ao assinar a ficha, o candidato autoriza a utilização do trabalho, conforme item 5.6 do regulamento, além das demais obrigações dispostas.

_____
REPRESENTANTE

_____, ___/___/2018.

ANEXO II

DECLARAÇÃO ECAD

_____,_____

(NOME CIVIL) (PSEUDÔNIMO, SE HOUVER)
_____,_____,_____
(NACIONALIDADE) (RG) (CPF)
_____, ___, _____
(ENDEREÇO)

Compositor/ Autor das obras abaixo listadas,

• _____

• _____

DECLARO não estar filiado a nenhuma sociedade/associação de titulares de direitos autorais.

DECLARO, ainda, que no(s) dia (s) _____, irei me apresentar publicamente no IX Festival da Canção Lagoa Santa 2018, na cidade de Lagoa Santa - MG CEP: 33.400.000, realizado pela Secretaria Municipal de Bem Estar Social e Diretoria Municipal de Turismo e Cultura, interpretando EXCLUSIVAMENTE obras de minha autoria, e que é de minha expressa vontade exercer pessoalmente a cobrança e a defesa de meus direitos sobre as composições de minha autoria, nos termos do parágrafo único do artigo 98 da Lei nacional nº. 9.610/98.

DECLARO estar ciente que em razão da emissão desta declaração, não poderei exigir futuramente, no caso de me filiar a qualquer das sociedades existentes, qualquer crédito proveniente desta apresentação, vez que estou exercendo pessoalmente o direito de receber a retribuição pelo uso das obras de minha autoria.

Lagoa Santa, _____de _____de 2018.

_____
Assinatura

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEDITISMO

Declaro que as músicas inscritas são inéditas e originais, nos termos do Regulamento do IX Festival da Canção Lagoa Santa - 2018. Ao preencher o formulário de inscrição, estou ciente das normas, aceitando integralmente todos os termos que passam a valer como adesão.

Lagoa Santa, _____de _____de 2018.

_____
Assinatura

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:799647D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAMBARI EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO DE REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES DA SAÚDE DE NÍVEL SUPERIOR

PELO PRESENTE EDITAL, CONFORME DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO, EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 18 DO MÊS EM CURSO E EM COMFORMIDADE COM O § 5º DO ARTIGO 6º DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, FICAM CONVOCADOS OS TRABALHADORES DA SAÚDE DE NÍVEL SUPERIOR DO MUNICÍPIO PARA COMPARECEREM À REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 25 DESTE MÊS, ÀS 17 h 00, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LAMBARI, SITO À RUA Dr. JOSÉ DOS SANTOS, nº 36, CENTRO, NESTE MUNICÍPIO DE LAMBARI – MG.

PAUTA DA REUNIÃO

1 – ELEIÇÃO DE CONSELHEIRO SUPLENTE PARA A VACÂNCIA OBSERVADA NO SEGMENTO ACIMA MENCIONADO.

LAMBARI, 19 DE JULHO DE 2018.

FRANCISCO DOS REIS BORGES
Presidente

Publicado por:
Francisco dos Reis Borges
Código Identificador:3A8B3853

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

Processo Licitatório nº 00068/2018
Pregão Presencial nº 00047/2018
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da merenda escolar no segundo semestre de 2018.

Trata-se de impugnação interposta pela empresa DIMIPEL LIMITADA ME., inscrita no cnpj sob o nº 13.751.798/0001-55 contra o critério de julgamento do Pregão em epígrafe, qual seja, menor preço por Lote.
A recorrente argumenta, em síntese, que a cotação por lote global compromete a competitividade do procedimento licitatório, inibindo a participação de empresas que não trabalham com todos os produtos solicitados e requer que sejam feitas as devidas alterações no edital.

I – DA TEMPESTIVIDADE

Registra-se que a impugnação protocolada é tempestiva, nos termos do item 2.4 do edital.

II – DA DECISÃO
Tendo em vista as alegações trazidas pela empresa impugnante, proceda-se a alteração do critério de julgamento para menor preço por item e republique o edital do Pregão nº 00047/2018, designando nova data para a realização do certame.

Lambari, 20 de julho de 2018.

CELIANE PAPANDRÉA BORGES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:C6D72816

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 00068/2018 – Pregão Presencial nº 00047/2018 – Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MERENDA ESCOLAR NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2018. Credenciamento: 06/08/18 às 13h15min. Sessão de lances: 06/08/18 às 13h30min. Edital e informações: www.lambari.mg.gov.br, compraselicitacao@lambari.mg.gov.br ou 35-3271-6515.

CELIANE PAPANDRÉA BORGES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:264CD58C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
ALTERAÇÃO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 006/2018 INEXIGIBILIDADE Nº 007/2018 – PRC Nº 024/2018

ALTERAÇÃO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 006/2018

INEXIGIBILIDADE Nº 007/2018 – PRC Nº 024/2018

A PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA - CISUM, CNPJ nº 00.877.406/0001-57, com sede na Avenida dos Expedicionários, s/n, bairro Bela Vista, Leopoldina - MG, considerando a necessidade da demanda dos Municípios Consorciados, torna pública a seguinte alteração ao edital:

Fica retificado o objeto do Edital de Credenciamento nº 006/2018, e o item 03 do Anexo II, corrigindo a descrição da seguinte forma:

No objeto:
Onde se lê: 02.03.01.001-9 Exame Citopatologico Cervico-Vaginal/Microflora
Leia-se: 02.03.01.008-6 - Exame Citopatológico Cervico Vaginal/Microflora-Rastreamento

No Anexo II:

Onde se lê:

ITEM	CÓDIGO SUS	VALOR DE REFERÊNCIA DO SUS	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA PREVISÃO	VALOR ÚNITÁRIO DA TABELA DO CISUM
03	02.03.01.001-9	R$ 6,97	Exame Citopatologico Cervico-Vaginal/Microflora	ATÉ 240	R$24,00

Leia-se:

ITEM	CÓDIGO SUS	VALOR DE REFERÊNCIA DO SUS	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA PREVISÃO	VALOR ÚNITÁRIO DA TABELA DO CISUM
03	02.03.01.008-6	R$ 7,30	Exame Citopatológico Cervico Vaginal/Microflora-Rastreamento	ATÉ 240	R$24,00

Ficam os interessados cientes de que o edital continua em aberto até o término de sua vigência para novos credenciamentos e está disponível na sede do Consórcio ou através de solicitação por e-mail licitacaocisum@gmail.com. Outras informações (32) 3441-5417 no horário de 08:00 às 17:00 horas.

Leopoldina, MG, 20 de julho de 2018.

TARCÍLIA RODRIGUES FERNANDES
Presidente da CPL

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:BD5CC631

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO N° 4.385 DE 16 DE JULHO DE 2018.

DECRETO Nº 04385, de 16 de julho de 2018

DECRETO Nº 04385/2018

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 1º da Lei Municipal nº 4.427de 11 de julho de 2018.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2018 o seguinte crédito especial no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais).

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.15.04.08.241.0012.2.334- Fundo Municipal do Idoso				
335043 - Subvencoes Sociais	848		100	8.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				8.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.15.01.08.244.0017.2.041- Acessos a Beneficios, Programas e Servicos				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	513	AS.SOC	100	8.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				8.000,00
TOTAL DE RECURSOS				8.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 16 de julho de 2018.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:DA2F5EAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 65/2018 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N° 247/2017 PROCESSO N° 1500.01.0000968/2017-15

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: PEUGEOT-CITROEN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA, PARA COMPOR A FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG., CONFORME ESPECIFICADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2017 E NO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 385/2017.

Fundamento: Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93, Decreto Municipal nº 5.536 de 30/04/2018 e Decreto Federal 7.892/13.
Valor: R$ 79.000,00 (Setenta e nove mil reais)

Prazo: 28 de junho de 2018 a 31 de dezembro de 2019.

Limeira do Oeste - MG, 28 de junho de 2018.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:94347E17

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
PUBLICAÇÃO ERRATA EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2018

PUBLICAÇÃO ERRATA EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2018
O Município de Limeira do Oeste/MG comunica a publicação da ERRATA Nº 01/2018, do edital de Processo Seletivo Simplificado no site: www.absolutorhconcursos.com.br

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Limeira do Oeste

Publicado por:
Marley Luiz de Souza
Código Identificador:A49DFB44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 106/18
Dispensa de Licitação nº 021/18
Data: 20.07.18.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o artigo 26, "caput" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, com respaldo no **Parecer de N.º190 /18**, de 20 de Julho de 2018, da lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz,**RATIFICO** a "**Prestação de serviço para internação compulsória de Luis Felipe Veríssimo Teixeira,conforme Processo Judicial 0388.16.003053-1 para tratamento de dependência química."** e autorizo o empenho das despesas em favor da empresa, por um período de 03 (três) meses.

· **CLÍNICA TERAPEUTICA LAMICA FOREVER LTDA- ME**

Fundamento Legal: Art. 24, INCISO II da Lei nº. 8.666/93.

Valor Global: **R$5.250,00** (Cinco mil duzentos e cinquenta reais)**.**

Publique-se.

Luz, 20 de Julho de 2018.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal de Luz

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:46F50670

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

CIESP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES - AVISO DE LICITAÇÕES

O CIESP torna público que se encontra aberto o processo de licitação – **Processo 036/2018 - Pregão Presencial Nº006/2018-Registro de preço–Tipo Menor Preço** Objeto: O objeto deste Termo é a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica para atender aos municípios consorciados ao CIESP, incluindo, além da mão de obra, todos os materiais correspondentes. Data abertura dos envelopes: 02/08/2018 às 8:00 horas - **Consórcio Intermunicipal de Especialidades "CIESP"**, Rua Morvan Dias de Figueiredo, 11, Centro, Bicas/MG. Fone: (32) 3271.2999 – **Sendo que o Edital e seus anexos poderão ser solicitados pelo e-mail compras@ciesp.mg.gov.br**

Publicado por:
Monica Loureiro Muller Pessoa Costa
Código Identificador:07EDD6E4

CIESP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES - AVISO DE LICITAÇÕES

O CIESP torna público que se encontra aberto o processo de licitação– **Processo 040/2018-Pregão Presencial Nº 008/2018–Tipo Menor Preço -**Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados no atendimento de consultas, realização de exames e de procedimentos para atender a população dos municípios consorciados ao CIESP.- Cf. especificações detalhadas no Edital. Data abertura dos envelopes:03/07/2018às9:00horas-**Consórcio Intermunicipal de Especialidades-CIESP**, Rua Morvan Dias de Figueiredo, 11, Centro, Bicas/MG. Fone: (32) 3271.2999 –**O Edital e seus anexos poderão ser solicitados pelo e-mail-compras@ciesp.mg.gov.br**

Publicado por:
Monica Loureiro Muller Pessoa Costa
Código Identificador:790E5669

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS-MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS FEDERAIS 8.666/93 E 10.520/02 E SUAS ALTERAÇÕES, POR INTERMÉDIO DE SEU PREGOEIRO OFICIAL MISLAINE APARECIDA SILVA ANDRADE, O PROCESSO Nº 050/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018, COM ABERTURA DIA 10/08/2018 ÀS 08:30HS, OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PROINFÂNCIA, REFERENTE AO TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº201400614."** O EDITAL COMPLETO E MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, AVENIDA CLODOVEU LEITE DE FARIA, 400 – CENTRO – MEDEIROS, CEP 38930-000 OU PELO SITE www.medeiros.mg.gov.br

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:55C05AF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 045/2018

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 45/2018**, objetivando o **Registro de preços para eventual aquisição de uniformes**, com abertura às **09:00 horas do dia 02/08/2018**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Rua Getúlio Vargas, nº. 158, 2º Andar, Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas.

Minas Novas (MG), 20 de julho de 2018.

JURANDIR FERNANDES DE J. FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:D1AD13A4

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA 01/2018

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Concorrência 01/2018**, **para permissão de uso do ginásio poliesportivo "Deni Macedo" da sede do município,** com abertura às **09:00 horas do dia 24/08/2018**, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Rua Getúlio Vargas, nº. 158, 2º Andar, Centro, email: compraselicitacoes@minasnovas.mg.gov.br ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas.

Minas Novas (MG), 20 de julho de 2018.

JURANDIR FERNANDES DE J. FILHO
Presidente Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:6989B326

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público que fará realizar Processo Licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 14/2018, abertura dia 07/08/2018 às 14:00 horas, cujo objeto é a aquisição de equipamentos para prática de atividades físicas ao ar livre (academia ao lar livre)– maiores informações: www.moema.mg.gov.br

Moema/MG - 18/07/2018.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:92692C08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO CONCORRÊNCIA N° 01/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO - MG, EXTRATO DO CONTRATO, CONCORRÊNCIA – Nº 01/2018, PROCESSO Nº 35/2018. Partes: Município de Monte Carmelo-MG e Séculus Construtora Ltda. **Vigência:** até 31 de dezembro de 2018. **Objeto:** Refere-se à Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para a Execução de Obra Inacabada, para Termino da Construção da Escola no Bairro Bela Suíça, Município de Monte Carmelo – MG, Conforme Termo de Compromisso PAR Nº 19630/2013/FNDE – Ministério da Educação. **Empresa:** Séculus Construtora Ltda, CNPJ: 03.698.525/0001-30. **Valor global:** R$ 3.799.089,37. **Data:** 20/07/2018. Paulo Rodrigues Rocha - Secretário Municipal da Fazenda. **AVISO DE HABILITAÇÃO**. O Presidente da CPL torna público o resultado da Habilitação do Processo nº 35/2018, modalidade Concorrência nº 01/2018 – Tipo: Menor Preço Global. **Empresa Habilitada:** Séculus Construtora Ltda. **Data:** 15/06/2018. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Presidente da CPL. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO:** O Secretário Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do processo nº. 35/2018, modalidade Concorrência nº. 01/2018 – Tipo: Menor Preço Global, em favor da Empresa**:** Séculus Construtora Ltda. **Data:** 19/07/2018.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Secretário Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:756F2CDD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO, EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 100/2017, PREGÃO 79/2017 PROCESSO 126/2017. Contratante: Município de Monte Carmelo-MG. **Contratada:**Donizete Machado da Costa ME, CNPJ: 01.570.009/0001-09. **Objeto:**Refere-se à Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Transporte Escolar, solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, para atender aos alunos do Município de Monte Carmelo – MG, com reserva de Itens para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. **Cláusula Primeira**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de 25% que corresponde a 5.798,5 km em relação a quantidade inicial do Contrato n° 100/2017.

Monte Carmelo, 02 de Julho de 2018.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Secretário Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:229C1DD2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 48/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO - MG, AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL - Nº 48/2018. O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 02 de agosto de 2018, às 09:00 horas no setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo - MG, situado à Avenida Olegário Maciel, nº 129, 2º Andar, Bairro Centro, perante Comissão para tal designada, Pregão Presencial – nº 48/2018, tipo Menor Preço por item. Cujo Objeto: Refere-se à Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, conforme Proposta n° 17490.085000/1130-14, firmada entre o Ministério da Saúde e o Município de Monte Carmelo - MG, para Implantação do Hospital Municipal de Monte Carmelo, Com reserva de Itens para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar a Diretoria de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.montecarmelo.mg.gov.br, ou na sede da Prefeitura.

Monte Carmelo, 19 de julho de 2018.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:74FBFAAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ – MURIAÉ-PREV
O presidente do Fundo Previdenciário de Muriaé - Muriaé-Prev, CNPJ: 10.935.438/0001-15, torna público, o ato de deferimento de credenciamento às Instituições Financeiras Gestora/Administradoras de Fundos de Investimentos abaixo descritas, conforme Portaria de

Credenciamento do Muriaé-Prev n° 61 de 04 de junho de 2018 e Portarias 519/2011 e 440/2013 do MPS. Objeto: prévio credenciamento das Instituições Financeiras gestoras e ou administradoras de ativos que poderão vir a receber recursos financeiros do Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev, destinados exclusivamente, a aplicações no mercado financeiro.
BRAM – Bradesco Asset Management S.A. DTVM – CNPJ: 62.375.134/0001-44
Processo Credenciamento 002/2018. Data de Concessão: 16/07/2018 - Validade: 16/07/2019.
Banco Bradesco S.A. – CNPJ: 60.746.948/0001-12
Processo Credenciamento 002/2018. Data de Concessão: 16/07/2018 - Validade: 16/07/2019.

Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev.

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:72B1E86D

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ – MURIAÉ-PREV
O presidente do Fundo Previdenciário de Muriaé - Muriaé-Prev, CNPJ: 10.935.438/0001-15, torna público, o ato de deferimento de credenciamento às Instituições Financeiras Gestora/Administradoras de Fundos de Investimentos abaixo descritas, conforme Portaria de Credenciamento do Muriaé-Prev n° 61 de 04 de junho de 2018 e Portarias 519/2011 e 440/2013 do MPS. Objeto: prévio credenciamento das Instituições Financeiras gestoras e ou administradoras de ativos que poderão vir a receber recursos financeiros do Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev, destinados exclusivamente, a aplicações no mercado financeiro.
Caixa Econômica Federal – CNPJ: 00.360.305/0001-04 Processo Credenciamento 001/2018.
Data de Concessão: 16/07/2018 - Validade: 16/07/2019.

Fundo Previdenciário de Muriaé - Muriaé-Prev.

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:D47B0B88

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ – MURIAÉ-PREV
O presidente do Fundo Previdenciário de Muriaé - Muriaé-Prev, CNPJ: 10.935.438/0001-15, torna público, o ato de deferimento de credenciamento às Instituições Financeiras Gestora/Administradoras de Fundos de Investimentos abaixo descritas, conforme Portaria de Credenciamento do Muriaé-Prev n° 61 de 04 de junho de 2018 e Portarias 519/2011 e 440/2013 do MPS. Objeto: prévio credenciamento das Instituições Financeiras gestoras e ou administradoras de ativos que poderão vir a receber recursos financeiros do Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev, destinados exclusivamente, a aplicações no mercado financeiro.
Itaú Unibanco S/A.– CNPJ: 60.701.190/0001-04 Processo Credenciamento 003/2018.
Data de Concessão: 16/07/2018 - Validade: 16/07/2019.

Fundo Previdenciário de Muriaé -Muriaé-Prev.

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:935B5C0C

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 148/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 2832018** - PREGÃO PRESENCIAL **Nº 0148/2018** - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER OS PROGRAMAS E SERVIÇOS DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ. - DETENTOR: IGOR GODINHO DE SOUZA EIRELLI - ME - VALOR: R$ 39.122,25 - PRAZO: 19/07/2018 A 18/07/2019 -

MURIAÉ/MG, 19 DE JULHO DE 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 2842018** - PREGÃO PRESENCIAL **Nº 0148/2018** - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER OS PROGRAMAS E SERVIÇOS DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ. - DETENTOR: COELHO E PINTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA -ME - VALOR: R$ 78.432,00 - PRAZO: 19/07/2018 A 18/07/2019 -

MURIAÉ/MG, 19 DE JULHO DE 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:ED023F82

LICITAÇÃO
ADIAMENTO ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL 149/2018

Prefeitura Municipal de Muriaé publica adiamento do Pregão Presencial nº 149/2018 – Processo nº 168/2018 - Requisitante: SMEEL - Objeto: Registro de preço para a eventual aquisição de materiais gráficos para o atendimento de impressão de provas avaliativas do CAED a serem aplicadas aos alunos da rede municipal de ensino de Muriaé, da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer – Nova data de Abertura da sessão de licitação dia **02/08/2018 às 13:30 horas**, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317 – **Justificativa: Alteração na forma de julgamento da proposta (passando para julgamento global) e informação de quantidades de folhas (Impressão de Cadernos de Testes) item 01 e 02).**

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:55B0F9A5

LICITAÇÃO
ERRATA PREGÃO PRESENCIAL 149/2018

ERRATA

PROCESSO: Nº 168/2018 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2018

OBJETO: Registro de preço para a eventual aquisição de materiais gráficos para o atendimento dde impressão de provas avaliativas do CAED a serem aplicadas aos alunos da rede municipal de ensino de Muriaé, da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer.

A presente errata tem por objetivo RETIFICAR o edital, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer a seguir:

JUSTIFICATIVA

No Termo de Referencia oriundo da solicitação acima mencionada, no item 6.5 está expresso que:
"*O julgamento será por menor preço unitário por item"*,entretando tal texto deverá ser desconsiderado, uma vez que o julgamento deverá ser realizado por **menor preço global ,**levando-se em consideração que o objeto do presente procedimento licitatório se trata de uma prova, e sua confecção não poderá ser fracionada.

A Fins de esclarecimento, todos os itens do Termo de Referencia da solicitação de n º 00493/2018, terão no máximo 60 folhas cada.

Sendo assim houve alteração de conteúdo que muda a formulação de propostas, portanto será adiada a data de abertura da sessão com prazo de 08 (oito) dias úteis, seguindo os tramites da publicação inicial e atendendo as regras da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002. Segue publicação a veicular do Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 23/07/2018 e informado no site www.muriae.mg.gov.br.

Prefeitura Municipal de Muriaé publica adiamento do Pregão Presencial nº 149/2018 – Processo nº 168/2018 - Requisitante: SMEEL - Objeto: Registro de preço para a eventual aquisição de materiais gráficos para o atendimento de impressão de provas avaliativas do CAED a serem aplicadas aos alunos da rede municipal de ensino de Muriaé, da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer – Nova data de Abertura da sessão de licitação dia **02/08/2018 às 13:30 horas**, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317 – **Justificativa: Alteração na forma de julgamento da proposta (passando para julgamento global) e informação de quantidades de folhas (Impressão de Cadernos de Testes) item 01 e 02).**

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Muriaé, 19 de julho de 2018

SUELI RIBAS PAULINO COSTA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:F94218F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Natalândia/MG- Extrato de Homologação Pregão Presencial nº 034/2018. O Prefeito Municipal de Natalândia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 8.666/93. Homologa a Pregão Presencial nº 034/2018. PRIMAVIA COMERCIO AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ/MF: 13.929.982/0001-42, Item Único: R$ 49.600,00.

Natalândia/MG 18 de Julho de 2018 (a)

GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:75A5B672

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Natalândia/MG- Extrato de Homologação Pregão Presencial nº 035/2018. O Prefeito Municipal de Natalândia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 8.666/93. Homologa a Pregão Presencial nº 035/2018. ADJUDICANDO A EMPRESA: PRIMAVIA VEICULOS LTDA, CNPJ/MF: 71.145.668/0007-60, Item Único: R$ 189.900,00.

Natalândia/MG 18 de Julho de 2018 (a)

GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:8881376B

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CANCELAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG- A Prefeitura Municipal de Natalândia, Estado de Minas Gerais Tomada de Preço nº 004/2018, do tipo menor preço, nos moldes da Lei Federal n 8.666/93, objetivando Contratação de empresa para Ampliação do Centro de Saúde de Natalândia, localizada na sede do município, dentro do Programa Requalifica UBS – Ampliação, numero da proposta 12335.8780001/17-011, fica **CANCELADA**, em decorrência de adequações no projeto básico. Ao tempo, que esta CPL informa que o Tomada de Preço supracitado será realizado brevemente, a data será publicada respeitado a Lei 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Natalândia, 18 de Julho de 2018 (a)

ALCIDES RIBEIRO DOS SANTOS
Presidente de CPL.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:8CEA3993

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG- Extrato de Contrato, Pregão Presencial nº 024/2018, OBJETO: Aquisição de equipamentos, mobiliários, maquinas e utensílios, CONTRATO DE REPASSE nº 853363/2017/SEAD/CAIXA "Programa Apoio ao Desenvolvimento Rural de Territórios Rurais", Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e a Empresa: PETTYTA PAPELARIA E PRESENTES LTDA, CNPJ: 38.608.303/0001-64, Valor Global R$ 124.520,00, Vigência: 31/12/2018.

Natalândia 10 de Julho de 2018 (a)

GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:7087D11A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO - TP 002/2018

AVISO DE RETIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

O Município de Ninheira – MG através da Pregoeira Municipal, nomeada pela Portaria Municipal Nº 173/2018, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Tomada de Preços, regido pela Lei Lei 10.520/02 e Subsidiado pela Lei 8.666/93.
Objeto: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA NA PRAÇA OSCAR DE SOUZA – POVOADO DE VEREDA DO PARAÍSO DO MUNICÍPIO DE NINHEIRA/MG,*** conforme Termo de Referência anexo do edital.
Altera Início da Sessão: Dia 27/07/2018 ás 09:00 (Nove horas),

Para: Dia 17/08/2018 ás 09:00 (Nove horas), na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital e anexos poderão ser adquiridos pelo email: licitacao@ninheira.mg.gov.br, site www.ninheira.mg.gov.br ou na Sede da Prefeitura Municipal no horário de 08:00h às 12:00h. Maiores informações pelo telefone (38) 3832-8335.

KÁTIA DA ROCHA SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Katia da Rocha Souza
Código Identificador:97080C6D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 035/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018

O Município de Ninheira – MG através da Pregoeira Municipal, nomeada pela Portaria Municipal Nº 173/2018, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial, regido pela Lei Lei 10.520/02 e Subsidiado pela Lei 8.666/93.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS PARA OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL,conforme Termo de Referência anexo do edital.
Início da Sessão: Dia 06/08/2018, às 09:00 (Nove horas), na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido pelo email: licitacao@ninheira.mg.gov.br, site www.ninheira.mg.gov.br ou na Sede da Prefeitura Municipal no horário de 08:00h às 12:00h. Maiores informações pelo telefone (38) 3832-8335.

KÁTIA DA ROCHA SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Katia da Rocha Souza
Código Identificador:37E2DDD8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITÇÃO - CHAMADA PÚBLICA 002/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018

O Município de Ninheira – MG através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria Municipal Nº 0173/2018, torna público que estará realizando Chamamento Público para: ***AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR***.Início da Sessão: **Dia 08/08/2018, às 09:00 (Nove) horas**, na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido pelo email: licitacao@ninheira.mg.gov.br, site www.ninheira.mg.gov.br ou na Sede da Prefeitura Municipal no horário de 08:00h às 12:00h. Maiores informações pelo telefone (38) 3832-8335.

Ninheira 20 de Julho de 2018.

KÁTIA DA ROCHA SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Katia da Rocha Souza
Código Identificador:B0D901D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2018.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA GLOBAL

OBRA QUE SERÁ EXECUTADA COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO Nº 1491000298/2017, FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG.

O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES / MG, através de sua Pregoeira, Marlene Nepomuceno da Silva, torna público que às **08:00 (oito horas) do dia 08/08/2018,** em sua sede situada na Praça Vicente Prata Mourão, nº 63, bairro Centro, Oliveira Fortes/MG, em sessão pública, na forma da Lei Federal n° 8.666 de 21/06/1993, suas posteriores alterações e as condições deste Edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes contendo "**DOCUMENTOS**" e "**PROPOSTAS**" da **TOMADA DE PREÇOS** N° 001/2018 – PROCESSO N° 059/2018, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL COM REGIME DE EXECUÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL**, destinada à contratação de empresa para a realização da seguinte obra: Pavimentação asfáltica de 1.777,48 m² em CBUQ e execução de 588,60 metros lineares de meio-fio de concreto e de sarjeta, além de sinalização viária horizontal e vertical nas Ruas João Ribeiro e José Custódio Ferreira, sede do Município, conforme requisição e especificações constantes do convênio firmado entre o Município e a Secretaria de Estado de Governo - **Convênio Nº 1491000298/2017.**

Oliveira Fortes,20 de Julho de 2018-07-20

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:5E127C90

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2018.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº002/2018
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA GLOBAL

OBRA QUE SERÁ EXECUTADA COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO Nº1491000366/2017 - OLIVEIRA FORTES-SEGOV- PAVIMENTAÇÃO NO CAMPESTRE**, FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO E GOVERNO E MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG.**

O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES / MG, através de sua Pregoeira, Marlene Nepomuceno da Silva, torna público que às **13:00(treze) Horas do dia 08/08/2018**, em sua sede, situada na Praça Vicente Prata Mourão, nº 63, bairro Centro, Oliveira Fortes/MG, em sessão pública, na forma da Lei Federal n° 8.666 de 21/06/1993, suas posteriores alterações e as condições deste Edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes contendo "**DOCUMENTOS**" e "**PROPOSTAS**" da **TOMADA DE PREÇOS** N° 002/2018 – PROCESSO N° 060/2018, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL COM REGIME DE EXECUÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL**, destinada à contratação de empresa para a realização da seguinte obra: Pavimentação asfáltica de 1.166,44 m² em CBUQ e execução de 549,58 metros lineares de meio-fio de concreto e de sarjeta, além de sinalização viária vertical e horizontal nas Ruas "A" e da Praça, Distrito de Campestre, conforme requisição e especificações constantes do convênio firmado entre o Município e a Secretaria de Estado de Governo - Convênio nº1491000366/2017 -Oliveira Fortes-SEGOV- Pavimentação no Campestre - **Contrato de Repasse OGU - SICONV.**

Oliveira Fortes,20 de Julho de 2018

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:A655B256

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2018

O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO torna público o Pregão para Registro de Preços n° 047/2018 – PRC 073/2018. Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços na locação de kit concentradores de oxigênio, CPAP e BIPAP, para atender as necessidades das unidades básicas de saúde, no âmbito do programa saúde em casa, sendo a data de recebimento e abertura dos envelopes o dia 03/08/2018 às 9 horas. Informações: (031) 3938-1006/1011.

MARILÉA LUÍZA DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Josemar ivo Pereira da Silva
Código Identificador:FD85241C

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO ADITIVO AO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS 071/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 071/2017- PAL- 113/2017- FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA ORG. OURO CLEAN LTDA, CUJO OBJETO É A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUVAS DE PROCEDIMENTOS E PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO PERSONALIZADAS DE ACORDO, COM VIAS AO SEU REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – REALINHAMENTO DE PREÇOS. Objeto: Em função da variação de preços demonstrada e anexa aos autos do procedimento licitatório PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS: 071/2017 – PRC 113/2017, considerando ainda a média de valores praticada no mercado, os produtos ora contemplados passarão a viger sob os seguintes valores: Luva p/ procedimento descartável G- Proc. 02, Preço atual: R$ 15,19, Valor realinhado: R$ 21,49; Luva p/ procedimento descartável M Proc. 03, Preço atual: R$ 14,49, Valor realinhado: R$ 20,50; Luva p/ procedimento descartável P Proc.73, Preço atual: R$ 14,50, Valor realinhado: R$ 20,52; Luva p/ procedimento descartável XP Proc.01, Preço atual: R$ 15,10, Valor realinhado: R$ 21,37. Mantidas as disposições originais que não colidirem nem conflitarem com o presente termo, este passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, observadas as necessárias publicações, retroagindo seus efeitos à data de 02 de julho de 2018. Data de Assinatura: 12/07/2018.

Publicado por:
Josemar ivo Pereira da Silva
Código Identificador:93BC5478

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADITIVO AO CONTRATO PMOB/039/2016

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO PMOB/039/2016, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E TOMOGRAFIA SÃO JOSÉ LTDA. Objeto - O presente termo tem por objetivo prorrogação do contrato nº PMOB/039/2016, conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, anexada aos autos descrita no Memo nº 115/2017, que, independente de transcrição, faz parte integrante do presente Termo. O prazo do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, ou seja, vigorará entre as partes de 14/07/2018 a 14/07/2019. Data de Assinatura: 12/07/2018.

Publicado por:
Josemar ivo Pereira da Silva
Código Identificador:FBDF9BA0

PREFEITURA DE OURO BRANCO
SUSPENSÃO DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2018

O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO torna público que o Pregão para Registro de Preços n° 052/2018 – PRC 079/2018. Objeto: registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em veículos e máquinas das Secretarias Municipais está SUSPENSO Informações: (031) 3938-1006/1011.

RAFAELA CRISTINA DE OLIVEIRA E SILVA.
Pregoeira

RAFAELA CRISTINA DE OLIVEIRA E SILVA.
Pregoeira

Publicado por:
Josemar ivo Pereira da Silva
Código Identificador:3AAC2349

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 004/2018

O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO torna público a Tomada de Preços n° 004/2018 – PRC 083/2018. Objeto: contratação de empresa para pavimentação asfáltica de trecho da rodovia da batata, sendo a data de recebimento e abertura dos envelopes o dia 08/08/2018 às 9 horas. Informações: (031) 3938-1006/1011. Ass: Josemar Ivo Pereira da Silva – Presidente da CPL.

Publicado por:
Josemar ivo Pereira da Silva
Código Identificador:D8649BFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2018 – PRC Nº 742/2018

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do **CREDENCIAMENTO Nº 003/2018 – PRC Nº 742/2018.** Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, legalmente constituídas, para se habilitarem a futuras celebrações de contratos administrativos, destinados ao fornecimento de passagens rodoviária. Os interessados poderão requerer Credenciamento a partir do dia 03 de agosto de 2018, no horário das 12h às 16h, na Gerência de Atendimento ao Cidadão (Protocolo) da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, edifício-sede situado na Praça Afonso Pena, nº. 30 – Centro, nesta cidade, aonde deverão entregar o envelope lacrado contendo a documentação. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos ou através do site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 20 de julho de 2018.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:B7DCED59

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO Nº 051/2018 – PROCESSO (PRC) Nº 0423/2018

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 051/2018 – PRC nº**

0423/2018. Foi considerada vencedora para o seguinte item, sendo o mesmo adjudicado, à empresa: RHINO VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, item 01.

Pará de Minas, 20 de julho de 2018.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:EBC23DB3

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATO ORDINATÓRIO – REABERTURA DA SESSÃO - PREGÃO 062/2018

ATO ORDINATÓRIO – REABERTURA DA SESSÃO

PREGÃO 062/2018 – PROCESSO 0452/18 – AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

Ficam notificadas as empresas credenciadas para reabertura da sessão diante da manifestação expressa de relatório técnico nos termos do edital por parte da Equipe Técnica conforme item 8.3 do instrumento convocatório, no dia 25 de julho de 2018 às 09:00hs., na sala de Licitações, no 3º andar da Prefeitura Municipal de Pará de Minas.

Pará de Minas, 20 de julho de 2018.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:DF32B3AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO ADJUDICAÇÃO PROCESSO 057/2018

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 057/2018
PREGÃO PRESENCIAL 039/2018

OBJETO: contratação de SEGURO TOTAL (cobertura compreensiva, seguro total contra colisão, incêndio, roubo e furto), RCF, APP, com assistência 24 horas, para veículos pertencentes à frota municipal, em conformidade com as disposições contidas no Edital
Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, designados pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 032/2018, considerando a regularidade deste processo conforme parecer jurídico ADJUDICA às empresas **Gente Seguradora S.A** o valor total estimado de **R$ 13.989,99** (Treze mil novecentos oitenta e nove reais, noventa e nove centavos).

Pedra do Indaiá/MG, 12 de Julho de 2018.

Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:C36A0555

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 057/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
OBJETO: contratação de SEGURO TOTAL (cobertura compreensiva, seguro total contra colisão, incêndio, roubo e furto), RCF, APP, com assistência 24 horas, para veículos pertencentes à frota municipal, em conformidade com as disposições contidas no Edital.

O Prefeito de Pedra do Indaiá considerando a regularidade deste processo conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93, alterados pela Lei 8.883/94. Pedra do

Indaiá/MG, 12 de Julho de 2018.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:561B52D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CONTRATO 099/2018 – PROCESSO 057/2018

EXTRATO DE CONTRATO 099/2018

N.º Processo: 057/2018 – Pregão Presencial: 039/2018. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** inscrito no CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Gente Seguradora S**.A inscrita no CNPJ: 90.180.605/0001-02 - Objeto: contratação de SEGURO TOTAL (cobertura compreensiva, seguro total contra colisão, incêndio, roubo e furto), RCF, APP, com assistência 24 horas, para veículos pertencentes à frota municipal, em conformidade com as disposições contidas no Edital. Vigência: 12 (doze) meses iniciando em 13 de julho de 2018. Valor total estimado de **R$ 13.989,99** (Treze mil novecentos oitenta e nove reais, noventa e nove centavos). Data de assinatura: 12 de Julho de 2018.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:0C23AE71

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PROCESSO 061/2018 - PREGÃO 041/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pedra do Indaiá comunica que irá realizar **Procedimento licitatório nº. 061/2018**, modalidade **Pregão 041/2018,** que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de placas de inauguração e homenagem em atendimento à solicitação da Assessoria do Gabinete do Prefeito, conforme condições e especificações constantes do Edital e seus anexos.

Entrega dos envelopes: Até 03/08/2018 às 09:00 horas

Informações: Av. 1º de março 891 – Centro – Pedra do Indaiá – Fone (37) 3344-1112 de 08:30 as 16:00 ou pelo e-mail licitacoes@pedradoindaia.mg.gov.br.

Obs.: Edital à disposição para download na pagina: www.pedradoindaia.mg.gov.br

Pedra do Indaiá, 17 de Julho de 2018.

WAGNER MATEUS DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:C951FF5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a homologação do processo licitatório nº 000055/2018, Pregão Presencial nº 000048/2018, Registro de preços: 000033/2018. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA DE MAQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DO SETOR DE LIMPEZA URBANA. Foi vencedora a empresa*:* CELIO VENICIO DA CRUZ-EQUIPAMENTOS AGRICOLAS ME no valor de R$ 158.000,00, CNPJ: 15.053.349/0001-69, venceu todos os itens.

PERDIGAO - MG, 20 de julho de 2018.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Emanoel Junio Meireles Santos
Código Identificador:0A634C32

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação da Ata de Registro de Preços nº 081/2018 referente ao processo licitatório nº 000055/2018, Pregão Nº: 000048/2018, REGISTRO DE PREÇOS: 000033/2018. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA DE MAQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DO SETOR DE LIMPEZA URBANA. Empresa vencedora*:* CELIO VENICIO DA CRUZ-EQUIPAMENTOS AGRICOLAS ME no valor de R$ 158.000,00, CNPJ: 15.053.349/0001-69, venceu todos os itens. Vigência: 12 meses. A Ata está disponível no site: http://perdigao.mg.gov.br.

PERDIGAO - MG, 20 de julho de 2018.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Emanoel Junio Meireles Santos
Código Identificador:E3DE5C7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Extrato de Contrato, Processo Nº 089/2018, Origem: Pregão Presencial Nº: 065/2018 Objeto: A contratação de empresas para prestação de serviços na confecção de adesivos de diversos, silk screen e outros serviços, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, com as especificações constantes no Anexo I, deste Edital. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Contratado: Ubercopias E Impressos Ltda ME com o valor global de R$ 14.940,00 (Quatorze mil novecentos e quarenta reais). Walisson Fonseca Soares CPF090.766.596-99 com o valor global de R$ 14.940,00 (Quatorze mil oitocentos e vinte e nove reais). Prazo de Vigência: Assinatura do contrato até 12 (doze) meses.

Perdizes MG, 29 de Junho de 2018.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:C835B4B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Extrato de Contrato, Processo Nº 072/2018, Origem: Pregão Presencial Nº: 050/2018, Objeto: A contratação de empresa para fornecimento de peças originais, para a manutenção e conservação de caminhões e ônibus do Município de Perdizes MG, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Transportes e Obras, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Contratado: Master Pecas Diesel Ltda- EPP com o valor global de R$ 290.299,30 (Duzentos e noventa mil duzentos e noventa e nove reais e trinta centavos). Prazo de Vigência: Assinatura do contrato até 31/12/2018.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 08 de Junho de 2018.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:8431353F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Extrato de Contrato, Processo Nº 085/2018. Origem: Tomada de Preço Nº: 003/2018 Objeto: A contratação de empresa para Execução de Serviços de Ampliação de Rede Elétrica no Perimetro Urbano no Municipio de Perdizes MG, de acordo com as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Contratado: Projetec Construções Eletricas Ltda. Vigência: da assinatura à 31/12/2018, Valor do Contrato: é de R$ 184.500,00 (cento e oitenta e quatro mil e quinhentos reais).

SR. VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal

Perdizes MG, 29 de Junho de 2018.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:5E7EAFB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ERRATA PROCESSO 89/2018 PREGÃO 67/2018

ERRATA

PROCESSO: 89/18
PREGÃO: 67/18

ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA:

ONDE SE LÊ:

09 - Qualificação Técnica
1- Alvará da Vigilância Sanitária (do proponente).
2- AFE (Autorização de Fabricação e Envase) – O proponente pode apresentar a AFE da empresa a qual representa ou distribui, desde que comprove o vinculo entre as partes (contrato de distribuição).
3- Certificado de Autorização Ambiental de Funcionamento.
Obs: Somente para os itens 06, 07, 08. Apresentar juntamente com a proposta.

LEIA-SE:
09 - Qualificação Técnica
1- Alvará da Vigilância Sanitária (do proponente).
2- AFE (Autorização de Fabricação e Envase) – O proponente pode apresentar a AFE da empresa a qual representa ou distribui, desde que comprove o vinculo entre as partes (contrato de distribuição).
3- Certificado de Autorização Ambiental de Funcionamento.
Obs: Somente para os itens 03, 04, 05. Apresentar juntamente com a proposta.

HANDERSON BARROS FERREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:B30565AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
AVISO DE LICITAÇÃO 054/2018 GRADES DE PROTEÇÃO (REAGENDAMENTO)

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos da lei 8666/93 e suas alterações que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações o REAGENDAMENTO DO Pregão Presencial 054-2018. REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE GRADES DE PROTEÇÃO CONFECCIONADAS EM MADEIRA, VISANDO A PROTEÇÃO DAS MUDAS DE PLANTAS PLANTADAS NAS PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E CALÇADAS DO MUNICIPIO. A sessão será realizada no dia 14 de agosto de 2018 as 09:00 horas. Solicitação de Edital e Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail compraspirajuba2013@hotmail.com.

Pirajuba-MG, 20 de julho de 2018.

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.
Pregoeiro

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:0D51E2F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
AVISO DE PREGÃO 056/2018 (PROPAGANDA VOLANTE)

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos da lei 8666/93 e suas alterações que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações o Pregão Presencial 056-2018. REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DE PROPAGANDA VOLANTE COM CARRO DE SOM, VALOR/HORA, VISANDO A DIVULGAÇÃO DOS ATOS INSTITUCIONAIS DOS MUNICÍPIO. A sessão será realizada no dia 07 de agosto 2018 as 09:00 horas. Solicitação de Edital e Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail compraspirajuba2013@hotmail.com.

Pirajuba-MG, 20 de julho de 2018.

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.
Pregoeiro

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:64773B34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Piranga-MG, Contrato nº 197/2018, Partes: Municípiode Piranga e Ricardo Rossi Locadora de Equipamentos Ltda, CNPJ:05.072.408/0001-92. Objeto: Produção, locação e montagem da estrutura para a Festa do Piranguense de 2018. Vigência: 12/07/2018 a 11/10/2018. Valor: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Piranga, 20 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:23A0BD3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 068/2018 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018

AVISO DE SUSPENSÃO

Processo de Licitação n° 068/2018
Modalidade Pregão Presencial nº 038/2018

O Município de PIRAPETINGA, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente virem, ou dele conhecimento tiverem, que o processo nº 068/2018 Pregão Presencial nº 038/2018 que trata de material para preparação das caixas do muro de arrimo para contenção da boçoroca B.2000, tipo MENOR PREÇO ITEM, encontra-se cancelado, por motivo de Interesse Público.
Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

PIRAPETINGA, 20 de Julho de 2018.

DOUGLAS DA SILVA CORNÉLIO
Pregoeiro

Publicado por:
Douglas da Siva Cornelio
Código Identificador:632A9C55

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA/FUMSP - EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA - Processo de Licitação nº 051/2018. Dispensa de Licitação 40/2018. **Justificativa:** art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93. **Favorecido:** AGAMARC DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA. **Objeto:** Exames de imagem, especificamente USG aparelho urinário e USG obstétrica morfológica. **Valor Total:** R$: 320,00. **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00.3.01.00.10.302.008.2.0102. 17/07/2018.

SÔNIA RAMBALDI DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação.

SERGIO LUIZ REZENDE DE CARVALHO
Presidente da FUMSP.

Publicado por:
Lohaine Miguez Martins
Código Identificador:90E4B24E

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA/FUMSP - EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA - Processo de Licitação nº 052/2018. Dispensa de Licitação 41/2018. **Justificativa:** art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93. **Favorecido:** M. R. HOSPITALAR - ME. **Objeto:** Medicamentos. **Valor Total:** R$: 1.110,00. **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.30.00.3.01.00.10.302.008.2.0102. 18/07/2018.

SÔNIA RAMBALDI DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação.

SERGIO LUIZ REZENDE DE CARVALHO
Presidente da FUMSP.

Publicado por:
Lohaine Miguez Martins
Código Identificador:E0CE226A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA N°283 DE 20 DE JULHO DE 2018.

Portaria n°283 de 20 de Julho de 2018.

Nomeação Para Cargos Efetivos Por Concurso Público Edital 01/2016

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI[1] e 125, II "a"[2], ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Nomear, em caráter efetivo e em virtude de aprovação em concurso público de que tratam o edital Nº01/2016, os candidatos relacionados no anexo I desta portaria, para respectivos cargos.
Art. 2º. Os nomeados deverão tomar posse em até 15 dias (quinze) dias, contados da publicação desta portaria, devendo, para tanto, seguir as orientações constantes do edital 01/2016 e do ofício de convocação enviando ao endereço indicado quando da inscrição no concurso público, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 20 de Julho de 2018.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

DARCI DE SOUZA MAIA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

ANEXO I DA PORTARIA Nº 283/2018

CUIDADOR SOCIAL (TNMPS) 40H

► RUBENS ARAUJO DA SILVA JUNIOR

► ROMULO ADAO PEIXOTO RODRIGUES

► DERICK ALVES GOMES PEREIRA

► ELIVANE DA SILVA FERNANDES DUQUE

CUIDADOR SOCIAL (TNMPS) 40H, REGIME 12X36

► NATANE ROBERTA MACHADO

► LUAN MATHEUS RODRIGUES VELOSO

► JAQUELINE ANDRADE ROCHA

► ROSILEIA MENDES DOS SANTOS

► VANILSON APARECIDO LOPES

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:CA276BE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 30 DE JULHO

O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, inscrição no **CNPJ 18.315.226/0001-47**, por intermédio do Pregoeiro e sua equipe de apoio nomeada pela **Portaria nº 058/2018**, torna público **ERRATA,** ao **Processo Administrativo Licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 035/2018 - Tipo: Menor preço por item** – nos termos das Leis Federais 8.666/1993, para a contratação de empresa para a execução de manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública, contratação de empresa para locação de software de gestão de iluminação pública e contratação de empresa para locação de call center para atendimento de reclamações relativas a iluminação pública do município de Pitangui - MG. Comunica que os envelopes contendo a documentação e propostas deverão ser entregues em mesmo horário e data, até às **13:00 horas** do dia **26/07/2018** na sala de licitações na sede da Prefeitura. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Praça João Maria de Lacerda, 80 – Centro. Telefone: (37) 3271-7813, ou pelo email: licitação@pitangui.mg.gov.br ou pelo site: www.pitangui.mg.gov.br .

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:8EB2D741

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 31 DE JULHO

MarcílioValadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade á Rua Conceição do Para, n° 156, Gameleira, Pitangui/MG, portador da **carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no CPF n° 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do**MUNICÍPIODE PITANGUI**, pessoa jurídica de Direito publico, com sede nesta cidade a Praça João Maria de Lacerda, n° 80, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o N° 18.315.226/0001-47, torna publico que HOMOLOGOU **o PROCESSO LICITATÓRIOn° 061/2018 PREGÃO N° 034/2018 – REGISTRO DE PREÇO 025/2018**, com vistas a aquisição de piso granilite polido, com serviços de reparação, base e assentamento na pista do Skate – Praça Antônio da Chica.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:AD3EE0EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA PREGAO 96-18

Ata da Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG, referente ao Processo Licitatório N° 140/18, na modalidade Pregão N° 96/18, tendo como Objeto a AQUISIÇÃO DE CHAPÉUS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS PARTICIPANTES DO 33º ENCONTRO DE CARREIROS DE POÇO FUNDO, QUE SERÁ REALIZADO DIA 19 DE AGOSTO DE 2018, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DESTE EDITAL. Aos vinte dias do mês de julho de 2018, às 09:30 horas, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de acordo com a Portaria N° 21 de 06 de janeiro de 2017 e Portaria Nº 59 de 26 de junho de 2018, o Pregoeiro Edson Nogueira Luz Filho, juntamente com sua equipe de apoio formada por Elvis de Lima Firme e Tiago Adelino Ferreira convocados pelo Prefeito Municipal Sr. Renato Ferreira de Oliveira para analisar e julgar o certame acima citado. Apesar da divulgação, nenhuma empresa compareceu interessada em concorrer neste certame. Diante disto, a CPL declarou a reunião deserta e resolveu devolver os autos para o Prefeito Municipal para que sejam tomadas as medidas cabíveis. Nada mais havendo lavrou-se a presente ata assinada pela pregoeiro e equipe de apoio.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:3639E302

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Prefeito Municipal, RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em fase aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nr: 000159/18
b) Licitação Nr: 103
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 19/07/2018
f) Objeto da Licitação:
AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E MATERIAL DE CONSUMO PARA REALIZAÇÃO DO ENCONTRO DE CARREIROS DE POÇO FUNDO, CONFORME PRC 159/18 PREGAO 103/18
g) Fornecedores e Itens Vencedores:
Proponente/Fornecedor: 215-ADILSON DE PAIVA - ME
Qtde. Itens: 11
Total dos Itens: R$ 2.651,02
Proponente/Fornecedor 82-ANTONIO DOMINGUES DA SILVA - EPP
Qtde. Itens: 49
Total dos Itens: R$ 6.806,60
Proponente/Fornecedor: 31150-PAULO BEGALLI 11498030610
Qtde. Itens: 7
Total dos Itens: R$ 621,20
Total
67 itens
R$ 10.078,82

Poço Fundo, 19 de julho de 2018

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municpal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:D9959333

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POÇO FUNDO-MG – CONTRATO 228/2018
Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2018 – PREGÃO Nº 105/2018
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL, EM VEÍCULOS TIPO VAN E ÔNIBUS PARA FINS DE JOGOS ESCOLARES E ATIVIDADES CULTURAIS E/OU TURÍSTICAS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DESTE EDITAL. PRC 161/18 PREGAO 105/18
Contratado: RAMOS TRANSPORTE E TURISMO LTDA. Valor global estimado para 2018 de R$ 17.000,00. Data da assinatura: 20/07/2018. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária: *02080127812200920300000033903900 F440*

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:DF88344F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL BF Nº 190.322/14 - BDMG

O Município de Pouso Alegre torna pública a assinatura do Aditivo Contratual BF nº 190.322/14 com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. em quatro de julho de dois mil e dezoito, no valor de R$ 17.750.000,00 (dezessete milhoes, setecentos e cinquenta mil reais) para realização de obras de infraestrtutura.

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:BC1A059F

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 58/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/18 – Objeto: **"AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO KM".** A sessão pública será realizada no dia 10 de agosto de 2018 às 9:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido ,gratuitamente ,em dias úteis e em horário comercial ,mediante apresentação de PEN_DRIVE ,para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais e pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: licitapamg@gmail.com

DANIELA LUIZA ZANATTA
Pregoeira Municipal

Pouso Alegre 20 de julho de 2018.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:0FB3C6CE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 28/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE. EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2018. Processo: 232/2018. Objeto: Contratação de telecomunicação de dados, em rede intranet, de forma sem fio, pela tecnologia wifi, com gerenciamento centralizado e remoto, a partir do CPD da prefeitura a ser usado na sede da secretaria de Políticas Sociais. Prazo: 12 (doze) meses. Dotação orçamentária: 02.06.08.244.0009.2026.33903900.1001001 – ficha 265. Ratificação em 12/07/2018. Contratada: Digital Segurança e Equipamentos LTDA - ME . Valor Global: R$ 13.980,00 (treze mil novecentos e oitenta reais).

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:C58B495D

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO ATA PREGÃO 65/2018

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/18 – Decorrência: Pregão RP nº 65/18- Objeto: "Registro de preço para a aquisição de insumos para atender os portadores de diabete tipo 1 e 2" Valor: R$ 2.135.129,00 (dois milhões cento e trinta e cinco mil cento e vinte e nove reais). Contratada: C.B.S Médico Científica S/A. Data da assinatura: 16/07/2018. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura.
Dotação orçamentária:
02.11.04.122.0002.2151.3.3.90.30.00 – ficha 582,
02.11.10.301.0002.2109.3.390.30.00 – ficha 648,
02.11.10.301.0002.2110.3.3.90.30.00 – ficha 661,
02.11.10.302.0003.2116.3.3.90.30.00 – ficha 715,

02.11.10.301.0002.2108.3.3.90.30.00 – ficha 638.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:F99C4EEB

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADITIVO DE PRAZO DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2015

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG - Termo aditivo de prazo. Decorrência: Dispensa nº 11/2015 - Objeto: "Locação de imóvel localizado na Rua Maria José Domingues, nº 32, Bairro Monte Azul, Pouso Alegre, Minas Gerais, para sediar o Cras Nordeste". Valor: 1.200,00 (mil e duzentos reais) - Contratada: Miguel Edson Kaloczi. Vigência: o prazo de vigência desse contrato fica prorrogado por mais 05 (cinco) meses com término previsto para 15/12/2018. Data assinatura: 15/07/2018. Dotação Orçamentária: 02.06.08.244.009.2023.3.3.90.36.00 – ficha 247.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:5F6F9E0A

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 47/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/18 – Objeto: **"AQUISIÇÃO DE CBUQ PARA APLICAÇÃO A FRIO CAP 50/70".** A sessão pública será realizada no dia 31 de julho de 2018 às 9:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido ,gratuitamente ,em dias úteis e em horário comercial ,mediante apresentação de PEN_DRIVE ,para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais e pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: licitapamg@gmail.com

DANIELA LUIZA ZANATTA
Pregoeiro Municipal.

Pouso Alegre 20 de julho de 2018.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:0757E4C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2018 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 133/2018 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 053/2018.
Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços médico-hospitalares para realização de procedimento de aplicação intra-ocular (em ambos os olhos) do medicamento RANIBIZUMABE (Lucentis) - medicamento incluso, para a paciente Maria Abadia Pereira de Souza, conforme determinação de Ação Civil Pública nº 0000400-52.2017.8.13.0528.
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **RETINA CLINIC LTDA-ME.**
Valor Total Global: R$4.000,00 (quatro mil reais).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 13/07/2018.
Data da Assinatura: 13/07/2018.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:470B280E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

Tomada de Preços nº 004/2018. O Município de Prata, Estado de Minas Gerais, torna público a quem possa interessar que, o procedimento de licitação da modalidade Tomada de Preços nº 004/2018, tipo menor preço Global, visando à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para execução de perfuração de poço artesiano, com fornecimento de bomba submersa, no distrito de Jardinésia no Município de Prata-MG, conforme publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Ano X, nº 2298, pág. 108, com abertura prevista para a data de 06/08/2018, às 08h30min, **ESTÁ CANCELADA a publicação**, por equívoco de digitação na modalidade da licitação, e que novo aviso será devidamente republicado em data ainda não programada.

Prata-MG, 20 de Julho de 2018.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA
Presidente da CPL

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:A38095E6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, às 08h30min, do dia 02/08/2018, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 044/2018, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para execução de perfuração de poço artesiano, com fornecimento de bomba submersa, no Distrito de Jardinésia no Município de Prata-MG. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou no site www.prata.mg.gov.br/portal.html.

Prata-MG, em 20 de julho de 2018.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:DA410EBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratificação de Dispensa de Licitação. Processo Administrativo Nº 094/2018 – Dispensa de Licitação nº 019/2018. Considerando o parecer favorável da procuradoria jurídica e demais expedientes contidos no processo em epigrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, II da Lei Federal 8666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação para contratação da empresa Priscila Antônio da Silva-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.336.444/0001-90, com endereço na Rua Vinte e Sete de Abril, nº 246, Centro, em Leopoldina, Estado de Minas Gerais, para impressão de adesivos e fornecimento de placas e troféus para uso em veículos e diversos da Prefeitura. Valor: R$ 2.490,00 (dois mil quatrocentos e noventa reais).

Publique-se na forma da lei.

Recreio, 16 de julho de 2018.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kaian Soares de Almeida Noguerira
Código Identificador:5FF6308C

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 082/2018 PREGÃO PRESENCIAL 056/2018 REGISTO DE PREÇO 045/2018

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO 082/2018

PREGÃO PRESENCIAL 056/2018

REGISTO DE PREÇO 045/2018

Nº DO CONTRATO: 052/2018
PARTES: Município de Recreio, Contratante e Márcio Luís Carneiro -ME, Contratada.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de todo o sistema de iluminação pública do Município de Recreio-MG.
DATA DE ASSINATURA: 19/07/2018.
VIGÊNCIA: 19/07/2018 a 19/01/2019.
VALOR: R$ 72.000,00(setenta e dois mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:25.752.0060.2031/3.3.90.39.00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 082/2018 – Pregão Presencial nº 056/2018- Registro de Preço 045/2018 referente à Ata de Registro de Preço nº 061/2018.
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal, pelo Contratante e Márcio Luís Carneiro, por Márcio Luís Carneiro-ME pela Contratada, Janete Ferreira Rezende e Kaian Soares de Almeida Nogueira como testemunhas.

Publicado por:
Kaian Soares de Almeida Noguerira
Código Identificador:5E58DAAB

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018 REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Licitatório nº 082/2018
Pregão Presencial nº 056/2018
Registro de Preço nº 045/2018

Nº: 061/2018
PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE E MÁRCIO LUÍS CARNEIRO ME CONTRATADA.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de todo o sistema de iluminação pública do Município de Recreio-MG.
DATA DE ASSINATURA: 19/07/2018.
VIGÊNCIA:19/07/2018 A 19/01/2019.
VALOR ESTIMADO: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 082/2018, Pregão Presencial nº 056/2018, Registro de Preço 045/2018
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, CONTRATANTE MÁRCIO LUÍS CARNEIRO ME, CONTRATADA, Kaian Soares de Almeida Nogueira e Janete Ferreira Rezende,testemunhas.

Publicado por:
Kaian Soares de Almeida Noguerira
Código Identificador:0B39C6A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 123/2018

Dispõe sobre delegação de competência e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES,** no uso das atribuições conferidas pelo art. 95, inciso V da Lei Orgânica do Município, e observando:
I - Os princípios constitucionais aplicáveis à Administração Pública, conforme art. 37 da Constituição da República;
II - A responsabilidade fiscal que pressupõe ação planejada e transparente, conforme art. 1º da Lei Complementar Federal nº 101/2000;
III - A organização e estrutura orgânica do município de Ribeirão das Neves (Leis Delegadas Municipais nº 01/2017, 02/2017 e 03/2017), com relevo aos princípios da continuidade administrativa, da efetividade e da modernização;
IV - Que o Prefeito Municipal e os Secretários Municipais, auxiliares diretos e corresponsáveis pela administração exercerão competências e atribuições constitucionais, legais e regulamentares, por meio dos órgãos que compõem a Administração Municipal;
V - A exigência de "autoridade competente" para validade dos atos administrativos conforme previsão da Lei Federal nº 4.717/1965, e, especificamente os artigos 58 e 64 da Lei Federal nº 4.320/1964;
VI - Que a delegação de competência é instrumento de descentralização administrativa que tem como objetivo assegurar maior rapidez e objetividade às decisões, situando-as na proximidade dos fatos, pessoas ou problemas a atender, conforme art. 11 do Decreto-Lei nº 200/1967;
VII - A necessidade, pelo princípio de registro, da formalização do ato de delegação que evidencie a autoridade delegante, a autoridade delegada e as atribuições objeto de delegação, conforme art. 12, parágrafo único, do Decreto-Lei nº 200/1967;
VIII - O controle que deve estar presente nos atos da Administração Pública, nos termos do art. 74 da Constituição da República e do art. 13 do Decreto-Lei nº 200/1967.
DECRETA:

SEÇÃO I
DA FINALIDADE DO DECRETO

Art. 1° Este Decreto disciplina delegação de competência sobre:
I - autorização, liquidação, e pagamento de empenho, conforme artigos 58, 63 e 64 da Lei Federal nº 4.320/1964;
II - representação junto a instituições bancárias;
II - prestação de contas em convênios e similares;
III - subscrição e emissão de relatórios de gestão fiscal;
IV - atos administrativos que nomina.
SEÇÃO II
DAS EXPRESSÕES
Art. 2º Para fins deste Decreto entende-se por:
I - autoridade delegante: o Chefe do Executivo, quando por lei competir a ele a competência do ato;
II - autoridade delegada: o servidor nominado enquanto durar o vínculo com a Administração Pública;
III - objeto da delegação: a ação ou o ato especificamente mencionado neste Decreto;
IV - autorização para abertura de processo administrativo: a que é referida no art. 38 da Lei Federal nº 8.666/1993;
V - autoridade substituída: aquela que foi alvo de substituição;
VI- autoridade substituta: aquela que assume a competência de outra.
Parágrafo único. Ao subscrever o ato a autoridade substituta deverá fazer constar que o faz por delegação com remissão ao presente Decreto.

Art. 3º Para os fins deste Decreto e nos termos da Lei de Responsabilidade, considera-se:
I - adequada com a lei orçamentária anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;
II - compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.

SEÇÃO III
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Art. 4º Todo procedimento de licitação deverá conter inicialmente processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado, com a autorização respectiva.
Art. 5º Ao Secretário Municipal de Administração é delegada competência para subscrever autorização de abertura de processo administrativo previsto no *caput* do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/1993.
Art. 6º Aos Secretários Municipais no âmbito de suas respectivas pastas ficam delegadas as competências para:
I – os atos de homologação, adjudicação, anulação ou revogação indicados nos incisos VII e IX do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/1993;
II – assinar os contratos advindos de processos administrativos e licitatórios que contenham autorização do Executivo para realização da despesa, bem como respectivos termos aditivos.

SEÇÃO IV
DA ORDENAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS

Art. 7º A competência de ordenação e de liquidação da despesa, prevista nos artigos 58 e 62 da Lei Federal nº 4.320/1964, é delegada aos Secretários e ao Procurador-Geral, dentre as atribuições previstas para os respectivos órgãos.
§1º Na hipótese de férias, ausências, impedimentos ou vacância a substituição das autoridades delegadas, para fins previstos neste Decreto, dar-se-á na seguinte ordem:

Substituída	Substituta
Secretaria Municipal de Governo e Relacionamento com o Cidadão	Procuradoria-Geral
Procuradoria-Geral	Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Municipal de Administração	Secretaria Municipal de Fazenda
Secretaria Municipal de Fazenda	Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania	Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Esportes e Cultura	Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Educação	Secretaria Municipal de Fazenda
Secretaria Municipal de Obras	Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo	Secretaria Municipal de Obras
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo
Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes	Secretaria Municipal de Governo e Relacionamento com o Cidadão

§2º O substituto, ao subscrever o ato, em decorrência do §1º deste artigo, colocará a expressão "em substituição", mencionando o número do presente Decreto.

SEÇÃO V
DOS FUNDOS

Art. 8º Quando o ato competir ao Chefe do Executivo, em se tratando de fundos específicos, este será representado pelo Secretário de Administração em conjunto com a Secretária Municipal de Fazenda.
Art. 9º Compete ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania gerir o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribeirão das Neves e o Fundo Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves.
§1º Nas atribuições concernentes ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribeirão das Neves compete ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania:
I - ordenar empenhos, liquidar e autorizar pagamento de despesa, nos termos dos artigos 58, 62, e 64 da Lei Federal nº 4.320/1964;
II - gerir e ordenar as despesas do Fundo, nos termos do art. 21 da Resolução nº 137/2010 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA;
III - o desempenho das atribuições legais para o exato cumprimento dos princípios da Administração Pública no que se refere ao Fundo.
§2º A representação bancária do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribeirão das Neves dar-se-á, em conjunto, pela servidora Cristiane Goulart da Silva, matrícula n. 41.846, e Rodinei Gonçalves Duarte, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.
§3º Nas atribuições concernentes ao Fundo Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves compete ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania:
I - ordenar empenhos, liquidar e autorizar pagamento de despesa, nos termos dos artigos 58, 62, e 64 da Lei Federal nº 4.320/1964;
II - gerir o Fundo, nos termos da Lei Municipal nº 3.291, de 30 de abril de 2010, da Lei Federal nº 8.742/1993 e do art. 204 da Constituição da República;
III - o desempenho das atribuições legais para o exato cumprimento dos princípios da Administração Pública no que se refere ao Fundo.
§4º A representação bancária do Fundo Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves dar-se-á, em conjunto, pela servidora Cristiane Goulart da Silva, matrícula n. 41.846, e Rodinei Gonçalves Duarte, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.
Art. 10. Compete ao Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável nas atribuições concernentes ao Fundo Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:
I - ordenar empenhos, liquidar e autorizar pagamento de despesa, nos termos dos artigos 58, 62, e 64 da Lei Federal nº 4.320/1964;
II - gerir o Fundo, nos termos da Lei Municipal nº 3.291/2010;
III - representação bancária;
IV - o desempenho das atribuições legais para o exato cumprimento dos princípios da Administração Pública no que se refere ao Fundo.
Art. 11. No caso de ausência ou impedimento dos Secretários responsáveis pela gestão dos fundos específicos, a representação perante os bancos será de competência do Secretário Municipal de Fazenda, em conjunto com os servidores mencionados nos artigos anteriores desta Seção, quando for o caso.
Art. 12. A competência de ordenação de empenhos, liquidação e autorização de pagamento de despesas, bem como as representações bancárias referentes aos fundos não mencionados neste Decreto observará legislação específica.

SEÇÃO VI
COMDEC – UNIDADE GESTORA ORÇAMENTÁRIA

Art. 13. Compete ao Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes nas atribuições concernentes a Unidade Gestora Orçamentária da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC:
I - ordenar empenhos, liquidar e autorizar pagamento de despesa, nos termos dos artigos 58, 62, e 64 da Lei Federal nº 4.320/1964;
II - a responsabilidade, nos termos da lei, pela administração do Cartão de Pagamento de Defesa Civil – CPDC, mencionado no artigo 9º-A do Decreto Federal nº 7257/2010;
III - o desempenho das atribuições legais para o exato cumprimento dos princípios da Administração Pública no que se refere à Unidade Gestora.

SEÇÃO VII
DA AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Art. 14. Observado o disposto no artigo 4º deste Decreto, é delegada competência para autorizar pagamento da despesa, conforme o art. 64 da Lei Federal nº 4.320/1964, nos seguintes termos:
I - Ao Secretário Municipal de Administração, a partir de 26/03/2017, quanto à:
a) Secretaria Municipal de Governo e Relacionamento com o Cidadão;
b) Procuradoria-Geral;
c) Secretaria Municipal de Fazenda;
d) Secretaria Municipal de Educação;
e) Secretaria Municipal de Esportes e Cultura;
f) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;
g) Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo;
h) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;
i) Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes.
II - Ao Secretário Municipal de Saúde, a partir de 26 de março de 2017, quanto a empenhos e despesas relacionados à Secretaria Municipal de Saúde e ao Fundo Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A competência de que trata o inciso I deste artigo poderá, a critério do Secretário de Administração, ser internamente delegada, mediante ato próprio.

SEÇÃO VIII

DAS CERTIDÕES, CONTRATOS, CONVÊNIOS, APOSTILAMENTOS, RELATÓRIOS

Art. 15. Delega-se ao Secretário de Administração a competência para subscrever:

I - certidões de contagem de tempo expedidas pela Superintendência de Recursos Humanos;

II - notificações inerentes ao cumprimento contratual;

III - termos de apostilamento, em processos administrativos, para adequação de dotação orçamentária.

Art. 16. Delega-se ao Secretário Municipal de Administração, em conjunto com o Secretário Municipal de Fazenda, competência para subscrever relatórios contábeis, fiscais, os da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Tribunal de Contas.

Art. 17. Delega-se ao Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes competência para:

I - subscrever avisos, notificações, recursos, indicação de infrator, defesa, documentação relativa a veículos perante autoridade e órgãos de trânsito federal, estadual e municipal, no que se refere a veículos pertencentes ao Município de Ribeirão das Neves;

II - assuntos relacionados a transporte escolar municipal, inclusive a de subscrição de contratos e autorizações, observada a legislação pertinente;

Art. 18. Delega-se ao Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo competência para:

I - expedir aprovação de edificação, alvará de licença, habite-se de construção, certidões;

II - na qualidade de outorgado credor caucionário, em escrituras de caução, relativas à execução de obra de urbanização, com garantia hipotecária, subscrevendo o instrumento público em todos os seus termos;

III - para emitir ato de aprovação ou de indeferimento de pedido de parcelamento (loteamento ou desmembramento);

IV - na emissão de certidões e demais atos requeridos pelo serviço registral imobiliário, para possibilitar o registro dos parcelamentos aprovados;

V - declaração de adequação orçamentária e financeira, e, compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias conforme diz o artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

VI - estimativa de impacto orçamentário;

VII - declarações de existência de dotações para fins de convênios.

Art. 19. Delega-se ao Secretário Municipal de Obras competência para:

I – elaborar, assinar e executar termo de recebimento definitivo de obras e serviços para incorporação ao patrimônio municipal, os contratos ou convênios que expressamente mencionarem a Secretaria Municipal de Obras como gestora ou responsável;

II - a substituição na falta, na ausência ou impedimento do Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo, no que se refere a assunto administrativo, dentre eles o de expedir aprovação de edificação, alvará de licença, habite-se de construção e certidões.

SEÇÃO VIII

REPRESENTAÇÃO BANCÁRIA

Art. 20. A representação perante os Bancos do BRASIL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BRADESCO e BANCO ITAÚ, excetuados as disposições específicas referentes aos fundos mencionados neste Decreto, dar-se-á sempre em conjunto pelo Secretário Municipal de Fazenda e o Superintendente do Tesouro.

§1º Fica delegada ao Secretário Municipal de Saúde, em conjunto com o Superintendente do Fundo Municipal de Saúde, a representação bancária relativa a recursos financeiros:

I - em nome do Fundo Municipal de Saúde de Ribeirão das Neves; e,

II - em nome do Município de Ribeirão das Neves relativos à área da Saúde.

§2º Fica delegada ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, em conjunto com a servidora Cristiane Goulart da Silva, matrícula n. 41846, CPF 052.308.946-52, a representação bancária relativa a recursos financeiros:

I - em nome do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Ribeirão das Neves; e

II - em nome do Município de Ribeirão das Neves relativos à área de desenvolvimento social.

SEÇÃO IX

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 21. Fica delegada competência para atos de prestação de contas de convênios e similares a:

I - Secretaria Municipal de Educação, no tocante a convênios ou repasses oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, do Ministério da Educação e Cultura – MEC, da Secretaria de Estado da Educação, Programa Dinheiro Direto na Escola, Merenda Escolar, e, em todos que expressamente mencionar a Secretaria de Educação como gestora do convênio;

II - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, quanto aos convênios ou repasses oriundos do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, relativos ao FUNDO respectivo a assistência social, e, em todos que expressamente mencionar a Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania;

III - Secretaria Municipal de Saúde, quanto a convênios e repasses relacionados ao Fundo Municipal de Saúde, oriundos de consórcios de saúde, Ministério, Secretarias de Estado, relativos à saúde, vigilância sanitária, e temas correlatos;

IV - Secretaria Municipal de Obras, quanto a convênios e repasses tocantes a infraestrutura urbana, assentamentos, oriundos do Ministério das Cidades, Caixa Econômica Federal, relativos ao Programa de Aceleração ao Crescimento, COPASA, CEMIG, ou seja, que tenham como finalidade infraestrutura urbana;

V - Secretaria Municipal Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, quanto a convênios e repasses tocantes ao meio ambiente;

VI - Secretaria Municipal de Fazenda, quanto a convênios relativos a articulação industrial, implantação e ampliação de Distrito Industrial, apoio a indústria, a emprego, enfim os concernentes ao desenvolvimento econômico;

VII - Secretaria de Esportes e Cultura, os convênios que tenham como finalidade esporte, a cultura e o lazer;

VIII - Procuradoria-Geral do Município, sobre convênios e ajustes relativos ao Judiciário, Defensoria Pública, Ministério Público, Justiça Eleitoral e temas pertinentes à Procuradoria-Geral do Município;

IX - Secretaria Municipal de Administração, quanto aos demais convênios e repasses não citados nos incisos I até VIII.

Parágrafo único. A Secretaria de Administração manterá registro dos convênios e similares, devendo as demais secretarias enviarem cópia e informações dos instrumentos existentes, inclusive quanto à prestação de contas realizada.

SEÇÃO X

DA EXTINÇÃO DA DELEGAÇÃO

Art. 22. A delegação de competência cessará:

I - por revogação da autoridade delegante;

II - pela exoneração ou demissão da autoridade delegada.

Parágrafo único. A autoridade delegada deverá elaborar relatório sobre eventuais atos pendentes para a autoridade delegante, sob pena de abertura de processo administrativo disciplinar para apuração de infração disciplinar.

SEÇÃO XI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 33/2017.

Art. 24. Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 11 de julho de 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:514BF8F0

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao CONTRATO N° 007/2017, Processo: N.º 294/2016. Partes:

Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação (LOCATÁRIO) e **GENES DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS LTDA-ME** (LOCADOR). Objeto do aditivo: Prorrogação da vigência do contrato primitivo por 12 (doze) meses. Data: 19 de Abril de 2018.

FABIANO DINIZ
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:BF48622C

GERÊNCIA LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO Nº 029/2018.

RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 029/2018
OBJETO: Registro de Preços par Aquisição de Material Esportivo, por um periodo de 12 (doze) meses.
EMPRESA VENCEDORA: AQUARELA COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME os itens 35, 66, 67, 54, 56, 57, 58, 45, 18, 32 e 17 perfazendo o valor total de R$ 109.870,95 (cento e nove mil oitocentos e setenta e noventa e cinco centavos) **, COMERCIAL C E C - EIRELI – ME o**s itens 06, 09, 13, 10, 07, 31, 14, 22, 29, 30, 02, 44, 46, 20, 40, 16, 04, 33 e 23 perfazendo o valor total de R$ 124.376,60 (cento e vinte e quatro mil trezentos e setenta e seis reais e sessenta centavos), **COMERCIAL MASSENSINI LTDA-ME** os itens 55, 42, 43, 70, 08, 38, 15 e 03 perfazendo o valor total de R$ 22.649,90 (vinte e dois mil seiscentos e quarenta e nove reais e noventa centavos, **PEQUITA INDUSTRIA E COM. DE ARTIG. ESPORTIVOS LTDA o item 47** perfazendo o valor total de R$ 4.092,00 (quatro mil e noventa e dois reais) a empresa **RCA COMERCIAL LTDA ME** os itens 41, 36, 52, 53, 65, 64, 61, 12, 62, 69, 68, 63, 28, 26, 27, 51, 59, 60, 21, 19, 34, 48, 39, 50 e 49 perfazendo o valor total de R$ 106.832,24 (cento e seis mil oitocentos e trinta e dois reais e vinte e quatro centavos).
– A íntegra da ata do certame encontra-se disponível em nosso portal institucional: www.ribeiraodasneves.mg.gov.br.

20 de Julho de 2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:CC14C27D

GERÊNCIA LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2017
PROCESSO Nº: 0233/2017
PREGÃO Nº: 059/2017

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, através da Prefeitura Municipal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Esportes e Cultura, em conformidade com o disposto no § 8º, do artigo 65, da Lei 8.666/93, de Licitações e Contratos Administrativos, APOSTILA o instrumento supramencionado, para inclusão da seguinte classificação orçamentária da **Secretaria Municipal de Esportes e Cultura:**

1601 278130111 1.814 339030 – Ficha: 2111

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do referido instrumento, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste.
Assina o presente instrumento, em 03 (tres) vias, para que se produzam seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle.

Ribeirão das Neves, 16 de Julho de 2018

ÉRIK LUCAS DA FONSECA
Secretário Municipal de Esportes e Cultura.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:C2DD9FF8

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO Nº 044/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - Pregão 044/2018 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão 044/2018, cujo objeto consiste na contratação de empresa visando aquisição de veículos, compreendendo carros e motocicletas, resultantes das propostas de empresa(s) que ofereçam o menor custo para a contratante. A data para entrega dos envelopes e realização da sessão será dia 03/08/2018 ás 09:00h.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:BC79BC6B

GERÊNCIA LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO 005/2018.

TAYLOR SISTEMAS LTDA ME
Av. Dom João VI, nº 602, bairro Betânia Belo Horizonte/MG
A/C Sra. Elmir Caires de Oliveira

ASSUNTO: BANCO DE DADOS

Prezada Senhora,

O Município de Ribeirão das Neves, através da Secretaria Municipal de Administração, vem, na forma da lei, NOTIFICAR V.Sª, a regularizar a pendência inerente ao contrato de nº 023/2016, celebrado com essa empresa aos 15 de junho de 2016, objetivando a prestação de serviços de locação de software para o Controle e Gestão do Município SIGM e serviços interligados de Implantação e Hospedagem, além de serviços sob demanda para Customização, Treinamento, Operação Assistida e Recuperação de Panes, mediante ordens de serviço, nos termos que se seguem.
O banco de dados é de propriedade do Município de Ribeirão das Neves, razão pela qual, seu acesso deve ser pleno, não estando sujeito a fornecimento de "senha" pela empresa Contratada.
Assim sendo, com fulcro no art. 67 e § 1º, da Lei nº 8.666/93, solicita-se a liberação imediata, do acesso ao computador que armazena o banco de dados do município, como também à guarda dos "backups" diários de dados à área de S.T.I., do Município de Ribeirão das Neves, no prazo impreterível de 24 (vinte e quatro) horas úteis, a contar do recebimento desta notificação, conforme previsto na cláusula 8.3 do contrato de prestação de serviço de nº 023/2016, a qual dispõe:

8.3 "A atividade de geração, bem como a guarda dos "backups" diários de dados, é da exclusiva responsabilidade da CONTRATANTE."
Cumpre salientar que o não cumprimento da presente notificação por parte da Contratada, ensejará a aplicação das sanções previstas no art, 87 da Lei 8.666/93.

Ribeirão das Neves, 20 de Julho de 2018

CLÁUDIA REIS DE MIRANDA BRAGA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:D792BDCD

GERÊNCIA LICITAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO N.º 025/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018 PREGÃO: 001/2018 CONTRATO N° 046/2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
PARA: CONSTRUTORA E DRAGAGEM PARAOPEBA LTDA.
REF.: SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA ALZIRA MENEZES NOGUEIRA À LMG 806, NO BAIRRO CENTRO INDUSTRIAL EM RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.

ASSUNTO: INÍCIO DE SERVIÇOS

Prezados Senhores,
Estamos autorizando a V.Sas, darem início aos serviços de pavimentação asfáltica na rua Alzira Menezes Nogueira, bairro Centro Industrial em Ribeirão das Neves/MG.
O prazo para conclusão do serviço é de 90 (noventa) dias, contados a partir da emissão desta Ordem de Serviço, com término previsto para 26/08/2018.

Atenciosamente,

MÁRCIO PIERAZOLI
Construtora e Dragagem Paraopeba LTDA.

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:5FD6466C

GERÊNCIA LICITAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO N.º 026/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018 PREGÃO: 001/2018 CONTRATO N° 046/2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
PARA: CONSTRUTORA E DRAGAGEM PARAOPEBA LTDA.
REF.: SERVIÇOS DE DRENAGEM NA RUA MARIA ANGÉLICA DE JESUS, NO BAIRRO PEDRA BRANCA EM RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.

ASSUNTO: INÍCIO DE SERVIÇOS

Prezados Senhores,
Estamos autorizando a V.Sas, darem início aos serviços de drenagem na rua Maria Angélica de Jesus, bairro Pedra Branca em Ribeirão das Neves/MG.
O prazo para conclusão do serviço é de 90 (noventa) dias, contados a partir da emissão desta Ordem de Serviço, com término previsto para 26/08/2018.

Atenciosamente,

MÁRCIO PIERAZOLI
Construtora e Dragagem Paraopeba LTDA.

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:07210F08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE-MG, **TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2018 -**A Prefeitura Municipal de Rio Doce**,** torna público que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2018 contratação de execução de obra pública - construção de quadra com vestiário (FNDE), na Praça Cônego Sebastião Inácio de Moura no Distrito de Santana do Deserto, no âmbito do Termo de Compromisso PAC2 6290/2013. O edital na íntegra poderá ser obtido no site www.riodoce.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Rio Doce, Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro – CEP: 35.442-000, fone/fax (0xx31-3883-5235/5242).

Rio Doce, 20 de julho de 2018.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:9633E267

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 013/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE-MG, **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2018 –** A Prefeitura Municipal de Rio Doce**,** pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro – CEP: 35.442-000, inscrita no CNPJ sob o Nº. 18.316.265/0001-69, torna pública a **retificação da publicação de homologação e do extrato de ata de registro de preços do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2018**. Onde lê-se "lote 01" o correto é "item 01", A ata encontra-se junto à CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce/MG, no horário de 12h às 18h. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tel. 31-3883-5242.

Rio Doce, 20 de julho de 2018

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:E85F3EE7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE-MG, **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2018 –** A Prefeitura Municipal de Rio Doce**,** pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro – CEP: 35.442-000, inscrito no CNPJ sob o Nº. 18.316.265/0001-69, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2018** registro de preços para futuro e eventual fornecimento de areia e artefatos de concreto (manilhas, bloquetes, meio-fio e blocos) para atender a secretaria municipal de obras, serviços públicos, agricultura e meio ambiente. O edital na íntegra poderá ser obtido no site www.riodoce.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Rio Doce, Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro – CEP: 35.442-000, fone/fax (0xx31-3883-5235/5242).

Rio Doce, 20 de julho de 2018.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:E22C34BF

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Rio Doce, por meio do Departamento de Convênios e Prestação de Contas, em atendimento ao disposto no § 1º do artigo 31 do Decreto nº 1498/2018, informa que foi autorizada a inexigibilidade chamamento público prevista no inciso II do artigo 30 do Decreto nº 1498/2018, ao Conselho de Segurança Pública e Integração Social de Rio Doce MG, CNPJ: 05.825.657/0001-01, para a celebração de termo de fomento cujo objeto é a transferência de auxílio financeiro ao Conselho de Segurança Pública e Integração Social de Rio Doce para realização do Projeto Integrado de Segurança Pública e Reestruturação da PM de Rio Doce, conforme subvenção autorizada pela lei 1.010/2018, no valor de R$ 25.334,62 (Vinte e cinco mil trezentos e trinta quatro reais e sessenta dois centavos). Na forma do §2º do artigo 31 do decreto 1.498/2018, fica aberto o prazo

de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser encaminhada à Prefeitura Municipal de Rio Doce.

Rio Doce, 20 de Julho de 2018.

Publicado por:
Andréa Gomes de Lacerda
Código Identificador:B6B6DA5F

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Rio Doce, por meio do Departamento de Convênios e Prestação de Contas, em atendimento ao disposto no § 1º do artigo 31 do Decreto nº 1498/2018, informa que foi autorizada a dispensa do chamamento público prevista no inciso IV do artigo 29 do Decreto nº 1498/2018, à instituição Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Dom Silvério- APAE Dom Silvério, para a celebração de termo de fomento cujo objeto é o atendimento para manutenção dos serviços educacionais e alimentação para pessoas (alunos do município de Rio Doce) com necessidades especiais, especificamente para folha de pagamento, encargos sociais, materiais pedagógicos, gêneros alimentícios em geral, medicamentos, materiais de expediente, combustível, água, luz e telefone, no valor anual de R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Na forma do §2º do artigo 31 do decreto 1.498/2018, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser encaminhada à Prefeitura Municipal de Rio Doce.

Rio Doce, 20 de Julho de 2018.

Publicado por:
Andréa Gomes de Lacerda
Código Identificador:4A9951F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO N°059/18

Após o julgamento da Licitação Pregão Presencial nº. 059/2018, Processo n.º 219/2018, julgada pela Pregoeira e Equipe de Apoio na data de 13 de julho de 2018, cujo objeto é o registro de preços para eventual e futura aquisição de lanches; tendo sido adjudicada às empresas citadas abaixo, homologo a presente licitação nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicada subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.

ITEM	FORNECEDOR	VALOR
001 - (014607) CAFE HIPERDIA	RESTAURANTE E PADARIA FLORENZA LTDA - EPP	12.000,00
002 - (007763) LANCHE	RESTAURANTE E PADARIA FLORENZA LTDA - EPP	38.600,00
003 - (022398) LANCHE.	RESTAURANTE E PADARIA FLORENZA LTDA - EPP	6.000,00
004 - (022399) LANCHE...	RESTAURANTE E PADARIA FLORENZA LTDA - EPP	7.200,00
005 - (022400) LANCHE....	RESTAURANTE E PADARIA FLORENZA LTDA - EPP	28.210,00
006 - (017019) LANCHE 1	RESTAURANTE E PADARIA FLORENZA LTDA - EPP	22.230,00
007 - (021619) LANCHE COMPLETO	RESTAURANTE E PADARIA FLORENZA LTDA - EPP	2.824,00
008 - (002398) LANCHES DIVERSOS	RESTAURANTE E PADARIA FLORENZA LTDA - EPP	4.260,00
009 - (013787) LANCHE SIMPLES	RESTAURANTE E PADARIA FLORENZA LTDA - EPP	2.150,00

Santa Bárbara, 19 de julho de 2018.

FELIPE FERNANDES GUERRA
Assessor de Governança Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:B5CA4112

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DP PREGÃO N° 054/18

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após o julgamento da Licitação Pregão Presencial nº. 054/2018, Processo n.º 190/2018, julgada pela Pregoeira e Equipe de Apoio na data de 10 de julho de 2018, cujo objeto é registro de preços para eventual e futura aquisição de peças para manutenção dos equipamentos odontológicos e médicos; tendo sido adjudicada às empresas citadas abaixo, homologo a presente licitação nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicada subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.

ITEM	FORNECEDOR	VALOR
001 - (021216) CABO DE 10 VIAS	ODONTOSERV LTDA - ME	3.800,00
002 - (023612) CABO DE 10 VIAS PARA ECG	ODONTOSERV LTDA - ME	2.870,00
003 - (014597) CUBA	ODONTOSERV LTDA - ME	1.880,00
004 - (019765) CUBA DE ALUMINIO 12 LITROS	ODONTOSERV LTDA - ME	1.760,00
005 - (019764) CUBA DE ALUMINIO 21 LITROS	ODONTOSERV LTDA - ME	1.800,00
006 - (019763) CUBA DE INOX	ODONTOSERV LTDA - ME	1.950,00
007 - (019792) FILTRO BACTERICIDA	ODONTOSERV LTDA - ME	2.375,00
008 - (019761) FONTE ELETRONICA	ODONTOSERV LTDA - ME	1.900,00
009 - (019794) LAMPADA 6/20 WATS	ODONTOSERV LTDA - ME	290,00
010 - (010663) LAMPADA P/OTOSCOPIO	ODONTOSERV LTDA - ME	12.210,00
011 - (011342) MANOMETRO	ODONTOSERV LTDA - ME	1.035,00
012 - (019780) MOTOREDUTORES ASSENTO	ODONTOSERV LTDA - ME	3.040,00
013 - (019799) MOTORES 110V	ODONTOSERV LTDA - ME	1.940,00
014 - (019786) MOTORES MONOFASICO	ODONTOSERV LTDA - ME	2.400,00
015 - (019793) MOTOR P/ CONCENTRADOR	ODONTOSERV LTDA - ME	4.600,00
016 - (014023) OBJETIVAS 100	ODONTOSERV LTDA - ME	3.237,00
017 - (014022) OBJETIVAS 40	ODONTOSERV LTDA - ME	3.237,00
018 - (019795) PARES DE ASTES	ODONTOSERV LTDA - ME	530,00
019 - (014647) PERA DE BORRACHA P/ ECG	ODONTOSERV LTDA - ME	2.880,00
020 - (019791) PLACA C/ SENSOR	ODONTOSERV LTDA - ME	3.350,00
021 - (021218) RESERVATORIO DE AGUA.	ODONTOSERV LTDA - ME	410,00
022 - (021217) RESERVATORIO DE BICARBONATO	ODONTOSERV LTDA - ME	325,00
023 - (019766) RESISTENCIA P/ DESTILADOR	ODONTOSERV LTDA - ME	520,00
024 - (011350) SEPARADOR DE DETRITOS	ODONTOSERV LTDA - ME	1.280,00
025 - (011652) VALVULA SOLENOIDE	ODONTOSERV LTDA - ME	2.500,00

Santa Bárbara, 19 de julho de 2018.

FELIPE FERNANDES GUERRA
Assessor de Governança Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:C64C5CF9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 006/18 - NOVA DATA DA SESSÃO

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/18 - PRC N.º 224/18. Fica redesignado a sessão de abertura para o dia 26/07/2018 às 14 horas.

A) FELIPE F. GUERRA
Assessor de Governança Pública.

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:0F6166BA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 065/18

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG – PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/18 - PRC N.º 240/18 -. Menor preço unitário. Licitação com reserva de cotas. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de material para manutenção de vias pavimentadas, reparador asfáltico estocável para aplicação a frio e liquido de emulsão, conforme edital. Data do recebimento das propostas e documentos: **02/08/2018** às 08 horas, na Praça Cleves de Faria, 104 – 2° andar, Centro. Edital à disposição no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 20 de julho de 2018.

A) FELIPE F. GUERRA
Assessor de Governança Pública.

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:E1FE3532

CONTROLADORIA
PORTARIA CGM Nº 011/2018

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão processante.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.666, de 14 de maio de 2013, e tendo em vista o disposto no art. 138, da Lei Municipal nº 1.106, de 13 de março de 2000, e considerando o que consta dos Processos nº 002/2018 e 003/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 009, de 29 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial do Município na data de 05 de julho de 2018, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes dos Memorandos nº 013/2018 e 014/2018, bem como visando à ultimação dos trabalhos pertinentes aos respectivos procedimentos administrativos, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 20 de julho de 2018.

CLÁUDIO ALVES BRAGA
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:92E88CC9

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 3645/2018

DECRETO N.º 3645/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de prover cargos em comissão com fundamento no art. 37, II E V da Constituição Federal de 1988 e art. 39, § 1º da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica exonerada do cargo em comissão demissível "ad nutum" de ASSESSOR TÉCNICO, a Sra. ANNA LAURA HOSKEN BRAGA, e, nomeada para o cargo em comissão demissível "ad nutum" de GERENTE DE DIVISÃO, com atribuições junto à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 19 de julho de 2018.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanessa de Lana Alves Rezende
Código Identificador:AB915C73

SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2018

A **Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal n.º 1779/2015 e em conformidade com a deliberação da Reunião Ordinária realizada no dia 17 de julho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do CMDPI para presidirem a Mesa Diretora, conforme composição abaixo:

• Presidente: Cláudia Maria dos Santos Heleno
• Vice-Presidente: Rosalen Martinho Lopes
• Primeiro secretário: Maria Eunice Alves Martins Poley
• Segundo Secretário: Antônio Roberto Araújo

Art. 2º - A diretoria tem seu mandato no período de 17 de julho de 2018 a 17 de julho de 2019.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 17 de julho de 2018

CLÁUDIA MARIA DOS SANTOS HELENO
Presidente Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:35DEFCDB

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA SMS Nº 005/2018

Designa o Gestor e a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Execução de parcerias celebradas com organizações da sociedade civil no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

A SECRETARIA MUNICIAPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art.17, III, da Lei Municipal nº 1703/2013 e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13019/2017 e Decreto Municipal nº 3239/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para atuarem como Gestor e membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, na forma dos arts. 35 e 36 do Decreto Municipal nº 3239/2017 para acompanhamento da execução de parcerias celebradas com organizações de sociedade civil no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, da seguinte forma:

I – A gestão do termo de colaboração ficará a cargo da Secretaria Municipal;
II – A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta pelos seguintes servidores:
1º titular: Lucelio Castellani de Carvalho – Mat.: 101047
2º titular: Janaina de Alem Rodrigues – Mat.: 200456
3º titular: Lázara Adriana Oliveira machado – Mat.: 200899
1º Suplente: Rosangela Felisberta dos Santos – Mat.: 200637
2º Suplente: Marta Antônia Silva – Mat.: 200235

Art. 2º Os membros da Comissão não farão jus a qualquer remuneração ou vantagem pecuniária em razão da presente designação.

Art. 3º O gestor e a comissão terão as atribuições previstas no Decreto Municipal 3239/2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara 20 de julho de 2018

GEOVANI FERREIRA GUIMARÃES
Secretário Municipal de saúde

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:2435277E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
EXECUÇÃO DE OBRAS DE CALÇAMENTO

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna publico que fará realizar licitação a partir das 09h00min do dia 08/08/2018; TOMADA DE PREÇOS n.º 001/2018, Processo Licitatório 057/2018; Objeto: Execução de Obras de Calçamento, nas Ruas Demerval Farias e São Pedro na sede do Município de Santa Efigênia de Minas. Conforme Convenio n.º 1491000521/2018, firmado junto ao EMG/SEGOV/P.M.SANTA EFIGÊNIA DE MINAS. A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis na Sala de Licitações. Maiores informações na Rua Primeiro de Setembro, n.º 29 – Centro (33) 3297-11-41 – email comprassantaefigeniademinas@gmail.com

Santa Efigênia de Minas MG, 19 de julho de 2018.

LAMARTTINE MAX DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:B6D5D2A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04302/2.018 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 043/2.018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2.018/REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2.018

EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO/CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04302/2.018

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 043/2.018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2.018/REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2.018

DATA: 18 de julho de 2.018.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o registro de preço e eventual fornecimento de cestas básicas destinados para manutenção das atividades do Município de Santo Antônio do Aventureiro.

CONTRATADA: BOM DE MINAS COMERCIAL DE ALÉM PARAÍBA EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 19.196.371/0001-19, com sede na Rua Monsenhor Raul Faria Cunha, nº 220, Bairro Goiabal, na cidade de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais, representada pelo Procurador CARLOS ELOAN THOMAZ DE SOUZA, brasileiro, solteiro, gerente de vendas, portador da Cédula de Identidade nº 09430778-2, expedida pelo Instituto Félix Pacheco e CPF sob o nº 876.549.206-44.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua José Antônio Senra, nº 15, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19.

DO VALOR: Valor total de R$17.700,00 (Dezessete mil e setecentos reais).

PRAZO DE VALIDADE:12 MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 02.006.002.08.244.0005.2.063.3.90.32 - Material bem ou serviços para distribuição gratuita.

Publique-se.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:4B8B3883

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO/ ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04301/2.018 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 043/2.018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2.018/REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2.018

EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO/CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04301/2.018

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 043/2.018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2.018/REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2.018

DATA: 19 de Julho de 2.018.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o registro de preço e eventual fornecimento de cestas básicas destinadas para manutenção das atividades do Município de Santo Antônio do Aventureiro.

CONTRATADA: REGINA DE FÁTIMA NOGUEIRA GOMES - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.681.339/0001-51, com sede na Rua Eduardo Zoffoli, nº 14, Bairro Centro, nesta cidade de Santo Antônio Aventureiro, Estado de Minas Gerais, representada pela Senhora REGINA DE FÁTIMA NOGUEIRA GOMES, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº MG-10.543.189, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 035.601.136-44.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua José Antônio Senra, nº 15, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19.

DO VALOR: Valor total de R$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais).

PRAZO DE VALIDADE: 12 MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 02.006.002.08.244.0005.2.063.3.90.32 - Material bem ou serviços para distribuição gratuita.

Publique-se.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:FE692B14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO

Adesão à Ata de Registro de Preços. Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Congonhas do Norte. Origem: Pregão Presencial nº 024/2017 – Processo Licitatório nº 068/2017.

O Município de Santo Antônio do Itambé/MG torna público o interesse em aderir à supracitada Ata de Registro de Preços objetivando a Locação de Estruturas e Equipamentos para eventos e festividades em atendimento às diretorias municipais, no valor total de R$ 143.670,00. Fornecedor: MARGEN PRODUÇÕES E ESTRUTURA LTDA. CNPJ: 18.644.213/0001-11.

Santo Antônio do Itambé/MG, 18 de julho de 2018.

JOAO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallacy Renam da Conceição
Código Identificador:F19825A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2017

PROCESSO Nº 85/2017

MODALIDADE: Dispensa nº 09/2017

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADA: Maria Niva de Oliveira Santos

OBJETO: Locação de imóvel destinado ao funcionamento do SEO - Serviço de Especialidades Odontológicas.

ADITIVO: A vigencia do contrato fica prorrogada ate a data de 05 de julho de 2019. O valor mensal do aluguel para vigorar a partir de 06 de julho de 2018, passa a ser de R$1.602,93 (um mil, seiscentos e dois reais e noventa e tres centavos).

Santo Antônio do Monte, 04 de julho de 2018.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:2EA2862B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2017

PROCESSO Nº 62/2017

MODALIDADE: Tomada de Preço nº 07/2017

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADA: Construtora MJHE Eireli

OBJETO: Contratação de empresa para proceder serviços de cobertura de quadra poliesportiva localizada no bairro Dom Bosco.

ADITIVO: Fica o prazo deste contrato prorrogado até 19 de julho de 2019.

Santo Antônio do Monte, 06 de julho de 2018.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:6379D329

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2017

PROCESSO Nº 110/2017

MODALIDADE: Pregão nº 68/2017

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADA: Casa dos Cartuchos Comércio e Serviços Ltda ME

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de locação de impressoras, para impressões e digitalizações, através de fornecimento de equipamentos com tecnologia digital, sem franquia mínima, contendo sistema de gerenciamento de impressões efetivamente realizadas, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos originais, exceto papel.

ADITIVO: Considerando o acréscimo de 25% que corresponde a R$5.872,86 (cinco mil, oitocentos e setenta e dois reais e oitenta e seis centavos), o valor global do contrato passa a ser de R$61.764,36 (sessenta e um mil, setecentos e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos).

Santo Antônio do Monte, 02 de maio de 2018.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:033C2E7B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2018

PROCESSO Nº: 66/2018

MODALIDADE: Pregão nº 53/2018

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

OBJETO: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos de receituário simples e controlado para distribuição na Farmácia de Minas e demandas judiciais, manutenção do serviço de Assistência Social da Secretaria Municipal de Saúde, UPA - Unidade de Pronto Atendimento 24 horas do Municipio, UBS's.

VALOR: R$71.126,00(setenta e um mil cento e vinte e seis reais).

VIGÊNCIA: 20/06/2018 a 19/06/2019

SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 20 de junho de 2018.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:F0D34EE0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2018

PROCESSO Nº: 66/2018

MODALIDADE: Pregão nº 53/2018

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos de receituário simples e controlado para distribuição na Farmácia de Minas e demandas judiciais, manutenção do serviço de Assistência Social da Secretaria Municipal de Saúde, UPA - Unidade de Pronto Atendimento 24 horas do Municipio, UBS's.

VALOR: R$155.537,63 (cento e cinquenta e cinco mil, quinhentos e trinta e sete reais e sessenta e três centavos).

VIGÊNCIA: 20/06/2018 a 19/06/2019

SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 20 de junho de 2018.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:2B550C86

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2018

PROCESSO Nº: 59/2018

MODALIDADE: Pregão nº 48/2018

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO: DENTAL SÃO CRISTOVAO LTDA EPP

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais odontológicos, equipamento odontológico, a serem utilizados no SEO - Serviço Especializado em Odontologia e Saúde Bucal.

VALOR: R$46.710,36 (quarenta e seis mil, setecentos e dez reais e trinta e seis centavos).

VIGÊNCIA: 21/06/2018 a 20/06/2019

SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 21 de junho de 2018.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:B5047EB7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2018

PROCESSO Nº: 55/2018

MODALIDADE: Pregão nº 44/2018

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO: LUDMYLLA MATIAS DI IORIO

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de segurança, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Transportes.

VALOR: R$2.193,65 (dois mil, cento e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 12/06/2018 a 11/06/2019

SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 12 de junho de 2018.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:FECA33A6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 87/2018 CONCORRÊNCIA Nº. 02/2018

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que após a retificação do edital, fará realizar o procedimento licitatório, Modalidade CONCORRÊNCIA Nº. 02/2018, tipo maior Lance ou Oferta, referente à Concessão Administrativa de uso, remunerada, de imóveis localizados nas dependências da Praça de Esportes Flávio de Oliveira, Poliesportivo Joaquim Batista de Oliveira e Poliesportivo Dr. Renato Azeredo, a serem explorados por empresa(s) do(s) ramo(s) de atividade(s) lanchonete e bar, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Entrega dos envelopes: 24/08/2018 as 09:00 horas.

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281 7328 Horário: 12:00 as 18:00 horas.

SANTO ANTONIO DO MONTE, 20 de julho de 2018.

ÁLVARO JOSÉ RAIMUNDO NETO
Presidente CPL

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:6DB72325

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. AVISO DE LICITAÇÃO. **EXCLUSIVAMENTE PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP.** PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2018. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de **microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP**, especializada na prestação de serviços de brigadistas socorristas e serviços de segurança na realização do forró no Mercado Municipal, na Praça XV de Agosto. DATA: 02/08/2018, às 09:00 horas. INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:10C689C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2018. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de veículo automotor destinado à manutenção das atividades da Administração Municipal. DATA: 02/08/2018, às 13:00 horas. INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:D9C8E4E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECISÃO COMISSÃO PROCESSANTE - PROC. ADM. 011/2018

Publica-se decisão da comissão procesante, no processo administrativo nº 011/2018, que entendeu pertinente reparar o dano material decorrente da bastida provocada por servidor público municipal no veículo do senhor Adalberto Estáquio da Silva.
Assim, a reparação deve ser feita na ordem de R$885,00 (oitocentos e oitenta e cinco reais) relativos aos danos da coluna (pintura e lanternagem) e reparação do vidro do veículo.

Comissão Processante - Proc. Adm. 011/2018

Publicado por:
Diego Gustavo de Oliveira Rodrigues Bessa
Código Identificador:0E4E4228

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0220/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO 0090/2018

Processo 0220/2018 - Pregão Eletrônico 0090/2018 - Objeto: Aquisição de móveis, equipamentos e materiais para serem utilizados na implementação do Acolhimento Institucional / Crianças e Adolescentes no município de São Lourenço da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social conforme Projeto de Municipalização. Sessão pública: 14h30min do dia 03/08/2018. Credenciamento: até as 12h do dia 03/08/2018. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 03/08/2018. Início dos lances: às 14h30min até as 15h do dia 03/08/2018. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial e

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro Substituto.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:3C983313

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0176/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO 0079/2018

Processo 0176/2018 - Pregão Eletrônico 0079/2018 –3ª CHAMADA - Objeto: Compra de livros para atualização do acervo da Biblioteca Municipal Conselheiro José Fontes Romero. Sessão pública: 14h30min do dia 13/08/2018. Credenciamento: até as 12h do dia 13/08/2018. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 13/08/2018. Início dos lances: às 14h30min até as 15h do dia 13/08/2018. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeiro Oficial e

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro Substituto.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:4CCAA4F0

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0211/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO 0085/2018

Processo 0211/2018 - Pregão Eletrônico 0085/2018 – REPUBLICAÇÃO - Objeto: Contratação de empresa especializada para eventual e futura prestação de serviços no transporte de pacientes em UTI MÓVEL, para urgência e emergência em pacientes adultos, neonatal/infantil, com alto risco de morte e de caráter eletivo, deste município. Sessão pública: 14h30min do dia 03/08/2018. Credenciamento: até as 12h do dia 03/08/2018. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 03/08/2018. Início dos lances: às 14h30min até as 15h do dia 03/08/2018. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeiro Oficial e

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro Substituto.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:18A4E96A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO 009/2018 O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO LOURENÇO- MG- CMDCA

RESOLUÇÃO 009/2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Lourenço- MG- CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conforme legislação em vigor, Lei Municipal 3.080/2012 e reunião realizada no dia 18 de junho de 2018;

CONSIDERANDO: Que o Conselho é deliberativo e controlador;

CONSIDERANDO: a reunião ordinária ocorrida em 16.07.2018;

CONSIDERANDO: Que compete ao Conselho analisar todos os projetos de entidades para liberação de recursos junto ao FMDCA;

CONSIDERANDO: que a entidade Ambiente Socio-cultural-recreativo Ara-Aca Ara-Aca Ara-Acá CNPJ 10.850.807/0001-77 apresentou a prestação de contas relativa ao edital 002/2017.

RESOLVE:

ART 1º - Aprovar a prestação de contas do projeto da entidade Ambiente Sócio-cultural-recreativo Ara-Acá Ara-Acá Ara-Acá .

Art 2º - Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação.

São Lourenço, 16 de julho de 2018.

MARIA JOSÉ SEVERINO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:DA0395A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO 024/2018 - MEDICAMENTOS ÈTICOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO 024/2018 - MEDICAMENTOS èTICOS

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato da Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial N.º 024/2018, Processo: 0625/2018, Registro de Preços n.º 019/2018 - Objeto: registro de preços para escolha mais vantajosa e eventual aquisição de medicamentos éticos, em atendimento a diversos processos judiciais deste município, destinados a suprir a manutenção das ações da Secretaria Municipal de Saúde, com entrega parcelada pelo período de 12 meses.. Vigência: 16 de julho de 2018 à 15 de julho de 2019.

Contratado:
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A,
CNPJ: 18.269.125/0001-87.

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:36CC5E11

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO 026/2018 - COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÕES FINAIS DOS RESÍDUOS DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 026/2018, Processo nº 665/2018, tipo licitatório: Menor Preço, Critério de julgamento das propostas: Menor Preço por Grama. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços em coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de saúde em aproximadamente 30 pontos, integrando a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 meses, com possibilidade de prorrogação até o limite de 60 meses. A abertura será dia 06 de agosto de 2018, às 13:30 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.paraiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça Inês Ferreira Marcolini – nº 60, Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx) 3539-7015, diariamente das 11hs30min às 17hs30min, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 20 de julho de 2018.

FERNANDA CRISTINA PEREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:C905E6A7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DA ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONCORRENCIA PÚBLICA 001/2018

001 Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação – Errata do extrato de publicação do edital de licitação - modalidade Concorrência Pública nº 001/2018 – Processo Administrativo nº 440/2018. Objeto: Contratação de pessoa jurídica destinado a prestação de serviços em reforma geral da escola municipal Francisco Daniel, no distrito de Guardinha, conforme projeto básico, memorial descritivo e documentos anexos ao processo**. Onde se lê: A abertura será dia 17 de Agosto de 2.018 às 09:00 horas, leia-se: A abertura será dia 28 de Agosto de 2.018 às 09:00 horas**.

São Sebastião do Paraíso – MG, 20 de Julho de 2018.

WELLINGTON BONACINI DE CARVALHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:5E91CEEF

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002 2018

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Processo de Licitação, modalidade Concorrência Pública nº 002/2018, Processo nº 0760/2018, tipo menor preço. Critério de Julgamento: menor preço global. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica destinada a prestação de serviços na reforma do prédio do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Santa Tereza, conforme planilha orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Memorial descritivo. A abertura será dia 29 de Agosto de 2018 às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se a disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça Inês Ferreira Marcolini nº 60, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 12:00 às 17:00, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 20 de Julho de 2018.

WELLINGTON BONACINI DE CARVALHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:A5ABA532

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de chamamento público nº 005/2018, Objeto: Chamamento Público visando à seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar termo de fomento que tenha por objeto a execução de projeto de realização da FESTA DA CONGADA E MOÇAMBIQUE 2018. A entrega das propostas será até o dia 24 de Agosto de 2018, até as 17:30 horas. O edital completo e as demais informações relativas ao presente chamamento público encontram-se a disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60, piso superior e na Casa da Cultura, na Av. Oliveira Rezende nº 509, Bras, nesta cidade, fone/fax (0xx35) 3539-7015, Ramal 7143 ou pelo telefone (35) 3539-5002, diariamente das 11:30 às 17:30 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 20 de Julho de 2018.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jader Ribeiro e Silva Câmara
Código Identificador:DE66DFDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA / RATIFICAÇÃO DISPENSA 041/2018

A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna publico o resumo da Ata do processo de Dispensa nº 041/2018. Objeto: Contratação de serviço especializado no sistema eletrônico, chicote eletrônico e curto circuito da MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, conforme solicitação da Divisão Municipal de Transportes. Contratado: S J DO NASCIMENTO – MANUTENÇÃO ELETRICA E PEÇAS AUTOMOTIVAS, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 13.859.421/0001-14. Valor global: R$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais).

Sem Peixe, 05 de Julho de 2018.

O Prefeito Municipal de Sem Peixe ratifica o ato promovido pela Comissão Permanente de Licitação onde foi vencedor do processo de Dispensa nº 041/2018: Contratação de serviço especializado no sistema eletrônico, chicote eletrônico e curto circuito da MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, conforme solicitação da Divisão Municipal de Transportes. S J DO NASCIMENTO – MANUTENÇÃO ELETRICA E PEÇAS AUTOMOTIVAS, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 13.859.421/0001-14. Valor global: R$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais).

Sem Peixe, 06 de Julho de 2018.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:D0D7E3E8

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 041/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Dispensa Nº 041/2018. Objeto: Contratação de serviço especializado no sistema eletrônico, chicote eletrônico e curto circuito da MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, conforme solicitação da Divisão Municipal de Transportes. Contratada: S J DO NASCIMENTO – MANUTENÇÃO ELETRICA E PEÇAS AUTOMOTIVAS, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 13.859.421/0001-14. Valor global: R$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais).

Sem Peixe, 06 de julho de 2018.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:0257BAF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018

A Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves torna público a realização do Processo Licitatório nº 050/2018, Pregão Presencial nº 031/2018. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA FUTURAS E EVENTUAIS RECAPAGENS DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONCALVES-MG, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Transportes. Entrega dos envelopes até às 09h. Abertura de envelopes às 09h do dia **02/08/2018**. Informações pelo telefone (38) 3525-1213 em horário comercial, e-mail: licitacaosenador2017@gmail.com, site www.smg.mg.gov.br.

Senador Modestino Gonçalves-MG, 20 de julho de 2018.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:DC29C4FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de resultado do pregão n.º 53/2018. Processo n.º 147/2018. Objeto: registro de preços para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção predial, praças e áreas municipais(pintores, carpinteiros/marceneiros e eletricistas especializados) em geral a serem prestados em diversos setores da administração pública. Empresas vencedoras: a) Douglas Ferrreira de Freitas-ME CNPJ 07.016.283/0001-09 valor R$ 27.720,00. b) Luiz Fernando Mezete CNPJ 30.642.013/0001-25 valor R$ 20.300,00. c) Osmar Reis Moreira CNPJ 17.800.534/0001-03 valor R$ 30.000,00.

Serrania, 23 de junho de 2018.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR.
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:73950F32

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação do pregão n.º 53/2018. Processo n.º 147/2018. Objeto: registro de preços para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção predial, praças e áreas municipais(pintores, carpinteiros/marceneiros e eletricistas especializados) em geral a serem prestados em diversos setores da administração pública. O diretor do departamento de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do procedimento com adjudicação do objeto ás empresas vencedoras: a) Douglas Ferrreira de Freitas-ME CNPJ 07.016.283/0001-09 valor R$ 27.720,00. b) Luiz Fernando Mezete CNPJ 30.642.013/0001-25 valor R$ 20.300,00. c) Osmar Reis Moreira CNPJ 17.800.534/0001-03 valor R$ 30.000,000.

Serrania, 23 de julho de 2018.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:1ABBD67E

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Ata de Registro de Preços nº. 105/2018. Pregão nº 53/2018. Processo nº. 147/2018. Objeto: registro de preços para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção predial, praças e áreas municipais(pintores, carpinteiros/marceneiros e eletricistas especializados) em geral a serem prestados em diversos setores da administração pública. Detentora: a) Douglas Ferrreira de

Freitas-ME CNPJ 07.016.283/0001-09 valor R$ 27.720,00. Vigência: 23/07/2018 a 22/07/2019.

Serrania, 23 de julho de 2018.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Ata de Registro de Preços nº. 106/2018. Pregão nº 53/2018. Processo nº. 147/2018. Objeto: registro de preços para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção predial, praças e áreas municipais(pintores, carpinteiros/marceneiros e eletricistas especializados) em geral a serem prestados em diversos setores da administração pública. Detentora: b) Luiz Fernando Mezete CNPJ 30.642.013/0001-25 valor R$ 20.300,00. Vigência: 23/07/2018 a 22/07/2019.

Serrania, 23 de julho de 2018.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Ata de Registro de Preços nº. 107/2018. Pregão nº 53/2018. Processo nº. 147/2018. Objeto: registro de preços para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção predial, praças e áreas municipais(pintores, carpinteiros/marceneiros e eletricistas especializados) em geral a serem prestados em diversos setores da administração pública. Detentora: c) Osmar Reis Moreira CNPJ 17.800.534/0001-03 valor R$ 30.000,000. Vigência: 23/07/2018 a 22/07/2019.

Serrania, 23 de julho de 2018.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:8B89B1D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG - Extrato do Aviso de Edital de **Pregão Presencial nº 070/2018** - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR (COBERTURA COMPREENSIVA), COM ASSISTÊNCIA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, DE 23 (VINTE E TRÊS) VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG, PARA UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, CONF. ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIAS - ANEXO I.** Data de Recebimento dos Envelopes: **02/08/2018 às 09h00min.** Cópia Integral do Edital no site da Prefeitura: https://www.tapira.mg.gov.br/portal/editais/1. Maiores informações – Fone 34 – 3633-1565 - 3633-1612 – 3633-1407 – R.29. Email:licitacao@tapira.mg.gov.br

Tapira/MG, 20 de julho de 2018.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:DE514B3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG - Extrato do Aviso de Edital de **Pregão Presencial nº 071/2018** - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS E PROTETORES A SEREM UTILIZADOS NA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL E CONVENIADOS, PARA UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, CONF. ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIAS - ANEXO I.** Data de Recebimento dos Envelopes: **02/08/2018 às 14h00min.** Cópia Integral do Edital no site da Prefeitura:
https://www.tapira.mg.gov.br/portal/editais/1. Maiores informações – Fone 34 – 3633-1565 - 3633-1612 – 3633-1407 – R.29.
Email:licitacao@tapira.mg.gov.br

Tapira/MG, 20 de julho de 2018.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:3A897EEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RETIFICAÇÃO DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA PUBLICA 001/2018

EXTRATO DA RETIFICAÇÃO DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA PUBLICA 001/2018. Objeto: Chamamento público visando a seleção de pessoas físicas e jurídicas (empresa ou cooperativa) para prestação do serviço de transporte de passageiros "escolar", sob o regime de autorização, credenciamento e respectiva licença no âmbito do município de Teófilo Otoni. A Comissão Permanente de Licitação vem retificar o Edital do Processo Licitatório nº. 078/2018 – Concorrência Publica 001/2018. Ficam retificados os **subitens 10.1.3, 10.1.4, 10.1.5 do Capitulo X e fica retirado o subitem 10.1.6 do Capitulo X - Critérios para classificação, julgamento, pontuação e desempate,** fica retificado também o **ANEXO III do Termo de compromisso de aquisição de veículo**. Permanecem inalterados a data e o horário da sessão constantes do Edital. Íntegra da retificação e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Luiz Boali, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através do site: www.teofilootoni.mg.gov.br/novo, transparencia.teofilootoni.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

T. Otoni, 20 de julho de 2018.

LAURO BOHLER JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:D67D6DB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2018

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2018 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Presencial nº 051/2018, no dia 03/08/2018, às 9h. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar. Íntegra dos editais e demais informações atinentes aos certames encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Luiz Boali, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às

16h, ou através do site: www.teofilootoni.mg.gov.br/novo, transparencia.teofilootoni.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni, 20/07/2018

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:A01938EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO (PRESENCIAL) 039/2018

EXTRATO TERMO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO (PRESENCIAL) 039/2018. Objeto: Contratação de instituição bancária para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos Servidores ativos, inativos e Pensionistas da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni comunica e torna público a todos os interessados que a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2018, foi declarada DESERTA**.** Maiores **i**nformações encontram-se à disposição em sua sede situada na Avenida Dr. Luiz Boali Porto Salman, 230, Centro, Paço Municipal, no horário de 8:00 às 16:00, ou através dos sítios eletrônicos: www.teofilootoni.mg.gov.br ou transparencia.teofilootoni.mg.gov.br.

T. Otoni, 20/07/2018

WANDERLÉIA GONÇALVES BATISTA
Pregoeira.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:5BE87FFC

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.838, DE 19 DE JULHO DE 2018.

DECRETO Nº 7.838, DE 19 DE JULHO DE 2018.

"Dispõe sobre a suspenção da Concessão de autorizações, Licenças, Alvarás e Memorandos, desmembramentos, Lançamento de Imóveis, Alteração de Cadastro Imobiliário, Guias de ITBI de imóveis públicos doados através da lei municipal nº 6.660 de 11 de novembro de 2013, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 82, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO os diversos pedidos de licença, alvarás, memorandos, lançamento de imóveis e alteração de cadastro imobiliário referentes aos imóveis públicos doados para terceiros através da lei municipal nº 6.660 de 11 de novembro de 2013;

CONSIDERANDO que a respectiva lei municipal, amparou várias doações de bens públicos sem critérios previamente estabelecidos;

CONSIDERANDO que as doações oriundas da lei municipal 6.660 de 11 de novembro de 2013 estão sendo objeto de investigação pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e Ministério Público do Estado de Minas Gerais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado à Secretaria Municipal de Obras Civis que promova, imediatamente, a suspensão dos processos administrativos referentes aos pedidos de quaisquer autorizações, licenças, alvarás e memorandos para bens imóveis doados através da lei municipal nº 6.660/2013.

Art. 2º. Fica determinado à Secretaria Municipal de Planejamento que promova, imediatamente, a suspensão de processos administrativos referentes a pedidos de autorizações, desmembramentos de bens imóveis doados através da lei municipal nº 6.660/2013.

Art. 3º. Fica determinado à Secretaria Municipal de Fazenda que promova, imediatamente, a suspensão dos processos administrativos referentes a pedidos de lançamentos de imóveis, alterações cadastrais em imóveis e emitir guias de ITBI de imóveis doados através da lei municipal nº 6.660/2013.
Art. 4º. A suspensão determinada neste Decreto se dá em razão das providências administrativas que serão tomadas internamente, ficando determinado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão do procedimento.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 19 de julho de 2018.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Municipio de Teófilo Otoni

Publicado por:
Weslei Gonçalves Chaves
Código Identificador:8D992263

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 002/2018 – PROCESSO N.º 007/2018.

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: Maiorca Distribuidora de Alimentos EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.216.677/0001-20. Altera-se o valor unitário registrado para o item 34 – Açúcar Cristal Pacote 5 Kg, reajustando-se o mesmo para R$ 12,82 (doze reais e oitenta e dois centavos). Data: 19/07/2018.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:CFF3DF27

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
– AVISO – PREGÃO Nº 071/2018 – PROCESSO Nº 1206/2018 –

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sirlene Vitar da Silva, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, para **Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Torno Mecânico,** destinado à manutenção da frota municipal, com conserto de peças e fabricação de ferramentas manuais usadas em veículos e máquinas da frota Municipal. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 09h do dia 03 de agosto de 2018, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 20 DE JULHO DE 2018.

SIRLENE VITAR DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:CB259189

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2018.

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do Pregão 027/2018 – Processo 069/2018, realizado no dia 17 de julho de 2018, referente ao Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Cartucho e Toner para uso no modelo de equipamento Multifuncional Brother DCP-L5652DN, produto Original, da mesma marca da impressora, com rendimento médio de 8000 páginas, considerando 5% da cobertura no papel A4, com garantia de (3) três meses para defeito de fabricação, em favor da empresa FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME, inscrita sob o CNPJ nº 22.579.314/0001-23, o item 01; sendo o valor de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais); sendo o valor total registrado de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

Três Pontas – MG, 20 de julho de 2018.

VALTER CANDIDO SOUZA
Diretor Adjunto do SAAE.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:D8296950

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO HOMOLOGAÇÃO - COMPRA DIRETA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2018

Considerando o disposto no inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93, homologo para os efeitos legais, o objeto do Processo 085/2018, referente à Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Curso de Controle Interno para servidores pertencentes à Comissão de Controle Interno da Autarquia SAAE-Três Pontas/MG, em favor da empresa Aliança Assessoria Ltda - ME, CNPJ nº 21.450.092/0001-81,sendo o valor total de R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais).

Três Pontas – MG, 20 de julho de 2018.

VALTER CANDIDO SOUZA
Diretor Adjunto do SAAE.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:78EDA9A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2018

Nos termos demonstrados no Mapa de Apuração do procedimento licitatório nº. 080/2018, modalidade Pregão Presencial nº. 061/2018 objetivando **a aquisição de veículo automotor para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Tupaciguara, conforme quantidade e especificação contida no Termo de Referência, ADJUDICO** o item nº. 379.193 pelo valor de R$47.790,00 (quarenta e sete mi, setecentos e noventa reais) para a empresa **Curinga Veículos Ltda**.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:28282908

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2018

Tendo por base o resultado classificatório demonstrado no quadro de resumo de licitação do resultado de julgamento do procedimento licitatório nº. 080/2018, modalidade Pregão Presencial nº. 061/2018, objetivando a **aquisição de veículo automotor para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Tupaciguara, conforme quantidade e especificação contida no Termo de Referência**, o qual foi conduzido de acordo com a Lei nº. 8.666/93 determino a **HOMOLOGAÇÃO** do item nº. 379.193 pelo valor de R$47.790,00 (quarenta e sete mi, setecentos e noventa reais) para a empresa **Curinga Veículos Ltda**.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:161AE82B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2018

Nos termos demonstrados no Mapa de Apuração do procedimento licitatório nº. 082/2018, modalidade Pregão Presencial nº. 063/2018 objetivando a **contratação de empresa especializada para confecção de vestuários de uniformes, avental, lençol, pasta tipo bolsa, bolsa em lona, capote, campo duplo, capa longa, gravatas e toga para atender as necessidades de diversas Secretarias e Fundo Municipal de Saúde do Município de Tupaciguara, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência**, **ADJUDICO** os itens para a empresa **Celina Prudente Gonçalves e Castro ME** pelo valor de R$89.996,80 (oitenta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:458434DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2018

Tendo por base o resultado classificatório demonstrado no quadro de resumo de licitação do resultado de julgamento do procedimento licitatório nº. 082/2018, modalidade Pregão Presencial nº. 063/2018 objetivando a **contratação de empresa especializada para confecção de vestuários de uniformes, avental, lençol, pasta tipo bolsa, bolsa em lona, capote, campo duplo, capa longa, gravatas e toga para atender as necessidades de diversas Secretarias e Fundo Municipal de Saúde do Município de Tupaciguara, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência,** o qual foi conduzido de acordo com a Lei nº. 8.666/93 determino a **HOMOLOGAÇÃO** dos itens para a empresa **Celina Prudente Gonçalves e Castro ME** pelo valor de R$89.996,80 (oitenta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:BAB02C76

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2017

JULGAMENTO
Aprovo o Relatório Final e adoto seus fundamentos para, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar de nº 014/2017:
Aplicar penalidade de demissão, nos termos do art. 218, inciso II e §1º, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, pela configuração de abandono de cargo, em razão de ausência do serviço, sem justa causa, por mais de trinta dias úteis consecutivos, e, ainda, violando-se os deveres de comparecimento à repartição nas horas de trabalho e execução dos serviços que lhe competem, expressas no artigo 201, incisos I e II, também do Estatuto dos Servidores Público Municipais.

Publique-se e seja providenciada ciência aos servidores.

Tupaciguara, 06 de julho de 2018.

TEN. CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:0233D072

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UMBURATIBA

PREFEITURA DE UMBARATIBA
AVISO DE LICITAÇÃO – REPUBLICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP 017/2018

Aviso de Licitação – **REPUBLICAÇÃO** – Pregão Presencial SRP 017/2018 – O Município realizará no dia 06/08/2018, às 09:30 horas, o Pregão Presencial SRP 017/2018 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE UMBURATIBA/MG, Edital e informações encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada na Av. Tancredo Neves, nº 219, Centro, e pelo email: licitacaoumburatiba@hotmail.com nos dias uteis de 07:00 às 13:00hs.

Umburatiba-MG, 20 de Julho de 2018

GILNÁDIO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilberto Carlos Silva
Código Identificador:1434626A

PREFEITURA DE UMBARATIBA
AVISO DE LICITAÇÃO – REPUBLICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP 015/2018

Aviso de Licitação – **REPUBLICAÇÃO** – Pregão Presencial SRP 015/2018 – O Município realizará no dia 07/08/2018, às 09:30 horas, o Pregão Presencial SRP 015/2018 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA, PARA MOTOCICLETA E MAQUINAS PESADA, ATRAVES DO MENOR PREÇO A SER OBTIDO PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DA TABELA DAS MONTADORAS, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL DE UMBURATIBA/MG, Edital e informações encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada na Av. Tancredo Neves, nº 219, Centro, e pelo email: licitacaoumburatiba@hotmail.com nos dias uteis de 07:00 às 13:00hs.

Umburatiba-MG, 20 de Julho de 2018

GILNÁDIO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilberto Carlos Silva
Código Identificador:B51DC558

PREFEITURA DE UMBARATIBA
AVISO DE LICITAÇÃO – REPUBLICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP 016/2018

Aviso de Licitação – **REPUBLICAÇÃO** – Pregão Presencial SRP 016/2018 – O Município realizará no dia 09/08/2018, às 09:30 horas, o Pregão Presencial SRP 016/2018 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR HORA HOMEM TRABALHADA NOS VEICULOS AUTOMOTORES DA FROTA MUNICIPAL DE UMBURATIBA/MG, Edital e informações encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada na Av. Tancredo Neves, nº 219, Centro, e pelo email: licitacaoumburatiba@hotmail.com nos dias uteis de 07:00 às 13:00hs.

Umburatiba-MG, 20 de Julho de 2018,

GILNÁDIO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilberto Carlos Silva
Código Identificador:68DA7380

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DA CIMAMS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DA CIMAMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2018por meio do Processo Licitatório nº 010/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018,tendo como detentora o Consorcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene CIMAMS,cujoobjeto é a Aquisição de 03 Veículos Tipo Ambulância, através das Propostas nº 3170521712191631669, da proposta 317052171225105235 e da proposta 3170521712181839548 do FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - FNS, junto a empresa STRADA VÉICULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ: 01.654.749/0001-15. em observância ao Decreto nº 7.892/2013 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Urucuia/MG, 20 de Julho de 2018.

A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thiago Almeida Cavalcanti
Código Identificador:416692E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONVITE Nº 001/2018

PUBLICAÇÃO DO EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÍSSIMO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO.

O Município de Veríssimo, torna público a quem interessar possa, que esta aberta licitação modalidade CONVITE Nº 001/2018, **a realizar-se no dia 30/07/2018, com recebimento dos envelopes "Proposta" e Habilitação" até às 10horas**, constitui objeto da presente licitação, **a contratação de pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços técnico especializada junto ao Gabinete do Prefeito, englobando a sua Assessoria, a Chefia de Gabinete e a Procuradoria, para apoio jurídico nos atos afetos a estes Órgãos nas áreas de elaboração de Projetos de Lei, Decretos, Regulamentos, Portarias, Exposição de Motivos, Mensagens ao Legislativo, Acompanhamento de Reuniões do Poder Legislativo juntamente com o Chefe de Gabinete, Estudos e Elaboração de motivos para Sanção ou Veto a Projetos de Lei, no que se relaciona as atribuições de sua Seção de Recursos Humanos, conforme especificações descritas no anexo I, que fazem parte integrante do presente Edital**. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura.

Veríssimo MG, 19/07/2018 –

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal.

CARLA BETÂNIA FERNANDES SILVA FERRARI
Presidente da CPL

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:9D5BD866

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 067/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 023/2018

Homologo o certame cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pronto socorro móvel de emergência/urgência tipo "D" denominada UTI móvel, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer, à empresa A & G SERVIÇOS no valor total de R$ 42.000,00.

PATRÍCIA F. MACIEIRA
Sec. de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:26F6432C

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 125/2018 - PE 035/2018. AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: A formação de REGISTRO DE PREÇOS, para a eventual aquisição de medicamentos, em atend. a Sec. Mun. de Saúde. Início de acolhimento de proposta: Às 08h do dia 02/08/2018; As propostas serão recebidas até às 08h do dia 06/08/2018; Início da sessão de disputa de preços: 09h do dia 06/08/2018. O edital encontra-se disponível nos sites: **www.vespasiano.mg.gov.br** e **www.licitacoes-e.com.br**.

MICHELLE FIAL
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:F8DB6BB4

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 109/2018 - PE 029/2018. AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: A contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos automatizados para realização de testes referentes a exames de Hemograma Completo e de Contagem de Retículos, em atend. a Sec. Mun. de Saúde. Início de acolhimento de proposta: Às 08h do dia 01/08/2018; As propostas serão recebidas até às 08h do dia 03/08/2018; Início da sessão de disputa de preços: 09h do dia 03/08/2018. O edital encontra-se disponível nos sites: **www.vespasiano.mg.gov.br** e **www.licitacoes-e.com.br**.

MICHELLE FIAL
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:E08CDCF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1964/2018. O Município de Viçosa torna pública a realização de licitação, na modalidade Tomada de Preços nº 10/2018, do tipo menor preço, sob o regime de empreitada por preço global, para contratação de empresa especializada em engenharia para reforma da Praça Silviano Brandão localizada no Centro de Viçosa – MG. A data de entrega dos envelopes de documentação e proposta comercial será até às 09h00min do dia 08/08/2018, no Protocolo Geral da Prefeitura, cito à Rua Gomes Barbosa, n° 803, Centro, CEP: 36.570.101, Viçosa-MG. Permite-se apresentação do Certificado de Registro Cadastral do SICAF / MPOG e CAGEF / SEPLAD. O Edital pode ser retirado através do site www.vicosa.mg.gov.br.

Viçosa, 20 de julho de 2018.

ELIANE ANTÔNIA DOS REIS PEREIRA
Vice - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:59AAF2D7

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1989/2018. O Município de Viçosa torna pública a realização de licitação, na modalidade Tomada de Preços nº 11/2018, do tipo menor preço, sob o regime de empreitada por preço global, para contratação de empresa especializada em engenharia para construção de faixas elevadas em diversas Ruas do município de Viçosa – MG. A data de entrega dos envelopes de documentação e proposta comercial será até às 09h00min do dia 09/08/2018, no Protocolo Geral da Prefeitura, cito à Rua Gomes Barbosa, n° 803, Centro, CEP: 36.570.000, Viçosa-MG. Permite-se apresentação do Certificado de Registro Cadastral do SICAF / MPOG e CAGEF / SEPLAD. O Edital pode ser retirado através do site www.vicosa.mg.gov.br.

Viçosa, 20 de julho de 2018.

ISABELLA LIBOREIRO BRUSTOLINI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:EE3717DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
PREGÃO PRESENCIAL 017/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
Licitação n° 091/2018
Modalidade de Pregão Presencial n° 017/2018
O Município de VOLTA GRANDE, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 13:00h do dia 01 de agosto de 2018, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na rua Av. Arthur Pedras, n° 120, bairro Centro, município de VOLTA GRANDE, será realizada licitação para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADE DOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, tipo Menor Preço por Lote pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal ou site www.voltagrande.mg.gov.br, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

VOLTA GRANDE, 19 de julho de 2018.

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:81BD92E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Caldas – MG vem através do Prefeito Municipal, tornar público o extrato do Termo de Cooperação que entre si celebram o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais e o Município de Caldas assinado em 27/06/2018.

Caldas, 20 de julho de 2018.

ALEXSANDRO CONCEIÇÃO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:8F6D70C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO EDITAL Nº: 30/2018 PROCESSO Nº: 34/2018

Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 34/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Edital nº: 30/2018
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EM FERRO FUNDIDO PARA USO NA CONSTRUÇÃO DA NOVA REDE ADUTORA DN 400/300 MM, TRECHO ENTRE A ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA DO CÓRREGO FEIO A ETA DO BAIRRO SÃO JUDAS TADEU.

Homologo o procedimento da Licitação nº 34/2018 a favor das empresas: BRASQUEM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 23.360.253/0001-71 no valor global de **R$ 24.080,00 (vinte e quatro mil e oitenta reais)** e LUCAS CALIXTO BOLETINI DE SOUZA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 16.526.570/0001-50, no valor global de **R$ 9.142,00 (nove mil, cento e quarenta e dois reais)**, nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta Autarquia, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocinio, Minas Gerais, 16 de julho de 2018.

WANDERLEY MARRA
Superintendente do DAEPA

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:5C0950F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO Nº: 21/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO

Processo nº: 21/2018
Modalidade: Pregão - RP 8
Edital nº: 16/2018
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: Registro de preços para aquisição de gás de cozinha e água mineral, para atendimento às diversas Secretarias da Administração Municipal.
CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.
CONTRATADO: **VIA GAS E TRANSPORTES LTDA-ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.845.411/0001-39, neste ato representado pelo seu responsável legal.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 65, I, "b" e §1 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá pelo acréscimo à previsão do objeto do presente processo.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:
2.1- Fica reajustado, para a manutenção do equilíbrio-financeiro, o preço do seguinte item:
2.1.1- Item 0004 00480 BT GAS P 45, APLICACAO: COZINHA, de R$ 209,00 (duzentos e nove reais) para R$ 222,80 (duzentos e vinte e dois reais e oitenta centavos).

Patrocínio-MG, 18 de maio de 2018.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E04DC1E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO Nº: 20/2016

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO

Processo nº: 20/2016
Modalidade: Pregão
Edital nº: 18/2016
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: Prestação de serviços de empresa especializada para manutenção de softwares gerenciais do TFD- Tratamento Fora do Domicilio - e Pronto Socorro Municipal
CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.
CONTRATADO: **MARCOS ROBERTO ALVES - ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.576.995/0001-57, neste ato representado pelo seu responsável legal.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 57 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá pelo prazo do presente processo.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em **06 de maio de 2018 e término em 06 de maio de 2019.**

Patrocínio-MG, 4 de maio de 2018.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D3F29A81

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 80/2018

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato: 80/2018
Modalidade: Pregão
Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e AUTOMATIZA BRASIL LTDA, HIGOR SILVA CANEDO 12746516624, LM COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PAPELARIA LTDA ME, PATOS DISTRIBUIDORA LTDA – ME, PRISMA INFOMÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP, WESI COMERCIAL LTDA EPP.

Objeto: Aquisição de eletrodomésticos, móveis e utensílios de cozinha e cama/mesa/banho, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. - Prazo: 31/12/2018 - Data: 11 de julho de 2018

LUCIANO VINICIUS NEVES
Presidente.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:A1AB3CA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 5/2018

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato: 5/2018
Modalidade: Inexigibilidade
Partes: Prefeitura Municipal de Patrocinio e **GASTRO VIDA CLINICA MEDICA LTDA** - ME, com CNPJ sob o nº 11.319.812/0001-10, no valor global de R$ 41.517,45 (quarenta e um mil e quinhentos e dezessete reais e quarenta e cinco centavos).
Objeto: Contratação de clínica médica especializada na prestação de serviços de terapia do aparelho geniturinário - Litotripsia e outros procedimentos da Micro Região de Patos de Minas/MG. Prazo: 31/12/2018 - Data: 18 de junho de 2018.

LUCIANO VINÍCIUS NEVES
Presidente.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D1515610

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 45/2018
PROCESSO Nº: 59/2018

RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 59/2018
Modalidade: Pregão - RP 34
Edital nº: 45/2018
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preços para possíveis aquisições de materiais de escritório e pedagógico, para atender as necessidades da Administração Municipal e às Escolas e Centros Municipais.

EMPRESA: PHZ DISTRIBUIDORA LTDA
Valor total dos itens R$ 260.695,00 (duzentos e sessenta mil seiscentos e noventa e cinco reais)

EMPRESA: ERIC G SILVA PAPELARIA, ARMARINHO E INFORMATICA – ME
Valor total dos itens R$ 99.510,50 (noventa e nove mil quinhentos e dez reais e cinquenta centavos)

EMPRESA: TRANA PAPELARIA E PRESENTES LTDA
Valor total dos itens R$ 80.845,00 (oitenta mil oitocentos e quarenta e cinco reais)

EMPRESA: PATOS DISTRIBUIDORA LTDA – ME
Valor total dos itens R$ 34.475,00 (trinta e quatro mil quatrocentos e setenta e cinco reais)

EMPRESA: TRAVAGIN E TRAVAGIN LTDA
Valor total dos itens R$ 353.738,50 (trezentos e cinquenta e três mil setecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos)

EMPRESA: COMERCIAL R & L LTDA - ME
Valor total dos itens R$ 572.231,00 (quinhentos e setenta e dois mil duzentos e trinta e um reais)

EMPRESA: HORIZONTE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME
Valor total dos itens R$ 5.023,50 (cinco mil vinte e três reais e cinquenta centavos)

EMPRESA: JS DISTRIBUIDORA COMERCIAL EIRELI
Valor total dos itens R$ 8.732,40 (oito mil setecentos e trinta e dois reais e quarenta centavos)

EMPRESA: CENTRAL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA EPP
Valor total dos itens R$ 18.390,00 (dezoito mil trezentos e noventa reais)

EMPRESA: LM COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PAPELARIA LTDA ME
Valor total dos itens R$ 4.326,00 (quatro mil trezentos e vinte e seis reais)

EMPRESA: GONÇALVES E TEIXEIRA LTDA - ME
Valor total dos itens R$ 12.206,00 (doze mil duzentos e seis reais)

EMPRESA: TEREZA MARSCHAL MARTINS EIRELI-ME
Valor total dos itens R$ 61.916,00 (sessenta e um mil novecentos e dezesseis reais)

EMPRESA: PAPER MIX COMERCIAL LTDA - ME
Valor total dos itens R$ 100.465,00 (cem mil quatrocentos e sessenta e cinco reais)

EMPRESA: ARTE MINAS COMERCIO EIRELI
Valor total dos itens R$ 123.408,00 (cento e vinte e três mil quatrocentos e oito reais)

Patrocínio-MG, 11 de julho de 2018.

ERIKA RODRIGUES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:CBB1BE0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 65/2018
PROCESSO Nº: 82/2018

RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 82/2018
Modalidade: Pregão - RP 50
Edital nº: 65/2018
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preços para possíveis aquisições de materiais de áudio, vídeo e informática, para atender as necessidades da Assessoria de Imprensa e demais unidades da Administração Municipal.

EMPRESA: COMERCIAL R & L LTDA - ME
Valor total dos itens R$ 45.292,00 (quarenta e cinco mil duzentos e noventa e dois reais)

EMPRESA: TEREZA MARSCHAL MARTINS EIRELI-ME,
Valor total dos itens R$ 1.918,14 (mil novecentos e dezoito reais e quatorze centavos)

EMPRESA: CASA DO CELULAR PATROCINIO - ME
Valor total dos itens R$ 6.474,00 (seis mil quatrocentos e setenta e quatro reais)

EMPRESA: RENTAL COM. E MAN. DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO EIRELI
Valor total dos itens R$ 95.340,00 (noventa e cinco mil trezentos e quarenta reais)

EMPRESA: GERAIS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME
Valor total dos itens R$ 4.396,00 (quatro mil trezentos e noventa e seis reais)

EMPRESA: PEG INFORMATICA LTDA,
Valor total dos itens R$ 12.920,00 (doze mil novecentos e vinte reais)

EMPRESA: PATOS DISTRIBUIDORA LTDA - ME
Valor total dos itens R$ 31.414,00 (trinta e um mil quatrocentos e quatorze reais)

EMPRESA: GONÇALVES E TEIXEIRA LTDA - ME
Valor total dos itens R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)

Patrocínio-MG, 5 de julho de 2018.

ERIKA RODRIGUES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:05B2E8B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 67/2018
PROCESSO Nº: 84/2018

RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 84/2018
Modalidade: Pregão - RP 52
Edital nº: 67/2018
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preços e contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mini escavadeira, trator de escavadeira e retro escavadeira giratória, com operador de máquinas, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

EMPRESA: RENATO ALVES ME
Valor total dos itens R$ 81.300,00 (oitenta e um mil trezentos reais)

Patrocínio-MG, 16 de julho de 2018.

ERIKA RODRIGUES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E15E7F85

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 74/2018
PROCESSO Nº: 93/2018

RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 93/2018
Modalidade: Pregão - RP 58
Edital nº: 74/2018
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de preparação e manuseio de Vigas-W para pontes, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras.
EMPRESA: TRUCKS REIS LTDA
Valor global dos itens R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais).

ERIKA RODRIGUES DA SILVA
Pregoeira

Patrocínio-MG, 5 de julho de 2018.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:2C1B64A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 76/2018
PROCESSO Nº: 95/2018

RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 95/2018
Modalidade: Pregão - RP 60
Edital nº: 76/2018
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preços para possíveis aquisições de uniformes esportivos para atender alunos dos projetos da Secretaria Municipal de Esportes e aquisição de camisetas para atender os usuários dos CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

EMPRESA: RESENDE & FERNANDES CONFECÇÕES LTDA
Valor total dos itens R$ 63.860,10 (sessenta e três mil oitocentos e sessenta reais e dez centavos)

EMPRESA: IKI & NANA UNIFORMES LTDA ME,
Valor total dos itens R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)

Patrocínio-MG, 5 de julho de 2018.

ERIKA RODRIGUES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D03FA57F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 78/2018
PROCESSO Nº: 97/2018

RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 97/2018
Modalidade: Pregão - RP 62
Edital nº: 78/2018
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preços para possíveis aquisições de materiais de construção e materiais hidráulicos, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas.

EMPRESA: COMERCIAL VIEIRA & CIA LTDA
Valor total dos itens R$ 114.533,37 (cento e quatorze mil quinhentos e trinta e três reais e trinta e sete centavos)

EMPRESA: SÃO MIGUEL MATERIAIS P CONSTRUÇÃO LTDA
Valor total dos itens R$ 33.397,00 (trinta e três mil trezentos e noventa e sete reais)

Patrocínio-MG, 6 de julho de 2018.

ERIKA RODRIGUES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:93F82E6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 79/2018
PROCESSO Nº: 98/2018

RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 98/2018
Modalidade: Pregão - RP 63
Edital nº: 79/2018
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preços para possíveis serviços de manutenção em veículos pesados, para atender as necessidades da Administração Pública, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas.

EMPRESA: GEDIESEL PEÇAS E MECÂNICA LTDA
Valor total dos itens R$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais)

EMPRESA: MASTER PEÇAS DIESEL LTDA - EPP
Valor total dos itens R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

EMPRESA: NACIONAL CENTRO AUTOMOTIVO LTDA,
Valor total dos itens R$ 96.800,00 (noventa e seis mil oitocentos reais)

EMPRESA: PATRO DIESEL LTDA
Valor total dos itens R$ 177.900,00 (cento e setenta e sete mil e novecentos reais)

Patrocínio-MG, 5 de julho de 2018.

ERIKA RODRIGUES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:61F210AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 81/2018 PROCESSO Nº: 100/2018

RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 100/2018
Modalidade: Pregão - RP 65
Edital nº: 81/2018
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em montagem de telas e alambrados, com aquisição do material para a execução dos serviços, para atender às necessidades do município, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas.

EMPRESA: TRICÔ TELAS LTDA
Valor total dos itens R$ 56.957,55 (cinquenta e seis mil novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos)

Patrocínio-MG, 13 de julho de 2018.

ERIKA RODRIGUES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D72DE7E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 82/2018 PROCESSO Nº: 102/2018

RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 102/2018
Modalidade: Pregão - RP 66
Edital nº: 82/2018
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preços para possíveis aquisições de peças para veículos leves, aquisições de materiais para manutenção em ar condicionado de veículos leves e pesados e contratação de empresa especializada para serviço em higienização e limpeza no sistema de ar condicionado de veículos leves e pesados, contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos em máquinas pesadas (linha amarela) e contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos em veículos leves.

EMPRESA: JOSE CARLOS DUARTE BEZERRA ME
Valor total dos itens R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais)

EMPRESA: ANDAPE AUTO PEÇAS LTDA ME
Valor total dos itens R$ 37.842,70 (trinta e sete mil oitocentos e quarenta e dois reais e setenta centavos)

EMPRESA: LILIAN SEBASTIANA NASCIMENTO ME
Valor total dos itens R$ 190.132,60 (cento e noventa mil cento e trinta e dois reais e sessenta centavos)

EMPRESA: AUTO CENTER AVENIDA LTDA EPP
Valor global dos itens R$ 18.393,30 (dezoito mil trezentos e noventa e três reais e trinta centavos|)

Patrocínio-MG, 13 de julho de 2018.

ERIKA RODRIGUES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:F2B9368A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL Nº: 10/2018 PROCESSO Nº: 127/2018 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 127/2018
Modalidade: Concorrência
Edital nº: 10/2018
Tipo: Maior Oferta Por Item

Objeto: Alienação de imóvel urbano de propriedade do Município de Patrocínio/MG, conforme Lei nº 5.040 de 13 de julho de 2018, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 30 de agosto de 2018 às 09:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br.*

Patrocínio-MG, 20 de julho de 2018.

LUCIANO VINICIUS NEVES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:111398A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL Nº: 11/2018 PROCESSO Nº: 128/2018 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 128/2018
Modalidade: Concorrência
Edital nº: 11/2018
Tipo: Maior Oferta Por Item

Objeto: Alienação de imóvel urbano de propriedade do Município de Patrocínio/MG, conforme Lei nº 5.039 de 13 de julho de 2018, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 30 de agosto de 2018 às 14:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br.*

Patrocínio-MG, 20 de julho de 2018.

LUCIANO VINICIUS NEVES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:3404079D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL Nº: 99/2018 PROCESSO Nº: 126/2018 MODALIDADE: PREGÃO - RP 81

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 126/2018
Modalidade: Pregão - RP 81
Edital nº: 99/2018
Tipo: Menor Preço Por Lote

Objeto: Registro de preços para possível aquisição de uniformes dos servidores municipais, conforme Termo de Referência, para atender a demanda da Administração Municipal.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 06 de agosto de 2018 às 09:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br.*

Patrocínio-MG, 19 de julho de 2018.

ERIKA RODRIGUES DA SILVA
Pregoeira-Substituta

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:9FDD62E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL Nº: 100/2018 PROCESSO Nº: 129/2018
MODALIDADE: PREGÃO - RP 82

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 129/2018
Modalidade: Pregão - RP 82
Edital nº: 100/2018
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de Preço para possível contratação de empresa especializada na prestação de serviço de escavadeira hidráulica, com operador, conforme Termo de Referência, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 02 de agosto de 2018 às 09:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br*.

Patrocínio-MG, 20 de julho de 2018.

ERIKA RODRIGUES DA SILVA
Pregoeira-Substituta

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D55513AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL Nº: 101/2018 PROCESSO Nº: 130/2018
MODALIDADE: PREGÃO

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 130/2018
Modalidade: Pregão
Edital nº: 101/2018
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Aquisição de instrumentos musicais, conforme Convênio SEC/AJU 1271000713/2017, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 02 de agosto de 2018 às 14:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br*.

Patrocínio-MG, 20 de julho de 2018.

ERIKA RODRIGUES DA SILVA
Pregoeira-Substituta

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:5ABABB85

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL Nº: 102/2018 PROCESSO Nº: 131/2018
MODALIDADE: PREGÃO - RP 83

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 131/2018
Modalidade: Pregão - RP 83
Edital nº: 102/2018
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de Preço para possível aquisição de trator de poda, conforme descrito no Termo de Referência, para atender as necessidades da Administração Municipal, solicitado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 07 de agosto de 2018 às 14:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br*.

Patrocínio-MG, 20 de julho de 2018.

ERIKA RODRIGUES DA SILVA
Pregoeira-Substituta

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B6E2EFA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL Nº: 103/2018 PROCESSO Nº: 132/2018
MODALIDADE: PREGÃO

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 132/2018
Modalidade: Pregão
Edital nº: 103/2018
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Aquisição de veículos automotores usados, conforme descrito no Termo de Referência, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 08 de agosto de 2018 às 09:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br*.

Patrocínio-MG, 20 de julho de 2018.

ERIKA RODRIGUES DA SILVA
Pregoeira-Substituta

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:1AA57ECC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 11.651/2018

Portaria Nº 11.651/2018

EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no art. 67 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 16.450/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **CLARICE IMACULADA DE CARVALHO RODRIGUES**, do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais I**, Nível I, Padrão 06, a partir de 12/07/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 12 de julho de 2018.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:2887B433

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Tiradentes/MG, torna público:

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PL 055/2018 PP 038/2018.
Objeto:Contratação de pessoa jurídica para futura e eventual aquisição de ração para cães e gatos para atendimento da Lei Municipal N° 3.161 de 01 de Dezembro de 2017.
Resultado: **SESSÃO DESERTA.**

CARLOS EDUARDO VERÍSSIMO S. SILVA
Pregoaeiro Oficial.

A integra do Extrato encontra-se em www.tiradentes.mg.gov.br

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:97CFD8CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
PUBLICAÇÃO EDITAL PROCESSO N.º 037/2018 - PREGÃO N.º 028/2018

PUBLICAÇÃO DE EDITAL
TORNO PÚBLICO a abertura de Processo Administrativo n.º 037/2018 -Pregão Presencial n.º 028/2018, no dia 06 de agosto de 2018, abertura às 08h30min, objetivando Contratação de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte - (EPP) e equiparadas, fornecimento de **generos alimentícios** para atender a Secretaria de Educação do Município de Tombos – MG. Informações complementares poderão ser obtidas à Pç. Cel. Quintão, 05, Centro ou pelo site www.prefeituratombos.mg.gov.br - telefone (32) - 3751 - 1595 >

Tombos/MG, 20/07/2018

ANIELLE SATHER RODRIGUES
Pregoeira.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:9EEFA96D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 68/2018

Prefeitura Municipal de Vazante/MG - Aviso de Licitação: Pregão Presencial nº. 68/2018, critério de julgamento: menor preço por lote. Objeto: Aquisição de Produtos Diversos (Descartáveis, Higiene Pessoal, Gás, Utensílios Cozinha, Materiais de Limpeza, Leite, Suplemento Alimentar e Outros), com reserva de lotes para participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. Protocolo dos Envelopes: até as 9 horas do dia 03/08/18. Credenciamento, Abertura e Disputa de lances: dia 03/08/18, às 9h10min, na sala de reuniões da CPL. O Edital poderá ser retirado no site: vazante.mg.gov.br, tópico *Editais e Licitações,* solicitado pelo e-mail licitacao@vazante.mg.gov.br, sem ônus ou ainda adquirido na Prefeitura Municipal mediante o pagamento de R$15,00, correspondente ao custo das cópias reprográficas.

Vazante, 20/07/18

RENATA CRISTINA CAIXETA
Pregoeira.

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:88330EFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE ATOS ADMINISTRATIVOS
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS CONSELHEIROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/CMAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO N.º 136/2018

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS CONSELHEIROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/CMAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, Iran Silva Couri, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto nos artigos 73, 98 e 99 e seus incisos, da Lei Orgânica do Município.

Decreta:

Art.1º. Ficam nomeados para Compor o Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS nos termos da Lei Municipal nº 227 de 29 de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 466 de 10 de novembro de 1999, os seguintes membros com suas respectivas entidades:

Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
Titular: André Luiz de Souza
Suplente: Roseni Batista Pereira

Titular: Fernanda Silveira Machado
Suplente: Larissa Nattaly Oliveira

Representantes dos Profissionais da Área:
Titular: Denise Cardoso Barreto
Suplente: Maria Edina Giroto Fonseca Dutra

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Elaine Balbino da Costa Slaibi
Suplente: Maria Auxiliadora de Souza

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Vera Lúcia Ribeiro Gonçalves
Suplente: Naiana Cardoso Mantovani

Titular: Eva de Oliveira Silva
Suplente: Maiani Ribeiro Bachim

Representantes da Associação Beneficente São João Batista:
Titular: Mariana Machado Bicalho Dourado
Suplente: Rosani Fonseca

Titular: Tamara de Melo Nunes
Suplente: Airikisaine Bernardina de Paula

Representantes dos Moradores da COHAB:
Titular: Francisco da Silva
Suplente: Renato da Silva

Representantes da Sopa do Pobre:
Titular: Maria Rocha
Suplente: Luíza de Oliveira Muller

Art.2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Visconde do Rio Branco, 20 de julho de 2018.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe da Costa Rinco
Código Identificador:CFE769BA

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N°. 005/2018

Partes: Município de Visconde do Rio Branco – MG e **ASSOCIAÇÃO RIOBRANQUENSE DE CULTURA E ARTE – ARCA.**

Objeto: Alteração para acrescer ao valor total do **TERMO DE FOMENTO Nº: 005/2018** o percentual de 8,69% (oito, sessenta e nove por cento), ou seja, o importe de R$ 2.000,00 (dois mil reais) a ser repassado a **FOMENTADA** em parcela única sem prejuízo do / alteração no repasse mensal previsto no **TERMO DE FOMENTO Nº: 005/2018**.

Base Legal: As partes declaram expressamente sujeitas às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei nº: 8.666/93 e suas alterações subsequentes bem como as da Lei Orgânica Municipal (Art. 73, Inciso XII) e demais normas que regulam a matéria incluindo se neste rol a deliberação CIB-SUS/MG nº: 2.075 de 18 de Março de 2015.

Assinam: Iran Silva Couri – Prefeito Municipal
Edila de Andrade Reis – Presidente da ARCA

Visconde do Rio Branco – Minas Gerais, 20 de Julho de 2018.

Publicado por:
Nayara Lopes Ignacchiti
Código Identificador:D16B5D07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 099/2018, DE 19 DE JULHO DE 2018.

A Sra. Raquel de Oliveira Freitas, Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir a servidora relacionada abaixo, conforme local definido a seguir:

Motivação do Ato	Matrícula	Nome do(a) servidor(a)	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
Oficio nº.544/2018/ RH/SEMED e encaminhamento datado de 18/07/2018	9902275-5	CACILDA FERNANDES MATEUS	Auxiliar de Serviços ll	Secretaria Municipal de Educação - CMEI José Cristovam	Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação - Coordenadoria de Pessoal	18/07/2018

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 19 de Julho de 2018.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D05A9BD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL Nº 02/2018 – FESTIVAL DA CANÇÃO EM COMEMORAÇÃO AO BICENTENÁRIO DA CHEGADA DE "JEAN-ANTOINE FÉLIX DISSANDES DE MONLEVADE" AO BRASIL

ABERTURA DOS ENVELOPES IDENTIFICADOS PARA A CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIA DAS CANÇÕES – CONFORME ITENS9.7 DO EDITAL E 3.1.3 DO 2º TERMO ADITIVO

MÚSICA	AUTOR(A)
JEAN VIROU JOÃO	João Roberto Pereira Sobrinho
JOÃO MONLEVADE – FOGO, MINÉRIO E CARVÃO	Rogério Geraldo Martins Lima
NUVENS DE FUMAÇA	Flávio Júnior Miranda de Jesus
A SUA HISTÓRIA É CULTURA	Edenilton Freitas Sampaio
BICENTENÁRIO DE JOÃO	Fernanda da Costa Abrahão

CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO – CONFORME ITENS 7.2.2 DO EDITALE 3.1.3 DO 2º TERMO ADITIVO

MÚSICA	DOCUMENTOS							
	ANEXO I *Ficha de inscrição*	*Cópia do documento de identidade (oficial) com RG e foto*	*Cópia do CPF ou documento de identidade que ontenha o número do CPF*	*Cópia do comprovante de endereço*	***ANEXO IV*** *Autorização dos responsáveis legais (menor de 18 anos)*	***ANEXO III*** *Declaração de autoria e de ineditismo*	***ANEXO II*** *Autorização de gravação e Uso de imagem do intérprete*	***ANEXO V*** *Termo de cessão de direitos autorais*
JEAN VIROU JOÃO	ok	ok	ok	ok	não se aplica	ok	ok	ok
JOÃO MONLEVADE – FOGO, MINÉRIO E CARVÃO	ok	ok	ok	ok	não se aplica	ok	ok	ok
NUVENS DE FUMAÇA	ok	ok	ok	ok	não se aplica	ok	ok	ok
A SUA HISTÓRIA É CULTURA	ok	ok	ok	ok	não se aplica	ok	ok	ok
BICENTENÁRIO DE JOÃO	ok	ok	ok	ok	não se aplica	ok	ok	ok

SORTEIO DA ORDEM DA APRESENTAÇÃO AO VIVO PARA O CORPO DE JURADOS – CONFORME ITENS 9.8 DO EDITAL E 3.1.4 DO 2º TERMO ADITIVO

MÚSICA	AUTOR(A)	ORDEM DE APRESENTAÇÃO
JEAN VIROU JOÃO	João Roberto Pereira Sobrinho	5º
JOÃO MONLEVADE – FOGO, MINÉRIO E CARVÃO	Rogério Geraldo Martins Lima	2º
NUVENS DE FUMAÇA	Flávio Júnior Miranda de Jesus	1º
A SUA HISTÓRIA É CULTURA	Edenilton Freitas Sampaio	3º
BICENTENÁRIO DE JOÃO	Fernanda da Costa Abrahão	4º

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:0F9A519A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 057/2018.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018
PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO
OBJETO: Aquisição de 04 (quatro) automóveis (1 micro-ônibus, 1 mod. passeio e 2 furgões ambulâncias).

Onde se Lê:

Item	Quant.	Unid.	Descrição do produto	*Valor médio
03	**02**	**Unid.**	Automóvel tipo "furgão ambulância" - 0 (zero) km – ano de fabricação 2018 - com as seguintes especificações mínimas: carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica, airbags p/ os ocupantes da cabine, freios "ABS" nas 4 rodas, adaptado p/ ambulância de simples remoção; motor dianteiro - 4 cilindros – álcool/gasolina; 8 válvulas - 85 cv; tanque de combustível c/ capac. p/ 50L; freios e suspensão; equipamentos obrigatórios exigidos pelo Contran; cabine/carroceria: portas em chapa, c/ revestimento interno em poliestireno, c/ fechos interno e externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento; altura interna do veículo deve ser original de fábrica; o pneu estepe não deve ser acondicionado no salão de atendimento; sistema elétrico original do veículo, c/ montagem de bateria de 60Ah do tipo sem manutenção, 12 volts; sist. elétrico dimensionado p/ o emprego simultâneo de todos os itens especificados do veículo e equipamentos, com a viatura em movimento ou estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores; iluminação: natural e artificial; sinalizador frontal principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, c/ módulo único e lente inteiriça ou múltiplas lentes, c/ comprimento de 1.000mm a 1.300mm, largura de 250mm a 500mm, altura de 55mm a 110mm, instalada no teto da cabine do veículo; laudo que comprove o atendimento à norma SAE J575, SAE J595 e SAE J845, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1, p/ o sinalizador luminoso frontal principal; sinalização acústica c/ amplificador de potência min de 100 W RMS @13,8 Vcc, min de 3 tons distintos; sistema de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de no mín 100dB @13,8 Vcc; laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849, no que se refere a requisitos e diretrizes nos sistemas de sirenes eletrônicas c/ um único autofalante; sistema portátil de oxigênio completo, mín. 3L; a cabine deve ser c/ o sistema original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador; o compartimento do paciente, deve ser original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sistema de ar condicionado e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561; ventilador oscilante no teto; a capac. térmica do sist. de ar condicionado do compartimento traseiro deve ser de no mín. 15.000 BTUs; maca retrátil em duralumínio, c/ no mín. 1.800mm de comprimento, provida de sist. de elevação do tronco do paciente de mín. 45 graus e suportar peso mín. de 100kg; com colchonete. Deverão ser apresentados: autorização de funcionamento da empresa do fabricante e registro ou cadastramento dos produtos na ANVISA; garantia de 24 meses; ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório devidamente credenciado; a distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deve prever: dimensionar o espaço interno, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas; as paredes internas, piso e a divisória deverão ser em plástico reforçado c/ fibra de vidro laminadas ou Acrilonitrila Butadieno Estireno auto - extinguível, ambos c/ espessura mín. de 3mm, moldados conforme geometria do veículo, c/ a proteção antimicrobiana, tornando a superfície bacteriostática ; um suporte p/ soro e plasma; um pega-mão ou balaústres vertical, junto a porta traseira esquerda, p/ auxiliar no embarque c/ acabamento na cor amarela; armário superior p/ objetos, na lateral direita, acima da maca, em ABS auto - extinguível ou compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável (fórmica ou similar); fornecimento de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por cruzes e palavra Ambulância no capô, vidros laterais e traseiros - e as marcas do município de João Pinheiro/MG.	

Ler-se-á:

Item	Quant.	Unid.	Descrição do produto	*Valor médio
03	**02**	**Unid.**	**Veículo furgão original de fábrica, 0 km, adap. p/ AMB SIMPLES REMOÇÃO, 0 (zero) km – ano de fabricação 2018** - com as **seguintes especificações mínimas:** Dimensões Comprimento total mínimo: 5.800mm Distância mínima entre eixos: 3.600mm Capacidade mínima de carga: 1.500Kg Comprimento mínimo do salão de atendimento: 3.200mm Altura interna mínima do salão de atendimento: 1.850mm Largura interna mínima: 1.700mm Largura externa máxima: 2.200mm Motor Dianteiro; 4 cilindros; turbo com intercooler Combustível: Diesel Torque mínimo: 25 Kgfm Cilindrada mínima: 2.200cc Sistema de alimentação: Injeção eletrônica Equipado com protetor de Carter, Potência mínima: 2.2 TURBODIESEL com no mínimo 145 CV Abastecimento de combustível Capacidade mínima do tanque: 70 litros Freios e suspenção Freios com sistema ABS Suspensão dianteira independente, com barra estabilizadora. Suspensão traseira: O veículo deverá estar equipado com conjuntos compatíveis de molas, barras de torção ou suspensão pneumática ou hidráulica. Direção Hidráulica, original de fábrica. Transmissão Mínimo de 5 marchas à frente e 1 marcha à ré Acessórios básicos Tacômetro (conta-giros do motor) Tacógrafo diário Limpador de pára-brisa dianteiro com temporizador Espelhos retrovisores esquerdo e direito externos Indicador do nível de combustível Marcador de temperatura de motor Isolamento termo-acústico do compartimento do motor; Cintos de segurança para todos os passageiros, considerando sua lotação completa, sendo todos de três pontos, conforme a normatização vigente; Ventilador/desembaçador com ar quente; Faróis de neblina originais ou homologados pela fábrica; Acendedor de 12 V, no painel para recarga de bateria de celular ou outro equipamento compatível com a voltagem. Cabine / Carroceria A estrutura da cabine e da carroceria será original do veículo, construída em aço. Excepcionalmente, nos veículos com teto original com fibra ou resina, é indispensável um reforço estrutural adicional em aço para fins de aumentar a segurança do veículo.Altura interna mínima de 1.800 mm no salão de atendimento (compartimento de carga), com capacidade volumétrica não inferior a 11 (onze) metros cúbicos no total, servido com duas portas traseiras com abertura horizontal mínima em duas posições (de 90 e 180 graus ou 90 e 270 graus), tendo como altura mínima 1.650 mm, com dispositivo automático para mantê-las abertas, impedindo seu fechamento espontâneo no caso do veículo estacionar em desnível. Dotada de estribo sob as portas, para facilitar a entrada de passageiros, estribo este de dimensões compatíveis com o veículo de acordo com norma da ABNT. Portas em chapa, com revestimento interno em poliuretano, com fechos, tanto interno como externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento.Essas portas deverão ter o reforço que garanta a qualidade sem que haja aumento de peso que comprometa as dobradiças, causando dificuldades no fechamento das portas com o uso.O suporte de fixação para manter as portas traseiras abertas deverá ter um reforço para evitar que se risque a lataria do veículo com o uso.Porta lateral de correr, com altura mínima de 1.320 mm, com um reforço adicional na porção onde está fixada a trava da porta, para evitar danos à lataria com o uso.Na carroceria, o revestimento interno entre as chapas (metálica - externa e laminado - interna) será em poliuretano, com espessura mínima de 4 cm, com finalidade de isolamento termo-acústico, não devendo ser utilizado para este fim fibra de vidro ou isopor. A intercomunicação entre a cabine e o salão de atendimento deverá se dar por meio de abertura que possibilite a passagem de uma pessoa, de forma confortável ergonomicamente, sendo a abertura com altura mínima de 1.400 mm, sem porta, com acabamento sem arestas ou pontos cortantes. Deverá ser dotada de degrau ou estribo para acesso ao salão de atendimento na porta traseira da ambulância com previsão para entrada da maca retrátil, sempre que a distância do solo ao piso do salão de atendimento for maior que 50 cm para entrada da maca; com dimensões compatíveis com o veículo de acordo com as normas da ABNT. OBS: A altura interna do veículo deverá ser original de fábrica, sem que seja alterada a parte construtiva da ambulância. O pneu estepe não deverá ser acondicionado no salão de atendimento. As tomadas elétricas deverão manter uma dist. mín. de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. A ilum. do comp. de atend. deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial - deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mín. de 150 mm, em base estampada em alumino ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação ext. deverá contar com holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180º na vertical. Deverá possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da AMB na cor vermelha, com freq. Mín. de 90 flashes por minuto, quando acionado com lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de Led. Sinalizador acústico c/ amplificador de pot. mínima de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín. de 3 tons distintos, sist.. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mín. 100 dB @13,8 Vcc; Sist. fixo de Oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no mín. 16l. . Em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula pré-regulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm2 e manômetro; Na região da bancada, deverá existir uma régua e possuir: fluxômetro, umidificador p/ O2 e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão ABNT. Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT. A climatização do salão deverá permitir o resfr/aquec.. O compart. do motorista deverá ser fornecido c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compart. paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com mín. de 26.000 BTUs e unidade condensadora de teto. Maca retrátil, com no mín. 1.900 mm de compr., com a cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis, sist. escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. Acompanham: colchonete. Balaústre: Deverá ter 2 pega-mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mínimo 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comp. através de parafusos e c/ 2 sist. de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. Piso: Deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado. Armário: Armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. Deverá possuir um armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproximadamente 1 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70 m; Fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veiculo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e vidros traseiros; Bem como, as marcas do Governo Federal e do Município de João Pinheiro-MG.	

Ficam ratificadas as demais condições do Edital nº 057/2018 - Pregão Presencial.

João Pinheiro, 20 de julho de 2018.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Gerente de Suprimentos e Licitações

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:7F8943E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 131/2018.

Regulamenta a Consignação em folha de pagamento do servidor público ativo, inativo e pensionista, no âmbito do Município de Ribeirão das Neves
O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que são conferidas pelo inciso VI, do artigo 95, da Lei Orgânica Municipal, com base na alínea "a", do inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica Municipal com alteração posterior determinada pela Emenda a Lei Orgânica nº 001/2000, de 01 de março, e, observado o disposto no parágrafo único, do artigo 44, da Lei Complementar nº 38/2006, de 28 de dezembro, que *"Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ribeirão das Neves - MG"* e no parágrafo único do artigo 67, da Lei Complementar Nº 39/2006, de 28 de dezembro, que *"Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores da Área de Educação do Município de Ribeirão das Neves",*
DECRETA:
Capítulo I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º. Os servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas, dos órgãos e entidades que compõem a Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, devem observar na elaboração da folha de pagamento , as regras estabelecidas neste Decreto.
Parágrafo Único - A consignação em folha de pagamento do servidor público ativo, inativo e pensionista do Município de Ribeirão das Neves, pode ser compulsória ou facultativa.
Art. 2º Considera-se para fins deste Decreto:
I - CONSIGNAÇÃO: valor deduzido de remuneração, subsídio, provento, pensão, ou salário, mediante autorização prévia e expressa do consignado;
II - CONSIGNATÁRIO: destinatário dos créditos resultantes de consignação, em decorrência de relação jurídica que a autorize;
III - CONSIGNANTE: órgão ou entidade da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional responsável pelos descontos relativos às consignações compulsória e facultativa, na folha de pagamento do servidor público, em favor do consignatário;
IV – CONSIGNADO: aquela cuja folha de pagamento seja processada pela Superintendência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e que tenha estabelecido com o consignatário relação jurídica que autorize a consignação;
V - CONSIGNAÇÃO COMPULSÓRIA: descontos e recolhimentos efetuados por força de lei, decisão judicial ou administrativa;
VI - CONSIGNAÇÃO FACULTATIVA: descontos que a critério da administração, se efetuam com autorização prévia e formal do servidor;
VII – MARGEM TOTAL: representa o valor total que pode ser averbado na folha mensal de pagamento do consignado;
VIII – MARGEM DISPONÍVEL: representa o valor disponível para averbação na folha mensal de pagamento do consignado, obtido mediante a subtração da margem total pelas consignações facultativas existentes;
IX – EMPRESA GESTORA DA CARTEIRA DE CONSIGNADOS: empresa contratada pela consignante, sem custos para o erário, para controlar e prospectar a carteira de consignados na modalidade facultativa de todos os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal;
X – ANTECIPAÇÃO SALARIAL CONSIGNÁVEL: antecipações concedidas por empresas administradoras de cartão de crédito, a título de adiantamento salarial e/ou reembolsos decorrentes da utilização de cartões de compra, realizadas por empresas administradoras de convênios diversos;
XI - DESATIVAÇÃO TEMPORÁRIA DO CONSIGNATÁRIO: inabilitação do consignatário pelo período de até 12 (doze) meses, vedada inclusão de novas consignações junto aos órgãos gestores e alterações das já efetuadas;
XII - DESCREDENCIAMENTO DO CONSIGNATÁRIO: inabilitação do consignatário, com rescisão do convênio firmado com o Município de Ribeirão das Neves, bem como a desativação de sua rubrica e perda da condição de cadastrada nos órgãos gestores, ficando vedada qualquer operação de consignação nas folhas de pagamento da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, pelo período de 60 (sessenta) meses, permanecendo apenas as consignações já contratadas;
XIII - INABILITAÇÃO PERMANENTE DO CONSIGNATÁRIO: impedimento permanente de cadastramento do consignatário e da celebração de novo convênio com o Município de Ribeirão das Neves para operações de consignação, permitindo apenas as baixas/exclusões dos contratos quitados.
Art. 3º São consideradas consignações compulsórias:
I - contribuição para o Regime Geral de Previdência Social;
II - pensão alimentícia fixada e determinada em juízo;
III - imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza;
IV - reposição e indenização ao erário;
V - custeio parcial de benefício e auxílio concedidos pela Administração Federal direta, autárquica e fundacional;
VI – obrigações decorrentes de decisão judicial ou administrativa;
VII - contribuição confederativa;
VIII - outros descontos instituídos por força de lei ou de mandado judicial.
Art. 4º São consideradas consignações facultativas:
I - mensalidade instituída para o custeio de entidades de classe, associações e clubes de servidores, legalmente constituídos;
II - pensão alimentícia voluntária, consignada em favor de dependente indicado no assentamento funcional do servidor;
III – mensalidade a favor de estabelecimento de ensino superior, técnico e
profissionalizante;
IV – prestação referente a empréstimo concedido por instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil;
V – amortização de despesas contraídas e de saques realizados por meio de cartão de crédito concedido e administrado por instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central;
V - despesas com aquisição de produtos de higiene pessoal e farmacêuticos e aquisição de bens de consumo e serviço;
VI – prêmio relativo a seguro de vida;
VII – amortização de antecipações concedidas por empresas administradoras de cartão de crédito ou de benefícios, a título de adiantamento salarial, e/ou reembolsos decorrentes da utilização de cartões de compra, realizadas por empresas administradoras de convênios diversos;
VIII – contribuição em favor de fundação ou associação que tenha por objeto social a representação ou a prestação de serviços a seus membros e que seja constituída exclusivamente por aqueles incluídos no âmbito de aplicação deste Decreto;

IX – contribuição ou integralização de quota parte em favor de cooperativas de crédito instituídas, na forma da lei, por servidores públicos integrantes da administração pública municipal direta e indireta, com a finalidade de prestar serviços a seus cooperados;
X – contribuições e/ou coparticipação para planos de saúde ou odontológicos.
§ 1º. As consignações de que tratam os incisos III, V, VII e X, serão realizadas por intermédio de entidade representativa dos servidores públicos municipais, ou diretamente, através de convênio firmado com a Prefeitura Municipal.
§ 2º. O pedido de consignação de pensão alimentícia voluntária será instruído com a indicação do valor ou percentual de desconto sobre a remuneração, o número da conta bancária em que será destinado o crédito e a aquiescência do consignatário ou representante legal.
Art. 5º Não haverá consignação em folha, exceto por decisão judicial ou de lei que assim determine, de descontos referentes a contribuições não previstas pelo presente Decreto.

Capítulo II

DOS CONSIGNATÁRIOS

Art. 6º Para efeito das consignações facultativas, serão admitidas como consignatárias, exclusivamente:
I - instituição bancária ou financeira credenciada pelo Banco Central do Brasil;
II - entidade de classe, associação ou clube, representativos de servidores públicos municipais, legalmente constituídos, observados os seguintes requisitos;
a) que a diretoria e órgãos colegiados sejam compostos por representação mínima de 1/3 (um terço) de servidores públicos efetivos ativos, ou inativos, do Município de Ribeirão das Neves;
b) que membro da diretoria ou de órgãos colegiados não responda por mais de uma entidade de classe, associação ou clube, já credenciado como consignatário;
c) que membros da diretoria ou de órgãos colegiados não sejam parentes em linha reta em qualquer grau e, em linha colateral, até o 3º grau e afins com Prefeito, Vice Prefeito, Secretários Municipais, Servidores Públicos, ou Vereadores.
III - entidade sindical;
IV - empresa prestadora de serviços ou fornecedora de produtos;
V – empresas administradoras de cartões de crédito e cartões de compra utilizados para reembolsos diversos;
VI - entidades seguradoras de prêmios de seguro de vida;
VII – entidades administradoras de planos de saúde e/ou odontológico;
VIII – estabelecimento de ensino superior, técnico ou profissionalizante.
§ 1º As consignações somente poderão ser incluídas na folha de pagamento após autorização expressa do consignado.
§ 2º Os consignatários já conveniados que não atendam aos requisitos deste artigo deverão se adequar aos mesmos no prazo de 6 (seis) meses a contar da publicação deste Decreto, ou antes, quando da primeira renovação do mandato de suas diretorias e órgãos colegiados, sob pena de descredenciamento, nos termos do art. 8º..
§ 3º Ocorrendo o descredenciamento em razão do disposto no artigo 8º, as obrigações dos servidores e pensionistas, já consignadas serão mantidas até a liquidação do débito.

Capítulo III

DO CREDENCIAMENTO e DESCREDENCIAMENTO

Art. 7º Para o credenciamento de consignatário será necessário o prévio preenchimento de impresso próprio na forma do Anexo I, em duas vias originais, com reconhecimento de firma em cartório por autenticidade do (s) responsável (is), acompanhado de documento com relação dos produtos e serviços oferecidos, e de cópia dos seguintes documentos:
I - atos constitutivos em vigor, acompanhado das alterações posteriores, autenticados no respectivo Cartório de Registro ou na Junta Comercial;
III - modelo do contrato a ser firmado entre o consignado e o consignatário e que originará o débito a cujo pagamento se destina a consignação;
IV - autorização de funcionamento expedida pelo Banco Central do Brasil, quando se tratar de instituição bancária ou financeira;
V - ata da última eleição de seus administradores e termo de investidura de seus dirigentes;
VI – documento de identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF) e comprovante de residência dos representantes legais;
VII – prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
VIII - prova de regularidade fiscal junto a Fazenda Federal, a Fazenda Estadual e e Fazenda Municipal do domicílio ou sede do consignatário;
IX - prova de regularidade com a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
X – prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;
XI – Certidão Negativa de Falência, insolvência, concordata, recuperação judicias ou extrajudicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica;
XII – certidão do Conselho Regional de Medicina ou do Conselho Regional de Odontologia da sede da pessoa jurídica, para as entidades que administrem planos de assistência à saúde e/ou assistência odontológica;
XIII – certidão que comprove o registro perante a Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, para as entidades que administrem planos de assistência à saúde e/ou assistência odontológica;
XIV – alvará de localização e funcionamento;
XV – convênios firmados com os estabelecimentos comerciais, para entidades administradoras de cartões de compra;
XVI - declaração do Ministério do Trabalho aprovando o estatuto e reconhecendo o Sindicato, assim como especificando sua base territorial, categoria de servidores e abrangência.
§ 1º. Os documentos relacionados neste artigo somente serão aceitos em original ou em cópia devidamente autenticada.
§ 2º. O responsável pela solicitação de credenciamento do consignatário, ao nomear procurador para representá-lo perante o Município de Ribeirão das Neves, deverá fazê-lo a pessoa natural, por meio de instrumento público ou particular, nesta última hipótese, com firma reconhecida por autenticidade.
§ 3º. A inclusão como consignatária dar-se-á por meio de solicitação à Secretaria Municipal de Administração, mediante apresentação e documentação que comprove o atendimento das condições estabelecidas neste Decreto e de outras que forem julgadas necessárias à apreciação do pedido.
Art. 8º Os consignatários credenciados anteriormente à vigência desta regulamentação deverão se adequar às novas exigências e serão recadastrados no prazo de 06 (seis) meses, a contar da publicação deste Decreto.
§ 1º Anualmente, sempre no mês em que se deu o credenciamento, o consignatário deverá, conforme sua natureza jurídica, reapresentar os documentos exigidos no art. 7º, bem como apresentar quadro demonstrativo de bens e serviços oferecidos aos consignados para divulgação, a fim de demonstrarem a manutenção das mesmas condições da contratação.
§ 2º Não cumprido o disposto no § 1º, o Município de Ribeirão das Neves, notificará, por via postal, o consignatário, para que regularize sua situação no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do recebimento da notificação.

§ 3º Ultrapassado o prazo previsto no § 2º sem que o consignatário atenda ao disposto no § 1º deste artigo, será ele submetido a processo de descredenciamento.
§ 4º O consignatário deverá comunicar a Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ribeirão das Neves, no prazo de 30 (trinta) dias, e sob pena de ser instaurado processo de descredenciamento, qualquer alteração cadastral, contratual, bem como inclusão, alteração ou exclusão de produto e serviço informado no ato do credenciamento.
Art. 9º O credenciamento e descredenciamento de consignatário se efetivarão por ato da Superintendência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração.
§ 1º. O ato de credenciamento não configura acordo, formal ou tácito, entre o Município e o consignatário credenciado, sendo a Secretaria Municipal de Administração apenas intermediária e gestora do processo de consignação de desconto em folha de pagamento dos servidores.
§ 2º Do ato de descredenciamento caberá pedido de reconsideração e recurso administrativo dirigido ao Secretário Municipal de Administração, o qual decidira em última instância, observado o contraditório e a ampla defesa.
§ 3º O ato de credenciamento é vinculado aos termos deste Decreto e não configura acordo formal ou tácito, entre o Município de Ribeirão das Neves e o consignatário credenciado, sendo o Município apenas intermediário e gestor do processo de consignação de desconto em folha de pagamento dos servidores e pensionistas.
§ 4º. A qualquer momento poderá o Município descredenciar ou suspender o credenciamento de entidade consignatária que não comprovar o atendimento das exigências deste Decreto ou que comprovadamente praticar ato lesivo ao consignado, devendo o ato de descredenciamento ou suspensão ser publicado no Diário Oficial do Município e no sítio institucional www.prefeituraneves.mg.gov.br.
Art. 10 O processo de descredenciamento, previsto neste Decreto deverá ser instaurado de ofício ou a pedido do interessado, e implicará, sem prejuízo do dever de indenizar, nas seguintes medidas:
I - descredenciamento do consignatário;
II - impedimento à concessão de novo credenciamento pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação do descredenciamento.
§ 1º A ação danosa, comprovada em processo administrativo, deverá se referir a conduta comissiva ou omissiva do consignatário que tenha lesado o consignado de uma das formas abaixo:
I - cobrança de valor não autorizado ou em valor superior ao autorizado pelo consignado;
II - condicionamento de fornecimento de produto ou serviço a outro produto ou serviço;
III - venda de produto ou serviço inexistente;
IV - fraude na autorização de desconto do consignado; ou
V - que não comprove o atendimento das exigências legais ou deixe de atendê-las.
§ 2º O consignado que obtiver sentença judicial transitada em julgado, condenando o consignatário a ressarcir-lhe prejuízos decorrentes de contrato pago por meio de desconto em folha de pagamento, poderá trazer cópia desta decisão aos autos, a qual instruirá e será causa de descredenciamento do consignatário.
§ 3º O acordo realizado entre consignado e consignatário, judicial ou extrajudicialmente, pode obstar ao descredenciamento, desde que observadas as seguintes condições:
I - seja juntado ao processo antes da publicação da decisão de descredenciamento;
II - seja formalizado por meio de documento em que conste firma reconhecida em cartório, exceto se por acordo judicial, de todos os consignados lesionados e de representante legal do consignatário e, se necessária, a interveniência de terceiro;
III - tenha produzido efeitos, havendo comprovação por meio documental de que ambas as partes efetivamente receberam a contraprestação respectiva;
IV - seja restabelecida a transparência e harmonia das relações de consumo, aferida pela efetiva reparação dos danos patrimoniais e morais afetados.

Capítulo IV

DAS CAUSAS DA DESATIVAÇÃO TEMPORÁRIA, DESCREDENCIAMENTO E INABILITAÇÃO DO CONSIGNATÁRIO

Art. 11 As consignações em folha previstas no artigo 4º deste Decreto poderão, por decisão motivada, a qualquer tempo serem:
I – Suspensas, no todo ou em parte, por interesse da Administração, observados os critérios de conveniência e oportunidade, após prévia comunicação à entidade consignatária, resguardados os efeitos jurídicos produzidos por atos pretéritos, ou por interesse do consignatário, ou consignante, mediante solicitação expressa; e,
II – Excluídos, por interesse da Administração, observados os critérios de conveniência e oportunidade, após prévia comunicação ao consignatário, resguardando os efeitos jurídicos produzidos por atos pretéritos, ou por interesse do consignatário ou consignante, mediante solicitação expressa.
ão;
Art.12 Ocorrerá a desativação temporária do consignatário, enquanto não regularizada a causa da suspensão, nas seguintes hipóteses:
I – quanto constatada irregularidade no cadastramento, recadastramento, ou em processamento de consignação;
II – que deixar de prestar informações ou esclarecimentos nos prazos solicitados pela consignante e efetuar o recadastramento no prazo estabelecido;
III – não comprovar ou deixar de atender às exigências legais ou normas estabelecidas pela Administração Pública Municipal;
IV – não fornecer, quando notificada, documentos à análise de apuração de irregularidades n prazo máximo de 10 (dez) dias úteis;
V – não providenciar, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data do pagamento, a liquidação do contrato e liberação da margem consignável após quitação antecipada pelo servidor;
VI – recusar-se a receber ou reconhecer o pagamento, nos casos de dívida ou portabilidade, sem justificativa plausível;
VII – que deixar de efetuar o ressarcimento ao consignado nos termos previstos no artigo 35.
Parágrafo único. A desativação temporária permanecerá até a regularização da situação infracional do consignatário, observada a hipótese prevista no inciso VI, do artigo13.
Art. 13 Ocorrerá o descredenciamento do consignatário, nas seguintes hipóteses:
I – ceder a terceiros, a qualquer título, rubricas de consignação;
II – permitir que terceiros procedam as consignações;
III – utilizar rubricas para descontos não previstos neste Decreto;
IV – atuação ilícita ou em desacordo com as suas finalidades estatutárias, no caso de sindicado ou associação representativa de classe;
V – prática comprovada de ato lesivo ao servidor ou à Administração, mediante fraude, simulação ou dolo; VI – reincidir em práticas que impliquem sua desativação temporária;
VII – não regularizar em 06 (seis) meses a situação que ensejou sua desativação temporária.
Art. 14 O correrá a inabilitação permanente do consignatário nas hipóteses de:
I – reincidência em práticas que impliquem seu descredenciamento;
II – comprovada prática de ato lesivo ao servidor ou à Administração, mediante fraude, simulação ou dolo;
III – divulgar ou repassar a terceiros informações pessoais confidenciais dos consignados.
Art. 15 O consignatário ficará impedido pelo período de 60 (sessenta) meses, de incluir novas consignações em folha de pagamento, quando constatado, em processo administrativo, prática de irregularidade, fraude, simulação ou dolo relativo a sistema de consignações.

Art. 16 As sanções previstas nos artigos 11 a 15 deste Decreto não impedem a continuidade de promover os descontos junto a seus servidores, nem o repasse em favor dos consignatários, relativos às consignações já contratadas e efetivadas, até a sua integral liquidação.
Parágrafo único, Sendo consignatário descredenciado ou inabilitado, e se recusando a repassar as informações solicitadas pela Administração Pública Municipal, poderá ter a exclusão da consignação de toda a carteira de contratos ativos em folha de pagamento.
Art. 17. A competência para instauração do processo administrativo para cumprimento do disposto nos artigos 11 a 16 será da Secretaria Municipal de Administração, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, bem como o devido processo legal.

Capítulo V

DO DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO

Art. 18 A consignação facultativa será descontada em folha de pagamento, mediante autorização prévia e expressa do servidor ou pensionista, em favor de consignatário, por meio de formulário próprio e individual, na forma dos Anexos II e III, com validação dos dados pessoais e funcionais por responsável pela Superintendência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração.
§ 1º É vedada a estipulação contratual de cláusula que impossibilite, exonere ou atenue as obrigações de indenizar contidas em legislação aplicável à matéria.
§ 2º Em nenhuma hipótese, poderá ser descontado em folha de pagamento valor diferente do autorizado pelo servidor ou pensionista, por meio dos Anexos II e III, ressalvado o reparcelamento que não resulte em majoração da dívida já consignada e, desde que explicitamente constante no contrato previsto no inciso III do art. 7º.
§ 3º Os consignatários deverão enviar à Superintendência de Recursos Humanos relação dos descontos em folha de pagamento, constando o nome do servidor, matrícula e valor do desconto, por meio magnético ou via e-mail, juntamente com as autorizações expressas dos consignados, para a Superintendência de Recursos Humanos, até o 10º (décimo) dia do mês de início do desconto.
Art. 19 Para efeito de desconto facultativo, deverão ser observados o limite e as margens consignáveis estabelecidos nos parágrafos deste artigo.
§ 1º A soma das consignações facultativas de cada servidor não poderá exceder a 35% (trinta e cinco por cento) da remuneração dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, deduzidas todas as vantagens de caráter temporário ou eventual.
§ 2º Para efeito de desconto facultativo, a soma mensal de consignações facultativas e compulsórias em folha de pagamento de servidor ou pensionista, não poderá exceder a 70% (setenta por cento) de sua remuneração ou provento, deduzidas as vantagens variáveis.
§ 3º Serão consideradas vantagens variáveis, para os cálculos previstos nos §§ 1º e 2º deste artigo, aquelas que não se incorporam ao vencimento do servido ativo, inativo ou pensionista, sendo excluídas:
I – diárias;
II – ajuda de custo;
III – abono família;
IV – gratificação natalina;
V – adicional de férias;
VI – gratificação pela prestação de serviço extraordinário;
VII – adicional noturno;
VIII – adicional de insalubridade, de periculosidade ou de atividades penosas;
IX – qualquer outro auxílio ou adicional estabelecido por Lei e que tenha caráter indenizatório.
§ 4º Na hipótese da soma das consignações compulsórias e facultativas excederam o limite de 70% (setenta por cento) da remuneração ou provento dos servidores, serão suspensos os descontos das consignações facultativas, respeitada a ordem cronológica de reserva de margem.
§ 5º. As consignações facultativas concorrerão entre si, observando a ordem cronológica da inclusão das propostas de consignação e a reserva de margem junto a Superintendência de Recursos Humanos.
§ 6º As consignações facultativas processadas antes do advento deste Decreto e que não obedeçam ao limite e as margens consignáveis estabelecidas nos parágrafos anteriores serão mantidas até a liquidação total do débito referente ao desconto em folha de pagamento já efetuado.
§ 7º O limite estabelecido como margem para as consignações facultativas, descrito no § 1º, deste artigo, será reservado exclusivamente o limite de 5% (cinco por cento) para descontos a favor de operações de empréstimos realizados por intermédio de cartão de crédito.
§ 8º O limite de antecipação salarial facultativa concedido aos servidores por meio de convênio com prestadoras de serviços, não está vinculado aos percentuais determinados neste artigo, podendo o mesmo ser de até 30 % (trinta por cento) da remuneração de cada servidor, deduzidas as vantagens variáveis.
§9º Fica limitado a até 96 (noventa e seis) meses o número de parcelas referentes à contratação de créditos consignados em folha de pagamento.
Art. 20 As consignações compulsórias têm prioridade sobre as consignações facultativas em nenhum caso poderá resultar saldo negativo na folha de pagamento do servidor.
Art. 21 Na hipótese de saldo consignável insuficiente para todos os descontos facultativos autorizados pelo servidor ou pensionista, em decorrência de inclusão de desconto compulsório na folha de pagamento, o autorizante será convocado para optar pelas consignações facultativas que desejar sejam mantidas.
§ 1º. Nesta hipótese caberá ao consignado comunicar ao consignatário a sua escolha.
§ 2º. Caso não sejam efetivadas, por qualquer motivo, as consignações de que trata este Decreto, caberá ao servidor providenciar diretamente junto à entidade o recolhimento das importâncias por ele devidas, não se responsabilizando a administração municipal, em qualquer hipótese, por eventuais prejuízos daí decorrentes.
§ 3º. Na hipótese de suspensão/interrupção do repasse das parcelas mensais às consignatárias, advindos de qualquer afastamento das atividades do servidor que imponha a transferência ou realização do pagamento de sua remuneração pelo instituo previdenciário próprio, fica o servidor obrigado a realizar as providências para o pagamento dos valores devidos à consignatária, conforme descrito no § 2º, em nada se responsabilizando o Município pelo seu descumprimento.
§ 4º. Cabe ainda ao servidor, juntamente com a entidade consignatária, avaliar a real possibilidade de efetivação da consignação em face das regas contidas neste artigo, ficando sob a responsabilidade do servidor e da consignatária os riscos advindos da não efetivação dos descontos, tudo sem prejuízo das sanções previstas neste Decreto.
Art. 22 O aumento relativo a mensalidade a favor de entidade representativa de servidores somente será concedido por autorização expressa do consignado , em formulário próprio, na forma do Anexo III, ou se aprovado em Assembleia Geral do consignatário, pela apresentação da respectiva ata, após publicação, contendo a qualificação completa do consignatário, as razões e o valor do aumento.
Art. 23 O aumento relativo a seguro e plano de saúde somente será autorizado nos índices estabelecidos pela legislação específica observadas as normas do órgão regulador e fiscalizados e, após publicação contendo a qualificação completa do consignatário e da empresa contratada ou conveniada, número e data da apólice ou do termo de contrato assinado entre o consignatário e a empresa, índice percentual e embasamento legal do aumento.

Capítulo VI

DO CANCELAMENTO DO DESCONTO

Art. 24 A consignação facultativa pode ser cancelada:
I - por força de lei;

II - por ordem judicial;
III - por vício insanável no processo de consignação;
IV - quando ocorrer ação danosa aos interesses do consignado, praticada pelo consignatário ou terceiro que com ele contrate, conforme o disposto no § 1º do art. 10;
V - por interesse do consignatário, expresso por meio de solicitação formal;
VI - a pedido formal do consignado, ressalvado o disposto nos §§ 2º e 3º deste artigo; ou
VII - Pela Administração Pública, a qualquer tempo, quando comprovado que o consignatário não atende às exigências legais.
§ 1º O pedido de cancelamento de consignação deverá ser atendido, implicando em interrupção do desconto na folha de pagamento do mês em que for formalizado ou na folha do mês subsequente, caso a do mês do pedido já tenha sido processada.
§ 2º As consignações facultativas somente poderão ser canceladas pelo servidor com a aquiescência do consignatário.

CapítuloVII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25 A divulgação de dados relativos ao servidor e à folha de pagamento, inclusive quanto aos limites dos valores de margem e saldo consignável, somente poderá ser realizada mediante sua autorização expressa.
§ 1º A utilização ou a divulgação de dados relativos ao servidor ou da folha de pagamento, sem autorização por escrito do consignado, implicará em responsabilização do agente que a tenha realizado ou permitido ou que tenha deixado de tomar as providências legais para a sua suspensão, impedimento ou apuração de responsabilidade.
§ 2º Apurada a responsabilidade de agente público e havendo providência a ser tomada fora do âmbito das atribuições do Município será dada ciência dos fatos aos órgãos competentes, para as medidas cabíveis.
Art. 26 A consignação em folha de pagamento não implica em responsabilidade do Município de Ribeirão das Neves por dívida, inadimplência, desistência ou pendência de qualquer natureza assumidas pelo servidor perante o consignatário.
§ 1º O Município de Ribeirão das Neves, não integra qualquer relação de consumo originada, direta ou indiretamente, entre consignatário e consignado, limitando-se a permitir e processar os descontos previstos neste Decreto.
§ 2º O pedido de credenciamento de consignatário e a autorização de desconto pelo consignado implicam em pleno conhecimento e aceitação das disposições contidas neste Decreto.
§ 3º O desconhecimento do consignatário sobre os vícios de qualidade por inadequação dos produtos e serviços prestados, diretamente ou por terceiros, sejam estes pessoas físicas ou jurídicas, não o exime de responsabilidade.
§ 4º Não será permitida consignação facultativa:
I - inferior a R$ 1,00 (um real);
II – por telefone, internet ou qualquer outro meio que não seja presencial.
Art. 27 Para cobertura do custo do processamento dos dados, os consignatários, exceto os órgãos da Administração Federal direta, autárquica e fundacional e os beneficiários de pensão alimentícia voluntária, pagarão ao Município de Ribeirão das Neves a quantia equivalente a 1% (um por cento) do valor de cada consignação facultativa.
Parágrafo Único - O recolhimento do valor previsto no caput deste artigo, será processado previamente e descontado do valor mensal a ser repassado ou creditado ao consignatário.
Art. 28 Não serão permitidos ressarcimentos, compensações, encontros de contas ou acertos financeiros entre consignatários e servidores que impliquem créditos nas fichas financeiras dos servidores.
Art. 29 A formalização do convênio entre consignante e consignatário é condição prévia ao recebimento dos formulários pelo consignante.
Art. 30 O acesso de representante, agente, promotor ou corretor, a serviço de consignatário nas dependências dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta para divulgar, distribuir folheto de propaganda e vender produtos e serviços a serem descontados na folha de pagamento dos servidores públicos é de exclusiva responsabilidade do dirigente do órgão público.
Art. 31 Os requerimentos, documentos e outros papéis exigidos ao servidor para o cumprimento do disposto neste Decreto ficam dispensados do recolhimento de taxas e emolumentos.
Art. 32. As consignações em folha de pagamento de que trata este Decreto na modalidade facultativa constitui mera facilidade colocada à disposição dos servidores públicos municipais, não implicando responsabilidade solidária e/ou subsidiária da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta por dívidas, inadimplência, desistência ou pendência de qualquer natureza por ele assumidos com as entidades consignatárias.
Art. 33 Os descontos feitos em folha de pagamento até a data de publicação deste Decreto, referentes a consignações facultativas serão mantidos até a amortização da última parcela.
Art. 34 Uma vez quitados os compromissos assumidos pelo servidor, fica a consignatária obrigada a, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do adimplemento d contrato, solicitar à Superintendência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração a exclusão da respectiva consignação, tenha ou não sido formalizada tal solicitação pelo servidor.
Art. 35 Os valores referentes a descontos considerados indevidos, deverão ser inteiramente ressarcidos ao prejudicado no prazo máximo de 30 (trinta) dias constados da constatação da irregularidade, na forma pactuada entre o consignatário e o consignado.
Parágrafo único. O descumprimento do disposto no caput implica desativação temporária ou descredenciamento do consignatário, nos termos dos artigos 12 e 13, deste Decreto.
Art. 36 Nos casos dos servidores de cargos comissionados ou por tempo determinado, fica estabelecida a responsabilidade da empresa Administradora de Cartão de Antecipação Salarial detentora do crédito, pela eventual cobrança de dívida com os referidos servidores.
Art.37 A operacionalização das consignações facultativas em folha de pagamento poderá ser executada de forma indireta, por empresa gestora da carteira de consignados.
§ 1º. A empresa a que se refere o caput deste artigo será contratada pela consignante, sem custos para o erário, para administrar e controlar a carteira de consignados, na modalidade facultativa.
§ 2º. Os ônus decorrentes da prestação de serviços pela empresa gestora da carteira de consignados, ocorrerão à conta das empresas consignatárias com movimentação no âmbito da folha de pagamento do Município de Ribeirão das Neves.
Art. 38. Compete à Secretaria Municipal de Administração, através da Superintendência de Recursos Humanos:
I – o controle de margem consignável de consignados;
II – a recepção e o processamento das operações de consignação;
III – a desativação temporária e descadastramento de consignatários;
IV – o registro e o processamento de reclamações de consignatários, com a previsão da suspensão e da exclusão de consignação cuja regularidade da inclusão seja questionada;
V – receber e processar eventuais reclamações de consignatários e consignados, e sobre elas decidir, no caso de descumprimento de normas, de condições e de procedimentos previstos neste Decreto.
Art. 39 A partir da publicação deste Decreto, não serão firmados contratos ou convênios, ou admitidas novas consignações, que não atendam as exigências nele previstas.

Art. 40 Os casos omissos que dizem respeito à sistemática das consignações em folha de pagamento e os que venham a suscitar dúvidas serão resolvidos por ato do Secretário Municipal de Administração que editará, quando necessário, normas complementares ao cumprimento deste Decreto, podendo solicitar assessoria jurídica, para dirimir as questões que persistirem.
Art. 41 Os anexos do presente decreto criam os modelos que serão adotados para viabilizar o presente decreto.
Art. 42 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 42 Revogam-se as disposições em contrário, em especial, os Decretos Municipais nºs114 de 17 de novembro de 2009 e 032 de 16 de maio de 2011.

Ribeirão das Neves/MG 13 de julho de 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLÁUDIA REIS DE MIRANDA BRAGA
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES		**CREDENCIAMENTO DE CONSIGNATÁRIO**	
DADOS DA ENTIDADE			
Razão Social			
Sigla		CNPJ	
Endereço		Nº	Compl.
Bairro	CEP	Distrito	UF
Banco	Agência	Conta Corrente	
Presidente (s) / Diretor (es)			
Nome		CPF	
Nome		CPF	
SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO			
Solicitamos credenciamento da entidade acima identificada como consignatário junto ao Município de Ribeirão das Neves nos termos do Decreto Municipal n.º ____/20__.			
Local e Data			
_____ Representante Legal			
Reconhecimento de firma do Presidente (s) / Diretor (es)			
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES			
Setor Responsável pelo credenciamento / Superintendência de Recursos Humanos			
Defiro o credenciamento da entidade acima nos termos do Decreto Municipal n.º 131/2018.			
Local e Data ____/____/____	_____ Secretário Municipal de Administração		
	_____ Superintendente de Recursos Humanos		

ANEXO II

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES				**Autorização para Desconto em folha de pagamento EMPRÉSTIMO**			
DADOS SERVIDOR / PENSIONISTA							
Nome							Servidor ativo Servidor Inativo Pensionista
Matrícula				CPF			
Endereço						Nº	Compl.
Bairro				CEP		Município	UF
Telefone				Lotação			Ramal
Cargo							
AUTORIZAÇÃO DE DESCONTO – EMPRÉSTIMO							
Valor total solicitado	Valor total final	Valor líquido liberado	Juros mensal %	Nº parcelas	Valor parcela	Mês/Ano Desconto inicial	Mês / Ano Desconto final
Pelo presente autorizo a Superintendência de Recursos Humanos a efetuar o desconto acima em minha folha de pagamento a favor do consignatário.							
Local		Data _____ / _____ / _____			Assinatura Servidor / Pensionista		
CONSIGNATÁRIO							
Razão Social						Telefone	
Endereço						Nº	Compl.
Bairro					CEP	Município	UF
Responsável: Nome, CPF, Assinatura							
_____, ____/____/____							
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS							
Validação dos dados pessoais e funcionais do servidor							
_____ Assinatura do responsável							
_____/_____/_____							
MARGENS CONSIGNÁVEIS							
( ) A presente autorização está dentro do limite para consignações voluntárias							
( ) O total de consignações voluntárias e compulsórias está dentro do limite legal							
( ) Não há consignações compulsórias							
( ) Há consignações voluntárias, mas dentro do limite legal							
_____ Superintendente de Recursos Humanos							

ANEXO III

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES		**Autorização para desconto em folha de pagamento DIVERSOS**	
DADOS SERVIDOR / PENSIONISTA			
Nome		Servidor ativo Servidor Inativo Pensionista	
Matrícula	CPF		
Endereço		Nº	Compl.
Bairro	CEP	Município	UF
Telefone	Lotação	Ramal	

Cargo					
AUTORIZAÇÃO DE DESCONTOS - DIVERSOS					
Descrição do Desconto	Valor total R$	Nº Parcelas___	Valor Parcelas R$_____	Desconto inicial Mês / Ano _____/___	Desconto final Mês / Ano ____ / _____
Pelo presente, autorizo o Município de Ribeirão das Neves a efetuar o desconto acima em minha folha de pagamento, a favor do consignatário:					
Local	Data ____ / ____ / ____		Assinatura Servidor / pensionista		
CONSIGNATÁRIO					
Razão Social			Telefone		
Endereço				Nº	Compl.
Bairro			CEP	Município	UF
Responsável: Nome, CPF, Assinatura					
_____, ____/____/____					
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS					
Validação dos dados pessoais e funcionais do servidor					
_____ Assinatura do responsável					
_____ / _____ / _____					
MARGENS CONSIGNÁVEIS					
( ) A presente autorização está dentro do limite para consignações voluntárias					
( ) O total de consignações voluntárias e compulsórias está dentro do limite legal					
( ) Não há consignações compulsórias					
( ) Há consignações voluntárias, mas dentro do limite legal					
_____ Superintendente de Recursos Humanos					

Para consignação facultativa relativa a pensão alimentícia voluntária, deverá ser apresentada a cópia da certidão de nascimento autenticada e indicada a conta bancária para efetuar o depósito.

ANEXO IV

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES			**CANCELAMENTO de desconto em folha de pagamento**
DADOS SERVIDOR / PENSIONISTA			
Nome			Servidor ativo Servidor Inativo Pensionista
Matrícula	CPF		
Endereço		Nº	Compl.
Bairro	CEP	Município	UF
Telefone	Lotação		Ramal
Cargo			
SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO			
Consignatário		Descrição do desconto	Valor Mensal R$
Pelo presente, solicito a exclusão do desconto acima da minha folha de pagamento.			
Local		Data ___/____/____	Assinatura Servidor / Pensionista
AQUIESCÊNCIA DO CONSIGNATÁRIO		**AQUIESCÊNCIA DA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**	
Nome, CPF, Assinatura		Nome, Matrícula, Assinatura	
_____ ____/____/____		_____, ____/____/____	
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES		**CANCELAMENTO de desconto em folha de pagamento**	
COMPROVANTE DE ENTREGA			
Nome		Matrícula	
Consignatário		Descrição do desconto	Valor Mensal R$
AQUIESCÊNCIA DO CONSIGNATÁRIO		**AQUIESCÊNCIA DA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**	
_____, ____/____/____		_____, ____/____/____	

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:14AB1BF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018

Objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, artigos de copa e cozinha e outros, com vista a atender a demanda das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações e quantitativos deste Termo de Referência. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Publique-se.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 051					
	Bacia plástica capacidade 20 litros	60	UN	8,62	517,20
0018	Bacia plástica grande - 30 lts	60	UN	10,00	600,00
0045	Cloro fr - 1lt	240	UN	2,79	669,60
0060	Copo descartável 200ml - pct c/ 100x1	15.000	Pct	2,69	40.350,00
0061	Copo descartável 50ml - pct c/100x1	2.000	Pct	1,39	2.780,00
0107	Mamadeira - 240 ml	100	UN	17,00	1.700,00
0193	Bacia de alumínio média	20	Pça	59,00	1.180,00
0194	Bacia de alumínio c/ cap. p/ 15 lt	40	Pça	40,00	1.600,00
Total do Fornecedor: 49.396,80					
CASA DE CARNES TRES MARIAS LTDA – EPP – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 052					
0001	Achocolatado - pote 400g	1.600	UN	5,70	9.120,00
0005	Água Mineral Natural - 1,5 lt	1.000	UN	2,05	2.050,00
0014	Bacia de alumínio nº 40	10	UN	20,54	205,40
0015	Bacia de alumínio nº 60	10	UN	48,00	480,00

0016	Bacia plástica 25 lts	60	UN	13,70	822,00
0019	Bacia plática capacidade 06 litros	60	UN	7,30	438,00
0036	Bolacha tipo salpete - pct 200 grs	300	Pct	2,58	774,00
0046	Coador de flanela	100	Unid.	3,39	339,00
0047	Coador de flanela grande	50	UN	5,21	260,50
0050	Colher descartável - pct c/50 und	200	Pct	2,80	560,00
0058	Copo de vidro - americano	528	Unid.	0,85	448,80
0059	Copo de vidro - americano duplo	300	UN	2,40	720,00
0071	Faca p/ cozinha tipo carbono média 6"	60	UN	8,10	486,00
0072	Faca p/ Desossa tipo Pirata	2	UN	35,00	70,00
0076	Farinha de trigo Especial pct c/ 1 kg	60	Pct	2,50	150,00
0078	Farofa pronta	40	Pct	4,29	171,60
0083	Filtro de barro c/ 3 velas	40	Unid.	111,60	4.464,00
0087	Garfo inox	300	UN	0,99	297,00
0088	Garrafa térmica - cap. 1.8lt	15	Unid.	54,29	814,35
0090	Garrafa térmica cap. 5 lts	60	UN	20,00	1.200,00
0093	Isqueiro	24	UN	2,99	71,76
0097	Jarra plástica para suco 2 lts	24	UN	7,40	177,60
0126	Panela de Pressão - 07 lt	10	UN	58,00	580,00
0127	Panela de Pressão - 20 lts	5	UN	330,00	1.650,00
0134	Papel toalha - pct c/2 rolos	600	Pct	3,70	2.220,00
0137	Pipoca Doce 100gr	250	Pct	1,90	475,00
0142	Prato Fundo - Plástico	50	UN	2,90	145,00
0143	Prato fundo tipo duralex	3.000	UN	3,39	10.170,00
0145	Prendedor de roupa pct c/12 unidades	50	Pct	1,95	97,50
0148	Refrigerante 2 lts sabor laranja	600	UN	4,99	2.994,00
0150	Refrigerante 2lts sabor guaraná	600	UN	4,50	2.700,00
0156	Suco em pó 240g	1.000	Pct	1,95	1.950,00
0160	Tempero alho e sal - pct c/ 500g	1.200	Pct	2,97	3.564,00
0161	Torneira p/ filtro	50	UN	2,80	140,00
0163	Válvula p/ botijão c/ mangueira	8	UN	23,50	188,00
0164	Vela p/ filtro	120	UN	3,95	474,00
0178	Caldeirão de aluminio 30 lts	10	UN	99,00	990,00
0179	Caldeirão de alumínio - 20 lts	10	Pça	69,00	690,00
0180	Caldeirão de alumínio 15 lts	10	UN	58,00	580,00
0181	Caldeirão de alumínio - 10 lts	10	Pça	50,90	509,00
0182	Panela de pressão - 10 lts	22	Pça	92,00	2.024,00
0183	Panela de pressão 4,5 litros	22	UN	36,50	803,00
0184	Caneca 7x7 em alumínio	1.000	UN	4,90	4.900,00
0185	Tabuleiro fundo médio	50	Pça	28,80	1.440,00
0186	Tabuleiro fundo tam. pequeno	50	UN	19,80	990,00
0187	Prato fundo em aluminio	400	UN	4,80	1.920,00
0188	Colher escumadeira pequena	50	Pça	6,99	349,50
0189	Colher escumadeira média	40	Pça	11,90	476,00
0190	Colher concha	25	Pça	5,99	149,75
0196	Bacia plástica capacidade 15 litros	60	UN	5,90	354,00
0197	Caixa box 11 litros	50	UN	20,90	1.045,00
0198	Ralo 4 faces - inox	25	UN	19,90	497,50
0201	Jarra p/ suco	30	UN	8,59	257,70
0203	Pegador de salada inox 29 cm	40	UN	12,90	516,00
0204	Forma para bolo/pudim com tubo (grande) nº 36 tipo hotel	10	UN	23,90	239,00
0206	Xícara para café sem pires - grande	300	UN	3,90	1.170,00
0214	Jarra de Vidro com tampa 1.500ml	50	UN	21,00	1.050,00
Total do Fornecedor: 72.417,96					
CNA MULTIFORMATO E LOGISTICA LTDA-ME – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 054					
0008	Amido de milho - cx c/ 500g	1.500	Cx	5,45	8.175,00
0010	Assadeira	55	UN	63,85	3.511,75
0022	Balão c/ 50 unidades	50	Pct	6,90	345,00
0023	Bandeja de inox	7	UN	41,60	291,20
0025	Bico p/ mamadeira	100	UN	10,95	1.095,00
0027	Bolacha Agua e Sal cx. c/ 1,5 kg - Padrão Krokero2	200	Cx	13,90	2.780,00
0028	Bolacha água e Sal pct 400 gr	100	Pct	3,80	380,00
0029	bolacha de Côco - cx c/ 1,5 Kg, padrão Krokero	100	Cx	11,25	1.125,00
0031	Bolacha tipo Maisena - cx c/ 1,5 kg - Padrao Krokero	100	Cx	15,40	1.540,00
0032	Bolacha tipo maisena - pct 400 grs	100	Pct	4,50	450,00
0033	Bolacha tipo maria - pct c/ 400 gr	100	Pct	4,50	450,00
0034	Bolacha tipo Maria cx c/ 1,5 kg - Padrão Krokero	1.000	Cx	13,60	13.600,00
0037	Bombom cx. c/ 300 grs	100	Unid.	9,70	970,00
0038	Bombom pct. 01kg.	150	Cx	32,00	4.800,00
0040	Caldo de galinha concentrado cx c/ 12 unidades	50	Cx	4,60	230,00
0041	Caneca 7x7 em alumínio batido	3.000	UN	5,85	17.550,00
0044	Chocolate tipo Bis	200	Pct	3,75	750,00
0049	Colher de sopa inox	2.000	UN	1,28	2.560,00
0051	Colher espumadeira grande	20	UN	17,00	340,00
0052	Colher p/ arroz grande	50	UN	13,20	660,00
0053	Colher p/ servir arroz tipo industrial (grande)	20	UN	16,00	320,00
0055	Concha inox p/ servir feijão	20	UN	20,00	400,00
0056	Copo de alumínio p/café - cap. 03 litros	45	UN	24,40	1.098,00
0057	Copo de alumínio p/café - cap.04 litros	20	UN	28,50	570,00
0064	Doce de Amendoim pct. c/ 50 und.	40	Pct	14,40	576,00
0066	Embalagem plastica p/ cachorro quente pct c/ 1000	10	Pct	8,85	88,50
0067	Escorredor de arroz industrial em alumínio (tam. grande)	30	UN	77,00	2.310,00
0068	Escorredor de macarrão em alumínio tipo industrial (tam.grande)	30	UN	77,00	2.310,00
0069	Escova p/ lavar mamadeira	20	UN	16,20	324,00
0073	Farinha de Cereais -Sabor Multicereais -Sachê 300gr	300	Pct	7,20	2.160,00
0091	Gelatina cx com 45 Grs	2.000	Cx	1,08	2.160,00
0092	Guardanapo 24cmx22cm	200	Pct	1,30	260,00
0094	Jarra de plástico p/água 2Lts	40	UN	8,50	340,00
0095	Jarra de vidro	50	UN	16,00	800,00

0096	Jarra plastica para suco 05 litros	50	UN	12,00	600,00
0098	Leite condensado 395gr.	200	Lata	4,20	840,00
0099	Leite em pó integral, pct c/ 400 g	1.500	Pct	8,90	13.350,00
0100	Leite em pó -lata 400gr -NAN 2 PRO	30	Lata	33,00	990,00
0102	Macarrão cortado c/ ovos - pct c/ 500g	4.350	Pct	2,75	11.962,50
0103	Macarrão espaguete nº 8 pct c/ 500g	4.350	Pct	2,27	9.874,50
0104	Macarrão Parafuso c/ ovos pct. 500 gr	30	Pct	2,94	88,20
0115	Mucilon	240	Pct	11,30	2.712,00
0121	Panela alumínio batido n° 36	20	UN	86,16	1.723,20
0122	Panela aluminio batido nº 40	20	UN	111,50	2.230,00
0123	Panela aluminio batido nº 50	20	UN	200,16	4.003,20
0124	Panela de 05 lts de alumínio batido	2	UN	54,00	108,00
0125	Panela de alumínio batido - n° 60	20	UN	473,00	9.460,00
0135	PENEIRA DE ARAME FINA 60	30	UN	14,45	433,50
0136	Peneira fina 60 cm	4	UN	19,45	77,80
0153	Suco de caju - 500 ml	1.200	UN	2,95	3.540,00
0154	Suco de goiaba - 500 ml	1.200	UN	4,65	5.580,00
0155	Suco de maracujá - 500 ml	1.200	UN	5,98	7.176,00
0173	Panela alumínio batido n° 45	20	Pça	174,26	3.485,20
0174	Panela aluminio batido nº 38	20	Pça	92,33	1.846,60
0175	Panela aluminio batido nº 26	15	Pça	65,96	989,40
0176	Panela aluminio batido nº 24	15	Pça	64,16	962,40
0177	caldeirão de aluminio 45 Lts	10	UN	152,00	1.520,00
0199	Colher para arroz pequena tipo hotel	25	UN	8,90	222,50
0202	PENEIRA DE ARAME	10	UN	15,85	158,50
Total do Fornecedor: 159.252,95					
COMERCIAL MAURISTELA LTDA –ME – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 053					
0039	Café - pct c/ 500g	4.000	Pct	8,80	35.200,00
Total do Fornecedor: 35.200,00					
EVANDO VINICIUS RODRIGUES DE OLIVEIRA – ME – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 050					
0003	Adoçante - 100 ml	100	Fr	2,95	295,00
0004	Água mineral Natural - 500ml	2.000	UN	1,00	2.000,00
0006	Alimento de Soja 1 Litro	3.000	Cx	4,60	13.800,00
0007	Amendoim pct c/ 500 gr	400	Pct	6,70	2.680,00
0011	Avental de pano branco	80	UN	9,14	731,20
0012	Azeitona - 200gr.	20	Pote	5,00	100,00
0013	Azeitona - 500 ml	50	Pote	8,30	415,00
0020	Bala macia sortidas pct 700 grs	50	Pct	4,40	220,00
0021	Bala pcte 750gr padrão butter toffer	100	Pct	10,95	1.095,00
0024	Batata palha 800 gr.	50	Pct	12,10	605,00
0026	Biscoito Waffer	160	Pct	2,10	336,00
0030	Bolacha Salpete cx. c/ 1,5 kg	200	Cx	18,50	3.700,00
0035	Bolacha tipo prestigio 140gr	200	Pct	3,40	680,00
0043	Catchup	12	Und.	5,80	69,60
0048	Coco ralado 200gr.	40	Pct	6,50	260,00
0063	Cumbuca Plástica descartável 15cm - pct c/ 10	300	Pct	0,96	288,00
0065	Doce tipo marron glacê 300 gr.	20	UN	7,50	150,00
0075	Farinha de trigo especial - sc 25 kg	400	Sc	80,00	32.000,00
0077	Farinha em flocos de milho - pct 01kg.	30	UN	2,50	75,00
0080	Fermento biológico fresco - 500g	900	Barra	6,50	5.850,00
0081	Fermento em pó - pote 250g	20	Und.	6,00	120,00
0082	Filme de PVC	20	Rl	4,80	96,00
0084	Filtro de papel nº 103 - c/ 40 unidades	40	Cx	4,20	168,00
0085	Fósforo - cx c/ 240 - palito longo 5 cm	600	Cx	2,98	1.788,00
0089	Garrafa térmica cap. 1 lt	80	Unid.	16,50	1.320,00
0105	Maionese 200 gr.	20	Unid.	4,00	80,00
0106	Maionese 500 grs	30	Pote	6,50	195,00
0108	Margarina c/ sal - pote c/ 500g	2.000	Pote	5,80	11.600,00
0109	Margarina pote c/ 1 kg	1.300	Pote	8,70	11.310,00
0110	Massa p/ bolo	100	Pct	3,00	300,00
0112	Milho verde - 2 kg	40	Lata	14,90	596,00
0113	Molho pronto tipo Pomarola tradicional lata - 260 grs	100	Lata	2,80	280,00
0114	Mortadela	100	Kg	11,00	1.100,00
0116	Mussarela	100	Kg	19,84	1.984,00
0117	Nozes pct. 200 grs	20	Pct	29,90	598,00
0119	Ovos de Páscoa 250 gr - chocolate ao leite	50	UN	32,00	1.600,00
0120	Ovos de Páscoa 375 gramas - chocolate ao leite	400	UN	40,00	16.000,00
0128	Panela em alumínio batido - 3 lts	2	UN	44,25	88,50
0129	Panettone	400	Unid.	10,00	4.000,00
0130	Pano de prato 100% algodão 45x69 cm	1.000	Unid.	2,34	2.340,00
0131	Pão de forma	60	Pct	5,50	330,00
0132	Pão sovado	60	Pct	5,50	330,00
0133	Papel alumínio 70cm x 4m	50	Pct	5,00	250,00
0138	Pirulito pct c/ 50 unidades	50	Pct	5,70	285,00
0139	Pirulito Psicodélico colorido grande	200	UN	3,00	600,00
0140	Polvilho pct c/ 1 kg azedo	50	Pct	7,40	370,00
0141	Polvilho pct c/ 1 kg doce	100	Pct	7,40	740,00
0144	PRÉ MISTURA	850	Sc	79,50	67.575,00
0146	Reforçador para panificação - padrão zap	150	Kg	9,70	1.455,00
0147	Refrigerante 2 lits - sabor Coca-cola	800	UN	5,19	4.152,00
0149	Refrigerante 2 lts sabor limão	300	UN	5,69	1.707,00
0151	Saco de Papel Mono branco 1/2kg - 15cm X 19cm	50	Pct	31,00	1.550,00
0152	Sal refinado pct c/ 1 kg	1.200	Pct	0,98	1.176,00
0157	Suporte para filtro de papel nº103	2	Unid.	11,00	22,00
0158	SUPORTE PARA PAPEL TOALHA	4	UN	40,00	160,00
0159	Tábua p/ corte	50	UN	15,00	750,00
0162	Uva passa	20	Pct	6,50	130,00
0165	Xicara para café - c/ pires	50	UN	6,30	315,00
0166	Canela	15	Pct	2,85	42,75

0167	Canjiquinha 500gr	3.600	Pct	1,30	4.680,00
0169	Leite UHT desnatado	1.000	Cx	3,00	3.000,00
0170	Leite UHT integral Zero lactose	1.000	Cx	3,70	3.700,00
0171	Leite semidesnatado UHT	1.000	Cx	3,35	3.350,00
0172	Leite UHT Desnatado Zero lactose	1.000	Cx	3,72	3.720,00
0191	Colher concha média tipo hotel	50	UN	6,00	300,00
0192	Bacia	20	Und.	84,00	1.680,00
0195	Faca p/ cozinha tipo carbono pequena 5"	60	Pça	7,40	444,00
0200	Colher para arroz média tipo hotel	25	UN	15,33	383,25
0205	Forma para bolo/pudim com tubo (média) nº 30 tipo hotel	10	UN	20,00	200,00
0207	Jogo de lata em aluminio para mantimento	15	UN	86,60	1.299,00
0208	Bule	15	UN	60,45	906,75
0209	Pipoqueira	20	UN	111,90	2.238,00
0210	Caixa box plastica, branca com tampa, largura 56cm, comp. 88cm, altura 47cm.	8	UN	250,00	2.000,00
0211	Caixa plástica box, branca com tampa, largura 43cm, comp. 67cm, altura 19cm.	10	UN	186,00	1.860,00
Total do Fornecedor: 232.614,05					
MAIORCA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-EPP – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 055					
0002	Açúcar cristal - pct c/ 5kg	4.000	Pct	6,69	26.760,00
0009	Arroz tipo 1 - Agulinha - pct c/ 5kg	4.000	Pct	11,45	45.800,00
0042	Canjica branca - pct c/ 500g	2.000	Pct	2,00	4.000,00
0054	Colorau - pct c/ 500g	700	Pct	3,50	2.450,00
0062	Creme de leite - 200 g	200	Cx	3,10	620,00
0070	Extrato de tomate 350 g	100	Lata	2,49	249,00
0074	Farinha de mandioca - pct c/ 1kg	1.500	Pct	4,20	6.300,00
0079	Feijão carioca novo - pct c/ 1kg	4.000	Pct	3,75	15.000,00
0086	Fubá mimoso - pct c/ 1kg	1.200	Pct	1,35	1.620,00
0101	Leite UHT integral longa vida caixa c/ 01 litro	1.000	Cx	2,74	2.740,00
0111	Milho pipoca - pct c/ 500g	400	Pct	1,99	796,00
0118	Óleo de soja	5.000	Fr	3,09	15.450,00
Total do Fornecedor: 121.785,00					

Três Marias/MG 30 de maio de 2018.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:62C56F64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
ADJUDICAÇÃO CARTA CONVITE Nº 010/2018

Processo n° 084/2018
Convite n° 010/2018

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO ICMS CULTURAL E ICMS ESPORTIVO.

Adjudicação
Considerando a homologação do processo licitatório, adjudico o seu objeto aos vencedores e autorizo efetivar a execução de seu objeto com os recursos da dotação orçamentária indicada. Em conseqüência, nos termos do artigo 64, caput, da lei federal n° 8666/1993, convoco os adjudicatários, abaixo relacionados, para comparecerem a esta Prefeitura para a assinatura do instrumento contratual.

PRESERVE ARQUITETURA E URBANISMO - CNPJ: 18.913.529/0001-61

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO ICMS CULTURAL E ICMS ESPORTIVO	-	SV	1,0000	33.000,0000	-	33.000,00

Valor Total Adjudicado R$ 33.000,00

VOLTA GRANDE, 18 de Julho de 2018.

LUIZ FLAVIO DE CASTRO ANDRE
Secretario de Cultura

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:E8E3D1AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 000135/2018

DECRETO Nº 00135/2018, DE 20 DE JULHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de VISCONDE DO RIO BRANCO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 1394/2017 de 20/10/2017 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 630.686,00 (seiscentos e trinta mil , seiscentos e oitenta e seis reais), as seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.:	02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO
Função:	04 - ADMINISTRACAO
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.010 - MANUTENÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO SECRETÁRIO
Conta:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 20.270,00
Proj/Ativ.:	2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 8.600,00
Unid. Orc.:	02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Função:	04 - ADMINISTRACAO
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.038 - MANUTENÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO SECRETÁRIO
Conta:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 10.970,00
Função:	26 - TRANSPORTE
Subfunção:	782 - TRANSPORTE RODOVIARIO
Programa:	0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA
Proj/Ativ.:	2.072 - MANUT.RODOV E ESTRADAS C/ ENCASCALHAMENTO
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 19.715,00
Unid. Orc.:	02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Função:	18 - GESTAO AMBIENTAL
Subfunção:	541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL
Programa:	0009 - PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
Proj/Ativ.:	2.090 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 560,00
Função:	20 - AGRICULTURA
Subfunção:	606 - EXTENSAO RURAL
Programa:	0008 - DESENVOLVIMENTO DA AGRIC. MELHORIA DO ABASTEC
Proj/Ativ.:	2.083 - MANUT. FORN. INSUMOS, SERV. EQUIP. AGROP.
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 11.500,00
Unid. Orc.:	02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - SAUDE
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.095 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA
Conta:	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 27.300,00
Proj/Ativ.:	2.096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta:	3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRATUITA
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 6.100,00
Subfunção:	301 - ATENCAO BASICA
Programa:	0011 - ATENÇÃO BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.101 - MANUTENÇÃO PESSOAL SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
Conta:	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 29.780,00
Proj/Ativ.:	2.228 - MANUT. DAS ATIVIDADES SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 5.600,00
Subfunção:	302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Proj/Ativ.:	2.113 - MANUTENÇÃO TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 2.500,00
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 10.815,00
Subfunção:	305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Programa:	0014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Proj/Ativ.:	2.125 - MANUT. ATIVIDADES DA VIGIL. EPIDEMIOLOGICA
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 53.306,00

Unid. Orc.:	02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12 - EDUCACAO
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.131 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 800,00
Subfunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.139 - MANUT. DO PESSOAL DO SETOR C/ RECURSO PRÓPRIO
Conta:	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 35.000,00
Conta:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 67.520,00
Proj/Ativ.:	2.141 - MANUT. PES. DOCENTE DO COLEGIO REC. PROPRIO
Conta:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 154.990,00
Subfunção:	362 - ENSINO MEDIO
Programa:	0019 - EXPANSÃO DA EDUC. PARA OUTROS NÍVEIS DE ENSIN
Proj/Ativ.:	2.262 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 3.000,00
Subfunção:	365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa:	0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.159 - MANUT. ATIV. EDUC.INFANTIL - CRECHE
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 5.000,00
Proj/Ativ.:	2.160 - MANUT. ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTI PRÉ-ESCOLA
Conta:	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 2.050,00
Conta:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 153.710,00
Unid. Orc.:	02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.232 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA
Conta:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS
Valor:	R$ 300,00
Subfunção:	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa:	0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL
Proj/Ativ.:	2.239 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS
Conta:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS
Valor:	R$ 1.300,00

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 630.686,00 (seiscentos e trinta mil , seiscentos e oitenta e seis reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.:	02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO
Função:	04 - ADMINISTRACAO
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.015 - MANUTENÇÃO DA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 14.600,00
Unid. Orc.:	02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Função:	18 - GESTAO AMBIENTAL
Subfunção:	541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL
Programa:	0009 - PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
Proj/Ativ.:	2.085 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES USINA/ATERRO SANITARIO
Conta:	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 11.690,00
Função:	20 - AGRICULTURA
Subfunção:	606 - EXTENSAO RURAL
Programa:	0008 - DESENVOLVIMENTO DA AGRIC. MELHORIA DO ABASTEC
Proj/Ativ.:	2.083 - MANUT. FORN. INSUMOS, SERV. EQUIP. AGROP.
Conta:	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 19.715,00
Unid. Orc.:	02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - SAUDE
Subfunção:	301 - ATENCAO BASICA
Programa:	0011 - ATENÇÃO BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.105 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SAÚDE BUCAL
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE

Valor:	R$ 2.500,00
Proj/Ativ.:	2.111 - MANUTENÇÃO DAS ACADEMIAS DE SAÚDE
Conta:	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 17.283,00
Subfunção:	306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO
Programa:	0015 - ASSISTÊNCIA NUTRICIONAL
Proj/Ativ.:	2.127 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VACA MECÂNICA
Conta:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 53.283,12
Conta:	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 3.796,88
Unid. Orc.:	02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12 - EDUCACAO
Subfunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.140 - MANUT. PESSOAL DOCENTE COM RECURSO PRÓPRIO
Conta:	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 69.570,00
Conta:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 154.990,00
Proj/Ativ.:	2.141 - MANUT. PES. DOCENTE DO COLEGIO REC. PROPRIO
Conta:	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 35.000,00
Proj/Ativ.:	2.142 - CAPACITAÇÃO DO PESSOAL DOCENTE REC. PRÓPRIO
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 5.000,00
Subfunção:	362 - ENSINO MEDIO
Programa:	0019 - EXPANSÃO DA EDUC. PARA OUTROS NÍVEIS DE ENSIN
Proj/Ativ.:	2.172 - MANUT. PESSOAL DOCENTE COL. MUN. RIO BRANCO
Conta:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 153.710,00
Subfunção:	363 - ENSINO PROFISSIONAL
Programa:	0019 - EXPANSÃO DA EDUC. PARA OUTROS NÍVEIS DE ENSIN
Proj/Ativ.:	2.176 - MANUT. DO PESSOAL DOCENTE COM RECURSO PRÓPRIO
Conta:	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 31.240,00
Subfunção:	367 - EDUCACAO ESPECIAL
Programa:	0018 - TRANSPORTE ESCOLAR
Proj/Ativ.:	2.170 - MANUT. SERVIÇOS DE TRANSP. ESCOLAR REC. PROPR
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 800,00
Unid. Orc.:	02.010.001 - SEC. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
Função:	27 - DESPORTO E LAZER
Subfunção:	811 - DESPORTO DE RENDIMENTO
Programa:	0022 - INCENTIVO A PRÁTICA ESPORTIVA
Proj/Ativ.:	2.212 - MANUT. ATIV. INCENTIVO A PRÁTICA ESPORTIVA
Conta:	3.3.90.31.00 - PREMIACOES CULT, CIENT, ARTIST, DESPORT, OUTR
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 3.160,00
Subfunção:	813 - LAZER
Programa:	0023 - IMPLANTAÇÃO DA POLITICA DE DESPORTO E LAZER
Proj/Ativ.:	2.218 - MANUT. ATIVIDADES DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 52.748,00
Unid. Orc.:	02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção:	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa:	0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL
Proj/Ativ.:	2.245 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS
Valor:	R$ 1.600,00

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

VISCONDE DO RIO BRANCO, 20 DE JULHO DE 2018

IRAN SILVA COURI
Prefeito

Publicado por:
Marileia Medeiros
Código Identificador:C7E1AA0E